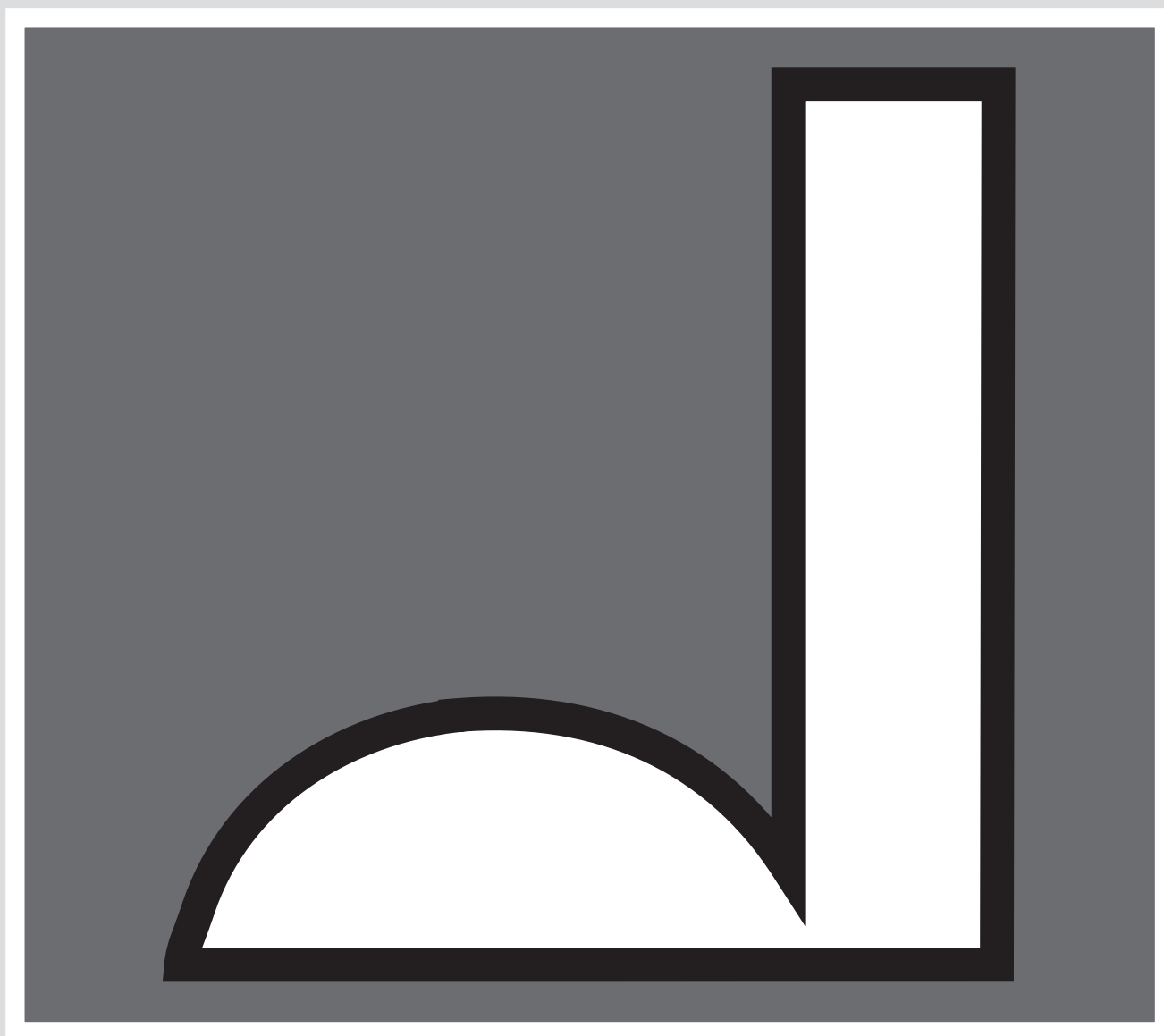




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXI - Nº 136 - QUARTA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 2006 - BRASÍLIA- DF

MESA DO SENADO FEDERAL	
Presidente Renan Calheiros – PMDB-AL 1º Vice-Presidente Tião Viana – PT-AC 2º Vice-Presidente Antero Paes de Barros – PSDB-MT 1º Secretário Efraim Moraes – PFL-PB 2º Secretário João Alberto Souza – PMDB-MA	3º Secretário Paulo Octávio – PFL-DF 4º Secretário Eduardo Siqueira Campos – PSDB-TO Suplentes de Secretário 1ª - Serys Shessarenko – PT-MT 2º - Papaléo Paes – PSDB-AP 3º - Alvaro Dias – PSDB-PR 4º - Aelton Freitas – PL-MG

LIDERANÇAS		
MAIORIA (PMDB) – 20 LÍDER Ney Suassuna VICE-LÍDERES Garibaldi Alves Filho Romero Jucá Gilberto Mestrinho (vago) Amir Lando Ramez Tebet (vago) LÍDER DO PMDB – 20 Ney Suassuna VICE-LÍDERES DO PMDB Luiz Otávio Valdir Raupp (vago) (vago) Alberto Silva Wellington Salgado de Oliveira	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)- 16 LÍDER Ideli Salvatti – PT VICE-LÍDERES Sibá Machado – PT Antônio Carlos Valadares – PSB LÍDER DO PT – 11 Ideli Salvatti VICE-LÍDERES DO PT Sibá Machado Ana Júlia Carepa Flávio Arns Roberto Saturnino LÍDER DO PL – 3 João Ribeiro VICE-LÍDER DO PL Aelton Freitas LÍDER DO PSB – 2 Antônio Carlos Valadares VICE-LÍDER DO PSB (vago)	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 32 LÍDER Alvaro Dias – PSDB VICE-LÍDERES (vago) Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL Demóstenes Torres – PFL LÍDER DO PFL – 16 José Agripino VICE-LÍDERES DO PFL Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho Maria do Carmo Alves Romeu Tuma (vago) LÍDER DO PSDB – 16 Arthur Virgílio VICE-LÍDERES DO PSDB Lúcia Vânia Leonel Pavan Flexa Ribeiro Papaléo Paes João Batista Motta
LÍDER DO PDT – 4 Osmar Dias VICE-LÍDER DO PDT (vago) LÍDER DO PRB– 2 Marcelo Crivella	LÍDER DO PTB – 5 Mozarildo Cavalcanti VICE-LÍDER DO PTB Sérgio Zambiasi LÍDER DO P-SOL – 1 Heloísa Helena	LÍDER DO GOVERNO Aloizio Mercadante – PT VICE-LÍDERES DO GOVERNO Romero Jucá – PMDB Ideli Salvatti – PT (vago) (vago) Fernando Bezerra – PTB (vago)
EXPEDIENTE		
Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Ronald Cavalcante Gonçalves Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 128ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 8 DE AGOSTO DE 2006

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Discursos do Expediente

SENADOR MARCO MACIEL – Referências à visita do candidato Geraldo Alckmin, da coligação PSDB/PFL, ao Recife, que teve entre outros objetivos, o anúncio de sua plataforma de governo com relação ao nordeste. Encaminhamento de requerimento de voto de pesar pelo falecimento do Professor João Alexandre Barbosa, ocorrido em 3 do corrente, na cidade de São Paulo..... 26272

SENADOR NEY SUASSUNA – Proposta a união de esforços dos setores interessados em viabilizar cursos para a formação de guias turísticos e de outras atividades profissionais voltadas para o turismo na Paraíba. 26276

1.2.2 – Leitura de requerimentos

Nº 902, de 2006, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Professor João Alexandre Barbosa, ocorrido em 3 do corrente, na cidade de São Paulo..... 26278

Nº 903, de 2006, de autoria do Senador Marco Maciel e outros senhores Senadores, solicitando voto de aplauso ao Senador Heráclito Fortes pela homenagem que lhe presta, hoje, a Assembléia Legislativa do seu Estado, agraciando-o com a Medalha “Petrônio Portella”, por ter se destacado por serviços prestados ao povo piauiense e em defesa da democracia. 26278

1.2.3 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO, como Líder – Considerações sobre a proposta de convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte exclusiva para a realização de uma reforma política, sugerida pelo presidente Lula. 26279

SENADOR ROBERTO SATURNINO – Críticas a forma dada pela imprensa a induzir a opinião pública a se colocar contrária ao investimento da Petrobrás de 2,7 bilhões de dólares na Venezuela..... 26280

SENADOR HERÁCLITO FORTES – Manifestação sobre o registro feito pelo Senador Marco Maciel em seu pronunciamento, a respeito da ida de Geraldo Alckmin ao Recife. Agradecimentos ao Senador Marco Maciel pelos votos de aplauso feita a S. Exa. pela outorga da Medalha “Petrônio Portella”..... 26282

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Denúncias de manobras contra o Pólo Industrial de Manaus no sentido de que o governo inclua na Lei de Informática a concessão de incentivos fiscais à produção dos conversores que vão permitir aos atuais aparelhos de TV analógicos no país a recepção do sinal digital. Justificação do requerimento de voto de aplauso à Professora Mônica Freiman de Souza Ramos pelo trabalho científico desenvolvido em torno das propriedades medicinais da Copaíba. 26286

1.2.4 – Leitura de requerimentos

Nº 904, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Desembargador Federal, Dr. José Maria de Mello Porto, ocorrido no dia 3, no Rio de Janeiro. 26291

Nº 905, 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à Professora Mônica Freiman de Souza Ramos, da USP de Ribeirão Preto, pelo seu trabalho científico sobre as propriedades medicinais da Copaíba. 26291

Nº 906, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso aos caratecas amazonenses vitoriosos no 13º Campeonato Brasileiro de Caratê Interestilos, realizado no final de julho de 2006, em Recife. 26291

1.2.5 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADORA IDELI SALVATTI, como Líder – Cumprimentos ao Senador Heráclito Fortes pela homenagem que lhe foi prestada pela Assembléia Legislativa do Piauí. Participação de S.Exa. no debate na assembléia legislativa para a criação de defensoria pública no estado. Críticas as autoridades de São Paulo, em particular o secretário de Segurança Pública do estado, Saulo de Castro Abreu Filho, pela demora na apresentação da documentação necessária para o fechamento do convênio e para a liberação da verba do Fundo Penitenciário. 26292

SENADOR *MARCOS GUERRA* – Cobranças ao governo federal de uma política de incentivos à geração de empregos nas micro, pequenas e médias empresas, além de reivindicar investimentos na infra-estrutura econômica e social do país e a redução da carga tributária. Questionamentos sobre a estratégia a ser adotada pelo governo, ao admitir que as demissões foram superiores às admissões em 2005..... 26293

SENADOR *ALVARO DIAS* – Protesto pela expulsão de dois jornalistas brasileiros de Cuba, em razão do veto à profissão que exercem. Considerações sobre a reforma política, agora desejada pelo presidente Lula. 26295

SENADORA *IDELI SALVATTI* – Comemoração sobre os resultados da pesquisa CNT/Sensus, divulgada ontem, destacando a avaliação positiva do presidente Lula. 26297

1.2.6 – Comunicação da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 206, de 2006 (nº 667/2006, na origem), de 3 do corrente, pela qual o Presidente da República encaminha o demonstrativo das emissões do real correspondente ao segundo trimestre de 2006, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas. (*Anexado ao processado do Aviso nº 12, de 2006*)..... 26300

1.2.7 – Mensagem do Presidente da República

Nº 207, de 2006 (nº 653/2006, na origem), de 1º do corrente, submetendo à apreciação do Senado a indicação da Senhora *Katia Godinho Gilaberte*, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República do Senegal, exercer o de Embaixadora do Brasil junto à República da Mauritânia. 26300

1.2.8 – Comunicação da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 208, de 2006 (nº 652/2006, na origem), de 1º do corrente, pela qual o Presidente da República encaminha os Relatórios Anuais de Atividades da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, referentes aos exercícios de 2004 e 2005. 26308

1.2.9 – Leitura de Projetos de Lei do Congresso Nacional

Nº 11, de 2006 (Mensagem nº 84/2006-CN), que altera os itens III.1, III.2, III.3 e III.4 do Anexo V da Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006. *Remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, e estabelecimento de calendário para tramitação do projeto*..... 26308

Nº 12, de 2006 (Mensagem nº 85/2006-CN), que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R\$ 1.770.296.027,00 (um bilhão, setecentos e setenta milhões, duzentos

e noventa e seis mil, vinte e sete reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente. *Remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, e estabelecimento de calendário para tramitação do projeto*..... 26312

Nº 13, de 2006 (Mensagem nº 86/2006-CN), que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia e da Educação, crédito especial no valor global de R\$ 209.908.000,00 (duzentos e nove milhões, novecentos e oito mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências. *Remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, e estabelecimento de calendário para tramitação do projeto*..... 26315

1.2.10 – Pareceres

Nºs 1.029 e 1.030 de 2006, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 59, de 2004, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Piso Salarial Profissional dos Educadores Públicos, na forma prevista no artigo 206, V, e 212 da Constituição Federal e dá outras providências..... 26330

Nºs 1.031 a 1.033, de 2006, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Sociais, e de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1999, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Brasil de Cidadania, instituir o conselho deliberativo desse fundo e dá outras providências..... 26340

1.2.11 – Ofício do Presidente da Comissão de Educação

Nº 103/2006, de 1º do corrente, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, com emendas, do Projeto de Lei Senado nº 59, de 2004, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Piso Salarial Profissional dos Educadores Públicos, na forma prevista no artigo 206, V, e 212 da Constituição Federal e dá outras providências, em reunião realizada naquela data..... 26357

1.2.12 – Ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Nº 247/2006, de 1º do corrente, comunicando a aprovação, em turno suplementar, do Substitutivo oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1999, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Brasil de Cidadania, instituir o conselho deliberativo desse fundo e dá outras providências..... 26357

1.2.13 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 59, de 2004, cujos pareceres foram lidos anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. 26357

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1999, cujos pareceres foram lidos anteriormente, seja apreciado pelo Plenário..... 26357

Publicação, nesta oportunidade, do texto do Anexo do Parecer nº 820, de 2006, da Comissão Especial de Reforma do Regimento Interno, que ofereceu a redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 2006, publicado no Diário do Senado Federal de 5 de julho último. 26357

Lembrando ao Plenário que a primeira hora da sessão de amanhã será dedicada a homenagear o XII Congresso Internacional de Equoterapia e Workshop, a realizar-se em Brasília, no período de 9 a 12 de agosto do corrente ano, de acordo com o Requerimento nº 657, de 2006, do Senador Flávio Arns e outros senhores Senadores, esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem..... 26360

1.2.14 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *PAPALÉO PAES* – Registro da matéria intitulada “*Mensalão pode se repetir em eventual 2º mandato de Lula, avaliam analistas*”, publicada no jornal **Folha de S. Paulo**, edição de 22 de junho último. 26360

SENADOR *JOÃO TENÓRIO* – Comentários sobre o editorial intitulado “*Doença inesquecível*”, publicado no jornal **Folha de S. Paulo**, edição de 26 de junho último. 26361

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Registro do artigo intitulado “*O Brasil de Lula no mundo da Lua*”, de autoria do economista Roberto Macedo, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 3 do corrente. 26362

SENADOR *JOÃO BATISTA MOTTA* – Registro da matéria intitulada “*Crise no sul ajuda Alckmin a ganhar terreno nas pesquisas*”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 18 de julho último..... 26363

SENADOR *MARCOS GUERRA* – Registro da matéria intitulada “*Justiça determina soltura de 33 sem-terra*”, publicada no jornal **Folha de S. Paulo**, edição de 18 de julho último. 26364

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – EMENDAS

Nº 1, apresentada ao Projeto de Lei nº 5, de 2006-CN. 26365

Nºs 1 a 21, apresentadas à Medida Provisória nº 314, de 2006. 26367

3 – ATAS DE COMISSÃO

51ª a 82ª Reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 245, de 2004 (SF), com o objetivo de investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como, a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado. **(Publicadas em suplemento a este Diário)**

4 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Ata da 2ª Reunião da Comissão do Marco Regulatório do Conselho de Comunicação Social, realizada em 17 de abril de 2006. 26390

Ata da 5ª Reunião, realizada em 4 de julho de 2006..... 26424

SENADO FEDERAL

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA

6 – SECRETARIA DE COMISSÕES

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

10 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

11 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

12 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

13 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

14 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

15 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

16 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

Ata da 128ª Sessão não Deliberativa, em 8 de agosto de 2006

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Álvaro Dias, Marcos Guerra e Roberto Saturnino

(Inicia-se a sessão às 14 horas)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel, do Estado de Pernambuco.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobre Senador Marcos Guerra, da representação do Espírito Santo no Senado Federal, Sr^{as} e Srs. Senadores, registro hoje um evento de grande importância para o Nordeste, ocorrido sexta-feira da semana passada. Faço referência à visita ao Recife do candidato Geraldo Alckmin, da coligação PSDB/PFL, que tem como candidato a Vice-Presidente o nosso colega, Senador José Jorge.

A sua presença, entre outras finalidades, teve o objetivo de anunciar a sua plataforma de Governo com relação ao Nordeste. Escusado dizer, Sr. Presidente, que a região nordestina, dentre as cinco macro-regiões do País – Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Norte e Nordeste – é a mais pobre infelizmente, embora densamente povoada.

O evento ocorreu no Centro de Convenções do Recife, com a presença de grandes lideranças de todo o Nordeste. Fernando Pessoa disse, em um dos seus trabalhos de crítica literária, que citar é excluir. Sei que, ao citar, vou excluir um ou outro, mas não posso deixar de mencionar a presença, entre muitos, do ex-Governador de Pernambuco, Jarbas Vasconcelos; do ex-Presidente da República, Itamar Franco; dos Governadores Mendonça Filho, de Pernambuco; Paulo Souto, da Bahia; Lúcio Alcântara, do Ceará; João Alves, de Sergipe; Cássio Cunha Lima, da Paraíba; e dos Senadores Tasso Jereissati, Presidente Nacional do PSDB; Sérgio Guerra, Coordenador da campanha do Presidente Geraldo Alckmin, bem assim do Líder

José Agripino, o meu líder no Senado Federal; do ex-Governador e Senador Antonio Carlos Magalhães; do Senador César Borges, Senador Efraim Morais, 1º Secretário da Casa, representante da Paraíba no Senado; Senador Heráclito Fortes, sem contar muitos e muitos outros Parlamentares federais e estaduais. Entre os federais, gostaria de destacar o ex-Governador de Pernambuco, Deputado Federal Roberto Magalhães; o ex-Governador de Pernambuco e ex-Prefeito da capital, Deputado Federal Joaquim Francisco; o Deputado André de Paula, que preside o PFL, em Pernambuco; o Líder da Minoria, na Câmara dos Deputados, Deputado José Carlos Aleluia; o Deputado Moroni Torgan; o Deputado Federal Sebastião Madeira, da representação do Estado do Maranhão, bem assim o Deputado Federal João Castelo, que foi Senador e Governador do Estado do Maranhão, o ex-Senador e ex-Governador Albano Franco.

Gostaria de assinalar também a presença do Vice-Governador da Bahia, Eraldo Tinoco, bem como do candidato a Vice-Governador na Chapa Mendonça Filho ao Governo de Pernambuco, Evandro Avelar.

A reunião foi aberta presentes mais de mil lideranças políticas da Região, e o candidato a Presidente Geraldo Alckmin foi saudado pelo Governador Jarbas Vasconcelos, que acaba de fazer um fecundo e reconhecido Governo à frente do Estado de Pernambuco. Isso explica o fato de estar liderando as pesquisas para o Senado Federal, com aproximadamente 70% de aprovação.

Jarbas Vasconcelos solicitou do candidato a Presidente Geraldo Alckmin atenção prioritária para o Nordeste, uma vez, em que pesem avanços ocorridos nos últimos anos, ainda é uma região muito carente da ação governamental e de maior articulação política entre as suas lideranças.

Quando me refiro à região, falo daquele Nordeste profundo, onde estão mais vincadas as grandes desigualdades econômicas e sociais, constituída nuclearmente de nove Estados.

Nessa área há grandes expressões políticas, grandes administradores, mas não podemos, todavia, deixar de reconhecer ser necessário maior entendimento no que diz respeito a uma programação conjunta que venha a alavancar a região nordestina e fazê-la parceira das demais regiões do País. .

Sr. Presidente, vou dizer algo conhecido de todos aqui; não custa repetir, até para que se gere uma consciência mais intensa da importância de dar ao Nordeste um tratamento diferenciado.

Lerei apenas alguns indicadores econômico-sociais para mostrar como o Nordeste se encontra defasado em termos de desenvolvimento no País.

O PIB **per capita** brasileiro está em R\$10.342; o do Nordeste é R\$5.123, isto é, praticamente metade do PIB nacional.

Com relação a emprego – vemos, ser uma questão aguda no País. Pois bem, pessoas que ganham mais de dois salários mínimos no Brasil correspondem a 56,4%; no Nordeste, apenas 36,1% ganham mais de dois salários mínimos.

Concentração de pobreza é outro critério muito bom para ser medido. No Brasil, a população abriga 33,6% de pessoas pobres, sendo que no Nordeste o nível de pobreza chega a 57,8%, quase o dobro também.

Se pegarmos um indicador na área da educação, enquanto no Brasil mais de 8,1% da população tem nível superior, no Nordeste há apenas 4,7%.

A mesma coisa se poderia dizer com relação à mortalidade infantil, um indicador muito observado pelo PNUD e por outros órgãos da ONU, que insistem na melhoria do referido índice. Felizmente, ele melhorou, mas enquanto a mortalidade infantil no Brasil está em torno de 25,7% por mil crianças nascidas, no Nordeste chega a 38,1%.

O IDR – Índice de Desenvolvimento Regional do Nordeste significa apenas 31% do índice de desenvolvimento do País.

Em síntese, o que tudo isso quer dizer? Para que o Nordeste cresça a taxas mais altas, é necessário que o Estado, sobretudo a União, recupere sua capacidade de investir, pois a região padece de falta de recursos privados e depende muito de investimentos públicos, não somente dos Estados, dos Municípios, sempre entes federativos mais débeis, mas sobretudo da União.

O que estamos vendo é justamente um quadro que indica a necessidade de se investir mais na Região Nordeste, para melhorar esses índices que tanto comprometem um projeto homogêneo, orgânico de desenvolvimento do País.

S. Ex^a, o candidato a Presidente Geraldo Alckmin, fez uma excelente exposição muito bem recebida por todos e pela mídia. Na ocasião, ele anunciou um programa de 14 pontos, que, em breves palavras, vou comentar agora.

O primeiro item foi concebido ao tempo em que Juscelino era Presidente da República: a criação da Sudene, sob a inspiração de Celso Furtado, um nome sempre reverenciado em nosso País – e, por que não dizer, no Nordeste.

Essa proposta do Presidente Alckmin é justamente a de recriar a Sudene, aquilo que chamou de Nova Sudene. Vou ler agora o que ele diz textualmente:

“Recriar a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) com a função precípua de planejamento e integração da representatividade política social e intelectual no âmbito da sua área de atuação. Caberá à instituição, basicamente, traçar grandes estratégias regionais e coordenar as políticas públicas no Nordeste [agora, um fato importante], sendo diretamente ligada ao Presidência da República”.

A Sudene terá, na administração Alckmin, o mesmo tratamento que recebeu ao tempo em que Juscelino era Presidente da República. Na ocasião, Celso Furtado tinha **status** de ministro e despachava diretamente com o Presidente da República. À época, eu era estudante universitário, líder estudantil. Muitas vezes estive com Celso Furtado, que me falava dos pleitos que estava levando ao conhecimento da Presidência da República e de como estavam ajudando a melhorar a circunstância regional.

Outra regra que consta também do programa do candidato a Presidente Geraldo Alckmin é algo que representa uma grande inovação. Ele pretende estabelecer a “garantia de que o Nordeste receberá, a partir de 2008, um adicional orçamentário vinculado à dimensão do desequilíbrio regional medido pelo IDR. Isso, portanto, vai criar condições para que o Nordeste tenha um tratamento diferenciado, o que permitirá, conseqüentemente, a realização de parcerias com a iniciativa privada, com os Estados e com instituições da sociedade, para que a região cresça a taxas mais altas.

O Item 3 da proposta diz respeito à Reestruturação e Implantação de fundos de financiamento, mantendo o FNE (o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste), operado pelo BNB e com foco no setor privado. Ele também pretende efetivar o Fundo de De-

envolvimento do Nordeste (FNDE), que deverá ficar sob responsabilidade da Sudene e apoiar investimentos em infra-estrutura regional. Além disso, ele pretende criar um Fundo de Risco do Nordeste que permita ao BNB participar em projetos de capital de risco, direcionados às empresas inovadoras, isto é, estimular um clima de inovação e, para tal, o Banco Nordeste concorre, como faz o BNDES, com o seu indispensável estímulo. Pretende também criar um fundo garantidor de Parcerias Público-Privadas, as chamadas PPPs, para induzir investimentos privados no Nordeste.

Acredito que isso vai ajudar a reforçar a presença da iniciativa privada no Nordeste.

S.Ex^a ainda propôs uma idéia nova na reunião sobre o Nordeste: uma política de equalização de custos de investimentos privados, ou seja, “o desenvolvimento de mecanismos para compensar os maiores custos dos investimentos privados, decorrentes principalmente das deficiências de infra-estrutura, recursos humanos e da distância dos mercados consumidores nacionais”. Muitas vezes, há áreas em que somos competitivos, mas, como não temos uma infra-estrutura física e econômica adequada, não temos condições de concorrer com o Sul e com o Sudeste. Isso, conseqüentemente, faz com que muitos empreendimentos implantados na região, inclusive com estímulos da Sudene, não prosperem.

É lógico que S.Ex^a volta sua atenção também para o desenvolvimento de uma rede de cidades-pólo, para que possa melhor gerenciar os projetos de crescimento de suas respectivas áreas.

Desejo também lembrar que não esqueceu a questão ambiental, ou seja, mencionou especificamente programas de combate à desertificação e programas de estudo e divulgação do bom uso de recursos naturais para preservação do solo, da biodiversidade e dos recursos hídricos.

Nesse caso, abro um parêntese para situar a questão da caatinga. Geralmente, confunde-se o semi-árido com a caatinga, mas é bom lembrar que, embora sejam biomas semelhantes, guardam sua especificidade. Eu recordaria, por oportuno, que a caatinga é o único bioma no mundo. Daí por que preservar a caatinga é preservar algo que mostra a extrema biodiversidade brasileira, sem igual no mundo. E o que estamos vendo é que a caatinga está sendo esquecida.

Ao tempo em que eu era Vice-Presidente da República, foi feito, em parceria com o Governo de Pernambuco, levantamento muito competente da caatinga. O Presidente Fernando Henrique Cardoso deu apoio financeiro, por intermédio do Ministério do Meio

Ambiente. Agora, é necessário que se implementem medidas para a preservação da caatinga, inclusive do seu ecossistema.

Sr. Presidente, o programa do Presidente Alckmin cogita ainda da infra-estrutura e da logística para o desenvolvimento; busca implantar as Zonas Portuárias Industriais: desenvolvimento de zonas portuárias industriais, com regime institucional próprio, voltadas para a agregação de valor e para o mercado externo; e adota um programa de apoio à inovação e ao empreendedorismo, ou seja, maiores investimentos e articulação com as universidades e institutos de pesquisa no campo da ciência e da tecnologia, porque sem isso nada se consegue fazer.

S. Ex^a não esquece a questão do turismo e da preservação da nossa diversidade cultural como vetores do desenvolvimento.

Fala do agronegócio e da agricultura familiar, algo importantíssimo, sobretudo para o semi-árido, que se caracteriza principalmente pela agricultura de subsistência e, às vezes, por uma pecuária de pequeno ou de médio porte de caprinos, ovinos ou mesmo de avicultura. Além disso, estabelece políticas sociais diferenciadas:

“As políticas sociais de caráter nacional deverão refletir [disse o Presidente Alckmin], em suas prioridades, as atuais diferenças regionais nas condições de vida e no acesso aos serviços públicos de saúde, educação e segurança”.

Por fim, pretende-se também, como o Presidente Alckmin tem insistido, a gestão por resultados, para que haja um acompanhamento das ações governamentais e para que se estabeleçam boas parcerias entre União, Estados e Municípios; e entre estes e a iniciativa privada.

Sr. Presidente, com isso, acredito que o Presidente Alckmin deu uma demonstração de sua preocupação para com o desenvolvimento da região Nordeste.

O programa é muito realista. Não há propostas que não sejam factíveis, não há idéias que não sejam realizáveis, pelo contrário, de alguma forma guardam compatibilidade com o querer do Nordeste e, acima de tudo, com a vontade que a região tem de superar as suas marcas no campo social, que se refletem, sobretudo, na pobreza e nas disparidades de seus índices em relação ao centro-sul do País.

Sr. Presidente, antes de encerrar, eu gostaria de encaminhar à Mesa, cumpridas as exigências regimen-

tais, um voto de pesar pelo falecimento do professor João Alexandre Barbosa, ocorrido no dia 03 de agosto último, em São Paulo.

Peço a inserção em Ata de voto de profundo pesar e, também, a apresentação de condolências à viúva, a também escritora Ana Mae Barbosa, a seus filhos, Frederico Barbosa e Ana Amália Barbosa, à Universidade de São Paulo e à Editora da Universidade de São Paulo.

João Alexandre Barbosa, pernambucano de nascimento, foi um dos grandes críticos literários do País nesses últimos 40 anos. Aliás, a **Folha de S.Paulo**, que fez uma densa matéria sobre a sua morte, salientou, numa matéria assinada por Manuel da Costa Pinto, que ele poderia ser definido como um intelectual poliédrico, posto que foi crítico literário, ensaísta e muito contribuiu para o desenvolvimento da crítica literária no País.

Augusto de Campos, poeta, ensaísta e tradutor, disse que o seu desaparecimento foi uma dura perda para a literatura brasileira e acrescentou: “João Alexandre era um dos mais lúcidos estudiosos da poesia de João Cabral de Melo Neto e um dos nossos melhores críticos. Independente, sensível e aberto aos novos caminhos da literatura”.

Não foi outra a reação de Luiz Costa Lima. Este, também pernambucano, lembrou que começou a estudar literatura em companhia de João Alexandre Barbosa. No grupo que se formou no Recife, estavam outras pessoas além de João Alexandre Barbosa: Jorge Wanderley, José Laurêmio de Melo, Orlando da Costa Ferreira e Sebastião Uchoa Leite.

João Alexandre Barbosa, além de crítico literário, foi professor da USP e também diretor da Editora da Universidade de São Paulo (EDUSP) e fez um trabalho reconhecido, pois que “transformou uma instituição que apenas participava de projetos de outras empresas numa editora de fato, com identidade visual própria e um catálogo de rara coerência intelectual – e que constituiu modelo para o hoje importantíssimo segmento de editoras universitárias”, conforme afirma a citada matéria da **Folha de S.Paulo**.

O falecimento de João Alexandre Barbosa deixou tristes todos que o admirávamos ou éramos seus amigos, não somente em Pernambuco, mas no País e, de modo especial, em São Paulo, onde ele militou os últimos anos de sua vida. É certo que, quando deixou Pernambuco, veio para a UnB e, posteriormente, migrou para São Paulo.

Ao apresentar este voto de pesar, lembro que João XXIII, certa feita, disse, com muita propriedade:

“Aqueles que morreram estão apenas invisíveis aos nossos olhos, mas não estão de modo algum ausentes de nossa vida”. Como admirador de João Alexandre Barbosa, posso aplicar essa frase à sua figura, por se tratar de uma pessoa que, realmente, de forma proba e competente, deu a sua contribuição ao saber literário brasileiro e, de modo especial, ao desenvolvimento da literatura em nosso País.

Muito obrigado a V. Ex^a.

Durante o discurso do Sr. Marco Maciel, o Sr. Marcos Guerra deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Álvaro Dias, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A Mesa acolhe o requerimento de V. Ex^a, na forma regimental.

Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Senador Ney Suassuna.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, registro que recebi um *e-mail* de Cris Azevedo, datado de terça-feira, 8 de agosto de 2006, dizendo:

O PT não deu a mínima às resoluções do Tribunal Superior Eleitoral nem às novas regras estabelecidas pelo Congresso: dos R\$3,6 milhões até agora arrecadados para a campanha de reeleição do Presidente Lula, quase tudo (R\$3.507.800,00) foram “depósitos em espécie”, que estão proibidos. Apenas R\$62,3 mil foram em cheques.

Ou seja, com a palavra, a Justiça Eleitoral, porque se trabalhou todo um projeto para se tentar começar a moralizar o processo eleitoral; aí, vem o Partido do Presidente da República e trabalha com dinheiro e não com cheque, o que me parece a consagração da possibilidade de novos caixas dois daí para a frente.

Obrigado, Sr. Presidente.

Para os Anais.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º do Regimento Interno.)

Edisio Sobreira Gomes de Matos Filho

De: Cris Azevedo [crisrochazevedo@hotmail.com]

Enviado em: terça-feira, 8 de agosto de 2006 07:15

Para: Sen. Arthur Virgílio Neto

Assunto: só faltava essa

E..?

Dinheiro vivo (e proibido)

O PT não deu a mínima às resoluções do Tribunal Superior Eleitoral nem às novas regras estabelecidas pelo Congresso: dos R\$ 3,6 milhões até agora arrecadados para a campanha de reeleição do presidente Lula, quase tudo (R\$ 3.507.800,00) foram “depósitos em espécie”, que estão proibidos. Apenas R\$ 62,3 mil foram em cheques.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

S. Ex^a dispõe de dez minutos para o seu pronunciamento.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiramente, quero dizer que me surpreendi, hoje, com notícias na imprensa que diziam que eu estava pressionando o Senador Amir Lando. Essa é a mais falsa e grosseira das mentiras. Tenho certeza de que Amir Lando, um homem de bem como julgo que seja, vai negar isso, porque a única vez em que tive contato com S. Ex^a, depois que foi nomeado Relator, foi para dizer-lhe que eu não queria favor nenhum; o que eu queria era investigação.

Aliás, Sr. Presidente, esta é uma frase que venho repetindo sempre: eu não quero absolutamente nada, a não ser investigação. Investiguem e a verdade de aparecerá.

No entanto, as coisas são tão incríveis que, ainda outro dia, diziam que tinha sido depositado, na conta de um genro meu, algum dinheiro. Eu tenho apenas

filhos – três homens – e nenhuma filha, mas estava dito assim. Entendo que, na imprensa, há muita gente boa – conheço bons profissionais –, mas também há muitos que não merecem o título de jornalista.

Sr. Presidente, colocações feitas, quero dizer que, não obstante os muitos encantos da Paraíba, que de certo deixaram impressões indeléveis em tantos dos seus visitantes, o setor do turismo em nosso Estado se depara com uma série de problemas e de ineficiências, sobretudo se considerarmos toda a dimensão de seu potencial.

Nisso, aliás, Sr. Presidente, a Paraíba não se diferencia do restante do Nordeste brasileiro, nem do Brasil em seu conjunto. Sabemos todos da fantástica vocação turística do País – mas não ignoramos, tampouco, que essa vocação tem-se realizado apenas parcialmente, e de um modo, na verdade, bastante tímido.

O maior, o mais óbvio apelo oferecido pelo Brasil para o turista estrangeiro, e também para uma grande parte dos turistas nacionais, está em sua orla marítima.

Nesse quesito, sem dúvida, a Paraíba se sobressai por suas praias esplêndidas, sobre as quais brilha o sol o ano todo. De Mataraca, no extremo norte do litoral paraibano, a Pitimbu, no sul, temos uma sucessão de praias deslumbrantes. Sejam elas mais urbanas ou

mais desertas, apresentam quase sempre uma excelente balneabilidade e, na diversidade de seus ecossistemas, uma exuberante riqueza biológica.

Por mais que seja de fundamental importância para nosso Estado o chamado “turismo de praia e sol”, a diversificação dos interesses e das opções turísticas é um caminho seguro para aumentar o afluxo de visitantes: para levá-los a outras localidades de potencial turístico; para retê-los por mais tempo; para tornar mais atraente o retorno às terras paraibanas.

Em todas as cinco regiões que formam o Estado da Paraíba – o Litoral, o Agreste, o Brejo, o Cariri e o Sertão –, temos atrações consideráveis para os turistas de dentro e de fora do País.

Não é o nosso propósito, decerto, fazer um levantamento de todo o conjunto das atrações turísticas da Paraíba neste pronunciamento. Quero citar apenas algumas das mais consagradas, como as impressionantes pegadas do Vale dos Dinossauros ou as misteriosas inscrições arqueológicas das Pedras do Ingá; a pujança cultural de Campina Grande, onde ocorre, no festivo mês de junho, “o maior São João do mundo”; ou o magnífico “parque barroco” de João Pessoa, nossa encantadora capital, que é, conforme o levantamento da ONU, a segunda cidade mais arborizada do mundo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, muito se tem falado sobre o papel do turismo como indutor do desenvolvimento, gerando emprego e renda, beneficiando as comunidades locais, estimulando outras atividades econômicas.

Sabemos também que o turismo não pode ser tratado apenas com base na improvisação. É necessário planejamento e a conjugação coordenada de esforços das diferentes esferas e órgãos de governo, da iniciativa privada, do terceiro setor.

No segmento turismo – como, aliás, em qualquer outra atividade econômica –, a capacitação e o treinamento são essenciais para que seja bem explorada toda a sua potencialidade.

Uma das entidades que mais tem se dedicado à qualificação dos profissionais de turismo em nosso País é o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae). Seus programas de capacitação, como previsível, concentram-se nas empresas de menor porte.

As micro e pequenas empresas correspondem a nada menos que 90% das empresas envolvidas com o segmento do turismo, consistindo, entre outras, em pousadas, hotéis, restaurantes, lanchonetes e lojas.

A concepção do Sebrae, muito acertadamente, é a de investir “na busca da cultura da excelência”, preparando profissionais aptos a desenvolver as

múltiplas tarefas relacionadas aos empreendimentos turísticos, desde o gerente-administrador até o operador, na ponta.

Não há dúvida, Sr^{as} e Srs. Senadores, de que uma mão-de-obra capacitada é fator decisivo para garantir a qualidade dos serviços de turismo.

A capacidade de responder com eficiência e criatividade aos problemas e desafios, otimizando a oferta de serviços e seu resultado econômico, representa o nível gerencial das atividades vinculadas ao turismo.

Na ponta, no contato direto com os turistas, tão essencial para conquistar a sua plena adesão à localidade visitada, temos uma grande diversidade de ofícios. Um dos mais importantes, e sem dúvida o mais emblemático, é o de guia turístico.

O bom preparo dos guias turísticos é fundamental para explorar todo o leque de possíveis atrativos oferecidos por cada localidade.

Evidentemente, alguns desses aspectos serão mais valorizados pelos visitantes, enquanto outras possibilidades serão desprezadas.

Seja como for, o guia bem preparado deve ampliar as perspectivas de exploração dos roteiros turísticos, aliando o conhecimento ao lazer, o fator surpresa às atrações consagradas.

O litoral paraibano, por exemplo, traduzido em jargão turístico como o Pólo Costa das Piscinas, apresenta potencial não apenas para as modalidades mais comuns do turismo de sol e mar. É possível desenvolver atividades relacionadas ao lazer contemplativo, ao turismo de estudos científicos, ao turismo esportivo, ao turismo de aventura e ao ecoturismo.

Nele encontramos Tambaba, uma praia dedicada ao naturismo, assim como outras praias costeiras e fluviais com magníficas reservas naturais; ou, ainda, uma aldeia da tribo potiguar, onde convivem em harmonia a cultura indígena e a dos pescadores, também há muito lá instalados.

Os guias turísticos são necessários, Sr^{as} e Srs. Senadores, não apenas para despertar o interesse em explorar esses fascinantes atrativos, mas também para garantir a segurança dos turistas e a preservação de nossos preciosos bens naturais e culturais.

Foi aprovada há pouco tempo uma lei municipal que exige que as excursões turísticas em João Pessoa sejam acompanhadas por um guia. Tal medida não apenas gera emprego, como aumenta a qualidade da exploração de diferentes aspectos turísticos de nossa capital, traduzindo-se em vivências culturalmente mais ricas.

Então, Sr. Presidente, para que possamos viabilizar cursos de qualidade para formação e aperfeiçoamento de guias turísticos e de outras atividades pro-

fissionais voltadas para o turismo, é importante unir os esforços dos vários agentes interessados. Municípios com potencial turístico, a iniciativa privada, entidades como o Sebrae, o Senac e outras entidades sem fins lucrativos podem e devem ser parceiros em um esforço sistemático para melhor qualificar a mão-de-obra do setor de turismo no Estado da Paraíba.

Ora, Sr. Presidente, as pessoas não viajam de um lugar para outro se não for para verem novidades, verem algo diferente. Por isso, é muito importante colocarmos nossa inteligência em funcionamento a fim de encontrarmos soluções e atrações. Estive visitando a Tailândia e, lá, vi coisas muito interessantes, como, por exemplo, um borboletário incrível e um orquidário maravilhoso, além de – e ainda outro dia repetia isto aqui – uma corrida de cobras. Havia uma arena circular e retiravam das cestas as cobras, que corriam, e nós apostávamos qual iria ganhar. Havia também encantadores de serpentes. No Havaí, um estado americano, vi como descascar cocos – coisa simples, que todos os dias se faz aqui, mas os turistas ficamos boquiabertos com a velocidade com que descascavam um coco com uma estaca pontiaguda enfiada no chão. Também a rapidez com que subiam nos coqueiros. Qual é a praia no Nordeste que não tem isso? Então, são coisas criadas para o americano que não vê isso no seu dia-a-dia. Quem conhece vários países sabe que cada um deles encontrou soluções diferenciadas.

Sr. Presidente, o Brasil, um País tão grande, ser visitado por apenas 5 milhões de turistas, enquanto que a Espanha recebe 60 milhões de turistas, e a França, 50 milhões de turistas! Creio que é chegada a hora de investirmos mais no turismo, colocando a nossa criatividade em ação. A Paraíba pode ter uma grande explosão na área do turismo se agirmos assim.

Temos, inclusive, dado esse conselho em fóruns para prefeitos, também em reuniões, para vermos se conseguimos criar, porque temos muito o que ver, como disse, desde a área dos dinossauros até as praias maravilhosas.

O que não podemos nem devemos fazer, Sr. Presidente, é deixar que a natureza se encarregue sozinha dos rumos do turismo na bela e ensolarada Paraíba.

As entidades públicas e privadas devem fazer sua parte, levando qualidade à infra-estrutura e a mão-de-obra relacionadas ao turismo, explorando, conscientemente, seu potencial de promoção econômica e social, preservando o meio ambiente e os nossos valores culturais.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 902, DE 2006

Na forma do disposto no Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, requeremos as seguintes homenagens pelo falecimento do Professor João Alexandre Barbosa, ocorrido em 3 de agosto corrente, na cidade de São Paulo:

a) inserção em ata de voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à viúva, Sr^a Ana Mãe Barbosa e aos filhos Frederico Barbosa e Ana Amália Barbosa;

c) apresentação de condolências à Universidade de São Paulo e a Editora da Universidade de São Paulo.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2006. – **Marco Maciel**.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– A Mesa encaminhará o voto de pesar solicitado.

O Requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 903, DE 2006

Senhor Presidente,

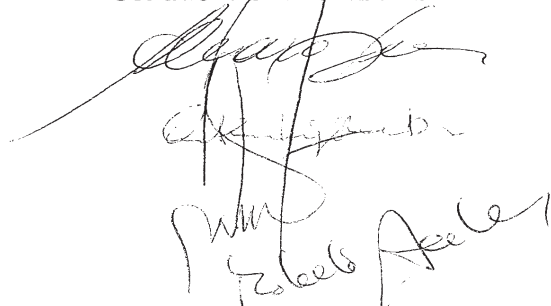
Nos termos do art. 222 do Regimento Interno, requeremos seja consignado, nos Anais do Senado Federal, voto de aplauso ao Senador Heráclito Fortes, pela homenagem que lhe presta, hoje, a Assembléia Legislativa do seu Estado, agraciando-o com a Medalha “Petrônio Portella”, por ter se destacado por serviços prestados ao povo piauiense e em defesa da democracia.

Requeremos, ainda, seja dado conhecimento ao Senador agraciado e à Assembléia Legislativa do Estado do Piauí.

Sala das Sessões, em 8 de agosto de 2006



Senador MARCO MACIEL



O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– A Mesa encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O Requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– Tem a palavra V. Ex^a, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que, entre os outros, insira meu modesto nome, homenageando o Senador Heráclito Fortes.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– Também será inserido o modesto nome deste que preside a sessão nesta hora, homenageando o Senador Heráclito Fortes.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ)
– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– Tem V. Ex^a a palavra, pela ordem.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que também acrescente meu nome, porque nada mais justo que a homenagem que o Senador Heráclito Fortes recebe hoje da Assembléia do seu Estado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– A Mesa encaminhará o requerimento a V. Ex^a para colher sua assinatura, Senador Roberto Saturnino.

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– Tem V. Ex^a a palavra, pela ordem.

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero associar-me a essa homenagem ao nobre Senador Heráclito Fortes.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– A Mesa encaminhará o requerimento a V. Ex^a para colher sua assinatura, Senador Marcos Guerra.

Concedo a palavra, como Líder do PSDB, ao Senador Arthur Virgílio.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos para fazer seu pronunciamento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, semana passada discutiu-se aqui – creio que pelo viés não exato – aquela tal proposta de Constituinte exclusiva para a realização de uma reforma política, de iniciativa do Presidente Lula.

Entendi como uma manobra autoritária; a idéia deveria partir do Congresso Nacional. Outros entenderam como diversionismo para tapar o buraco dos problemas que o Governo enfrenta. Mas quero lembrar que essa coisa de certa forma golpista vem de longe. O atual Ministro Tarso Genro, figura de trato ameno, inteligente, culta, no dia 25 de janeiro de 1999, propôs a renúncia do Presidente Fernando Henrique Cardoso na **Folha de S. Paulo**, instando que, mediante emenda constitucional, fossem convocadas novas eleições. O artigo se transformou no *tieser* da campanha “Fora FHC”, protagonizada pelo PT, que tentou até por essa atitude paralisar o País àquela altura.

Na oportunidade, o jornalista Elio Gaspari comentou em sua coluna para a **Folha** – aspas para Elio Gaspari:

A proposta de Tarso Genro é golpista, poderia ser chamada também de oportunista e primitiva, mas isso seria uma ofensa aos primitivos e aos oportunistas. Como todas as propostas golpistas, a de Tarso Genro é marota, apenas para efeito de demonstração. Cabe perguntar: com que voto seria aprovada essa emenda?

Aí fecho aspas para Elio Gaspari e volto às minhas próprias formulações. Tarso Genro está por trás de uma nova tentativa de golpe. A proposta de convocação de uma Constituinte para confiscar o voto que o povo brasileiro vai dar aos Congressistas nas próximas eleições, para que estes, após supostamente reelegerem o Lula, disso eu duvido muito, percam o mandato conquistado nas urnas.

Elio Gaspari, em sua coluna para a **Folha**, no domingo último, dia 6, novamente comenta e novamente abre aspas para ele:

A proposta de convocação de uma eleição para formar uma Assembléia Constituinte depois de outubro é golpista, dissimulada, velha e suicida. É golpista porque pretende obter de um Congresso desmoralizado uma emenda constitucional que eleja e instale uma Constituinte alavancada pelo resultado presidencial de outubro. A idéia foi endossada por Nosso Guia [Elio Gaspari se refere ao Presidente Lula sempre como Nosso Guia, uma espécie de Enver Hoxja brasileiro; aliás, desculpem, o guia genial dos povos era Stálin; Enver Hoxja era o guia, não sei se genial, da Albânia] e pelo comissário Tarso (“Fora FHC”) Genro.

A nova proposta é dissimulada porque irá além do pretexto da reforma política. Vai gerar uma situação parecida com a da Venezuela de Hugo Chávez, a Bolívia de Evo Morales e a Argentina das últimas reformas de Néstor Kirchner.

A história não mente.

Fecho aspas, antes, em Tarso Genro e agora volto às minhas formulações. A história não mente. Em 16 de maio de 1999, em artigo à **Folha**, Tarso Genro sustentava os motivos pelos quais pretendia interromper o mandato de FHC. Hoje acrescento que o Presidente está pessoalmente responsabilizado por amparar um grupo fora-da-lei que controla as finanças do Estado e subordina o trabalho e o capital do País ao enriquecimento ilegítimo de uns poucos. Alguns bancos lucraram, em janeiro, evidentemente por terem informações privilegiadas, segundo Tarso Genro, US\$1,3 bilhão, valor que não lucraram em todo o passado. Fecho aspas para Tarso Genro.

Se esses eram argumentos suficientes, àquela época, em vez de querer transformar Lula no mais novo ditador da América Latina, Tarso Genro deveria pedir a renúncia do Presidente, se o parâmetro é lucro de bancos. Nunca na história deste País houve um enriquecimento tão significativo do setor financeiro e nunca houve o enriquecimento de uns poucos, tão ilegítimo quanto o enriquecimento da corrupção institucionalizada, do mensalão, da sanguessugagem, da vampiragem, de tudo que tem envergonhado este Congresso a partir de iniciativas e de patrocínios que vieram, sim, do outro lado da rua, vieram do Palácio do Planalto, a ponto de termos tido dois Ministros da Saúde, do Governo do Presidente Lula, fortemente envolvidos, nas denúncias de corrupção.

Eu, que tive outro dia a oportunidade de defender, desta tribuna, a honra do Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, não deixei de fazer uma ironia ao final, porque alguns espiroquetas do PT foram à Comissão Parlamentar de Inquérito para plantar o nome do Serra. Queriam o Serra de qualquer jeito, e queriam o Serra de qualquer maneira, e perguntaram quinhentas vezes para o tal Vedoin não sei das quantas: E o Serra? E o Serra não estava? Ele disse: Não. Quem estava era um Senador muito influente de São Paulo, que liberou recursos. Perguntaram: É o Tuma? Não. É o Suplicy? Não. Aí sobrou o meu amigo Mercadante, sobre cuja honorabilidade gostaria de dar o meu depoimento pessoal. Ou seja, parece-me mais uma

leviandade do tal Vedoin do que propriamente uma acusação consistente a alguém. Eu disse aos espiroquetas do PT, àquela altura, digo, os espiroquetas foram lá, naquele passinho curto que lhes é próprio, plantar Serra e colheram Mercadante. Prova de que a leviandade tem pernas curtas e que é bom essa gente começar a aprender a falar a verdade porque a mentira não ajuda ninguém, nem os mentirosos. O mentiroso ganha o primeiro **round**, mas a luta é da vida é de 15 **rounds**, e os mentirosos perdem ao final das contas, porque, senão, seria bom a Humanidade se construir à base de mentira e não da busca de verdades.

Nunca tantos candidatos suspeitos e indiciados foram legitimados quanto agora pelo PT. Nunca, mas nunca mesmo.

Então, é assim: ou o Ministro Tarso Genro, figura de tão fino trato, pede a renúncia de Lula pelas razões pelas quais ele havia pedido a renúncia de Fernando Henrique Cardoso antes, ou vou ter de acreditar em Elio Gaspari e concluir que o Ministro Tarso Genro, sempre tão elegante, tão educado, tão de fino trato, tão afável, tão disposto ao diálogo toda vez que o Governo precisa ou a atitudes como essa toda vez que acha que o Governo não precisa, que ele não passaria, segundo Elio Gaspari, vou ter de concordar com isso, de um golpista maroto e dissimulado, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio.

Com a palavra o Senador Roberto Saturnino e, logo após, os Senadores Heráclito Fortes e Marcos Guerra.

Senador Roberto Saturnino, V. Ex^a dispõe de dez minutos para o seu pronunciamento.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Petrobras resolveu investir US\$2 bilhões na Venezuela. Aliás, não sei ainda se essa já é uma decisão final, porque, junto com a notícia, veio outra de que esse investimento não está ainda inscrito no plano de investimentos dos próximos cinco anos da Petrobras. Enfim, pelo menos a Petrobras cogitou fortemente ou tomou uma pré-decisão, algo parecido com uma decisão; se não foi uma decisão, foi o bastante para causar sensação. Apareceu nas manchetes de todos os jornais.

Entretanto, a Petrobras vai investir mais do que isso, US\$2,7 bilhões, nos Estados Unidos e mais ainda na Argentina. Mas isso não causa nenhuma sensação. A sensação é a Petrobras investir na Venezuela.

A Venezuela é um país rico em petróleo, em gás. Sendo um país vizinho do Brasil, por conseguinte, haveria até certa lógica, certa explicação nesse investimento. Mas ainda não é isso que causa sensação. Isso tiraria a sensação, porque seria uma decisão normal de uma empresa. O que causa sensação é o fato de a Venezuela ser um país presidido por Hugo Chávez, que é o novo demônio do capitalismo internacional, porque é um presidente que tem uma retórica nacionalista muito forte. Enfim, é um presidente que procura desenvolver programas sociais para tentar tirar a Venezuela desse quadro de injustiça que caracteriza tanto a América do Sul.

A Venezuela é um país riquíssimo em petróleo – há muitos anos, exporta-o – e concentra a riqueza dessa atividade econômica numa elite endinheirada que nunca pensou na economia e na vida do povo. O Presidente Chávez, ao contrário, está pretendendo levar boa parte desses frutos da exploração de petróleo para a economia popular. Ele estabelece ligações com outros países da América do Sul e usa uma retórica fortemente nacionalista e antiamericana. É o bastante para ser o novo demônio. Já está passando, enfim, a fase de atividade vital mais intensa de Fidel Castro. Então, nada como escolher um novo alvo, que é o Presidente Hugo Chávez.

Sr. Presidente, preferiria que a Petrobras dedicasse toda a sua capacidade de investimento ao Brasil, mas é uma preferência de modo geral. Não ignoro que a Petrobras, como grande empresa internacional que é hoje, tenha uma estratégia que pode incluir investimentos fora do País, como tem feito. A Petrobras é uma empresa multinacional. Sendo a Venezuela uma das potências petrolíferas do mundo, com uma disponibilidade de gás muito grande, e tendo a Petrobras sofrido um revés nos seus investimentos na Bolívia, nada mais compreensível que esta procure diversificar com o investimento na Venezuela e com a cogitação de estudo do projeto do grande gasoduto sul-americano, que, aliás, foi objeto de apreciação por todos os países do Mercosul (Mercado Comum do Cone Sul) e da última reunião de Córdoba, que foi um êxito muito grande do Mercosul, pois resultou em uma declaração assinada por todos os Presidentes, e que se realizou concomitantemente a uma reunião também das representações da sociedade civil dos respectivos países. Trata-se de uma declaração enfática de que o Mercosul é o objetivo daqueles que lá estiveram e de outros que estão ainda como observadores, mas que se mostram interessados na associação plena.

Agora, é claro que o fato de ser um investimento na Venezuela e de seu Presidente ser Hugo Chávez gera todo esse sensacionalismo e essa preferência da nossa imprensa no noticiário para induzir, talvez, uma reação por parte da população: “Olha, a Petrobras, em vez de investir no Brasil, está investindo lá”. Mas, como eu disse, ela está investindo mais nos Estados Unidos e na Argentina. Como falei, gostaria que a Petrobras investisse mais no Brasil, mas compreendendo sua estratégia.

Aliás, a própria capacidade de investimento da Petrobras poderia hoje ser maior, se não tivessem sido, em passado recente, vendidas 60% das suas ações na Bolsa de Nova Iorque. Com que finalidade não sei muito bem, não consegui entender, mas o fato é que lá ficam 60% dos dividendos que a Petrobras distribui a seus acionistas, que são muito grandes e que poderiam, se não houvesse essa distribuição na Bolsa de Nova Iorque, concentrar-se no Brasil e aumentar os investimentos da empresa, que são muito volumosos.

O fato, Sr. Presidente, é que esse tema da América do Sul está polarizado tanto no Brasil como em toda a América Latina, até no México, onde, na última eleição, o candidato do governo ganhou, mas por pouco mais de 50%. Quer dizer, a sociedade mexicana está dividida ao meio, mas não em torno de qualquer questão de corrupção. O tema da campanha não foi a corrupção, mas os benefícios para a classe trabalhadora, para as camadas mais modestas da população, que deveriam ter sido beneficiadas pelo ingresso do México no Nafta, mas que, na verdade, não o foram. Ao contrário, a situação de vida está deteriorada, por isso levanta-se a população contra esse esquema.

Atualmente seria muito mais difícil para o México romper os acordos com o Nafta, dada a profundidade da integração que se deu, mas, de fato, há indícios evidentes de um desgosto muito grande por parte de pelo menos metade da população mexicana.

O mesmo ocorre na Bolívia. O Equador terá eleições agora. O Peru teve eleições, e o candidato mais conservador ficou em terceiro lugar. Ganhou um candidato que era da antiga agremiação social democrata, partido de Haya de La Torre, que esteve praticamente expulso do país sob acusação de corrupção, mas voltou, o que significa que talvez o povo não tenha concordado muito, depois que os fatos apareceram, com aquelas acusações. O fato é que o concorrente dele foi o mais nacionalista, não foi o concorrente mais conservador e mais ligado ao consenso de Washington e às teses neoliberais.

Então, há esse movimento na América do Sul, sim, há esse movimento na América Latina toda. É importante observar isso e não se procurar qualificar de uma forma depreciativa...

O Sr. Marcos Guerra (PSDB – ES) – Senador, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – ... de uma forma que caracteriza como atraso, porque, ao contrário, é o que está despontando como caminho novo para a América Latina depois das experiências feitas com o neoliberalismo que resultaram num aprofundamento enorme das diferenças de classe, das diferenças sociais e econômicas dos respectivos povos. Então, é preciso ver com mais respeito essas experiências novas e essas eleições que estão levando à presidência líderes com essas características.

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – ES) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Pois não, ouço com atenção seu aparte.

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – ES) – Senador, também vejo com muita preocupação o fato de a Petrobras investir na Venezuela. No domingo, o Fantástico, numa reportagem, mostrou que, com menos de R\$2,00, pode-se completar um tanque com gasolina na Venezuela. A Petrobras, no ano passado, teve um lucro de US\$27 bilhões. Eu até a coloco, Senador Arthur Virgílio, entre as poucas empresas ricas do País, entre as poucas privilegiadas, por que é uma empresa que tem um produto cujo preço é imposto. Temos o petróleo mais caro da América Latina, proveniente de uma empresa que é auto-suficiente. Eu acredito que o investimento que o Governo faz na Venezuela é para trazer petróleo e baixar o preço do produto no Brasil, senão não há motivos para a Petrobras investir naquele país. Esse é o aparte que queria fazer ao discurso de V. EX^a.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Senador Marcos Guerra, concordo com V. Ex^a. Imagino que esse seja o propósito; confesso que não conheço a natureza do investimento. Como disse, preferia até que a capacidade de investimento da Petrobras fosse toda aplicada no Brasil, por exemplo, na construção de navios, como está ocorrendo, ou de plataformas, que antes eram importadas e agora estão sendo feitas no País. Mas compreendo que é estratégia de uma empresa que é hoje multinacional, fato que a obriga a investimentos em outros países. De forma que imaginamos que sejam investimentos capazes de trazer para a empresa e, por conseguinte, para o Brasil uma

situação melhor, mais poderosa ainda, sob o ponto de vista econômico, uma vez que a Petrobras é, efetivamente, uma empresa muito poderosa.

Mas eu queria era chamar a atenção para o teor do noticiário, a forma com que se apresenta, como se fosse para induzir a opinião pública a se colocar contra esses investimentos, porque é na Venezuela e porque se dá isso e aquilo na Venezuela.

Agora, o que é preciso observar é o que está se dando em toda a América do Sul e por que se está dando isso, por que esses presidentes, com essas conotações políticas, com essas proposições políticas, estão vencendo as eleições?

Isso é algo que nos está chamando a todos nós a uma observação e a uma reflexão, para procurar as causas, enfim, procurar atender, minimamente, a reclamações da população que estão levando a essas escolhas; o que é saudável, democraticamente é saudável a renovação de poder, a substituição de grupos e de partidos no poder, porque isso abre novos caminhos, abre novas idéias e abre novas possibilidades de realização, que é a característica final do sistema democrático que todos nós prezamos e queremos manter e cultivar em nosso País.

Era o que eu queria dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Roberto Saturnino.

Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes. Em seguida, falarão os Senadores Arthur Virgílio e Marcos Guerra.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero que minhas primeiras palavras sejam de congratulações com o Senador Marco Maciel pela precisão com que aqui relatou a passagem do nosso candidato a Presidente da República, Geraldo Alckmin, pelo Recife no final da semana passada. Há muitos anos não se vê nenhum candidato a Presidente da República neste País ter preocupações com a região nordestina como Geraldo Alckmin demonstrou no encontro em Recife, na presença de governadores e de candidatos a governador de toda aquela região e de cerca de 50 prefeitos do Estado de Pernambuco. Suas propostas, diferentemente do que costumam fazer candidatos em véspera de eleições, não são propostas mirabolantes; pelo contrário, são todas elas firmadas em cima de lógica e de uma realidade que faz com que o nordestino volte a ter fé em melhores dias.

O candidato a Presidente da República, por exemplo, quando fala da revitalização do rio São Francisco, o faz com a segurança de que é exatamente através desse projeto inicial que se podem dar novos passos com relação a esse Rio da Integração Nacional. E o paradoxo disso tudo, Senador Arthur Virgílio, é que o atual Governo, que prometeu durante quatro anos a transposição do rio São Francisco, não teve a capacidade sequer de dar continuidade a um projeto de irrigação, iniciado por governos passados, na região do São Francisco, o chamado Projeto Portal. Imaginem os senhores que quem propõe transpor o velho Chico, com obras que consumiriam bilhões de dólares, não tem condições sequer de dar continuidade a um projeto que é fundamental para a região nordestina.

Senador Marco Maciel, o que é de causar espécie é que, de trinta anos para cá, o atual Governo foi o primeiro que não investiu um tostão no projeto de irrigação do semi-árido nordestino. Sabemos todos nós a importância daquele projeto não só para a Bahia, para Pernambuco, para o Piauí, como também para toda a região nordestina.

Acreditar que, com promessas e inaugurações de placas, este Governo tivesse a capacidade de tocar uma obra com aquela complexidade é exatamente um erro. Isso porque o nordestino já está cansado de ver que, governo após governo, promessas dessa natureza são feitas com o único intuito de ganhar votos ou simpatia do povo sofrido daquela região.

Ouço o Senador Marco Maciel, com o maior prazer.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Com revisão do orador.) – Nobre Senador Heráclito Fortes, quero inicialmente registrar a iniciativa de V. Ex^a em trazer luzes sobre o pronunciamento do presidenciável Geraldo Alckmin, na sexta-feira passada, no Recife. Ele, de fato, apresentou, como disse V. Ex^a, um plano factível, realizável. Nada de promessa mirabolante. V. Ex^a, de outra parte, recorda que o atual governo não está tendo a mesma preocupação para com o Nordeste. V. Ex^a frisa ponto que é essencial para todos nós: o problema de obras de irrigação, porque o Nordeste - isso é sabido – tem mais de 70% do seu território no semi-árido. Convive, portanto, ciclicamente com a seca. Eu diria que a seca é a regra e os períodos em que chove com regularidade são a exceção, são pequenos períodos que ocorrem entre uma seca e outra. Então, investir em irrigação é essencial para melhorar a condição de vida do sertanejo, a produção de alimentos e exportação dos mesmos. O governo atual, lamentavelmente, no dia 1º

de janeiro de 2003, determinou o contingenciamento de todos os recursos para a irrigação, e esse contingenciamento permaneceu nos anos subseqüentes. As obras de irrigação, não só em Pernambuco, mas em outros Estados do Nordeste, estão rigorosamente paralisadas. Não fora isso, poderíamos ter avançado muito mais. Outras obras foram também paralisadas no Nordeste, e não são poucas. Veja as obras de caráter urbano, por exemplo, na região metropolitana do Recife. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, no final do seu governo, deixou o Metrorec, o metrô do Recife, com sua ampliação quase pronta. Atualmente, o metrô tem uma capacidade de transportar 150, 160 mil passageiros/dia. Com a ampliação que estávamos fazendo, vamos transportar 400 mil passageiros/dia. Então, um salto bem significativo. O fato é que as verbas não saíram tempestivamente. Este ano, as verbas saíram porque apresentei uma emenda. A única emenda a que um Senador tem direito, aquela emenda individual. Eu a consagrei ao metrô do Recife. E, pasmem, não fora a minha emenda, o metrô não teria nenhum real para o exercício deste ano. O orçamento encaminhado pelo Poder Executivo não contemplava sequer abertura de uma rubrica. Então, a minha emenda não somente buscou alocar 60 milhões, o mínimo indispensável no início do ano, como também permitiu abrir uma rubrica no orçamento. Espero que esses recursos sejam liberados. O Presidente, depois da minha emenda, baixou uma medida provisória. De toda maneira, nós nordestinos agradecemos. Isso prova o desinteresse com obras fundamentais para a região nordestina. obras fundamentais para a região. Citei dois exemplos. Um foi em relação ao semi-árido, onde existe grande pobreza; e outro, na região metropolitana do Recife, onde ocorrem problemas graves, também com elevados níveis de pobreza. E metrô é um transporte de primeiro mundo para todo o mundo. No Recife, com essa ampliação, é possível que mais de um expressivo número de linhas de ônibus desapareça, posto que esse transporte será feito por meio do metrô, o que significa melhorar o tráfego na região metropolitana. Eu poderia citar muitos outros exemplos a fim de comprovar que o atual Governo não fixou seus olhos no Nordeste, e, lamentavelmente, muitas das obras iniciadas no Governo Fernando Henrique Cardoso não foram concluídas ou – o que é mais grave – estão paralisadas. Era o que tinha a dizer, e cumprimento, mais uma vez, V. Ex^a, pela iniciativa de registrar o programa do Presidente Geraldo Alckmin para o Nordeste.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Senador Marco Maciel, o Dr. Ulysses Guimarães já dizia que a elegância era uma grife em V. Ex^a. E V. Ex^a foi elegante ao abordar o tratamento que o atual Governo vem dispensando ao Nordeste. Na realidade, nós não temos obra nenhuma deste Governo sendo realizada no Nordeste. As que foram iniciadas no Governo passado, todas, sem exceção, estão paralisadas, como os metrô de Recife, de Salvador e de Fortaleza. Aí vêm as promessas: a Transnordestina, a transposição, o gasoduto, e por aí vai. Estradas transformadas em tapaburacos – com a tecnologia nova, que lá no Nordeste é chamada de Alka-Seltzer, porque se desmancha nas primeiras chuvas – e por aí afora.

Gostaríamos de aqui reconhecer que o atual Governo fez alguma coisa de positivo e de concreto, mas, infelizmente, não temos uma obra para festejar; ou pelo menos dizer que, nessa matéria, o Governo Federal merece o respeito e o apoio dos nordestinos. É lamentável, Senador Marcos Guerra, a quem em seguida concederei o aparte, mas é a pura verdade.

Nós imaginamos que, no Pará, está se fazendo alguma coisa, e quando vamos àquele Estado, dizem: “Não, é no Paraná”. Então, vamos ao Paraná... É um governo de obra andarilha: aonde vamos, está em outro lugar. É como a linha do horizonte: nós a vemos, mas nunca a alcançamos. Quanto mais tentamos nos aproximar, mais distante fica.

Com o maior prazer, concedo o aparte ao Senador Marcos Guerra.

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – ES) – Senador Heráclito Fortes, gostaria de me congratular com V. Ex^a. O maior erro de um governo é investir apenas em assistencialismo. É o que o Governo Lula tem feito com o Nordeste. As obras que têm começo e fim são aquelas do Bolsa-Família, criadas lá atrás, no Governo Fernando Henrique Cardoso. Mas chamo a atenção, Senador, para o fato de que o Nordeste precisa de investimentos e de geração de empregos. E, de geração de emprego, Geraldo Alckmin conhece bem, porque praticamente reestruturou o interior do Estado de São Paulo, quando várias empresas estavam migrando daquele Estado para outras regiões do País. Ele defendeu o Estado de São Paulo com unhas e dentes. Agora, nós enfrentamos um problema muito mais grave: as empresas estão saindo do Brasil e indo para a China, principalmente aquelas que empregam mão-de-obra de forma intensiva, que têm um alto valor agregado de mão-de-obra a seus produtos. Por que não levar para o Nordeste – tenho

certeza de que o candidato Geraldo Alckmin tem isto em seus projetos – essas empresas e esses setores que enfrentam problemas de mão-de-obra intensiva? No Nordeste, há mão-de-obra boa e barata e pessoas com boa vontade para trabalhar. Não estou sugerindo que se acabe com o Bolsa-Família. Não. Tem que continuar. Mas temos que dar àquela população, principalmente do interior do Nordeste, condições de trabalho, e torná-la menos dependente do Governo Federal. Era essa a minha colocação. V. Ex^a está de parabéns pelo seu pronunciamento.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Agradeço a V. Ex^a.

Senador Arthur Virgílio, gostaria de fazer um registro e de me congratular com a Rede Globo, pela linha adotada, ontem, no Jornal Nacional, de entrevistas com os candidatos a Presidente da República, uma linha investigativa e, não, propositiva. Espero que essa linha seja mantida, a fim de que todos tenham a oportunidade de esclarecer ao País as dificuldades que viveram e que vivem em suas administrações. Essa linha adotada pela TV Globo, com certeza, por sua característica de isenção, será seguida nas próximas entrevistas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Heráclito Fortes?

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Com o maior prazer, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu adoraria ser a Fátima Bernardes. Eu faria uma pergunta: “Presidente Lula, quem viu aquele filme “Entreatos” sabe que o senhor, longe de ser a figura tola que alguns supõem, é um líder de verdade” – o “Entreatos” mostra o Presidente comandando, de cabo a rabo, a sua campanha, e com energia, com força, com inteligência, com criatividade – “logo, o senhor tem coragem de dizer que não sabia de nada, Presidente Lula?” Se eu fosse a Fátima Bernardes, eu começaria por aí.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – V. Ex^a corre o risco de o William Bonner puxar suas orelhas, se fizer essa pergunta. Pois, ontem, ele comandou a entrevista de maneira soberana. A não ser que V. Ex^a quisesse ser a Fátima Bernardes para ter o William Bonner ao seu lado. Não discuto isso.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Eu seria uma Fátima Bernardes solteira.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Portanto, fica aqui o registro e a certeza de que vamos ter a oportunidade de assistir à fase inicial da campanha

com essa linha adotada pelo Jornal Nacional – uma linha investigativa –, trazendo boas novidades para esclarecer o eleitor brasileiro.

Por fim, Sr. Presidente, agradeço ao Senador Marco Maciel pelo registro que fez da homenagem que vou receber em meu Estado, o Piauí, que é a outorga da Medalha Petrônio Portella. Quero dizer da minha alegria e da minha satisfação. É uma medalha que foi criada pelo Poder Legislativo, e serei, portanto, o primeiro Parlamentar a recebê-la, uma vez que, em seu mais alto grau, essa entrega será feita apenas a duas personalidades, ano a ano.

A alegria de receber essa homenagem é, em primeiro lugar, por tudo o que a Assembléia Legislativa do Piauí tem prestado ao Estado ao longo da sua existência. Em segundo lugar, por se tratar de uma medalha que tem o nome de Petrônio Portella, que teve uma participação muito importante na história política do Estado do Piauí e também na história política nacional. Sem ser seu aliado, sem ser seu correligionário, quero dizer que tive a oportunidade de, com o seu exemplo, aprender muito, e o Piauí tem como orgulho ter sido o Estado natal do Senador Portella.

Esse Senador Portella, como disse ontem, meu caro Roberto Saturnino, teve a capacidade e a engenhosidade de projetar o então sindicalista Lula, colocando-o em contato com Golbery do Couto e Silva, para formar o primeiro núcleo de trabalhadores no Brasil. Foi exatamente por meio da interação de Lula com o governo revolucionário que se começou a dar os primeiros passos rumo à democracia neste País. Daí por que não vejo como justo o acesso de ira ou de ódio que alguns tiveram aqui, na semana passada, excomungando até a quinta geração todo e qualquer cidadão brasileiro que tenha participado, de uma maneira ou de outra, exercendo atividade política no período revolucionário.

Não podemos dizer que o Senhor Lula, naquela época, um jovem sindicalista, ao se compor com o Palácio do Planalto na pessoa do Sr. Golbery e do Sr. Petrônio, estivesse a serviço da ditadura, mas, sim, prestando um papel a serviço da democracia.

Ouçó V. Ex^a, com o maior prazer, Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Quero secundar as palavras de V. Ex^a, porque realmente, naquele período, houve os que se aproveitaram da ditadura, que exerceram o poder, que se enriqueceram na ditadura, e houve os que lutaram pela democratização. Petrônio Portella foi um deles. Convivi com

ele aqui nesta Casa. Um homem da maior grandeza sob o ponto de vista democrático; um homem que tinha uma percepção do processo político muito aprofundada. Golbery do Couto e Silva foi outro, fez parte dos governos militares, vários deles, mas sempre foi um homem que trabalhou pela democracia, que lutou contra o aprofundamento da ditadura e as suas crueldades. Então, o que V. Ex^a está dizendo é absoluta verdade. E aproveito para dizer que admirei muito que V. Ex^a fosse agraciado com essa medalha que tem o nome de Petrônio Portella, que foi, efetivamente, uma grande figura deste País.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Eu estava presente quando vi V. Ex^a e os Senadores Marcos Guerra, Arthur Virgílio e Alvaro Dias se associarem a Marco Maciel; fica aqui, então, o meu registro de gratidão a V. Ex^a, que, como os demais, tem me ensinado muito, no dia-a-dia, a aprender os meandros da convivência legislativa nesta Casa. É uma escola que só quem dela participa pode dizer o seu valor.

Agora mesmo, no seu aparte, tive conhecimento de que alguns enriqueceram no período revolucionário. Era muito novo, não participei, cheguei bem depois, mas gostaria que V. Ex^a tivesse oportunidade – não hoje, mas um dia – de mostrar esses nomes, para fazermos uma comparação com os que enriquecem agora, na democracia. Assim, vamos ter a certeza de que a corrupção não é fruto de regime, mas, sim, da índole e do caráter das pessoas. A democracia que fiscaliza a tudo e a todos, mas que dá também liberdade ao cidadão brasileiro, não encontrou ainda mecanismos para vigiar de maneira mais efetiva essa prática tão nociva à Administração Pública brasileira, que tantos prejuízos tem causado.

Portanto, agradeço o aparte de V. Ex^a, como também a solidariedade dos companheiros pelo recebimento dessa medalha, manifestada hoje. E, acima de tudo, a tolerância do grande Senador Alvaro Dias, que nos tem brindado, nesses dias, nesta Casa, como Presidente, sempre se comportando com extrema elegância, mas, acima de tudo, com infinita paciência.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Heráclito Fortes.

Parabéns a V. Ex^a pela homenagem recebida. A homenagem prestada pelo Senador Marco Maciel e pelos seus Pares justifica-se plenamente, não só pela liderança que exerce no Piauí, mas pela importância da sua atuação no Congresso Nacional. Parabéns.

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio, inscrito, por permuta com o Senador Marcos Guerra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ainda há pouco abordei tema de corte nacional e, desta feita, trato de assuntos de interesse nacional, mas ligados a pontos essenciais da economia do meu Estado.

Volto, por exemplo, a um assunto da maior importância para o Amazonas, a fabricação de um componente de televisor chamado *set top box*, denominação técnica do conversor de sinais que, acoplado ao televisor analógico – esse televisor comum que quase todo brasileiro tem em casa –, permite-lhe captar a transmissão da TV digital.

Não há a menor dúvida de que se trata de um componente de televisor, sem o qual não funciona, não tem a menor utilidade, o menor sentido. Como componente de televisor, o *set top box* está abrangido pelos incentivos fiscais concedidos ao Pólo Industrial de Manaus para fabricação de aparelhos de televisão. Não havia, quanto a isso, a menor dúvida, o menor questionamento. Manaus já vinha produzindo, sem problema, esse conversor de sinais. No ano passado, fabricou 2 milhões e 600 mil *set top boxes* para captação de sinais de TV digital via satélite e 180 mil para sinais via cabo.

A partir do momento em que o Governo optou pelo padrão japonês de TV digital e fixou o prazo de 18 meses para o início das operações, abriu-se a expectativa de enorme mercado para o conversor de sinais.

Existem, no País, cerca de 115 milhões de televisores analógicos. Os brasileiros, é claro, não irão correndo às lojas para substituir esse aparelho pelos novos televisores digitais, até porque a produção destes também estará apenas começando. Irão, sim, atrás dos conversores de sinais que lhes permitirão, por uns R\$200 ou R\$300, assistir às transmissões digitais sem se desfazer dos atuais televisores. Estima-se que os dois sistemas de transmissão conviverão por uns dez anos.

A demanda prevista para o **set top box** andar, sim, pela casa das dezenas de milhões. Isso fez com que alguns setores comesçassem a se movimentar para, na prática, anular o incentivo fiscal e legítimo que Manaus tem para produzir tudo que diga respeito ao televisor. O **set top box** – repito – é dispositivo inerente ao televisor. Acoplado ao televisor analógico,

permite a captação de sinais digitais e será parte integrante dos futuros televisores digitais que o Brasil passará a produzir.

Não há o que discutir. Com o **set top box** a ele acoplado ou dele fazendo parte, analógico ou digital, televisor é televisor!

No início, como eu denunciara aqui, eram manobras um tanto sutis de bastidores, visando a mudar o nome do **set top box** para, sob outra denominação técnica, ser acolhido sob as asas da Lei de Informática e contar com incentivos para ser produzido em qualquer parte do País.

Comentava-se que a manobra contaria com a simpatia de setores do próprio Ministério das Comunicações e, há poucos dias, a Líder do PT nesta Casa, de certa forma, confirmou esses rumores, ao me dizer, lealmente, que o assunto não é pacífico na área do Governo. Em outras palavras, há mesmo gente do Governo envolvida nessa trama contra Manaus, contra o Amazonas, contra o trabalhador amazonense.

Agora, setores interessados começam a pôr as manguinhas de fora, passam a defender publicamente esse golpe. Essa é a razão pela qual estou, de novo, nesta tribuna.

O respeitável jornal **O Estado de S. Paulo**, em sua edição de domingo, dia 6, publica matéria de página inteira sobre a TV digital e o Pólo Industrial da cidade de Santa Rita do Sapucaí, em Minas Gerais. Nela lemos: “No caso dos conversores, o temor é que, sem incentivos fiscais, toda a produção fique concentrada na Zona Franca de Manaus”.

O Presidente da Phihong, uma das empresas de Santa Rita do Sapucaí, Sr. Luciano Lamoglia, diz o jornal, “reivindica a inclusão do conversor na Lei de Informática, o que permitiria a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e viabilizaria sua fabricação fora do parque industrial do Amazonas”.

Essa empresa, a Phihong, por sinal, segundo a reportagem, “já prepara a instalação de uma linha de montagem do *set top box*”.

“O produto – acrescenta – foi desenvolvido pela STB (...) empresa fundada há três anos na cidade, já com foco no mercado da TV de futuro”. Ou seja, tramam retirar a prerrogativa de fabricar televisores do meu Estado, o que é inadmissível, o que significará uma guerra termonuclear promovida por mim neste plenário, se isso de fato vier à baila, se tornar realidade.

Mas voltemos ao Presidente da Phihong, Sr. Lamoglia. Diz ele: “Solicitamos que pelo menos no *set top box* a indústria em todo o País consiga participar”.

E acrescenta com fingida inocência: “Incluir o produto na Lei de Informática não elimina a produção em Manaus”.

Corrijo-o de maneira firme: elimina, sim, Sr. Lagomiglia! Extingue! Está claro que, estendido o benefício fiscal para outras partes do País, a indústria de Manaus, pela distância que está dos grandes centros consumidores, perde a capacidade de competição.

O Sr. Adonias Costa da Silveira, coordenador do Instituto Nacional de Telecomunicações, entidade privada de ensino, também de Santa Rita do Sapucaí, faz coro com o empresário. Diz que a inclusão do **set top box** na Lei de Informática é “algo altamente desejável, é a saída para as empresas aqui do Sudeste”. E acrescenta argumento supostamente técnico: “O produto possui um grande conteúdo de **software**”, o que, no entender dele, justificaria a inclusão na Lei.

Volto à luta, então, em defesa dos interesses legítimos do Amazonas. Digo mais: interesse do Brasil, porque a Amazônia interessa ao Brasil e só quem não é lúcido pode não perceber isso.

A nova Lei de Informática excluiu expressamente de seus benefícios os produtos do segmento de áudio, áudio e vídeo, e lazer e entretenimento, “ainda que incorporem tecnologia digital”.

O Congresso Nacional, portanto, assegurou ao Pólo Industrial de Manaus a fabricação de televisores e dos dispositivos a eles relacionados, digitais ou não. Não admitiremos, portanto, outra mudança na Lei! De minha parte, se necessário for, obstruirei a pauta de votações até o limite de minhas possibilidades e denunciarei à imprensa internacional o perigo que a Amazônia correrá com essa usurpação do direito de meu Estado continuar produzindo e gerando riquezas sem agredir o meio ambiente.

Sr. Presidente, abordarei outro tópico relevante ligado à economia do meu Estado. A biotecnologia pode fazer muito pela Amazônia, a grande Amazônia brasileira, detentora de fantástica variedade de árvores na nossa grande floresta.

Essa notável biodiversidade continua surpreendendo os cientistas e os pesquisadores. Há pouco, foi divulgado o resultado de trabalho levado a cabo por pesquisadores da Universidade de São Paulo e da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Concluíram eles que um composto extraído da copaíba tem poder de cura duas vezes maior do que o dos remédios.

Até então, tinha ciência da aplicação rudimentar do óleo de copaíba pelas populações do Amazonas. O poder cicatrizante e antiinflamatório dessa espécie vegetal, por exemplo, é largamente usado em minha região.

Agora, são os cientistas a proclamar a excelência dessa árvore. Os estudos confirmam cientificamente o que já se sabia na Amazônia e no Centro-Oeste, regiões em que a copaíba é muito comum.

Graças ao trabalho de doutorado da Farmacêutica Mônica Freiman de Souza Ramos, professora da UFRJ, o mundo científico ficou sabendo que a copaíba possui duas vezes mais atividade contra inflamações do que o diclofenaco de sódio.

A pesquisadora desenvolveu sua tese na USP de Ribeirão Preto, sob a orientação do Professor Oswaldo de Freitas. O objetivo inicial era descobrir se havia fundamento científico no uso popular da copaíba como cicatrizante e anti-séptico. Há! É pelo efeito do betacariofileno existente nessa espécie vegetal.

Com a descoberta, vai ser possível encapsular a substância existente na copaíba, para venda em farmácias.

Sempre tive interesse pela riqueza presente na biodiversidade da floresta amazônica. E a cada trabalho científico, como esse da professora Mônica Ramos, mais me convenço do grande potencial da minha região. O que falta é criar condições para que ali mesmo, em conjunto com outras instituições, a partir dos governos e incluindo as universidades, possamos desenvolver pesquisas em caráter permanente.

Cumprimento a professora Mônica pelo seu trabalho.

E, mais ainda, Sr. Presidente, apresento Voto de Aplauso à professora Mônica Freiman de Souza Ramos, da Universidade de São Paulo, núcleo de Ribeirão Preto, pelo seu trabalho científico (tese de doutorado) em torno das propriedades medicinais da copaíba, espécie vegetal da Amazônia.

Requeiro, ademais, que esse voto seja levado ao conhecimento da pesquisadora e de seu orientador, professor Oswaldo de Freitas.

Ainda, Sr. Presidente, no campo social, duas abordagens. Em recente pronunciamento neste plenário, antecipei a necessidade de criação, no Amazonas, de uma Secretaria Especial para levar assistência aos portadores de autismo e outras síndromes. Tal medida, sem dúvida, levaria a quem precisa uma vida mais justa ou menos injusta.

Poucos dias após o discurso, recebi comovente texto de autoria de Washington Luiz Silva, de Araguari, Minas. Ele é pai de uma criança autista e lamenta que ainda hoje persistam idéias como a de enviar crianças com essa deficiência a manicômios ou instituições equivalentes.

Washington comoveu-me com uma frase: “O autista só precisa de mãos estendidas”. A todos eles, os do Amazonas e os de outros pontos, estendo minha mão. E com ela, o coração!

A seguir, transcrevo a íntegra do texto que me foi remetido por Washington, escrito por Sheila Abud Vieira:

Autistando

Quando me recuso a ter um autista em minha classe, em minha escola, alegando não estar preparado para isso, estou sendo resistente à mudanças de rotina.

Quando digo ao meu aluno que responda à minha pergunta como quero e no tempo em que determino, estou sendo agressivo.

Quando espero que outra pessoa de minha equipe de trabalho faça uma tarefa que pode ser feita por mim, estou usando o outro como ferramenta.

Quando, numa conversa, me desligo, “viajo”, olhando em foco desviante, estou tendo uma audição seletiva.

Quando preciso desenvolver qualquer atividade da qual não sei exatamente o que esperam ou como fazer, posso me mostrar inquieto, ansioso e até hiperativo.

Quando fico sacudindo o meu pé, enrolando o meu cabelo com o dedo, mordendo a caneta ou coisa parecida, estou tendo movimentos estereotipados.

Quando me recuso a participar de eventos, a dividir minhas experiências, a compartilhar conhecimentos, estou tendo atitudes isoladas e distantes.

Quando, nos momentos de raiva e frustração, soco o travesseiro, jogo objetos na parede ou quebro os meus bibelôs, estou sendo agressivo e destrutivo.

Quando atravesso a rua fora da faixa de pedestres, me excedo em comidas e bebidas, corro atrás de ladrões, estou demonstrando não ter medo de perigos reais.

Quando evito abraçar desconhecidos, apertar a mão de desconhecidos, acariciar pessoas queridas, estou evitando o contato físico.

Quando me deparo com situações que constrangem meu semelhante e não me incomodo, estou tendo comportamento indiferente.

Quando dirijo com os vidros fechados e canto alto, exibo meus tiques nervosos, rio ao ver alguém cair, estou tendo risos e movimentos não apropriados.

Somos todos autistas.

Uns mais, outros menos.

O que difere é que em uns (os não rotulados) sobram malícia, jogo de cintura, hipocrisia, e, em outros (os rotulados) sobram autenticidade, ingenuidade e vontade de permanecer assim.

Finalmente, Sr. Presidente, peço a V. Ex^a um pouco mais de tempo, para falar em defesa dos portadores de deficiência do meu Estado e endereço apelo desses brasileiros que enfrentam problemas de locomoção.

A lei faculta aos deficientes a aquisição de carro adaptado com isenção de impostos. Para isso, é necessário laudo médico do Detran, no caso do Amazonas, que o remete à Secretaria de Fazenda do Estado e à Delegacia da Receita Federal do Amazonas. Os dois órgãos, em quinze dias, devem liberar a autorização para a compra do veículo sem impostos.

Em geral, a adaptação do carro é feita em São Paulo, que só entra em linha de montagem após a liberação pela Secretaria de Fazenda daquele Estado. Tem sido rotina dessa secretaria, infelizmente – sou aliado do governo Lembo –, tem sido rotina negar a isenção.

Repito, pois: esse é um apelo ao Secretário de Fazenda do Governo de São Paulo, para que olhem para os menos favorecidos, os portadores de deficiência, com dose infinitamente maior de solidariedade.

Era o que eu tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 e inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

TV digital dá vida nova ao pólo industrial de Santa Rita do Sapucaí

Cidade mineira de 35 mil habitantes tem 115 empresas do setor, que devem faturar US\$ 680 milhões este ano

Eduardo Kattah

ENVIADO ESPECIAL
SANTA RITA DO SAPUCAÍ

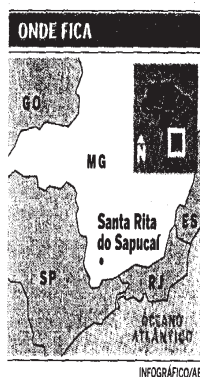
A corrida pelas fatias do bilionário mercado brasileiro de TV digital já é intensa na pequena Santa Rita do Sapucaí, no sul de Minas, sede do chamado Vale da Eletrônica, que reúne 115 empresas de base tecnológica. O negócio TV digital é realidade na cidade há cerca de dois anos, quando começaram os primeiros estudos para o desenvolvimento de produtos e componentes necessários para instalação do novo padrão de transmissão no País.

O município, com 35 mil habitantes, é talvez a localidade nacional onde a perspectiva de empregos e investimentos por trás do salto tecnológico é mais contundente.

O período de até dez anos estipulado para a convivência entre os sistemas analógico e digital tornou o *set top box* - um receptor que converte o sinal digital para o televisor analógico convencional - o "grande filão" do primeiro momento da TV digital no Brasil. Outra grande oportunidade para as indústrias está na fabricação de transmissores digitais e links de microondas. Produtos que estão em fase de testes no Vale da Eletrônica.

"O pólo tecnológico de Santa Rita do Sapucaí já está preparado para suportar a fabricação dos componentes para o Sistema Brasileiro de TV Digital", assegura Adonias Costa da Silveira, coordenador do projeto de TV digital do Instituto Nacional de Telecomunicações (Inatel), com sede no município.

Pesquisadores e líderes em-



**Cidade trocou
produção
de café por
tecnologia**

SANTA RITA DO SAPUCAÍ

A origem do Vale da Eletrônica está no ensino, combinado a uma cultura empreendedora. Casada com o diplomata Antônio Moreira de Abreu, Luiza Rennó Moreira, conhecida como Sinhá Moreira, viveu no Japão no período anterior à 2ª Guerra Mundial e voltou ao Brasil, no fim dos anos 50, com a disposição de iniciar um processo avançado de educação, baseado na crença de que o mundo giraria em torno da eletrônica. De tradicional família do sul de Minas e sobrinha do ex-presidente Delfim Moreira, ela fundou a Escola Técnica de Eletrônica Francisco Moreira da Costa (ETE), a primeira do gênero na América Latina.

Pouco depois, em 1965, foi criado o Inatel, que ofereceu o primeiro curso superior em te-

TV digital do Instituto Nacional de Telecomunicações (Inatel), com sede no município.

Pesquisadores e líderes empresariais salientam, contudo, que a participação da indústria nacional nesse gigantesco mercado ainda vai depender de como o modelo hipo-brasileiro será normatizado e da oferta de incentivos para os investimentos produtivos.

O governo optou pelo padrão japonês (ISDB), mas determinou a incorporação de inovações tecnológicas nacionais. O decreto presidencial assinado no fim do mês passado estipulou prazo de 18 meses para a operação. No caso dos conversores, o temor é que, sem incentivos fiscais, toda a produção fique concentrada na Zona Franca de Manaus.

A Phihong FIC, maior empresa de Santa Rita do Sapucaí, ganhou concorrência para a digitalização da planta TVA no Rio e já prepara a instalação de uma linha de montagem de set top box. O produto foi desenvolvido pela STB – em parceria com o Inatel –, empresa fundada há três anos na cidade, já com foco no mercado da “TV do futuro”.

“Estamos praticamente empatando ou pagando para produzir. Mas o objetivo é ganhar a experiência industrial e logística para no ano que vem a gente estar pronto para o começo da demanda de transmissão digital em TV aberta”, disse o presidente da Phihong, Luciano Lamoglia.

LEI DE INFORMÁTICA

Ele reivindica a inclusão do conversor na Lei de Informática, o que permitiria a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e viabilizaria sua fabricação fora do parque industrial do Amazonas. “Solicitamos que, pelo menos no set top box, a indústria em todo País consiga participar. Incluir o produto na Lei de Informática não elimina a produção em Manaus”, afirma Lamoglia.

Trata-se de “algo altamente desejável”, faz coro Silveira. “É a saída para as empresas aqui do Sudeste.” O coordenador do Inatel afirma que o set top box possui “um grande conteúdo de software” o que justificaria sua inclusão na lei. “É como um computador embarcado.”

O carro-chefe da produção da Phihong atualmente são as baterias e os carregadores de celulares. Mas Lamoglia lembra que o mercado de telefonia móvel, que nos últimos anos apresentou grande expansão, já está atingindo a marca de 100

milhões de usuários e chegando à saturação. “Continua tendo um mercado de reposição, que é bastante interessante, mas você passa a não ter mais o mercado de novos usuários, que representava 20 milhões quase todo ano”, salienta.

A aposta na TV digital é tanta que ele vislumbra a possibili-

Setor emprega 7,2 mil pessoas e fábricas planejam triplicar o quadro

dade de triplicar o atual número de empregados – 2,5 mil – num prazo de quatro anos. “Hoje você tem cerca de 115 milhões de TVs analógicas no País. Em faturamento, isso representa um mercado três a quatro vezes maior do que o mercado de celular”, diz Lamoglia.

AMPLIAÇÃO

A empresa já reservou áreas no entorno de sua sede principal para ampliar a planta industrial. Com quatro unidades em Santa Rita, a Phihong faturou R\$ 210 milhões no ano passado. A realidade na região, porém, é de médias e pequenas empresas. As 115 indústrias de base tecnológica empregam cerca de 7,2 mil pessoas. A previsão de faturamento em 2006 é de R\$ 680 milhões, contra R\$ 465 milhões em 2004.

A produção do conversor e dos transmissores digitais deverá, de imediato, elevar em 20% o faturamento do pólo e gerar mais 2,5 mil postos de trabalho, acredita Roberto de Souza Pinto, presidente do Sindicato das Indústrias de Aparelhos Elétricos, Eletrônicos e Similares do Vale da Eletrônica (Sindvel).

Marcos Vinícius Borges, de 45 anos, já pode ser considerado um beneficiário da nova onda de desenvolvimento que se anuncia. Natural de São José dos Campos, no interior de São Paulo, e ex-bancário, ele trabalhava na prefeitura de Itajubá, também no sul de Minas, quando foi arregimentado para assumir a função de gerente de produção da STB. Já se considera inteirado com o mundo da alta tecnologia e cursa uma faculdade a distância. “Minha escola está sendo aqui. Santa Rita está dando muita oportunidade, até para quem já passou dos 40.”

Empresa fundada em 77 exporta para 40 países

SANTA RITA DO SAPUCAÍ

Os quatro sócios da Linear Equipamentos Eletrônicos, empresa pioneira do Vale da Eletrônica, já esfregam as mãos diante da oportunidade de negócios com a TV digital. Fundada em 1977 por cinco ex-alunos do Inatel – dando início a uma trajetória comum na constituição das indústrias de Santa Rita do Sapucaí –, a empresa é considerada a maior fabricante de transmissores de TV da América Latina, tendo produzido e instalado mais de 28 mil equipamentos em 40 países.

“Nós nos especializamos em transmissão de televisão desde o corneio”, conta o diretor Comercial, Robinson Gaudino Caputo, de 54 anos. Ele conta que as pesquisas na área digital começaram há quatro anos.

Desde o início de 2005, a Linear exporta transmissores digitais com o padrão americano para Estados Unidos e México. Um escritório foi aberto em Chicago. Em abril deste ano, apresentou o primeiro produto no padrão japonês produzido no

Vale da Eletrônica. “Desenvolvemos um transmissor no padrão ISDB, que está pronto, mas não podemos colocar em fabricação porque a norma não foi definida”, disse a engenheira de Produtos da empresa, Vanessa Lima.

Quando começou a se falar da adoção da TV digital no Brasil existia em Santa Rita do Sapucaí a expectativa de que o governo ia optar por um padrão nacional. A primeira transmissão digital em TV aberta no País foi feita em janeiro de 2005, do laboratório da Linear até um aparelho de alta definição no Inatel. Na década estimada para a transição do sistema analógico para o digital, Gaudino estima um mercado de US\$ 500 milhões somente na área de transmissores.

A STB também já desenvolveu um transmissor, em parceria com a Universidade Mackenzie. “Estamos preparados para o padrão japonês, sem problema”, afirma o diretor Industrial, Flávio Ricardo Brito. ● E.K.

Pouco depois, em 1965, foi criado o Inatel, que ofereceu o primeiro curso superior em telecomunicações no Brasil. Em 1971, veio a Faculdade de Administração e Informática (FAI). Boa parte dos empresários que comandam as indústrias locais são ex-alunos das instituições.

Situada na região que é a maior produtora de café do Brasil, Santa Rita construiu a sua indústria a partir da base educacional. A maior parte do esforço para criar o pólo se deu a partir da década de 90. Havia 10 empresas de base tecnológica na cidade em 1980. No fim da década, eram 17 e, em 1999, 48 empresas. “Já temos 115 empresas”, diz o presidente do Sindvel, Roberto de Souza Pinto.

Emoldurada por morros tomados de pés de café, a cidade do sul de Minas conserva a arquitetura colonial, que convive com os novos empreendimentos comerciais. Os prédios são raros, mas há muitas construções em andamento.

Embora a cafeicultura continue sendo uma importante atividade, o município hoje é conhecido pelo sucesso do pólo de eletrônica. É comum encontrar nas linhas de produção trabalhadores que recentemente deixaram a lavoura.

A prefeitura está concluindo obras em uma área que receberá um condomínio que abrigará 20 indústrias de base tecnológica. Há ainda um projeto de construção de um parque tecnológico. A cidade possui também duas incubadoras, uma ligada à prefeitura e outra ao Inatel.

Segundo Pinto, a velocidade com que as empresas da região têm se adequado à inovação tecnológica tem garantido espaço no mercado. Ele ressalta a “padronização da qualidade”. “Quase metade das empresas de Santa Rita tem ISO 9000.”

Engenheiro eletricista com ênfase em telecomunicações, formado em 1975 no Inatel, tendo feito curso técnico no ETE, Robinson Gaudino Caputo, da Linear, se surpreende com o crescimento do Vale da Eletrônica. “Não imaginava que pudessemos exportar para tantos países. Lá fora acham que o Brasil não tem tecnologia.” ● E.K.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 904, DE 2006

Requer voto de pesar pela morte brutal do Desembargador Federal Dr. José Maria de Mello Porto, ocorrida no dia 3 de agosto de 2006, no Rio de Janeiro.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar pela morte do Desembargador Federal Dr. José Maria de Mello Porto, brutalmente assassinado por bandidos, no dia 3 de agosto de 2006, no Rio de Janeiro.

Requeiro, também, que o voto de pesar do Senado seja levado ao conhecimento dos familiares do Desembargador, especialmente aos seus primos, Ministro Marco Aurélio, do STF e Presidente do TSE, e Fernando Collor de Mello, ex-Presidente da República.

Justificação

O Dr. José Maria de Mello Porto, Desembargador Federal, foi mais uma vítima da violência que infelicitou o País. Ele foi brutalmente assassinado por bandidos armados com metralhadoras e fuzis, no Rio de Janeiro. O Voto que ora proponho é justo, por significar também o repúdio desta Casa ao clima de intranquilidade em que vive a sociedade brasileira.

Sala das Sessões, de agosto de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 905, DE 2006

Requer voto de aplauso à professora Mônica Freiman de Souza Ramos, da USP de Ribeirão Preto, pelo seu trabalho científico sobre as propriedades medicinais da Copaíba.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à professora Mônica Freiman de Souza Ramos, da Universidade de São Paulo, núcleo de Ribeirão Preto, pelo seu trabalho científico (tese de Doutorado) em torno das propriedades medicinais da Copaíba, espécie vegetal da Amazônia.

Requeiro, ademais, que este Voto seja levado ao conhecimento da pesquisadora e de seu orientador, professor Oswaldo de Freitas.

Justificação

Os trabalhos de pesquisa científica representam muito para o Amazonas, como ocorreu com a tese de Doutorado da professora Mônica Freiman de Souza Ramos, da USP de Ribeirão Preto, que, com a colaboração de pesquisadores também da Universidade Federal do Rio de Janeiro, descobriu que a Copaíba, espécie vegetal muito comum na Amazônia e no Centro-Oeste, tem propriedades medicinais duas vezes maior do que as dos remédios. A professora e os pesquisadores das duas Universidades constaram que a Copaíba atua como eficiente anti-inflamatório e anti-séptico. Merecem, pois, o Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, de agosto de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB

REQUERIMENTO Nº 906, DE 2006

Requer voto de aplauso aos caratecas amazonenses vitoriosos no 13º Campeonato Brasileiro de Caratê Interestilos, realizado no final de julho de 2006, em Recife.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso aos caratecas amazonenses vitoriosos no 13º Campeonato Brasileiro de Caratê Interestilos: Juliano Pinto, Medalha de Ouro em Kumite (luta); Afonso Pinto, Ouro e Prata em Kumite (luta e senir); Davison Corrêa, Medalha de Prata em Kumite juvenil; e Raiany Marinho, Medalha de Bronze em Kumite juvenil.

Requeiro, ademais, que este Voto seja levado ao conhecimento da Federação Amazonense de Caratê e, por seu intermédio, aos homenageados.

Justificação

O Amazonas brilhou no recente 13º Campeonato Brasileiro de Caratê Interestilos, realizado em Recife, PE. Conquistaram duas Medalhas de Ouro, duas de Prata e uma de Bronze. Os atletas participaram das competições com o patrocínio da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas, do Sesi e do Senai. Merecem, pois, o Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, de agosto de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os Requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Ideli.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar a palavra como Líder do PT. Se fosse possível, imediatamente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – V. Ex^a tem a palavra, por cinco minutos, como Líder do PT.

Em seguida, falará o Senador Marcos Guerra.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é uma pena que o Senador Heráclito tenha saído do plenário, porque eu gostaria de parabenizá-lo pela medalha que vai receber hoje, no Piauí, em decorrência da homenagem que lhe será prestada.

Eu gostaria de dizer ao Senador Heráclito que, talvez, ele tenha a oportunidade de iniciar uma convivência com alguém que, espero, a partir de janeiro do ano que vem, esteja aqui conosco. Hoje, a nossa querida Deputada Federal Luci Choinacki será homenageada também. S. Ex^a é uma Parlamentar de Santa Catarina e, atualmente, é nossa candidata ao Senado com grandes chances de vir para esta Casa no ano que vem.

Portanto, espero que, ao receber a homenagem, os dois comecem a conviver de forma mais fraternal do que a forma como, muitas vezes, o Senador Heráclito e eu convivemos neste plenário.

Senador Alvaro Dias, acabo de chegar de Santa Catarina, onde cumpri uma agenda em que acompanhei o Ministro Márcio Thomaz Bastos. S. Ex^a devia ter chegado ao nosso Estado no início da tarde de ontem, para participar de uma audiência pública na Assembléia Legislativa e debater o assunto Defensoria Pública.

Santa Catarina é o único Estado do Brasil que ainda não adotou aquilo que a Constituição brasileira determina, isto é, que a Justiça seja garantida e seja acessível a todos. Isso se dá no Texto Constitucional por meio do que determina a Defensoria Pública.

Em Santa Catarina, há um convênio com a Ordem dos Advogados do Brasil que não alcança a Defensoria Pública. Estamos abrindo esse debate no Estado para estudar a possibilidade de alterar a Constituição e a legislação estadual, a fim de que todos os Estados da Federação estejam assegurados no que concerne ao acesso à Justiça aos seus cidadãos de forma gratuita, quando estes não tiverem condições financeiras de arcar com as despesas.

Mas, infelizmente, o Ministro Márcio Thomaz Bastos não pôde estar presente ontem, no início da

tarde, para participar da audiência, tendo em vista que foi chamado, urgentemente, ao Palácio, para participar de uma reunião, ainda na tarde de ontem, com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a fim de tratar de dois assuntos que todos nós estamos acompanhando com muita apreensão: a situação do Estado de São Paulo e a situação do Estado de Rondônia.

Ontem, sei que houve um bom debate a respeito, inclusive a Senadora Fátima Cleide trouxe dados detalhados a respeito da indiscutível operação da Polícia Federal. Praticamente todas as autoridades foram arroladas, presas ou houve fortes indícios de que foram envolvidas em todas aquelas situações muito graves, levantadas pelas apurações de crime ocorridas no Estado de Rondônia.

No início da noite, porém, o Ministro Márcio Thomaz Bastos conseguiu chegar a Santa Catarina, depois das providências emergenciais que tiveram de ser tomadas ainda no dia de ontem, e pudemos cumprir a agenda de hoje pela manhã. Era uma agenda que tem tudo a ver com um debate a que tive oportunidade de assistir hoje, pela manhã – não assisti ao debate ontem à noite –, que trata do repasse dos recursos para o sistema penitenciário de vários Estados brasileiros.

A medida provisória, assinada pelo Presidente Lula ainda no meio do mês de julho, estabelece um montante de R\$200 milhões do Fundo Penitenciário Nacional. A metade desses recursos, R\$100 milhões, está destinada, reservada, prevista, alocada para o Estado de São Paulo, dada a gravidade da situação de insegurança do povo paulista; e os outros R\$100 milhões, para os demais Estados.

No caso de Santa Catarina, hoje, pela manhã, tivemos oportunidade de assinar um convênio da ordem de R\$13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil reais), que vão ser utilizados para a construção da penitenciária regional de Itajaí. Portanto, são R\$13,2 milhões que, juntamente com R\$1,5 milhão do governo do Estado, serão suficientes para se construir mais esta penitenciária em Santa Catarina, que terá 556 vagas.

Foi muito interessante porque, pela manhã, preparando-me para acompanhar o Ministro nas atividades, assisti ao noticiário. O Secretário de Segurança de São Paulo falava na tevê de forma muito agressiva; eu diria que estava meio nervoso, muito bravo, porque “o recurso não vem, porque os R\$100 milhões não chegam”. Ele dava a entender que o Governo Federal comprometeu-se a enviar o dinheiro, mas não o mandou, não o disponibilizou.

E foi muito interessante porque, hoje, em Itajaí, na solenidade da assinatura do convênio, tive, inclusive, a oportunidade de registrar que os recursos, tanto os

R\$100 milhões de São Paulo quanto os R\$13,2 milhões de Santa Catarina, estão inseridos na mesma medida provisória. Então, como é que, em Santa Catarina, já está tudo o.k. – o convênio assinado, o dinheiro disponível e as obras da construção já podem começar de imediato –, enquanto que, no caso de São Paulo, com a situação gravíssima em que se encontra o Estado, não se concluíram os processos? Como é que não apresentaram os documentos? Como é que não apresentaram os projetos? Até porque não são projetos que foram feitos da noite para o dia. Por exemplo, o nosso, de Santa Catarina, já vinha sendo elaborado e teve a participação efetiva de três Prefeituras: a de Itajaí, a de Balneário Camboriú e a de Camboriú, que fizeram um consórcio entre si para comprar o terreno. Doaram o terreno para o Governo do Estado, e o Governo do Estado ...

(Interrupção do som.)

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – ... encaminhou o projeto. O projeto foi bem encaminhado, tanto é que, tão logo foi anunciada a medida provisória de que haveria uma parcela para os Estados – fomos conversar com membros do Ministério da Justiça –, o projeto da penitenciária de Santa Catarina já estava pronto.

Então, imagino que os projetos dos demais Estados também estavam prontos. Eu sei, por exemplo, que, no Paraná – parece-me que são R\$7 milhões –, o projeto já está encaminhado e, no Rio Grande do Sul, R\$10 milhões, também.

Portanto, não consigo entender! Com tanta gravidade, com uma situação caótica como essa, incontrolável, faz-se acusação, em vez de se apresentar o projeto, a documentação?

Tive a oportunidade, inclusive, no retorno, de acompanhar telefonemas do Ministro Márcio Thomaz Bastos com o responsável pelo setor penitenciário em São Paulo. Ele está preocupadíssimo, porque os projetos estão chegando – provavelmente dois chegarão ainda na tarde de hoje – e, talvez, seja possível assinar os dois convênios até sexta-feira.

Enquanto se passava a conversa pelo telefone, parecia que, do outro lado da linha, a pessoa estava preocupada, dada a agressividade do Secretário, com o fato de que, de repente, o Governo Federal pudesse recuar do compromisso, ou seja, de enviar recursos que já estavam disponibilizados para o Estado de São Paulo.

Eu gostaria aqui de registrar que a situação é muito grave. A população de qualquer Estado brasileiro não merece viver com insegurança, e não se pode criar cabo de guerra político-eleitoral em cima dessa situação.

Da mesma forma que Santa Catarina teve capacidade de fazer bem –refiro-me aos recursos para a penitenciária de Itajaí – a tarefa de casa, ou seja, em menos de 20 dias assinou o convênio, e o recurso já estava disponível para início das obras, é claro que qualquer outro Estado pode fazer o mesmo, principalmente o Estado de São Paulo. Este deveria ter feito a sua lição de casa direitinho para receber o recurso, até porque dinheiro de fundo constitucional não pode ser repassado, a não ser por meio daquilo que a legislação prevê, ou seja, por meio de convênio com documentação adequada.

Sr. Presidente, Senador Alvaro Dias, agradeço sua paciência com o tempo excedido.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Pois não, Senadora.

Concedo a palavra ao Senador Marcos Guerra, como orador inscrito.

S. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em matéria de política econômica, existe uma verdade elementar que se aplica a qualquer país: sem medidas consistentes de incentivo ao dinamismo dos investimentos públicos e privados, o crescimento sustentado é impossível.

Não há como crescer em bases sólidas se o governo é incapaz de planejar a longo prazo, se não há recursos para setores estratégicos, se faltam estímulos ao desenvolvimento regional e incentivos fiscais para a expansão da produção.

Nossa economia vive um momento de crise em setores capazes de empregar mão-de-obra de forma intensiva, como calçados, mobiliário, têxteis, vestuário, alimentos e áreas ligadas ao agronegócio. Eles não só deixaram de gerar empregos, como estão sendo obrigados a promover demissões.

Dados da Sondagem Industrial do segundo trimestre, divulgados no final da semana passada pela Confederação Nacional da Indústria, mostram que por seis trimestres seguidos o faturamento caiu e somente cinco dos 26 setores analisados aumentaram a produção.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, diante desse quadro, qual a estratégia adotada pelo Governo? Ela acaba de ser anunciada pelo Ministro do Trabalho, Luiz Marinho, que admitiu que as demissões foram superiores às admissões no exercício de 2005 e que cerca de 77 mil trabalhadores demitidos de indústrias de calçados, móveis e máquinas agrícolas em dezembro de 2005 receberão duas parcelas adicionais de seguro-desemprego, medida que vai custar mais de R\$72 milhões ao Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faltam poucos meses para as eleições presidenciais e esses três setores concentram-se nas Regiões Sul e Sudeste do País, justamente onde os índices de intenção de votos para o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva são mais baixos que os do candidato da Oposição, Geraldo Alckmin.

Mas vamos desconsiderar o evidente caráter eleitoreiro da decisão. O fato é que esse Governo tem dado provas seguidas de incapacidade para atacar a raiz dos problemas com que se defronta a geração de novos postos de trabalho no Brasil, preferindo recorrer a medidas assistencialistas, como é o caso das parcelas adicionais do seguro-desemprego.

O bônus que os operários demitidos receberão é um mero paliativo, que em nada contribuirá para sua recolocação no mercado formal de trabalho – cujo desempenho, por sinal, foi decepcionante no primeiro semestre do ano.

Segundo dados do IBGE, nas seis regiões metropolitanas do País o contingente total de desempregados atingiu, em junho, 2,3 milhões de pessoas. A taxa de desemprego no mês, em comparação com junho do ano passado, subiu um ponto percentual. Isso representa um acréscimo de 289 mil pessoas entre os sem emprego.

Até quando, Sr. Presidente, o Governo Federal vai continuar afirmando que o número de empregos está em crescimento constante, quando a realidade é outra? Está na hora de as autoridades serem mais honestas com a população e dizerem a verdade. Não é fazendo concessões assistencialistas e aumentando a dependência do auxílio governamental que resolveremos esse problema.

Precisamos de políticas sólidas de apoio às micro, pequenas e médias empresas, com recursos para investimentos em infra-estrutura econômica e social, sem nunca esquecer da redução de impostos – em resumo, com planejamento direcionado para o estímulo à produtividade e à geração de empregos, algo que esse Governo, até agora, mostrou-se incapaz de fazer.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – ES) – Com certeza, Senadora Ideli Salvatti.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Recebi, da nossa assessoria, os dados do Caged, do Ministério do Trabalho, com relação aos saldos entre admitidos e demitidos ao longo dos últimos 10 anos. Pareceu-me bastante interessante que, entre o ano de 2003 e o mês de maio de 2006, o saldo entre admitidos e demitidos tenha sido positivo – 114.348 empregos no Estado de V. Ex^a, o Espírito Santo. V. Ex^a tem conhecimento desses dados?

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – ES) – Tenho sim. O Estado do Espírito Santo, Senadora, realmente, apresenta o maior crescimento em nível nacional. O Governo estadual tem-se mostrado um grande empreendedor em prol do desenvolvimento do Estado do Espírito Santo.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – É interessante dizer que o saldo dos oito anos que antecederam o nosso Governo foi de 46.153. Portanto, veja V. Ex^a que, em três anos e meio, esse saldo cresceu quase três vezes.

Temos debatido o problema dos empregos e penso que os números têm mostrado que a situação é um pouco delicada. No entanto, no caso do Espírito Santo, eles chamam muito a atenção e, inclusive, são melhores que os do meu Estado, onde conseguimos apenas dobrá-los em três anos e meio, comparativamente com os oito anos dos dois mandatos do ex-Presidente Fernando Henrique. Considero importante esse registro e fiquei muito satisfeita por ter esses dados, porque eles podem ajudar bastante nas reflexões do Plenário.

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – ES) – Podem, sim.

Senadora, como eu lhe disse, no Espírito Santo, o Governo Paulo Hartung descentralizou os investimentos da grande Vitória, levando-os para o interior. Hoje, o Estado é, realmente, um canteiro de obras. Tenho muito orgulho de ser natural do Espírito Santo, cujo Governador, Paulo Hartung, tem feito um brilhante trabalho.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Permita-me dizer que talvez a diferença possa estar nesse aspecto. Como houve um crescimento generalizado do número de empregos, com saldo positivo em praticamente todos os Estados, podemos pensar que isso ocorreu porque houve Governadores que tiveram a capacidade de aproveitar bem a onda, indo também na mesma linha, fazendo somatórios de esforços com o Governo nacional. Talvez isso justifique. Mas só posso lamentar porque, no meu Estado, talvez não tenha tido, da parte do Governo estadual, a mesma capacidade demonstrada pelo Governador Paulo Hartung em ir na mesma direção, aproveitando a linha e a regra, praticamente única, de crescimento de emprego em todo o País.

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – ES) – Complementando o que disse V. Ex^a, Senadora Ideli Salvatti, citei, no meu discurso, três segmentos que empregam, de forma intensiva: o têxtil, o do vestuário e o moveleiro – todos eles voltados para o agronegócio. Tais segmentos, infelizmente, vêm enfrentando sérios problemas, em âmbito nacional, por empregarem mão-de-obra de forma intensiva. Hoje, temos segmentos, como o de calçados, que se compõem de grandes empresários

no País, que estão terceirizando sua mão-de-obra, como nos moldes da China. Realmente, tudo isso tem causado muito desemprego nesse setor, seguido pela indústria do vestuário.

Sr. Presidente, muito obrigado pelo tempo.

Era isso o que eu tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Marcos Guerra, o Sr. Álvaro Dias, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – O próximo orador inscrito é o Senador Alvaro Dias, a quem concedo a palavra.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Roberto Saturnino, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiramente, faço o registro de um protesto – é lamentável que ainda seja necessário protestar contra esse tipo de gesto de qualquer que seja o governo em qualquer lugar do mundo: dois jornalistas brasileiros foram expulsos de Cuba nos últimos dias – não conseguiram sequer entrar oficialmente naquele país –, Helena Celestino, do jornal **O Globo**, e Sérgio Rangel, da **Folha de S.Paulo**, conforme noticiou hoje a jornalista Miriam Leitão, de **O Globo**.

Aos dois jornalistas deportados foi dada uma única satisfação do Governo cubano: “Sua profissão está vetada aqui”. É difícil entender esse tipo de comportamento. A jornalista Helena Celestino, prevendo dificuldades, fez questão de se comunicar, antes de seu embarque, com o Embaixador do Brasil em Havana, Tilden Santiago. Ao chegar, diante da proibição de ingressar em território cubano, tentou, em vão, comunicar-se com o Embaixador Tilden Santiago, que se encontrava no banho. A Polícia cubana, sem paciência com o banho do Embaixador, deportou a jornalista. Agora, há a notícia de que um novo Embaixador já está indicado para Cuba, um diplomata competente: Bernardo Pericás Neto.

Faço o registro, manifesto solidariedade aos jornalistas e lamento, profundamente, que, ainda hoje, tenhamos de registrar um protesto relativo a esse tipo de comportamento autoritário, especialmente contra profissionais da imprensa.

Sr. Presidente, acabou logo a onda da Constituinte para a reforma política. Confesso que, num primeiro momento, fui apanhado em descuido e até achei a proposta interessante. Depois é que se viu – também tive a oportunidade de verificar – que se tratava de uma manobra diversionista do Presidente da República. De qualquer maneira, o Presidente assume, agora, de forma visível e enfática, a tese da

reforma política. Teve tempo para liderar o processo, para impulsionar o Congresso Nacional para a realização dessa reforma, e, ao contrário, o que se viu foi a contenção do processo na Câmara dos Deputados quando já se anunciava a possibilidade de deliberação, em plenário, para que o novo modelo político fosse oferecido ao País.

Agora, ao final do mandato, o Presidente chama para si a responsabilidade e propõe a reforma política. Espero que esse compromisso seja assumido não só por Sua Excelência, mas por todos os candidatos à Presidência da República, para que o próximo Congresso possa realmente priorizar a concretização da reforma política e a sua conclusão, uma vez que o Senado Federal iniciou os procedimentos, aprovou pontos importantes da reforma política. Resta à Câmara Federal a apreciação daquilo que foi aprovado pelo Senado Federal, para que possamos chegar próximo a um novo modelo político para o País.

Hoje, há uma exigência cada vez maior em razão desse estado de indignação latente do povo brasileiro, razão direta e conseqüente da crise de identidade do Estado, com essa marca indelével da corrupção.

Portanto, deve-se assumir compromisso com uma reforma política que o próximo Congresso seja capaz de realizar, ouvindo especialistas no assunto, juristas dedicados à questão política, partidária e eleitoral e representantes de entidades como a OAB, que fez manifestação de repúdio à tese da Constituinte, afirmando ser “um factóide político do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva”.

Outros juristas também rechaçaram a tese da Constituinte, como o ex-Presidente e ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal Carlos Velloso, que chegou a afirmar que se tratava de golpe ou que “cheirava a golpe”. Roberto Busato, Presidente da OAB, e outros juristas que também se manifestaram contrariamente à tese da Constituinte disseram estar desejosos de participar com idéias, debatendo a questão, propondo ao Congresso Nacional medidas que contribuam para a idealização de um novo modelo político para o País que ressuscite as esperanças do povo de que as instituições públicas brasileiras podem cumprir com exemplaridade seu papel.

Portanto, é necessário que, nessa campanha eleitoral, esse debate se estabeleça com nível e com competência e que, sobretudo, os compromissos sejam assumidos com absoluta sinceridade, para que não se frustre, mais uma vez, em mais uma oportunidade, a sociedade brasileira, negando a ela alterações de profundidade que os novos tempos estão a exigir, porque, sem dúvida, o modelo que praticamos há muito tempo

é retrógrado, superado, condenado reiteradamente não só nas urnas, mas a cada passo, sobretudo quando cresce a indignação do nosso povo.

Esse foi assunto desses dias e, certamente, será assunto para a campanha eleitoral. Assunto desses dias também e de tantos outros dias e já há tanto tempo – e quisera eu afirmar que não por muito tempo – é o referente ao medo que a violência tem provocado. Agora, esse medo chega ao Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos. S. Ex^a admitiu que está “amedrontado” com a crise da segurança em São Paulo. Naturalmente, se está “amedrontado” com a crise da segurança em São Paulo, S. Ex^a deve estar assim também em relação à crise que assola outros Estados brasileiros.

Recentemente, em Curitiba, em plena capital paranaense, no centro da cidade, durante o dia, houve uma cena que caberia muito bem no cinema, de roubo explícito. Enfim, a violência está em toda parte e nos grandes centros urbanizados, em especial, mas está também nas cidades do interior, crescendo de forma avassaladora.

É óbvio que a sociedade brasileira é a principal vítima desse desorganizado aparelho do Estado. E, naturalmente, somos obrigados – todos nós – a ouvir declarações similares a essa do Ministro da Justiça, em que confessa estar amedrontado. Imaginem os senhores e as senhoras como devem estar amedrontados os paulistanos, os cariocas, os paranaenses, enfim, todos os brasileiros, diante da violência que cresce de forma assustadora com a ação de facções criminosas que atuam em todo o Brasil, não apenas em São Paulo!

Essas ações, típicas de guerrilha, intimidam o Estado, intimidam o Ministro da Justiça. É evidente que o Governo deve reavaliar sua ação, sua função, seu comportamento e, evidentemente, deve adotar medidas mais rigorosas, sobretudo restabelecendo a autoridade, porque ainda não me convenci do contrário. De nada adiantam alterações modernizadoras na legislação do País ou alocação de recursos que quase sempre não são aplicados integralmente. Necessitamos mesmo é do restabelecimento da autoridade de quem governa. Quando há ausência de autoridade, a criminalidade cresce. É evidente que a criminalidade cresce, porque se sentem fortalecidos os marginais; eles se sentem mais fortes que os governantes e abusam exatamente da ausência da autoridade governamental para se instalarem, prevalecerem-se e, sobretudo, agirem como estão agindo em vários momentos, sobretudo em São Paulo.

Sr. Presidente, quero aproveitar a oportunidade também para me referir a um relatório do Tribunal de Contas da União que conclui que a Vigilância Sanitária no País é falha e traz riscos ao País.

Há pouco tempo, ouvimos explicações as mais inusitadas possíveis, em função da aftosa, que atingiu o Mato Grosso e o Paraná e que acabou estabelecendo um bloqueio nas exportações de carne do nosso País, com um prejuízo extraordinário.

Segundo o Tribunal de Contas da União – e o Governo não se emendou, pois continua omissa, ausente, em matéria de vigilância sanitária –, são sérias as falhas na vigilância do trânsito de produtos agropecuários no Brasil. Entre as principais constatações, o TCU aponta falta de pessoal para fiscalizar portos, aeroportos e postos de fronteira. A Vigilância simplesmente observa bagagens entrarem no País.

O Tribunal de Contas apontou, ainda, a precariedade na infra-estrutura de laboratórios e de salas de análise dedicados a impedir a entrada de pragas e de doenças. O mais inaceitável nesse quadro calamitoso é que o Governo Federal não consegue gastar os recursos que o Orçamento destina para o setor. Aliás, estamos constatando isso aqui também como rotina. O Governo não consegue gastar os recursos destinados em nenhuma das áreas da Administração Pública. Ao final do exercício, o Ministro passa o vexame de ter de devolver ao Tesouro da União recursos que sobraram do Orçamento. Portanto, não se trata de falta de recursos, pois o que falta mesmo é competência, capacidade de gerenciamento.

De uma previsão de investimentos de R\$5,1 milhões em 2005, referentes ao Programa de Vigilância Agropecuária Internacional, criado justamente para impedir a entrada de doenças no País, apenas R\$1,2 milhão foram efetivamente realizados. Portanto, em 2005, devolveu-se aos cofres do Tesouro a parte maior dos recursos destinados com esse objetivo.

As deficiências apontadas pelo Tribunal de Contas da União podem trazer sérias implicações para o comércio internacional do Brasil.

Como sabemos, problemas sanitários e fitossanitários têm sido cada vez mais utilizados para impor barreiras não tarifárias aos nossos produtos lá fora. Esse é um drama que vive o produtor nacional, que compete com desigualdade em função das barreiras alfandegárias ou não alfandegárias. Este tem sido um dos argumentos: a ausência de uma política sanitária competente em nosso País. Isso acaba obrigando nações avançadas a se protegerem e a colocarem dificuldades em relação ao ingresso de produtos exportados pelo nosso País. Obviamente, tudo isso gera prejuízo ao produtor nacional.

A pouca importância que o Governo Lula dispensa à vigilância agropecuária pode ser observada igualmente na execução do Orçamento de 2004. Em 2004, por exemplo, os desembolsos foram mínimos:

de um Orçamento de R\$1,3 milhão, somente R\$600 mil foram gastos. É por essa razão que aqui houve a febre aftosa. É por essa razão que nosso País sofreu enorme prejuízo, um retrocesso de cerca de dez anos no que diz respeito às exportações de carne.

Sr. Presidente, peço mais algum tempo para concluir e o farei rapidamente.

O Ministério da Agricultura confirma todas as deficiências apontadas no relatório do Ministro Benjamin Zymler, do Tribunal de Contas da União, mas atribui a responsabilidade ao Ministério do Planejamento. É um jogo de empurra, de transferência de responsabilidade. Mas o Governo é um só. O Presidente Lula deve atentar bem para essa realidade, como diria o Senador Mão Santa.

O Ministério do Planejamento não vem adotando o sistema da Agricultura de um orçamento correspondente à importância do serviço executado. É o que afirma o Ministério da Agricultura. No entanto, estamos verificando que os recursos estão alocados. Eles não são aplicados, eles não são utilizados. Não se justifica esse jogo de empurra.

Um País em que a agropecuária e o agronegócio têm uma importância estratégica como o nosso precisa investir em vigilância sanitária. Os recursos são poucos. Em 2006, de um Orçamento de R\$8 milhões, no melhor dos cenários, há previsão de R\$3 milhões, em razão dos contingenciamentos e de restrições orçamentárias impostas pela equipe econômica.

O prejuízo causado pela entrada de doenças e de pragas no País é gigantesco. Não há fiscalização sobre encomendas postais; não há incineradores de lixo orgânico nos portos e nos aeroportos; a burocracia é um entrave, e a população desconhece os riscos advindos dos produtos ilegais.

O orçamento do programa criado justamente para impedir a entrada de doenças no País é rigorosamente incompatível com as necessidades da vigilância sanitária no Brasil. A deficiência do quadro de pessoal é outro agravante. Não existem fiscais agrônomos e veterinários.

Sr. Presidente, este é um pronunciamento que fazemos em defesa não só da produção nacional, mas também dos consumidores, que não podem ficar sujeitos a produtos contaminados em razão da ausência de uma política de vigilância sanitária.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – A próxima oradora inscrita é a Senadora Ideli Salvatti, a quem concedo a palavra.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acabei de receber a pesquisa CNT/Sensus, que já está sendo divulgada pela imprensa ao longo do dia.

Como gosto sempre de fazer, tenho paciência de analisar as pesquisas muito mais pelas adjacências, digamos assim, do que por aquilo que se denomina sempre a fotografia do momento. Normalmente, as pesquisas têm relevância, são comentadas, noticiadas pelo percentual de votos dos candidatos, pela intenção de votos naquele momento. A pesquisa CNT/Sensus sempre nos ajuda bastante, porque, além do quantitativo, traz dados qualitativos. E sempre gosto de apreciar os dados qualitativos que ela apresenta.

Gostaria aqui de fazer alguns registros que considero importantes, para podermos entender os dados e fazer a análise deles. Por exemplo, a pesquisa CNT/Sensus tem um índice que se chama Índice de Satisfação do Cidadão, que demonstra como o cidadão está-se sentindo com relação à vida, se ele está satisfeito com o País, com o Estado, com a cidade, com a situação econômica e social. E é bastante interessante que esse Índice de Satisfação do Cidadão da pesquisa que está sendo divulgada hoje traz praticamente o mesmo percentual de dezembro de 2004. Trata-se, portanto, de uma demonstração da percepção da população. Apesar de tudo o que estamos vivenciando, das operações sucessivas de descoberta das quadrilhas, como a de Rondônia, é interessante notar que o Índice de Satisfação do Cidadão retoma índices.

Nós, aqui, já tivemos índices bem mais baixos do que o de 51,95%.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Permite V. Ex^a um aparte?

A SRA. IDELI SALTATTI (Bloco/PT – SC) – Pois não. Antes de evoluir nos meus dados, ouço, com satisfação, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Será rápido, Senadora Ideli Salvatti. Sou um aficionado em pesquisas de opinião pública. Eu as considero um importante instrumento de avaliação e de orientação, especialmente quando a pesquisa é elaborada cientificamente e de forma incontestável. O que quero dizer a V. Ex^a, Senadora Ideli Salvatti, é que não podemos empolgarnos com pesquisas que têm esse número de pessoas ouvidas. Por exemplo, essa pesquisa ouviu apenas 2.000 pessoas em 195 municípios brasileiros: é uma amostragem muito limitada, que, sem dúvida nenhuma, proporciona a possibilidade de extorsões gritantes. Então, a pesquisa pode servir para animar alguns e desanimar outros, mas uma pesquisa desse tipo não pode servir como orientação. Meu Estado tem mais de sete milhões de eleitores, e uma pesquisa, para ter possibilidade de acerto, tem de ter, no meu Estado, uma amostragem de cerca de 2.500 entrevistas – ainda hoje, conversei com alguém que tem instituto de

pesquisa no meu Estado e é especialista nisso. Agora, uma pesquisa nacional, em um País de dimensões continentais como o nosso, com apenas 2.000 pessoas ouvidas é realmente um cenário muito limitado. É claro que não podemos desprezar os indicativos que servem como referência, mas uma pesquisa desse porte não pode ser tomada como verdade absoluta. Mais valem as pesquisas regionais, com amostragens mais substanciais, mais generosas, que possibilitam uma apreciação mais correta. De qualquer maneira, ouço V. Ex^a com o maior respeito.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Senador Alvaro Dias, já vim algumas vezes à tribuna para comentar pesquisas e vou fazê-lo novamente. Se fôssemos levar ao pé da letra as pesquisas, eu não estaria usando a tribuna, porque, na véspera das eleições, no sábado à noite, a pesquisa de boca-de-urna, em Santa Catarina, apontava-me em quinto lugar. Quem estava em primeiro, depois de abertas as urnas, veio para quarto, e eu é que fui para primeiro. Portanto, pesquisa é sempre algo que temos de levar em consideração, mas para fazermos análises. Por isso, não iniciei minha fala pelo percentual de votos. Talvez outros iniciassem seu discurso, empolgados com o percentual de intenção de voto que a pesquisa está apresentando. Mas estou falando de outros indicadores, mais qualitativos, a respeito de como as pessoas vêem a atuação, o desempenho do Presidente e sobre a avaliação que fazem do País, da vida do brasileiro, do seu cotidiano.

Então, continuo a citar os dados qualitativos, que entendo relevantes, quanto ao Índice de Satisfação do Cidadão. A avaliação positiva do Presidente da República também passou de 41% para 43,6%; e a regular, de 38,5% para 39,5%. Houve, portanto, um crescimento da avaliação da atuação do Presidente, nesta linha: não da intenção de voto, mas de como as pessoas estão enxergando, vendo, percebendo, sentindo as ações.

Sobre o Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a pesquisa apresenta uma avaliação positiva de 43,6% e negativa, no outro extremo, de apenas um terço, 15,6%. Na série histórica da avaliação, o indicador positivo de 43,6% também ultrapassa e praticamente se iguala ao de dezembro de 2004. Portanto, o Índice de Satisfação do Cidadão quanto à avaliação do Presidente e do seu Governo, a pesquisa demonstra, de forma muito clara, que há, digamos assim, uma recuperação de todo o período durante o qual tivemos um bombardeio quase cotidiano – de manhã, à tarde, à noite, de madrugada, um dia sim, outro também, Senador Roberto Saturnino – por parte da Oposição.

Por último, como não poderia deixar de ser, também gostaria de referir-me aos indicadores de voto. Os dados são... não diria animadores – está correto o Senador Alvaro dias, quando diz que eles são um retrato do momento de hoje, pois não começou ainda a propaganda oficial, a campanha ainda está bastante desaquecida. Quem está na rua, quem está tocando a campanha – como é o meu caso, pois coordeno a campanha do Presidente Lula, em Santa Catarina – sabe que os indicadores que citei anteriormente mostram tendência, dão avaliações mais qualitativas do que quantitativas. Mas eu não poderia deixar de registrar que, com relação aos votos válidos, o Presidente Lula seria reeleito, no primeiro turno, com 60,5%, enquanto que em julho o percentual era de 55,1%; que Alckmin, com 34% em julho, baixou para 24,9% dos votos válidos; e que a Senadora Heloísa Helena, de 6,7% ampliou para 11,7%. De qualquer forma, o Presidente Lula ganharia, em termos de votos válidos, no primeiro turno, com 60,5% dos votos.

Como digo sempre, a pesquisa acaba retratando o sentimento, a percepção das pessoas. E há determinados assuntos, determinadas questões que tomaram a cena, no último período, com muita crítica, com muita contundência. Lastimo que o Senador Alvaro Dias tenha deixado o plenário – não sei se S. Ex^a saiu de vez –, mas um assunto que reiteradas vezes foi tratado nesta Casa é o agronegócio. Diz-se que o agronegócio não teve apoio, que não recebeu aporte, que não foi contemplado com políticas, que é um grande prejuízo, como se ele não estivesse ligado a questões internacionais, como o câmbio. Houve, por exemplo, problemas gravíssimos de seguidas estiagens no País. Mas é interessante que, com toda a choradeira, Senador Alvaro Dias – aliás, Senador Roberto Saturnino. Tive o ato falho de falar “Senador Alvaro Dias”, porque S. Ex^a é um dos que choram bastante. O setor ruralista, vinculado ao agronegócio, é *expert* em fazer choradeira: quando está bem, quando dá lucro, não se vê um chio; basta haver algum problema de câmbio ou de estiagem, e a choradeira vem em grande volume.

Mas a **Gazeta Mercantil** de hoje publica uma notícia bastante interessante. Estamos tendo superávit histórico no agronegócio no mês de julho. Com todos os problemas, com toda a chiadeira, com toda a reclamação, açúcar, álcool, suco de laranja e carnes – carnes, com o embargo da Rússia, com o problema da aftosa, com o problema dos suínos, da gripe aviária e tal – estão proporcionando bons resultados aos produtores. Apesar da defasagem cambial, as exportações ofereceram bons resultados aos produtores brasileiros.

Nos primeiros sete meses deste ano, a balança comercial do agronegócio registrou um superávit inédito de US\$23 bilhões. A cifra superou em 7,71% o recorde registrado em igual período do ano passado. Portanto, com toda a chiadeira, com todo problema, com toda a crise, com toda a questão cambial, etc., a que não vou aqui me referir novamente, o superávit foi de 7,71% acima do registrado no ano passado – que já foi recorde.

Os dados são do próprio Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e foram divulgados ontem. O saldo é o maior desde 1989, quando o Ministério começou a contabilizar as exportações do setor. Durante todo o período em que o Ministério da Agricultura realizou as estatísticas, desde 1989, é o maior volume de saldo positivo, de superávit na balança comercial do agronegócio.

O superávit registrado no acumulado do ano é resultado das exportações recordes que somaram US\$26,595 bilhões, 9,6% acima do valor exportado no mesmo período do ano passado, e das importações que evoluíram de 23,3% para US\$3,562 bilhões.

Nos últimos doze meses, encerrados em julho, o saldo está positivo em US\$40 bilhões, 11% acima dos US\$36 bilhões registrados no período anterior. Portanto, sob toda e qualquer ótica, sob todo e qualquer ângulo, o resultado é extremamente positivo para o agronegócio brasileiro, principalmente desses quatro setores.

Como não poderia deixar de ser, ainda quero aqui dar mais uma ilustrada nesse resultado.

Mesmo no Paraná, de onde temos aqui Senadores que reclamam permanentemente, principalmente os Senadores Alvaro Dias e Osmar Dias, aumenta a produção de grãos. É notícia do dia 3 de agosto:

Novo relatório de Departamento de Economia Rural (Deral) da Secretaria de Agricultura do Paraná mostra que a colheita estadual de grãos deverá somar 23,85 milhões de toneladas na safra 2005/06 (...) 6,2% acima do volume de 2004/05.

É um resultado extremamente positivo do agronegócio, e mesmo do Estado do Paraná.

Por último, Senador Roberto Saturnino, gostaria de fazer um registro. Tenho trazido à tribuna uma série de medidas adotadas pelo Governo Lula para o setor habitacional, que vão desde a ampliação significativa dos créditos, dos recursos disponibilizados para financiar a habitação, principalmente a habitação para as populações de menor poder aquisitivo, de zero a três salários mínimos.

Todo o trabalho que desenvolvemos se consolidou, inicialmente, em Santa Catarina. A idéia saiu de lá e tomou corpo nacional. Foi adotada pelo Governo Lula na desoneração dos produtos básicos da construção civil, que apelidamos, em nosso Estado, de “cesta básica da construção”. Toda uma série de medidas adota-

das indiscutivelmente fez com que o setor alcançasse o desenvolvimento, a retomada da empregabilidade, do volume de empregos gerados, do crédito oferecido, da oferta de financiamentos. Estou muito animada porque estão sendo gestadas novas medidas para o setor imobiliário e da construção civil.

E eu saúdo essas medidas porque entendo que vão se somar a todo o esforço que o Governo Lula vem dedicando ao setor. Elas serão capazes de proporcionar capilaridade, grande empregabilidade e melhora significativamente a qualidade de vida de parcelas imensas da população brasileira.

O Banco do Brasil está analisando uma modalidade de empréstimo para financiamento habitacional que possa ampliar a oferta de crédito e baratear o custo do financiamento para a casa própria. A entrada do Banco do Brasil no crédito imobiliário será feita inicialmente por meio de um projeto-piloto destinado apenas aos funcionários da instituição. E tão logo tenhamos o resultado desse projeto, um pacote de medidas poderá rapidamente se expandir para a população como um todo.

Esse pacote de medidas inclui também a possibilidade de estender para a classe média – quem ganha acima de dez salários mínimos, o equivalente a R\$3.500,00 – um tipo de financiamento que permite o arrendamento do imóvel.

(Interrupção do som.)

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Essa modalidade – altamente subsidiada – já vale para a faixa de renda, conhecida como Programa de Arrendamento Residencial (PAR), que tem taxas de correção do empréstimo variando de 4% a 6% ao ano. Portanto, estender essa modalidade de subsídio e de financiamento para a classe média, com certeza, vai alavancar ainda mais todo o setor.

O crédito imobiliário no Sistema Financeiro da Habitação é corrigido pela variação da Taxa Referencial (TR) mais juros de 12% ao ano. Para o Governo, apesar de a inflação estar sob controle e em níveis reduzidos, o custo do crédito imobiliário ainda é elevado. Portanto, qualquer medida que possa diminuir o custo do empréstimo será muito bem-vinda e terá um resultado concreto, prático, como todas as medidas já adotadas produziram no setor da construção civil.

A idéia é ter taxas diferenciadas, dependendo da rotatividade do setor. Na prática, pode significar tratamento específico para cada tipo de vínculo empregatício e faixa de renda. Portanto, para cada situação específica deverá existir um tratamento diferenciado, a fim de atender o máximo possível de setores, de faixas da população, nessa importantíssima política habitacional.

Existe, ainda, a alternativa de extinção da TR como fator de correção dos financiamentos habitacionais para se trabalhar com taxas de juros fixas. Mas também essa hipótese está sendo analisada com cuidado, porque o Governo tem que evitar o que se chama de “descasamento das operações”.

Para terminar, Sr. Presidente, como temos mantido contato permanente com os setores da construção civil, que têm sido parceiros muito concretos no cotidiano de avanço das medidas adotadas pelo Governo, não poderia deixar de fazer o registro de que o Presidente da Câmara Brasileira da Indústria da Construção Civil, Sr. Paulo Safady Simão, avalizou as medidas e coloca, de forma inequívoca, que elas vão ampliar ainda mais o dinamismo do setor.

Portanto, gostaria de deixar o registro, tanto na questão do agronegócio quanto na questão habitacional, porque se a pesquisa CNT/Sensus aponta que o índice de satisfação do cidadão está crescente e coloca de forma muito clara que a população se sente melhor atendida pelas políticas adotadas pelo Governo atualmente, não poderia dar outra coisa: a intenção de voto é decorrência do trabalho realizado.

(Interrupção do som.)

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, hoje tivemos um dia muito calmo nesta Casa, em contrapartida com outros que foram mais aquecidos. Espero que nos mantenhamos assim, com bom nível, debatendo adequadamente, porque o resultado do que vem sendo priorizado e realizado pelo Governo Lula vai ter o momento certo de ser avaliado, que é nas urnas, muito mais do que no embate de microfone aqui no Senado da República.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Ideli Salvatti, o Sr. Roberto Saturnino, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 206, de 2006** (nº 667/2006, na origem), de 3 do corrente, pela qual o Presidente da República, encaminha, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real correspondente ao segundo trimestre de 2006, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

O expediente, juntado ao processado do Aviso nº 12, de 2006, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, mensagem que passo a ler.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 207, DE 2006

(Nº 653, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 39, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, da Senhora Katia Godinho Gilaberte, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República do Senegal, exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República da Mauritânia.

Os méritos da Senhora Katia Godinho Gilaberte que me induziram a escolhê-la para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 1º de agosto de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 265 DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 28 de julho de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 56, § 1º do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 39, § 1º do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação da Senhora Katia Godinho Gilaberte, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Senegal, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Mauritânia.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e **currículum vitae** da Senhora Katia Godinho Gilaberte que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim**.

INFORMAÇÃO CURRICULUM VITAE

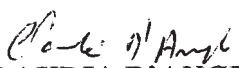
MINISTRA DE PRIMEIRA CLASSE KATIA GODINHO GILABERTE

CPF.: 14996421134

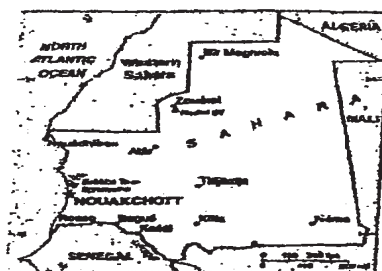
ID.: 6535 MRE

- 1954 Filha de Sylvio Gilaberte e Terezinha Godinho Gilaberte nasceu em 3 de Novembro em Rio de Janeiro/RJ
- 1976 CPCD-IRBr
- 1977 Terceira Secretária em 17 de outubro.
- 1977 Assistente do Chefe da Divisão da Organização dos Estados Americanos.
- 1979 Segunda Secretária, por merecimento em 12 de dezembro.
- 1979 II Conferência Especializada Interamericana de Direito Internacional Privado, Montevidéu, Uruguai,(assessora).
- 1979 V e VI Reuniões Ordinárias do Conselho Latino-Americano do SELA, Caracas, 1979 (assessora).
- 1980 V e VI Reuniões Ordinárias do Conselho Latino-Americano do SELA, Caraballeda, Venezuela, (delegada).
- 1982 I Reunião do Grupo dos "77" sobre Recursos Alimentares, Manila, Filipinas,(delegada).
- 1982 Reunião do Grupo dos "77" de Coordenação e "follow up" do Programa de Caracas, Manila, Filipinas, (delegada).
- 1982 Representante alterna do Ministério das Relações Exteriores no Comitê de Coordenação do "Codex Alimentarius", Brasília.
- 1982 Bacharel em Direito, AEUDF/Brasília.
- 1983 Tóquio, Segunda Secretária.
- 1986 Primeira Secretária, por merecimento em 17 de dezembro.
- 1986 Tóquio, Primeira Secretária.
- 1987 Bonn, Primeira Secretária.
- 1989 XVI Reunião da Comissão Mista Brasil-Alemanha de Cooperação Econômica, Bonn.
- 1990 Assessora do Chefe do Departamento de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica.
- 1990 IX Reunião do Grupo de Trabalho Brasileiro-Francês de Cooperação Científica e Técnica, (membro).
- 1990 II Reunião da Subcomissão Especializada para Cooperação Científica e Tecnológica Brasil-CEE,(chefe de delegação).

- 1991 Grupo Conjunto de Trabalho Ítalo-Brasileiro, Brasília, (membro).
- 1991 Chefe, substituta, da Divisão de Ciência e Tecnologia.
- 1991 I Comissão Mista Brasil-Coréia, Brasília, (delegada).
- 1991 II Reunião do Grupo de Trabalho Brasil-Israel de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, Jerusalém.
- 1991 XX Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Científico-Tecnológica.
- 1991 X Reunião do Grupo de Trabalho Franco-Brasileiro de Cooperação Científica e Técnica, Paris (membro).
- 1992 Chefe, substituta, da Divisão de Política Financeira.
- 1992 III Reunião da Subcomissão Especializada para Cooperação Científica e Tecnológica Brasil-CEE, Brasília, (membro).
- 1992 Comitativa do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores à Tunísia, (membro).
- 1992 Reuniões Ordinárias da Comissão sobre Promoção e Proteção Recíproca de Investimentos, Subgrupo 4 do MERCOSUL, Montevidéu, (chefe da delegação).
- 1992 Reuniões de Negociações com Delegação do Banco Central da Bolívia sobre Assuntos Relativos à Dívida Boliviana com o Brasil, La Paz, (subchefe da delegação).
- 1992 Conselheira, por merecimento em 18 de dezembro.
- 1993 Divisão de Política Financeira, Chefe
- 1995 CAE, IRBr - "Acordos de Promoção e Proteção Recíproca de Investimentos - Posição Brasileira: Evolução e Perspectivas".
- 1995 Subsecretaria-Geral de Assuntos Políticos, Chefe de Gabinete
- 1996 La Paz, Conselheira, Missão Transitória
- 1997 Divisão do Mercado Comum do Sul, Chefe
- 1997 Ministra de Segunda Classe, merecimento.
- 1999 Ministério Extraordinário de Projetos Especiais da Presidência da República, Assessora Especial do Ministro
- 1999 Ministério da Ciência e Tecnologia, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais
- 2001 Moscou, Ministra-Conselheira
- 2003 Ordem do Rio Branco, Grande Oficial


CLAUDIA D'ANGELO

Diretora do Departamento do Serviço Exterior



Nome oficial:	República Islâmica da Mauritânia
Capital:	Nouakchott
Principais cidades:	Nouadhibou, Kiffa, Zouïrat, Kaédi, Rosso
Área:	1.030.700 km ²
População:	2,7 milhões (BIRD, 2003); crescimento anual: 2,4% (BIRD, 2003)
Comp. Étnica:	Árabes berberes 75%, sapinques, pulares, tuculeres, peules e ulofes
Expectativa de vida:	51 anos (BIRD, 2003)
Mortalidade infantil:	120% (BIRD, 2003)
Idioma:	Árabe (oficial), francês, línguas regionais
Religião:	Islamismo 99,1%, outras 0,8%, sem religião 0,1%
Governo:	República, com forma mista de governo (ditadura militar desde 1984)
Chefe de Estado:	Sghair Ould M Barek (desde 2003)
Chanceler:	Mohamed Vali Quld Bellal
Moeda:	Ougulya
PIB:	US\$ 1,1 bilhão; crescimento 5,4% (BIRD, 2003)
Renda per capita:	US\$ 430,00 (BIRD, 2003)
Dívida externa:	US\$ 2,36 bilhões (BIRD, 2003)
Comércio global:	Exportações (fob): US 388 milhões (BIRD, 2003) Importações (cif): não disponível
Comércio c/ Brasil:	Exportações para o Brasil: US\$ 14 mil (MDIC, 2004) Importações do Brasil: US\$ 39,60 milhões (MIDC, 2004)
Rep. Dpl.brasileira:	Cumulativa c/ Embaixada em Dacar. Ministro Sérgio de Souza Fontes Arruda, Encarregado de Negócios.

Rep. dpl no Brasil:

Cumulativa c/ Embaixada em Washington D.C
Embaixador Bilal Ould Werzeg

MAURITÂNIA

Mohamed Vali Ould Bellal Ministro dos Negócios Estrangeiros

Nasceu em 1949, na Mauritânia.

Fez seus estudos secundários em Nouakchott e estudos superiores na Universidade de Dacar. Fala árabe e francês.

Carreira

ti 1975: Administrador Civil Contratual

IIJ 1993-1995: Analista político e perito em técnicas de Comunicação, em Paris 9 1975-1976:

Diretor Central no Ministério da Soberania Interna

IB 1976-1977: Encarregado de Missão do Ministério da Orientação Nacional fJ 1977 -1~78:

Secretário Geral do Ministério da Orientação Nacional

IJ 1979-1981: Prefeito e Governador adjunto

Gi 1996-2003: Deputado pela região de Maghtaa Lahjar

POLÍTICA INTERNA

As últimas eleições presidenciais na Mauritânia, a terceira desde que o país implantou o sistema democrático, em 1992, realizaram-se em novembro de 2003. Seis candidatos - incluindo a primeira candidata mulher e o primeiro candidato "Haratine" (de família de ex-escravos) - disputaram aquelas eleições, cuja campanha apresentou um amplo painel de objetivos e referenciais políticos. Maawya Ould Sid Ahmed Taya conseguiu reeleger-se Presidente para o terceiro mandato consecutivo, com 67,02% dos votos (de acordo com índices oficiais), apesar de denúncias feitas pela oposição sobre a ocorrência de fraudes e intimidações.

Taya, o primeiro civil eleito num intervalo de oito anos, subiu, pela primeira vez. ao poder, em 1984, como Chefe do Govemo da Junta Militar, cargo que ocupou até 1992. Sua capacidade para se conservar todos esses anos no poder se deve emboa parte à sua habilidade para acomodar interesses tribais, étnicos e familiares. Afinal, o conflito entre mouros - brancos e negros - e as etnias não-mouras, que envolve questões de língua e posse da terra, persiste e continua a ser o principal desafio à unidade nacional na Mauritânia. Exemplo da forma como se reproduz esse conflito são reivindicações dos mouros pela arabização de diversos aspectos da vida no país - como o Direito e a língua - e a resistência das populações indígenas, não-árabes, educadas em francês, que constituem o grosso dos burocratas, funcionários públicos e soldados do país.

A burocracia estatal compõe-se de ministérios tradicionais, agências especiais e companhias para-estatais. O poder de decisão concentra-se no Executivo, que governa junto com o Senado e a Assembléia Nacional, esta última inteiramente controlada pelo PRDS (Partido Democrático e Social Republicano), liderado pelo Presidente Taya. O Ministério do Interior controla um sistema de Prefeituras e Governadorias nas diversas regiões do país, implantado com base no sistema francês de administração local. Desde 1992, uma sucessão de eleições locais Vem produzindo uma ligeira descentralização do poder.

ECONOMIA

Localizada a noroeste da África, na área de transição entre o Magreb e a África Negra, a Mauritânia é um dos países mais pobres do mundo. O deserto do Saara ocupa quase dois terços do território. O país só recebe chuva suficiente para a agricultura numa estreita faixa de terra ao sul, ao longo do rio Senegal, onde as populações rurais praticam a agricultura de subsistência, cultivando tâmaras e cereais. A pesca marítima e a extração de minério de ferro são as principais fontes de receita, além do cobalto, cobre e ouro. O intenso processo de desertificação do solo tem

provocado o êxodo de nômades árabes em direção ao sul, onde os negros são majoritários, prenunciando conflitos étnicos.

O setor industrial é incipiente. Além de atividades ligadas ao processamento de pescados, inclui fábricas de alimentos, produtos químicos, plásticos, materiais de construção e embalagens de papel.

Em 2000, a Mauritânia foi o primeiro país a receber tratamento favorável do Clube de Paris para o pagamento de sua dívida, no âmbito do programa de redução de dívidas dos países altamente endividados (HIPC).

Em 2001 foram descobertas duas jazidas de petróleo na costa mauritana, a de Chinguetti e a de Tiof. A exploração comercial da primeira terá início em meados de 2006. Estima-se que em 2009 a exploração comercial das duas jazidas terá atingido o pico de 165 mil barris diários.

POLITICA EXTERNA

A Mauritânia mantém relacionamento privilegiado com a França, principal fonte de ajuda financeira e tradicional garante da integridade territorial do país. Em 1997, o Presidente Chirac efetuou visita oficial a Nouakchott, prometendo ajuda alimentar, na forma de doações de cereais e leite, e reafirmando o empenho de seu governo em obter recursos para a implementação de projeto de eletrificação no país.

No passado, o relacionamento com os países vizinhos foi bastante instável, marcado por períodos de tensões: com a Argélia, em razão da anexação de parte do Saara Ocidental (1976-78); com o Mali, por suposto apoio mauritano aos rebeldes tuaregues (anos 80); com o Senegal, conflito de fronteira e pela utilização comum do Rio Senegal, ainda pendente.

Durante a primeira Guerra do Golfo, a Mauritânia "alinhou-se com o Iraque, o que provocou seu isolamento na comunidade internacional. Atualmente, em virtude de sua dependência de ajuda financeira internacional, a política externa da Mauritânia

passou a adotar postura mais equilibrada, de cordialidade para com os países vizinhos e de busca de aproximação com os doadores de ajuda financeira, tradicionais e potenciais.

A Mauritânia faz parte da Comunidade Econômica dos Países da África Ocidental- CEDEAO -, da União Africana e da Liga Árabe.

RELAÇÕES COM O BRASIL

As relações diplomáticas entre o Brasil e a Mauritânia foram estabelecidas em 1961, sendo a Embaixada em Nouakchott cumulativa com a Embaixada em Dacar. A representação mauritana no Brasil é cumulativa com sua Embaixada em Washington.

O relacionamento bilateral é incipiente, não obstante o Governo mauritano> tenha sempre manifestado interesse em aumentar o intercâmbio bilateral. Até 1986, a Construtora Mendes Júnior esteve presente naquele país, participando em projeto de construção de uma rodovia. Atualmente, não há registros de iniciativas nas áreas comercial ou de cooperação técnica, apesar da existência de um "Protocolo sobre Expansão Comercial e Cooperação Técnica" assinado pelos dois países em 1976, ainda vigente. O comércio bilateral é pouco expressivo e francamente favorável ao Brasil. .

ATUALIZAÇÃO DE DADOS - MAUTIRÂNIA

Presidente - Coronel Ely Ould Mohammed Vali

Primeiro-ministro - Sidy Mohamed Ould Boubacar

Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação - Ahmed Ould Sid'Ahmed

Embaixador junto aos Estados Unidos da América (cumulativo com o Brasil): Tijani Ould Mohamed El Kerim.

O PRDS vence as eleições legislativas de 2001.

O governo derrota tentativa de golpe em 2003, atribuída a militares insatisfeitos com a prisão de militantes islâmicos. Nas eleição presidencial, Taya é reeleito com 67% dos votos, sob a

iniciativa antiterror dos EUA no noroeste da África. Em julho e agosto, o governo denuncia mais duas tentativas de golpe.

Gafanhotos - Em setembro, O país é vítima de uma praga de gafanhotos que destrói plantações e pastagens. Os insetos se multiplicam e se deslocam com grande rapidez, fazendo do país o mais atingido pela praga na região. A seca nos meses seguintes provoca um desastre alimentar na Mauritânia, que atinge 600 mil pessoas em 2005, o que leva a ONU a pedir ajuda internacional ao país.

Golpe de Estado - Aproveitando-se de uma viagem ao exterior do presidente Taya em agosto, militares liderados pelo coronel Ely Ould Mohammed Vali tomam o poder e constituem um Conselho Militar por Justiça e Democracia para governar a nação por dois anos. Eles criticam a aproximação com os EUA e Israel e libertam 21 militantes islâmicos presos. A Constituição é suspensa e um novo projeto deve ser submetido a referendo em 2006.. O ex-prometeiro-ministro Sidy Mohamed Ould Boubacar (1992-1996), também do PRDS, é reconduzido ao cargo e forma o novo governo.

COMÉRCIO BRASIL - MAURITÂNIA (em US\$ milhões
FOB)

	Exportação	Importação	(Exp.+ Imp.)	(Exp.- Imp.)
1984	0,84	-	0,84	0,84
1985	0,21	-	0,21	0,21
1986	2,37	1,21	3,58	1,16
1987	2,87	3,06	5,93	-0
1988	8,01	-	8,01	8,01
1989	4,65	-	4,65	4,65
1990	3,90	-	3,90	3,90
1991	5,78	-	5,78	5,78
1992	1,88	-	1,88	1,88
1993	1,50	0,70	2,20	0,79
1994	2,11	0,43	2,53	1,68
1995	3,21	0,33	3,54	2,88
1996	4,01	0,34	4,34	3,67
1997	2,65	0,10	2,75	2,56
1998	0,66	0,73	1,39	-0,07
1999	6,54	3,56	10,11	2,98
2000	3,16	5,28	8,44	-2,12
2001	4,88	0,01	4,89	4,87
2002	24,23	0,00	24,24	24,23
2003	19,47	0,03	19,50	19,44
2004	39,60	0,01	39,61	39,59

BRASIL - MAURITÂNIA

PRINCIPAIS PRODUTOS DA PAUTA COMERCIAL BILATERAL (% em valor)

Principais produtos exportados pelo Brasil:	2003	2004
outs.açúcares de cana,beterraba,sacarose quim.pura,sol.	82,38%	81,43%
leite integral,em pÓ,matéria gorda>1.5%,concentr.n/adoc	-	3,76%
eixos, rodas e sUas partes de veículos plvias férreas	4,57%	2,70%
polietileno linear,densidade<0.94,em forma primaria	1,30%	1,81%
outras preparações aliment.de farinhas,etc.cacau<40%	-	1,26%
outros "bulldozers" e "angledozersn,de lagartas	-	1,09%
carnes de galos/galinhas,n/cortadas em pedaços.congel.	1,95%	0,95%
Polipropileno sem carga,em fornna primaria	0,35%	0,91%
outros pneus novos para ônibus ou caminhões	0,57%	0,65%
OutrosIadrilhos,etc.de cerâmica, vidrados,esmaltados	1,20%	0,64%

Principais produtos importados da Mauritânia:	2003	2004
aparelhos medidores de ph	-	32,08%
outros instrumentos e apars.p/medidalcontrole eletr.etc	-	13,97%
outros termômetros e pirômetros,de liquido,leitura dire	-	12,86%
outs. Instrumentos e apars.p/analise/ensaio/medida,etc.	-	12,63%
outras. Bijuterias de metais comuns	2,31%	10,86%
outs.condensadores fixos cldieletr.ceram.montag.superf.	-	7,31%
outros diodos de intensidade de corrente<=3ª	-	6,97%
outros termômetros e pirômetros	-	1,25%
quadrantes p/aparelhos de relojoaria	-	0,9;3%
partes e acess.p/contadores de eletricidade	-	0,53%

Fonte: MOIC,
2004

AVISO Nº 892 – C. CIVIL

Em 1º de agosto de 2006

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora Katia Godinho Gilaberte, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República do Senegal, exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República da Mauritânia.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência a República.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A matéria vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 208, de 2006** (nº 652/2006, na origem), de 1º do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do inciso XXIX do art. 19 da Lei nº 9.472, de 1997, encaminha os Relatórios Anuais de Atividades da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, referentes aos exercícios de 2004 e 2005.

O expediente vai à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 2006-CN**MENSAGEM Nº 84, DE 2006-CN**

(Nº 487/2006, na origem)

Altera os itens III.1, III.2, III.3 e III.4 do Anexo V da Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os itens III.1, III.2, III.3 e III.4 do Anexo V da Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“III.
.....

1) Poder Legislativo

1.3. Tribunal de Contas da União

Limite de R\$ 140.291.316,00, sendo: a) R\$ 24.723.149,00 destinados à implantação da última etapa da reestruturação de carreira de que trata a Lei nº 10.930, de 2 de agosto de 2004, e R\$2.699.335,00 destinados aos efeitos na remuneração dos Ministros do Tribunal de Contas da União decorrentes da alteração do subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal de que trata a Lei nº 11.143, de 26 de julho de 2005; e b) R\$112.868.832,00 destinados a alteração de remuneração de que trata o Projeto de Lei nº 6.467, de 2005.

2) Poder Judiciário

Limite global de R\$809.089.983,00, do qual R\$226.286.592,00 destinados à alteração do subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal de que trata Lei nº 11.143, de 26 de julho de 2005, bem como aos efeitos dessa alteração, e R\$582.803.391,00, destinados à alteração de carreiras e aumento de remuneração de que trata o Projeto de Lei nº 5.845, de 2005, sendo:

2.1. Supremo Tribunal Federal	R\$10.479.149,00
2.2. Conselho Nacional de Justiça	R\$ 542.588,00
2.3. Superior Tribunal de Justiça	R\$ 26.144.602,00
2.4. Justiça Federal	R\$ 208.853.263,00
2.5. Justiça Militar	R\$ 14.317.850,00
2.6. Justiça Eleitoral	R\$ 84.153.893,00
2.7. Justiça do Trabalho	R\$ 416.999.711,00
2.8. Justiça do DF e Territórios	R\$ 47.598.927,00

3) Ministério Público da União

Limite global de R\$180.196.455,00, do qual R\$92.497.651,00 destinados à alteração do subsídio do Procurador-Geral da República de que trata a Lei nº 11.144, de 26 de julho de 2005, bem como aos efeitos dessa alteração, e R\$87.698.804,00 destinados à alteração de carreiras e aumento de remuneração de que trata o Projeto de Lei nº 6.469, de 2005.

4) Poder Executivo

4.2. Limite de R\$4.982.747.161,00 destinado à reestruturação da remuneração dos cargos e carreiras do Poder Executivo, inclusive militares das Forças Armadas.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília,

MENSAGEM Nº 487

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Altera os itens III.1, III.2, III.3 e III.4 do Anexo V da Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006”.

Brasília, 29 de junho de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM nº 104 /2006-MP

Brasília, 28 de junho de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que “Altera os itens III.1, III.2, III.3 e III.4 do Anexo V da Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006.”, com o objetivo de incluir limites financeiros e autorizações específicas relativas à alteração de estruturas de carreiras e aumento de remuneração, no âmbito do Tribunal de Contas da União, do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, bem como ampliar o limite financeiro destinado à reestruturação da remuneração dos cargos e carreiras do Poder Executivo, da seguinte forma:

a) ampliação em R\$ 104.793.832,00 do limite financeiro constante do item III.1.3.**b.** que passará de R\$8.075.000,00 para R\$112.868.832,00, com vistas à alteração de remuneração de que trata o Projeto de Lei nº 6.467, de 2005;

b) ampliação em R\$ 582.803.391,00 do limite financeiro constante do item III.2 que passará de R\$ 226.286.592,00 para R\$ 809.089.983,00, e inclusão de autorização específica relativa à reestruturação de carreira de que trata o Projeto de Lei nº 5.845, de 2005;

c) ampliação em R\$ 87.698.804,00 do limite financeiro constante do item III.3 que passará de R\$ 92.497.651,00 para R\$ 180.196.455,00, e inclusão de autorização específica relativa à reestruturação de carreira de que trata o Projeto de Lei nº 6.469, de 2005; e

d) ampliação em R\$ 995.000.000,00 do limite financeiro constante do subitem III.4.2. que passará de R\$3.987.747.161,00 para R\$ 4.982.747.161,00.

2. As medidas em proposição visam dar cumprimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, combinado com o art. 89, § 2º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006 (Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005), uma vez que esse determina que o referido Anexo conterá “a quantificação e o valor das admissões ou contratações, bem como o valor referente às demais alterações propostas.”

3. Cumpre destacar que está sendo encaminhada, concomitantemente, proposta de abertura de crédito suplementar para viabilizar os necessários acréscimos de dotações orçamentárias, de modo a adequá-las a essas ampliações de limites financeiros.

4. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que “Altera os itens III.1, III.2, III.3 e III.4 do Anexo V da Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006.”

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.306, DE 16 DE MAIO DE 2006

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2006.

ANEXO V

Autorizações Específicas de Que Trata o Art. 169, § 1º, Inciso II, da Constituição e o Art. 89 da LDO/2006, Relativas A Despesas de Pessoal e Encargos Sociais

I. Preenchimento do Quantitativo de Cargos em Comissão e Funções de Confiança Vagos em 31 de Agosto de 2005.

II. Criação e/ou Provimento de Cargos, Empregos e Funções, bem como Admissão ou Contratação de Pessoal, a Qualquer Título:

1) Poder Legislativo**1.1. Câmara dos Deputados**

Limite de R\$32.214.000,00, destinado ao provimento de até 199 cargos e funções vagos, criados ou transformados.

1.2. Senado Federal

Limite de R\$25.470.893,00, destinado ao provimento de até 244 cargos e funções vagos, criados ou transformados.

1.3. Tribunal de Contas da União

Limite de R\$12.886.956,00, destinado ao provimento de até 184 cargos e funções vagos, criados ou transformados.

2) Poder Judiciário**2.1. Supremo Tribunal Federal**

Limite de R\$3.207.940,00, destinado ao provimento de até 62 cargos e funções vagos, criados ou transformados.

2.2. Conselho Nacional de Justiça

Limite de R\$3.851.028,00, destinado ao provimento de até 43 cargos e funções vagos, criados ou transformados.

2.3. Superior Tribunal de Justiça

Limite de R\$728.832,00, destinado ao provimento de até 230 cargos e funções vagos, criados ou transformados.

2.4. Justiça Federal

Limite de R\$94.629.677,00, destinado ao provimento de até 1.429 cargos e funções vagos, criados ou transformados.

2.5. Superior Tribunal Militar

Limite de R\$918.461,00, destinado ao provimento de até 12 cargos e funções vagos, criados ou transformados.

2.6. Justiça Eleitoral

Limite de R\$78.836.252,00, destinado ao provimento de até 2.532 cargos e funções vagos, criados ou transformados.

2.7. Justiça do Trabalho

Limite de R\$44.535.975,00, destinado ao provimento de até 2.086 cargos e funções vagos, criados ou transformados.

2.8. Justiça do Distrito Federal e Territórios

Limite de R\$2.020.401,00, destinado ao provimento de até 58 cargos e funções vagos, criados ou transformados.

3) Ministério Público da União

Limite de R\$100.051.337,00, destinado ao provimento de até 2.597 cargos e funções vagos, criados ou transformados.

4) Poder Executivo

Limite de R\$600.278.998,00, destinado ao provimento de cargos e funções vagos ou criados nas áreas de:

- a) Auditoria e Fiscalização, até 1.200 vagas;
- b) Gestão e Diplomacia, até 696 vagas;
- c) Jurídica, até 703 vagas;
- d) Defesa e Segurança Pública, até 2.962 vagas;
- e) Cultura, Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia, até 1.985 vagas;
- f) Seguridade Social, Educação e Esportes, até 10.402 vagas;
- g) Regulação do Mercado, dos Serviços Públicos e do Sistema Financeiro, até 887 vagas; e

h) Indústria e Comércio, Infra-Estrutura, Agricultura e Reforma Agrária, até 1.388 vagas.

III. Alteração de Estrutura de Carreiras e Aumento de Remuneração:

1) Poder Legislativo

1.1. Câmara dos Deputados

Limite de R\$254.175.875,00, destinado à reestruturação de carreira de que trata o Projeto de Lei nº 5.610, de 6 de julho de 2005.

1.2. Senado Federal

Limite de R\$85.000.000,00, destinado à complementação do Plano de Carreira instituído pela Resolução nº 7, de 4 de abril de 2002, e convalidado pela Lei nº 10.863, de 29 de abril de 2004, e à concessão do Adicional de Especialização, regulamentado pelo Ato do Primeiro-Secretário nº 81, de 27 de outubro de 2004.

1.3. Tribunal de Contas da União

Limite de R\$35.497.484,00, sendo a) R\$24.723.149,00 destinados à implantação da última etapa da reestruturação de carreira de que trata a Lei nº 10.930, de 2 de agosto de 2004, e R\$2.699.335,00 destinados aos efeitos na remuneração dos Ministros do Tribunal de Contas da União decorrentes da alteração no subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal de que trata a Lei nº 11.143, de 26 de julho de 2005; b) R\$8.075.000,00 destinados a suprir os efeitos financeiros originados da aprovação do Projeto de Lei nº 6.467/2005.

2) Poder Judiciário

Limite global de R\$226.286.592,00, destinado à alteração no subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal de que trata a Lei nº 11.143, de 26 de julho de 2005, bem como aos efeitos dessa alteração, sendo:

2.1. Supremo Tribunal Federal	R\$1.760.459,00
2.2. Conselho Nacional de Justiça	R\$348.660,00
2.3. Superior Tribunal de Justiça	R\$3.887.286,00
2.4. Justiça Federal	R\$52.654.832,00
2.5. Justiça Militar	R\$6.396.879,00
2.6. Justiça Eleitoral	R\$4.989.439,00
2.7. Justiça do Trabalho	R\$143.767.392,00
2.8. Justiça do DF e Territórios	R\$12.481.645,00

3) Ministério Público da União

Limite de R\$92.497.651,00, destinado à alteração no subsídio do Procurador-Geral da República de que trata a Lei nº 11.144, de 26 de julho de 2005, bem como aos efeitos dessa alteração.

4) Poder Executivo

4.1. Limite de R\$93.886.317,00, destinado à continuidade da reestruturação da remuneração dos cargos integrantes das carreiras de que tratam as Leis nº 10.876, de 2 de junho de 2004, e nº 11.156, de 29 de julho de 2005.

4.2. Limite de R\$3.987.747.161,00, destinado à reestruturação da remuneração dos cargos e carreiras do Poder Executivo, inclusive militares das Forças Armadas.

LEI Nº 11.178, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2006 e das outras providências.

Art. 89. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169. § 1º, inciso II, da Constituição, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico da lei orçamentária.

§ 1º Vetado)

§ 2º O anexo previsto no **caput** deste artigo conterá a quantificação e o valor das admissões ou contratações, bem como o valor referente às demais alterações propostas.

§ 3º Para fins de elaboração do anexo específico previsto no **caput** deste artigo, os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União informarão, e os órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal submeterão, a relação das modificações pretendidas ao órgão central desse Sistema, junto com suas respectivas propostas orçamentárias, demonstrando a compatibilidade das modificações com a proposta e com o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 4º Os Poderes e o Ministério Público da União publicarão, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2006, demonstrativo dos saldos das autorizações para admissões ou contratações de pessoal a qualquer título mencionado no **caput** deste artigo, constantes do anexo específico da Lei Orçamentária de 2005, que poderão ser utilizadas no exercício de 2006, desde que condicionadas ao valor a que se refere o § 2º deste artigo.

§ 5º Na utilização das autorizações previstas no **caput** deste artigo, bem como na apuração dos

saldos de que trata o § 4º deste artigo, deverão ser considerados os atos praticados em decorrência de decisões judiciais.

§ 6º (Vetado)

LEI Nº 11.144, DE 26 DE JULHO DE 2005

Dispõe sobre o subsídio do Procurador-Geral da República de que tratam os arts. 39, § 4º, 127, § 2º, e 128, § 5º, inciso I, alínea c, da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Nos termos das normas constantes da Resolução nº 1, de 2001 – CN (Ofícios CN nºs 823 e 824, de 2004), a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do projeto:

Leitura: 8-8-2006

Até 13/08 publicação e distribuição de avulsos;

Até 27/08 prazo para realização de audiências públicas;

Até 1/9 prazo para apresentação do parecer preliminar, perante a Comissão;

Até 4/9 prazo para apresentação de emendas ao parecer preliminar;

Até 10/9 prazo para votação do parecer preliminar com emendas pela Comissão;

Até 25/9 prazo para apresentação de emendas perante a Comissão;

Até 30/9 prazo para publicação e distribuição de avulsos;

Até 21/10 prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação dos pareceres setoriais pela subcomissão;

Até 10/11 prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação na Comissão do parecer final;

Até 15/11 prazo para a sistematização do parecer sobre o projeto, e seu encaminhamento à Mesa do Congresso Nacional;

Até 20/11 prazo para a sistematização das decisões do Plenário do Congresso Nacional e geração do autógrafo.

O Projeto que acaba de ser lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GRND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA									1.770.296.027
		OPERACOES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA							1.770.296.027
99 999	0999 0998 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL							1.770.296.027
			F	9	0	99	0	100	1.770.296.027
TOTAL - FISCAL									1.770.296.027
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.770.296.027

MENSAGEM Nº 488

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R\$1.770.296.027,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 29 de junho de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 104-A/2006-MP

Brasília, 28 de junho de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006), no valor de R\$ 1.770.296.027,00 (um bilhão, setecentos e setenta milhões, duzentos e noventa e seis mil, vinte e sete reais), em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

2. O crédito proposto tem por objetivo o reforço de dotação orçamentária alocada na ação “09IY – Reajuste da Remuneração dos Servidores Públicos Federais Cíveis e dos Militares das Forças Armadas”, centralizada na programação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com vistas a viabilizar alteração de estruturas de carreiras e aumento de remuneração no âmbito do Tribunal de Contas da União, dos Poderes Judiciário e Executivo e do Ministério Público da União.

3. Nesse sentido, a presente proposta inclui, ainda, autorização para que o Poder Executivo possa promover posteriormente o remanejamento desses recursos, inclusive entre Poderes e o Ministério Público da União, com a finalidade de atender aos respectivos acréscimos de despesas com pessoal e encargos sociais.

4. Os recursos necessários ao atendimento da proposição são oriundos de anulação parcial da Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

5. Esclareço, a propósito do que estabelece o art. 63, § 13, da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006 – LDO-2006),

que a alteração decorrente da abertura deste crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que a reserva financeira fixada no art. 12, inciso I, alínea **b**, do Decreto nº 5.780, de 19 de maio de 2006, é suficiente para fazer face às respectivas despesas, as quais constarão do relatório de avaliação de receitas e despesas do terceiro bimestre de 2006, de que trata o art. 92 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

6. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.306, DE 16 DE MAIO DE 2006

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2006.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DO. 5-5-1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DO. 5-5-1964)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no DO. 5-5-1964)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DO. 5-5-1964)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no DO. 5-5-1964)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no **DO. 5-5-1964**)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no **DO. 5-5-1964**)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no **DO. 5-5-1964**)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no **DO. 5-5-1964**)

LEI Nº 11.178, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2006 e dá outras providências.

.....
Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária de 2006, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, preferencialmente na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro, sem prejuízo do disposto no art. 66 desta Lei.

§ 1º Observado o disposto no **caput** deste artigo, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2006.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – serviço da dívida; ou

III – precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III quando decorrentes de precatórios e senten-

ças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 4º O disposto no **caput** deste artigo não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º O texto da lei orçamentária somente poderá autorizar remanejamentos na programação constante do anexo previsto no art. 3º desta Lei quando recaírem exclusivamente em subtítulos com o identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º inciso IV, desta Lei.

§ 10. Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da lei, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea “a”, desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, e a demonstração da observância do disposto no § 1º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 11. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I – superávit financeiro do exercício de 2005, por fonte de recursos;

II – créditos reabertos no exercício de 2006 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I deste parágrafo;

III – valores do superávit financeiro já utilizados para fins de abertura de créditos adicionais, detalhando-os por projeto de lei e medida provisória em tramitação no Congresso Nacional, inclusive o ato a que se referir a exposição de motivos, demonstrando-se o saldo do superávit financeiro do exercício de 2005 por fonte de recursos.

§ 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 13. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

§ 14. O disposto nos arts. 15, 16 e 17 desta Lei aplica-se aos projetos de lei de que trata este artigo.

§ 15. O Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, após três dias do término dos prazos previstos no **caput** deste artigo, demonstrativo consolidado, por fonte de recursos, do uso do superávit financeiro e dos excessos de arrecadação, com as respectivas reestimativas de receitas.

§ 16. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhadas nos termos do **caput** deste artigo, pareceres de mérito do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, sem prejuízo do disposto no § 5º deste artigo.

.....
DECRETO Nº 5.780, DE 19 DE MAIO DE 2006

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2006, e dá outras providências.
.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
.....

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 2006-CN

MENSAGEM Nº 86, DE 2006-CN
(Nº 665/2006, na origem)

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia e da Educação, crédito especial no valor global de R\$209.908.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006), em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia e da Educação, crédito especial no valor global de R\$209.908.000,00 (duzentos e nove milhões, novecentos e oito mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – excesso de arrecadação de recursos próprios não-financeiros, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais); e

II – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$209.808.000,00 (duzentos e nove milhões, oitocentos e oito mil reais), conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º O Plano Plurianual 2004-2007 passa a incorporar as alterações constantes do Anexo III desta lei, em conformidade com o art. 5º, § 11, da Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S D	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS									18.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							18.000
28 846	0901 0005 0033	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							18.000
			F	3	1	90	0	100	18.000
TOTAL - FISCAL									18.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									18.000

UNIDADE : 26283 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									100.000
		ATIVIDADES							
12 301	0750 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							100.000
12 301	0750 2004 0054	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL							100.000
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 650	S	3	2	90	0	250	100.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

UNIDADE : 26309 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE BENTO GONCALVES - RS

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									20.000
		ATIVIDADES							
12 301	0750 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							20.000
12 301	0750 2004 0043	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							20.000
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 224	S	3	2	90	0	100	20.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									20.000
TOTAL - GERAL									20.000

UNIDADE : 26314 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CONCORDIA - SC

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									40.000
		ATIVIDADES							
12 301	0750 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							40.000
12 301	0750 2004 0042	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							40.000
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 82	S	3	2	90	0	250	40.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									40.000
TOTAL - GERAL									40.000

UNIDADE : 26333 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SERTAO - RS

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									50.000
		ATIVIDADES							
12 301	0750 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							50.000
12 301	0750 2004 0043	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							50.000
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 100	S	3	2	90	0	250	50.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									50.000
TOTAL - GERAL									50.000

UNIDADE : 26345 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RIO DO SUL - SC

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									80.000
		ATIVIDADES							
12 301	0750 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							80.000
12 301	0750 2004 0042	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							80.000
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 100	S	3	2	90	0	250	80.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									80.000
TOTAL - GERAL									80.000

UNIDADE : 12103 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS									18.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							18.000
28 846	0901 0005 0001	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL							18.000
			F	3	1	90	0	100	18.000
TOTAL - FISCAL									18.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									18.000

209.600.000

TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	209.600.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26278 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									20.000
		ATIVIDADES							
12 364	1073 4002	ASSISTENCIA AO EDUCANDO DO ENSINO DE GRADUACAO							20.000
12 364	1073 4002 0043	ASSISTENCIA AO EDUCANDO DO ENSINO DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							20.000
			F	3	2	90	0	100	20.000
TOTAL - FISCAL									20.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									20.000

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26314 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CONCORDIA - SC

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1062 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA									40.000
		ATIVIDADES							
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							40.000
12 363	1062 2992 0042	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							40.000
			F	3	2	90	0	250	40.000
TOTAL - FISCAL									40.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									40.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1062 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA									80.000
		ATIVIDADES							
12 363	1062 2994	ASSISTENCIA AO EDUCANDO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							80.000
12 363	1062 2994 0042	ASSISTENCIA AO EDUCANDO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							80.000
			F	3	2	90	0	250	80.000
TOTAL - FISCAL									80.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									80.000

ANEXO III

Plano Plurianual 2004 – 2007
Anexo Crédito – Ações Plurianuais

Valores em R\$ 1,00

Megaprojeto Crescimento com geração de trabalho, emprego e renda, ambientalmente sustentável e redutor das desigualdades sociais

Desafio Coordenar e promover o investimento produtivo e a elevação da produtividade, com ênfase na redução da vulnerabilidade externa

Programa	1388	Ciência, Tecnologia e Inovação para a Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE)	Órgão Responsável	24000	Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT)
Tipo	Finalístico				
Objetivo	Desenvolver e difundir soluções e inovações tecnológicas voltadas à melhoria da competitividade dos produtos e processos das empresas nacionais, à criação e consolidação de nichos de mercado baseados em novas tecnologias e à ampliação da inserção da economia brasileira no mercado internacional				
Público-alvo	Setores industriais e de serviços (empresas estabelecidas e nascentes de nanotecnologia e biotecnologia, de química, de materiais, de eletrônica, de energias renováveis, de software, de fármacos, de semicondutores e microeletrônica, prestadoras de serviços tecnológicos, de consultoria tecnológica, atuantes em pesquisa e desenvolvimento de produtos e processos em áreas de fronteira tecnológica), laboratórios nacionais e comunidade científica e tecnológica				

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL

Operações Especiais		Órgão	Produto (unidade de medida)	Início	Regionalização	Valor Total	Estimado	2004	2005	2006	2007
Ação	Título	Executor		Término							
0A29	Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004)	MCT	-(-)		Nacional					209.600.000	210.000.000

MENSAGEM Nº 665

EM nº 138/MP/2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Brasília, 27 de julho de 2006

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia e da Educação, crédito especial no valor global de R\$209.908.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências".

Brasília, 3 de agosto de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Projeto de lei que abre crédito especial aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006), em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia e da Educação, no valor global de R\$209.908.000,00 (duzentos e nove milhões, novecentos e oito mil reais), e dá outras providências, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Órgão/Unidade	Suplementação	Origem dos Recursos
Justiça Federal	<u>0</u>	<u>18.000</u>
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região	0	18.000
Ministério da Ciência e Tecnologia	<u>209.600.000</u>	<u>209.600.000</u>
- Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	209.600.000	209.600.000
Ministério da Educação	<u>308.000</u>	<u>190.000</u>
- Centro Federal de Educação Tecnológica de Química de Nilópolis	18.000	0
- Fundação Universidade Federal de Pelotas	0	20.000
- Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	100.000	0
- Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves - RS	20.000	0
- Escola Agrotécnica Federal de Concórdia - SC	40.000	40.000
- Escola Agrotécnica Federal de Sertão - RS	50.000	50.000
- Escola Agrotécnica Federal de Rio do Sul - SC	80.000	80.000
Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios Não-Financeiros	0	100.000
Total	209.908.000	209.908.000

2. A proposta de inclusão de ação para o Ministério da Ciência e Tecnologia possibilitará o apoio à denominada Nova Política Industrial, Tecnologia e de Comércio Exterior – PITCE, por meio de concessão de subvenções à execução de projetos por empresas e entidades nacionais de base tecnológica que contribuem para a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação tecnológica do País, nos termos da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que “Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências”.

3. No tocante ao Ministério da Educação, o crédito permitirá o pagamento do Precatório nº 774, de natureza não-alimentícia, do Centro Federal de Educação Tecnológica de Química de Nilópolis, e a concessão de assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e dependentes das seguintes unidades: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves – RS, Escola Agrotécnica Federal de Concórdia – SC, Escola Agrotécnica Federal de Sertão – RS e Escola Agrotécnica Federal de Rio do Sul – SC, permitindo, assim, a melhoria da qualidade de vida dos funcionários e seus dependentes. Destaca-se, em observância ao § 2º do art. 12 da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006, que a suplementação refere-se à inclusão de mil, cento e cinquenta e seis beneficiários.

4. Cabe ressaltar que o crédito decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos, segundo os quais os remanejamentos propostos não trarão prejuízos à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

5. O pleito viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei a ser encaminhado ao Congresso Nacional, por se tratar de inclusão de categorias de programação não contempladas na Lei Orçamentária de 2006, à conta de excesso de arrecadação de recursos próprios não-financeiros e de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17

de março de 1964, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição.

6. Em atendimento ao disposto no § 10 do art. 63 da Lei nº 11.178, de 2005, demonstra-se no quadro anexo à Exposição de Motivos o excesso de arrecadação da receita, utilizado parcialmente no presente crédito.

7. Esclareço, a propósito do que estabelece o art. 63, § 13, da LDO-2006, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R\$100.000,00 (cem mil reais) tratam-se de suplementação de despesas primárias à conta de excesso de arrecadação de receitas primárias;

b) R\$209.808.000,00 (duzentos e nove milhões, oitocentos e oito mil reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada; e

c) o § 3º do art. 1º do Decreto nº 5.780, de 19 de maio de 2006, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

8. Integra o presente Projeto de Lei, em atendimento ao disposto no art. 5º, § 11, da Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, anexo específico com as informações sobre projeções plurianuais e os atributos da ação 0A29 – Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004), que passa a integrar o Plano Plurianual 2004-2007 (PPA 2004-2007).

9. Finalmente, cabe esclarecer que, no âmbito do Ministério da Educação, o presente crédito não implica alteração do PPA 2004-2007, uma vez que se trata de inclusão de subtítulos de ações constantes do referido Plano.

10. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva.**

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 63, § 10, da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005)

28283 – Fund. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Fonte 50: Recursos Próprios Não-financeiros

R\$ 1,00

NATUREZA	2006		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMADO (B)	
13110000 Aluguéis	40.887	48.803	7.916
14200000 Receita da Produção Animal e Derivados	5.655	0	-5.655
16000501 Serviços Hospitalares	5.839	364.775	358.936
16001300 Serviços Administrativos	1.334.851	3.692.298	2.357.447
16001600 Serviços Educacionais	2.000.000	1.600.000	-400.000
16001700 Serviços Agropecuários	36	8	-28
19189900 Outras Multas e Juros de Mora	12	167	155
19210600 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0	4.236	4.236
22190000 Alienação de Outros Bens Móveis	20.213	0	-20.213
Total	3.407.493	5.710.287	2.302.794
Créditos Extraordinários e Especiais reabertos (D)			0
Créditos Extraordinários abertos (E)			0
Créditos Suplementares e Especiais (F)			0
- Abertos			0
- Em tramitação (1)			100.000
Outras modificações orçamentárias efetivadas (G)			0
Saldo (H) = (C-D-E-F-G)			2.202.794

(1) - Inclui o valor do presente crédito em 19.07.2006

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.306, DE 16 DE MAIO DE 2006

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2006.

LEI Nº 10.973, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004

Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orça-

mentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DO. 5-5-1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DO. 5-5-1964)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no DO. 5-5-1964)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DO. 5-5-1964)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no DO. 5-5-1964).

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no DO. 5-5-1964).

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no DO. 5-5-1964).

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DO. 5-5-1964).

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no DO. 5-5-1964).

LEI Nº 11.178, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2006 e dá outras providências.

Art. 12. A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – às ações descentralizadas de saúde e assistência social para cada Estado e respectivos Municípios e para o Distrito Federal;

II – às ações de alimentação escolar para cada Estado e respectivos Municípios e para o Distrito Federal;

III – ao pagamento de benefícios do regime geral da previdência, para cada categoria de benefício;

IV – ao pagamento de benefícios previdenciários ao trabalhador rural;

V – às despesas com previdência complementar;

VI – aos benefícios mensais às pessoas portadoras de deficiência e aos idosos, em cumprimento ao disposto no art. 203, inciso V, da Constituição;

VII – às despesas com auxílio-alimentação ou refeição, assistência pré-escolar e assistência médica e odontológica, inclusive das entidades da administração indireta que recebam recursos à conta dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

VIII – à concessão de subvenções econômicas e subsídios;

IX – à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

X – ao atendimento das operações realizadas no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal da renegociação da dívida dos Estados e dos Municípios, bem como daquelas relativas à redução da presença do setor público nas atividades bancária e financeira, autorizadas até 5 de maio de 2000;

XI – ao pagamento de precatórios judiciais e de débitos judiciais periódicos vincendos, que constarão da programação das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

XII – ao cumprimento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor, incluídos os decorrentes dos Juizados Especiais Federais, que constarão da programação de trabalho dos respectivos tribunais, ou, no caso dos benefícios previdenciários, do Fundo do Regime Geral da Previdência Social, aplicando-se, no caso de insuficiência orçamentária, o disposto no art. 17 da Lei nº 10.259 de 12 de julho de 2001;

XIII – às despesas com publicidade institucional e com publicidade de utilidade pública;

XIV – à complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF nos termos do art. 6º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos da lei;

XV – à revisão geral dos servidores públicos civis; e

XVI – à concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, à criação de cargos, empregos e funções ou à alteração de estrutura de carreiras.

§ 1º O disposto no inciso VII aplica-se, igualmente, aos órgãos e entidades que prestem, total ou parcialmente, os referidos benefícios a seus militares e servidores públicos, e respectivos dependentes, por intermédio de serviços próprios.

§ 2º A inclusão de recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais para atender às despesas de que trata o inciso VII fica condicionada à informação do número de beneficiados nas respectivas metas.

§ 3º Na elaboração da proposta orçamentária, a Justiça do Distrito Federal e dos Territórios dará prioridade à implantação e à descentralização dos Juizados Especiais.

Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, de

forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária de 2006, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, preferencialmente na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro, sem prejuízo do disposto no art. 66 desta Lei.

§ 1º Observado o disposto no **caput** deste artigo, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2006.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – serviço da dívida; ou

III – precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III quando decorrentes de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 4º O disposto no **caput** deste artigo não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º O texto da lei orçamentária somente poderá autorizar remanejamentos na programação constante do anexo previsto no art. 32 desta Lei quando recaírem exclusivamente em subtítulos com o identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, inciso IV, desta Lei.

§ 10. Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da lei, apresentadas de acordo com

a classificação de que trata o art. 92, inciso III, alínea a, desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, e a demonstração da observância do disposto no § 1º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 11. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I – superávit financeiro do exercício de 2005, por fonte de recursos;

II – créditos reabertos no exercício de 2006 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I deste parágrafo;

III – valores do superávit financeiro já utilizados para fins de abertura de créditos adicionais, detalhando-os por projeto de lei e medida provisória em tramitação no Congresso Nacional, inclusive o ato a que se referir a exposição de motivos, demonstrando-se o saldo do superávit financeiro do exercício de 2005 por fonte de recursos.

§ 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 13. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

§ 14. O disposto nos arts. 15, 16 e 17 desta Lei aplica-se aos projetos de lei de que trata este artigo.

§ 15. O Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º da Constituição, após três dias do término dos prazos previstos no **caput** deste artigo, demonstrativo consolidado, por fonte de recursos, do uso do superávit financeiro e dos excessos de arrecadação, com as respectivas reestimativas de receitas.

§ 16. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhadas nos termos do **caput** deste artigo, pareceres de mérito do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, sem prejuízo do disposto no § 5º deste artigo.

.....

LEI Nº 10.933, DE 11 DE AGOSTO DE 2004

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007.

.....
Art. 5º A alteração ou a exclusão de programa constante do Plano, assim como a inclusão de novo programa, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, ressalvado o disposto nos §§ 92, 10 e 11, (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006).

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados ao Congresso Nacional até o dia 31 de agosto dos exercícios de 2004, 2005 e 2006. (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006).

§ 2º É vedada a execução de ação orçamentária constante do Plano, cuja alteração esteja sendo proposta, antes da aprovação do respectivo projeto de lei. (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006).

§ 3º A proposta de alteração ou inclusão de programa, conterá, no mínimo: (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006).

I – diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida; (Incluído pela Lei nº 11.318, de 2006).

II – demonstração da compatibilidade com os megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano; (Incluído pela Lei nº 11.318, de 2006).

III – estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício de sua apresentação e nos três exercícios subsequentes. (Incluído pela Lei nº 11.318, de 2006).

§ 4º A estimativa de que trata o inciso III do § 3º, no caso de proposta que contemple despesa obrigatória de caráter continuado, será considerada na margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, constante das leis de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias. (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006).

§ 5º A proposta de exclusão de programa conterá exposição das razões que a justifiquem e o seu impacto nos megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano. (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006).

§ 6º Considera-se alteração de programa: (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006).

I – alteração do megaobjetivo ou do desafio associados ao programa; (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006).

II – adequação de denominação ou do objetivo do programa e modificação do seu público-alvo; (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006).

III – inclusão ou exclusão de ações orçamentárias; (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006).

IV – alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias; (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006).

V – alteração da meta física de projetos de grande vulto. (Incluído pela Lei nº 11.318, de 2006).

§ 7º As alterações no Plano deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006).

§ 8º Os códigos e os títulos dos programas e ações orçamentárias do Plano serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que o modifiquem. (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006).

§ 9º As alterações de que trata o inciso IV do § 6º poderão ocorrer por meio da lei orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantenha a mesma codificação e não modifique a finalidade da ação ou a sua abrangência geográfica. (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006).

§ 10. A inclusão de ação orçamentária, quando decorrente de fusão e desmembramento de atividades do mesmo programa, poderá ocorrer por meio da lei orçamentária ou de seus créditos adicionais, hipótese em que, a partir do exercício de 2006, deverão ser apresentados, em anexo à mensagem que encaminha o respectivo projeto de lei: (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006).

I – o alinhamento da série histórica das alterações decorrentes da fusão ou do desmembramento das atividades; (Incluído pela Lei nº 11.318, de 2006).

II – os atributos dessas atividades; (Incluído pela Lei nº 11.318, de 2006).

III – as justificativas. (Incluído pela Lei nº 11.318, de 2006).

§ 11. A inclusão de ação orçamentária, se plurianual, poderá ocorrer por meio de crédito especial ou extraordinário, desde que esses apresentem, a partir do exercício de 2006, em anexo específico, as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano. (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006).

§ 12. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, no que se refere aos programas constantes do Plano: (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006).

I – o órgão responsável; (Incluído pela Lei nº 11.318, de 2006).

II – os indicadores e os índices; e (Incluído pela Lei nº 11.318, de 2006).

III – os órgãos responsáveis pela execução das ações orçamentárias. (Incluído pela Lei nº 11.318, de 2006).

.....
.....

DECRETO Nº 5.780, DE 19 DE MAIO DE 2006

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2006, e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006, observados os valores disponibilizados no Anexo I deste Decreto.

§ 1º Não se aplica o disposto no **caput** às dotações orçamentárias relativas:

I – aos grupos de despesa:

- a) “1 – Pessoal e Encargos Sociais”;
- b) “2 – Juros e Encargos da Dívida”;
- c) “6 – Amortização da Dívida”;

II – às despesas financeiras, relacionadas no Anexo VI deste Decreto;

III – aos recursos de doações; e

IV – às despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, relacionadas na Seção I do Anexo V da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, não-constantas do Anexo VII deste Decreto.

§ 2º As programações do Projeto-Piloto de Investimentos, assim identificadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, somente poderão ser empenhadas após manifestação dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda.

§ 3º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos adicionais reabertos a partir da data de publicação deste Decreto, relativos aos grupos de despesa “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras”, ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos valores disponibilizados para empenho e pagamento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Nos termos das normas constantes da Resolução nº 1, de 2001 – CN (Ofícios CN nºs 823 e 824, de 2004), a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

Leitura: 8-8-2006

Até 13/8 publicação e distribuição de avulsos;

Até 21/8 prazo final para apresentação de emendas;

Até 26/8 publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 5/9 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

Os Projetos que acabam de ser lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECERES Nºs 1.029 E 1.030, DE 2006

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 59, de 2004, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Piso Salarial Profissional dos Educadores Públicos, na forma prevista no art. 206, V, e 212 da Constituição Federal e dá outras providências.

PARECER Nº 1.029, DE 2006

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcante**

I – Relatório

Esta Comissão examina o Projeto de Lei do Senado nº 59, de 2004, de autoria do nobre Senador Cristovam Buarque, para exame, tão-somente de sua adequação jurídico-constitucional nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal, já que o exame de seu mérito, a teor do art. 102, I, do mesmo diploma regimental, cabe à Comissão de Educação, responsável pela emissão de parecer de caráter terminativo, por sua maior afinidade temática com a matéria, na forma do despacho do Presidente do Senado, apostado neste processado e fundado no art. 49, I, do texto regimental desta Casa.

Trata-se de projeto autorizativo, delegando ao Poder Executivo a instituição do Piso Salarial Profissional dos Educadores Públicos no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, como limite mínimo a ser observado na fixação do salário mensal inicial das carreiras dos profissionais da educação, assim reconhecidos em legislação específica de cada sistema de ensino.

Tal piso, segundo o projeto, será estabelecido em conexão com o nível de formação dos profissionais de educação e requererá comprovação da habilitação do contratado em nível médio ou superior, obtida junto a instituição credenciada pelo órgão de educação competente.

No ano seguinte ao da sanção da lei em que redundar o projeto, os valores do referido piso salarial, para jornadas de 40 horas semanais, serão de R\$700,00 para os habilitados em nível médio e de R\$980,00 para os de nível superior.

Para os exercícios subsequentes, o piso será fixado por lei de iniciativa do Executivo nunca em valor inferior a, no mínimo, 60% do investimento mínimo anual por aluno.

No art. 2º da proposição assegura-se aos educadores públicos em efetivo exercício o direito de opção pelo regime de trabalho e remuneração atuais, ou de se adaptarem à jornada exigida para percepção do piso salarial supramencionado, que nunca será inferior a 40 horas semanais e, no caso dos professores, deverá incluir, pelo menos, dois terços de atividades diretas de docência.

Finalmente, o 3º e último artigo da parte normativa do projeto prevê, para o custeio desse novo regime de remuneração, os recursos discriminados no art. 212 da Constituição Federal.

Justificando sua iniciativa, argumenta o autor que:

Esta medida vem resgatar a enorme e histórica dívida do poder público para com seus educadores hoje sendo obrigados a trabalhar em regime de múltiplas jornadas ou de múltiplos empregos, fazendo da nobre função de educador uma atividade secundária considerada como “bico” ou “quebra-galho”, ofuscada pelas inovações tecnológicas que, cada vez mais, impõem a todos os profissionais da educação uma necessária e permanente atualização de conhecimentos – inerente a própria função de educador, porém não oferecida pelo Poder Público – provocando a prática de vergonhosos salários, descontentamento e desestímulo profissionais.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

II – Análise

É indiscutível a competência concorrente da União, Estados e DF e, conseqüentemente, a do Congresso Nacional, para dispor sobre o assunto, como consta do art. 48, combinado com o art. 24, IX da Constituição da República.

Assim, é de fato lei federal a espécie normativa necessária a sua veiculação.

Ademais, a proposição obedece a boa técnica legislativa e a padrão de correção de linguagem compatível com um texto legal.

Além disso, não estando a matéria entre as gravadas com reserva temática de iniciativa privativa do

Presidente da República, pode qualquer Deputado ou Senador sobre ela inaugurar o processo legislativo.

A propósito, arrede-se, desde já, qualquer objeção ao seu trâmite, com base no caráter autorizativo da proposição, sob o argumento de a simples detenção dessa qualidade autorizativa implicar eiva de injuridicidade ou inconstitucionalidade, por falta de coercitividade ou por pretensa usurpação de iniciativa reservada ao Presidente da República de dispor sobre servidores públicos da União e Territórios, inclusive sobre o aumento de remuneração dos cargos, funções ou empregos públicos da administração direta e autárquica.

Tal argumentação não procede, tendo em vista o Parecer 527/1998, de autoria do saudoso Senador Josaphat Marinho, que afirma ser juridicamente possível a edição de leis autorizativas, considerando que “o efeito jurídico desse tipo de lei é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência”.

E conclui seu parecer o eminente jurista e político, afirmando que “[o projeto autorizativo] apenas autoriza, sugere ou simplesmente menciona a faculdade da Administração de praticar ou não o ato segundo critérios de conveniência e oportunidade”.

Lembra ainda que “os Poderes são autônomos, porém harmônicos, o que permite procedimento conjugado”.

Ademais, haveria ainda poderosas razões de mérito a credenciar o presente projeto não só à aprovação desta CCJ, mas também à do Senado, já que se trata de iniciativa voltada a devolver um mínimo de dignidade salarial aos profissionais da educação, particularmente os das regiões menos desenvolvidas do País, seus principais beneficiários.

Com sua transformação em norma jurídica, a Nação estará dando, seguramente, um grande passo na superação desse gravíssimo problema de nossa agenda social: o da valorização do professor do ensino público.

No entanto, por imposição regimental expressa, cabe a esta Comissão de Justiça, no caso vertente, restringir sua análise da proposição à sua admissibilidade jurídico-constitucional e regimental, nos termos dos arts. 91, I, 49, I, e 101, I, do Regimento Interno do Senado, o que, de resto, damos por concluído.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei do Senado nº 59, de 2004.

Sala da Comissão, 8 de março de 2006.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 54 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 08/03/2006, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>[assinatura]</i>	
RELATOR: <i>[assinatura]</i> Sen. Mozarildo Cavalcanti	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (Presidente)	1-ROMEUA TUMA <i>[assinatura]</i>
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
JOÃO BATISTA MOTTA	6-TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO <i>[assinatura]</i>
ARTHUR VIRGÍLIO <i>[assinatura]</i>	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR ⁽¹⁾
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽²⁾ , PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPICY <i>[assinatura]</i>	2-PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA <i>[assinatura]</i>	4-PATRÍCIA SABOYAGOMES
IDELI SALVATTI <i>[assinatura]</i>	5-SIBÁ MACHADO <i>[assinatura]</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI (Relator)
SERYS SLHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA ⁽³⁾
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-LUIZ OTÁVIO
MAGUITO VILELA	2-GERSON CAMATA
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4-ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA ⁽⁴⁾
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO <i>[assinatura]</i>
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 09/02/2006.

(1) O Senador Geraldo Mesquita Júnior deixou de integrar o P-SOL em 26/10/2005 (Vaga cedida pelo PSDB).

(2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(3) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28/09/2005.

(4) O Senador Leomar Quintanilha filiou-se ao PC do B em 03/10/2005 (Vaga cedida pelo PMDB).

PARECER Nº 1.030, DE 2006

(Da Comissão de Educação)

Relatora: Senadora **Lúcia Vânia****I – Relatório**

Em exame, nesta Comissão, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 59, de 2004. Trata-se de iniciativa do Senador Cristovam Buarque, destinada a autorizar o Poder Executivo a instituir o Piso Salarial Profissional dos Educadores Públicos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Pelo art. 1º do projeto, o piso constituirá o limite mínimo do salário inicial das carreiras dos profissionais da educação, assim considerados na legislação de cada sistema de ensino. Para sua aplicação, serão observadas a formação dos profissionais, a regularidade do vínculo contratual e jornada de trabalho mínima de quarenta horas semanais, dois terços desta dedicados à atividade docente, no caso de professores.

No ano seguinte ao de sanção da lei, o piso dos profissionais habilitados em nível médio será de R\$700,00 (setecentos reais), ao passo que o dos profissionais de nível superior será de R\$980,00 (novecentos e oitenta reais). Para os exercícios subseqüentes, o projeto prescreve a fixação do piso em lei de iniciativa do Poder Executivo, em patamar não inferior a 60% do investimento mínimo anual por aluno.

O art. 2º assegura aos educadores públicos em efetivo exercício o direito de opção pelo regime de trabalho e de remuneração atual.

O art. 3º indica como fonte de custeio das despesas decorrentes da implantação do piso os recursos vinculados à educação, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

Finalmente, o art. 4º determina que a vigência da lei em que se transformar a proposição deve ter início com a sua publicação.

Aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa em 8-3-2006, o PLS nº 59, de 2004, foi encaminhado a esta Comissão, para apreciação terminativa, não tendo recebido emendas no prazo regimental.

II – Análise

A instituição de piso salarial profissional nacional envolve reivindicação histórica do professorado brasileiro, fundada no entendimento de que a educação

é parte essencial de qualquer programa de Estado voltado ao desenvolvimento e à redução de diferenças sociais e regionais. Entretanto, como se encontra hoje, a oferta da educação nas diversas realidades do País parece tendente a reproduzir e acentuar desigualdades.

A disparidade de renda entre professores de regiões pobres e ricas constitui manifestação visível desse fenômeno, contribuindo, de forma decisiva, para a ocorrência de diferenças na qualidade da educação nos diversos sistemas de ensino e, via de consequência, para o recrudescimento de distorções socioeconômicas interregionais.

No âmbito das regiões mais ricas, os salários pagos aos profissionais da educação não têm correspondido à magnitude de sua função social. De acordo com dados da Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio (PNAD) realizada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e divulgados em 2003, os profissionais da educação integram massa salarial situada entre as menos valorizadas do País.

Essas constatações geram resultados perversos para todo o sistema educacional e, em suma, para o País. De um lado, o aviltamento salarial reduz a atratividade da carreira docente a jovens profissionais bem preparados. De outro, obriga os que permanecem no magistério a assumir múltiplos empregos e a se aventurar em jornadas de trabalho extenuantes, em evidente e irreparável prejuízo da atualização e aperfeiçoamento permanentes, que são pré-requisitos para o desempenho esperado na carreira.

Por tudo isso, iniciativas de estabelecimento de piso salarial nos moldes propostos são necessárias para a inibição do ciclo de reprodução dessas mazelas sociais, e, por isso mesmo, meritórias.

É de se notar, no entanto, que um dos maiores óbices à implantação de uma política do Estado brasileiro nesse sentido tem sido a interpretação de que o piso previsto no inciso V do art. 206 da Constituição Federal deve ser definido no âmbito de cada sistema de ensino, tendo em conta a estrutura federativa brasileira, onde cada ente goza de autonomia para dispor acerca das questões alusivas aos respectivos servidores. Todavia, esse entrave tem perdido força.

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 9, de 2006, que institui o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), imprime, de forma explícita, caráter nacional e abrangente ao piso salarial em comento, beneficiando todos os profissionais da educação. Ademais, a mencionada PEC prevê a edição de lei federal para dispor sobre o piso salarial, o que, de algum modo, ratifica a oportunidade e a pró-atividade do PLS nº 59, de 2004.

Com o intuito de aperfeiçoar o projeto, sobretudo para assegurar a melhoria remuneratória dos profissionais de educação do setor público em todos os sistemas de ensino, seria conveniente inserir no PLS nº 59, de 2004, dispositivo que contemplasse a possibilidade de incremento salarial de acordo com as reais disponibilidades orçamentárias dos entes pagadores, sobretudo dos mais ricos, onde o custo de vida é mais elevado. No entanto, considerando que o piso nacional constitui parâmetro do valor mínimo a ser observado, nada há a obstar a ponderação de condições mais favoráveis, onde existirem, na política salarial para o magistério.

Na mesma linha, a despeito do caráter autorizativo, a proposição enseja aumento de despesa continuada com pessoal, o que pode suscitar arguição de afronta à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) se não forem adotadas precauções ali prescritas. A par disso, sugerimos, por emenda, que a estimativa de gastos com a implementação da medida nos três primeiros anos de sua vigência seja feita pelo Poder Executivo, a exemplo de outros projetos apresentados no Congresso Nacional.

Por fim, parece-nos oportuno assegurar o valor real do piso estabelecido. A propósito, os pisos estimados pelo autor para aplicação a partir de 2005 já sofreram defasagem de aproximadamente 15% – de 7,6% e 5,7%, segundo os índices de inflação de 2004 e 2005 –, o que enseja a sua atualização.

No mais, a proposição não reclama reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade e juridicidade, encontrando-se elaborada segundo as recomendações da boa técnica legislativa.

III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do PLS nº 59, de 2004, com emendas.

EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se ao § 2º do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 59, de 2004, a seguinte redação:

§ 2º No ano posterior ao da sanção da presente lei, os valores do piso salarial previsto no **caput** deste artigo, a serem observados para os profissionais com jornada de trabalho de quarenta horas semanais serão:

I – de R\$800,00 (oitocentos reais) para os habilitados em nível médio; e

II – de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), para os habilitados em nível superior.

EMENDA Nº 2 – CE

Inclua-se o seguinte § 4º ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 59, de 2004:

§ 4º No caso em que os salários sejam superiores aos valores do piso salarial definidos no § 2º deste artigo, será aplicado o percentual integral correspondente ao investimento mínimo anual por aluno, calculado em relação ao ano imediatamente anterior à sanção da lei.

EMENDA Nº 3 – CE

Acrescente-se ao Projeto de Lei do Senado nº 59, de 2004, o seguinte art. 4º, renumerando-se o que couber:

Art. 4º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, apresentará estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício posterior ao da sanção desta Lei e nos dois subseqüentes, a qual acompanhará o pertinente projeto de lei orçamentária apresentado após a publicação desta lei.

Parágrafo único. Os benefícios provenientes desta lei só produzirão efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 3º

Sala da Comissão, 1º de agosto de 2006

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 059/04 NA REUNIÃO DE 01/08/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Sen. Wellington Salgado de Oliveira

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	RELATOR:
	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOÃO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 059/2004

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES						ROSEANA SARNEY					
JORGE BORNHAUSEN						JONAS PINHEIRO					
JOSÉ JORGE						CÉSAR BORGES					
MARIA DO CARMO ALVES						CRISTOVAM BUARQUE					
EDISON LOBÃO						MARCO MACIEL	X				
MARCELO CRIVELLA						ROMEU TUMA	X				
MARCOS GUERRA	X					EDUARDO AZEREDO					
JUVÊNCIO DA FONSECA						SÉRGIO GUERRA					
LEONEL PAVAN	X					LÚCIA VÂNIA	X				
VAGO						JOÃO BATISTA MOTTA					
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA						AMIR LANDO					
GILVAM BORGES						GARIBALDI ALVES FILHO					
VALDIR RAUPP	X					VAGO					
ÍRIS DE ARAÚJO						GERALDO MESQUITA	X				
SÉRGIO CABRAL						MÃO SANTA					
JOSE MARANHÃO						LUIZ OTÁVIO	X				
NEY SUASSUNA	X					ROMERO JUCÁ					
GILBERTO MESTRINHO	X					VAGO					
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS						SIBÁ MACHADO					
PAULO PAIM	X					ALOIZIO MERCADANTE					
FÁTIMA CLEIDE						FERNANDO BEZERRA					
FLAVIO ARNS	X					ANTONIO JOÃO					
IDELI SALVATTI						ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X				
ROBERTO SATURNINO	X					MAGNO MALTA					
MOZARILDO CAVALCANTI	X					PATRICIA SABOYA GOMES					
SÉRGIO ZAMBIASI	X					JOÃO RIBEIRO					
TITULAR - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X					VAGO					

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 01 / 08 / 2006

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDAS AO PLS 059/2004
(EM GLOBO)

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES						ROSEANA SARNEY					
JORGE BORNHAUSEN						JONAS PINHEIRO					
JOSÉ JORGE						CÉSAR BORGES					
MARIA DO CARMO ALVES						CRISTOVAM BUARQUE					
EDISON LOBÃO						MARCO MACIEL		X			
MARCELO CRIVELLA						ROMEU TUMA		X			
MARCOS GUERRA		X				EDUARDO AZEREDO					
JUVÊNCIO DA FONSECA						SÉRGIO GUERRA					
LEONEL PAVAN		X				LÚCIA VÂNIA		X			
VAGO						JOÃO BATISTA MOTTA					
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA						AMIR LANDO					
GILVAM BORGES						GARIBALDI ALVES FILHO					
VALDIR RAUPP		X				VAGO					
IRIS DE ARAÚJO						GERALDO MESQUITA		X			
SÉRGIO CABRAL						MÃO SANTA					
JOSÉ MARANHÃO						LUIZ OTÁVIO		X			
NEY SUASSUNA		X				ROMERO JUCÁ					
GILBERTO MESTRINHO		X				VAGO					
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS						SIBÁ MACHADO					
PAULO PAIM		X				ALOIZIO MERCADANTE					
FÁTIMA CLEIDE						FERNANDO BEZERRA					
FLÁVIO ARNS		X				ANTÔNIO JOÃO					
IDELI SALVATTI						ANTÔNIO CARLOS VALADARES		X			
ROBERTO SATURNINO		X				MAGNO MALTA					
MOZARILDO CAVALCANTI		X				PATRÍCIA SABOYA GOMES					
SÉRGIO ZAMBIASI		X				JOÃO RIBEIRO					
TITULAR - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO		X				VAGO					

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: 1

PRESIDENTE: OL

AUTOR: -

ABS: -

SALA DAS REUNIÕES, EM 01 / 08 / 2006

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 59, DE 2004

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Piso Salarial Profissional dos Educadores Públicos, na forma prevista no art. 206, V e 212 da Constituição Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Piso Salarial Profissional dos Educadores Públicos no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, como limite mínimo a ser observado na fixação do salário mensal inicial das carreiras dos profissionais da educação, assim reconhecidos em legislação específica de cada sistema de ensino.

§ 1º O piso previsto neste artigo será estabelecido por nível de formação dos profissionais da educação, e sua aplicação requer regularidade do instrumento contratual firmado entre o contratante e o contratado e a comprovação da habilitação do contratado, em nível médio ou superior, obtida em instituição de ensino, credenciada junto ao órgão de educação competente, mediante apresentação do respectivo certificado de conclusão do curso requerido para o exercício do correspondente cargo ou função.

§ 2º No ano posterior ao da sanção da presente lei, os valores do piso salarial previsto no **caput** deste artigo, a serem observados para os profissionais com jornada de trabalho de quarenta horas semanais serão:

I – de R\$800,00 (oitocentos reais) para os habilitados em nível médio; e

II – de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), para os habilitados em nível superior.

§ 3º Para os exercícios subsequentes ao previsto no § 2º, o piso previsto no **caput** deste artigo será fixado por lei de iniciativa do Poder Executivo, não podendo ser fixado em valores inferiores correspondentes a no mínimo 60% do investimento mínimo anual por aluno, podendo o Poder Executivo estabelecer percentuais diferentes para a habilitação em nível médio e nível superior.

§ 4º No caso em que os salários sejam superiores aos valores do piso salarial definidos no § 2º deste artigo, será aplicado o percentual integral correspondente ao investimento mínimo anual por aluno, calculado em relação ao ano imediatamente anterior à sanção da lei.

Art. 2º Em cada rede pública de ensino será assegurado aos educadores em efetivo exercício no âmbito da educação, o direito de optar pelo regime de trabalho e de remuneração atuais, ou de se adaptarem à jornada de trabalho exigida para garantia do piso salarial previsto na presente lei, a qual nunca será inferior a 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. A jornada de trabalho integral de quarenta horas, exigida para garantia do piso salarial previsto nesta lei, deverá incluir, no caso dos professores, pelo menos dois terços dedicados a atividades diretas de docência.

Art. 3º Os recursos necessários ao pagamento da remuneração dos Educadores Públicos no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios, assegurando-se o cumprimento do piso instituído por esta lei, serão oriundos dos recursos previstos no art. 212 da Constituição Federal.

Art. 4º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, apresentará estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício posterior ao da sanção desta lei e nos dois subsequentes, a qual acompanhará o pertinente projeto de lei orçamentária apresentado após a publicação desta lei.

Parágrafo único. Os benefícios provenientes desta lei só produzirão efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 3º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 1º de agosto de 2006. – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**, Presidente – Senadora **Lúcia Vânia**, Relatora.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....
Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....
IX – educação, cultura, ensino e desporto;
.....

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI – criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19-12-2003)

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

V – valorização dos profissionais do ensino, garantidos, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º Para efeito do cumprimento do disposto no **caput** deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, nos termos do plano nacional de educação.

§ 4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

§ 5º O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas, na forma da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996).

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I – adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie.

OF. Nº CE/103/2006

Brasília, 1º de agosto de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 059, de 2004, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Cristovam Buarque que, “Autoriza o Poder Executivo a instituir o Piso Salarial Profissional dos Educadores Públicos, na forma prevista no artigo 206, V, e 212 da Constituição Federal e dá outras providências”, com as emendas oferecidas.

Atenciosamente, – **Wellington Salgado de Oliveira**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECERES Nºs 1.031 A 1.33, DE 2006

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1999, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Brasil de Cidadania, instituir o conselho deliberativo desse fundo, e dá outras providências.

PARECER Nº 1.031, DE 2006

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Alvaro Dias**

I – Relatório

O ilustre Senador Eduardo Suplicy apresenta à deliberação desta Casa, o Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1999, que “Autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Brasil de Cidadania, instituir o conselho deliberativo desse fundo, e dá outras providências”.

Após manifestação desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, essa proposição será encaminhada à apreciação das Comissões de Assuntos

Sociais e de Assuntos Econômicos, cabendo a esta última a decisão terminativa.

O Fundo Brasil de Cidadania – Cidadania, que o Poder Executivo fica autorizado a instituir e cujos recursos integrarão o orçamento da seguridade social, deve ser vinculado ao Ministério da Fazenda e se destina a repassar recursos e oferecer financiamento ao Programa de Garantia de Renda Mínima – PGRM.

O projeto determina que o capital inicial do Cidadania será constituído com 10% da participação acionária da União nas empresas públicas e sociedades de economia mista. Identifica também como recursos desse fundo dotações consignadas no Orçamento Geral da União e metade das receitas oriundas das privatizações, das concessões e permissões de prestação de serviços públicos e das concessões de direitos de exploração do subsolo. Os repasses a serem feitos pelo Tesouro Nacional devem observar os mesmos prazos legais estabelecidos para a distribuição do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

As disponibilidades financeiras do Cidadania devem ser aplicadas seguindo as mesmas diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional para as entidades fechadas de previdência privada.

Para gerir o Cidadania, é instituído o Conselho Deliberativo do Fundo Brasil de Cidadania – CD Cidadania, composto por cinco representantes da sociedade civil e pelos ministros da Fazenda, de Orçamento e Gestão, da Previdência e Assistência Social e da Educação, cabendo aos ministros indicar seus respectivos suplentes.

Ao Ministério da Fazenda competem as tarefas técnico-administrativas relativas à gestão do PGRM, cabendo-lhe também arcar com as despesas relativas à implantação do Cidadania. O Banco do Brasil, por seu turno, funcionará como agente financeiro desse fundo.

O Projeto de Lei do Senado nº 82/99 prevê ainda as condições para a obtenção de financiamento ou de repasse de recursos do Cidadania: o compromisso de implantação do Programa de Garantia de Renda Mínima na unidade da Federação receptora do investimento e a comprovação ao atendimento dos requisitos estabelecidos na Lei de Organização e Assistência Social. Por fim, cabe ao CD Cidadania definir os projetos que terão preferência na liberação dos recursos.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.

II – Voto

A dedicação do nobre Senador Eduardo Suplicy à criação e aperfeiçoamento de um programa de garantia de renda mínima é por todos conhecida. A causa é, sem dúvida, justa e de grande impacto social. Seu Projeto de Lei do Senado nº 82/99 é mais uma contribuição que busca criar as condições necessárias ao fortalecimento desse programa.

Essa proposição, como mencionado antes, autoriza a criação de um fundo com o objetivo específico de financiar o Programa de Garantia de Renda Mínima – PGRM. Sobre esse programa, no entanto, limita-se a esclarecer que a renda mínima é garantida aos brasileiros como um direito à cidadania. Com isso, há que se concluir que o Programa de Garantia de Renda Mínima mencionado na proposição é o criado com base na Lei nº 9.533, de 10 de dezembro de 1997, a qual “Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro aos Municípios que instituírem programas de garantia de renda mínima associados a ações socioeducativas.

Assim sendo, por exigência da Lei Complementar nº 95/98 e de seu decreto regulamentador (Decreto nº 2.954, de 29/01/99), que propugnam que se deve evitar a edição de leis novas de caráter independente, optando-se pela inserção de comandos novos nas leis já existentes, é necessário inserir o teor do Projeto de Lei do Senado nº 82/99 no corpo da Lei nº 9.533/97. Esse é um dos motivos por que apresentamos, ao final deste parecer, um substitutivo a essa proposição.

Observe-se que, assim procedendo e tendo em vista que aquela lei já menciona recursos para custear o apoio financeiro da União aos programas de garantia de renda mínima, julgamos preferível não identificar quais recursos devem compor o capital inicial do Cidadania. O que fizemos foi determinar que as dotações orçamentárias citadas na Lei nº 9.533/97 devem se somar às demais fontes que estão sendo propostas para constituir o fundo.

Tivemos, ademais, que introduzir modificações com o objetivo específico de sanar inconstitucionalidades identificadas no projeto, relacionadas a vício de iniciativa.

Como é do amplo conhecimento de todos os membros desta Comissão, a Carta Magna, em seu art. 61, § 1º, II, e), determina que “são de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que disponham sobre criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública “. Da mesma forma,

estamos todos cientes de que, nos termos do Parecer nº 527/98, esta Comissão já se posicionou no sentido de que projeto de lei autorizativa não é passível de arguição de inconstitucionalidade por vício de iniciativa.

Ocorre, no entanto, que o Projeto de Lei do Senado nº 82/99, de um lado, apenas autoriza a criação do Fundo Brasil de Cidadania, mas, de outro, institui diretamente o seu conselho deliberativo, estabelece competências para órgãos específicos do Poder Executivo e define atribuições para vários ministros de estado. Nesse momento, retira do Presidente da República sua prerrogativa de propor quais os órgãos e auxiliares que devem executar as determinações legais.

Para sanar a inconstitucionalidade daí decorrente, propomos que se suprima, do Projeto de Lei do Senado nº 82/99:

1. a vinculação do Cidadania ao Ministério da Fazenda;
2. a determinação ao Tesouro Nacional que repasse os recursos do fundo;
3. a atribuição para o Presidente da República indicar e nomear os representantes da sociedade civil no conselho deliberativo;
4. a identificação dos representantes governamentais nesse conselho, no caso os Ministros de Estado da Fazenda, de Orçamento e Gestão, da Previdência e Assistência Social e da Educação;
5. a definição de que compete ao Ministério da Fazenda as tarefas técnico-administrativas relativas à gestão do PGRM e as despesas relativas à implantação do Cidadania; e
6. a identificação do Banco do Brasil como o agente financeiro do Cidadania.

No caso do conselho deliberativo, ao invés de usar a expressão “é instituído o Conselho Deliberativo do Fundo Brasil de Cidadania – Cidadania” e de identificar os representantes governamentais, optamos por estabelecer que “Para gerir o Cidadania, deve ser instituído um conselho deliberativo” e por definir que devem compô-lo quatro representantes dos órgãos governamentais que atuam no âmbito do Programa de Garantia de Renda Mínima. Também, em vez de especificar que a presidência do conselho cabe ao Ministro da Fazenda, estabelecer que essa presidência compete ao representante governamental do órgão ao qual ficar vinculado o fundo. Ainda com relação a esse conselho, deixamos claro que os prazos para os man-

dados só se aplicam aos representantes da sociedade civil e que compete ao Poder Executivo proporcionar a cidadania os meios necessários ao exercício de suas competências.

A par dessas alterações, introduzimos pequenas modificações para deixar o texto mais preciso e consentâneo com as normas de elaboração de instrumentos legais. Nesse sentido, além de alguns pequenos ajustes redacionais, simplificamos o art. 1º do projeto, definindo simplesmente que o Cidadania se destina ao financiamento do programa de renda mínima e retirando a explicação de que a renda mínima é garantida como um direito à cidadania.

O substitutivo que apresentamos a seguir, como se pode observar, sana os problemas de inconstitucionalidade por nós detectados no Projeto de Lei do Senado nº 82/99, estando pronto para ser analisado, quanto ao mérito, pelas Comissões de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos.

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1999, nos termos do substitutivo que se segue.

EMENDA Nº 1 – CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 82, DE 1999

Altera a Lei nº 9.533, de 10 de dezembro de 1997, que trata do programa de garantia de renda mínima, com vistas a autorizar a instituição do Fundo Brasil de Cidadania e do conselho deliberativo desse fundo e dar outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.533, de 10 de dezembro de 1997, que “Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro aos municípios que instituírem programas de garantia de renda mínima associados a ações socio-educativas”, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art. 9º-A Fica autorizado o Poder Executivo a instituir o Fundo Brasil de Cidadania – CIDADANIA –, fundo contábil, de natureza financeira, subordinado, no que couber, à legislação vigente e destinado ao financiamento do Programa de Garantia de Renda Mínima – PGRM de que trata esta lei.

Art. 9º-B Constituem recursos do Cidadania, além das dotações consignadas no

Orçamento Geral da União a que se refere o art. 9º:

I – 10% (dez por cento) da participação acionária da União nas empresas públicas e sociedades de economia mista, inclusive instituições financeiras;

II – 50% (cinquenta por cento) dos recursos recebidos em moeda corrente, títulos e créditos, inclusive decorrentes de acordos específicos, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização;

III – 50% (cinquenta por cento) dos recursos oriundos da concessão de serviço público e de obra pública, bem como da permissão ou autorização para a prestação de serviço público;

IV – 50% (cinquenta por cento) dos recursos oriundos da autorização ou concessão das atividades previstas no § 1º do art. 176 da Constituição Federal;

V – 50% (cinquenta por cento) dos recursos oriundos da contratação, com empresas estatais ou privadas, da realização das atividades previstas nos incisos I a IV do art. 177 da Constituição Federal;

VI – 50% (cinquenta por cento) da renda oriunda dos imóveis pertencentes à União;

VII – outros bens, direitos e ativos da União, bem como créditos, transferências e repasses que lhe sejam conferidos;

VIII – rendimentos de qualquer natureza, auferidos como remuneração, decorrentes de aplicação do patrimônio da Cidadania;

IX – doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber.

Parágrafo único. Os saldos verificados no final de cada exercício serão obrigatoriamente transferidos para crédito da Cidadania no exercício seguinte.

Art. 9º-C Visando conferir segurança, rentabilidade, solvência e liquidez às disponibilidades financeiras da Cidadania, as aplicações dessas disponibilidades deverão ser efetuadas em conformidade com as mesmas diretrizes estabelecidas, pelo Conselho Monetário Nacional, para as entidades fechadas de previdência privada.

Art. 9º-D O repasse dos recursos ao Cidadania será feito nos mesmos prazos legais estabelecidos para a distribuição do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 9º-E Para gerir o cidadania, deve ser instituído um conselho deliberativo, composto de nove membros e respectivos suplentes, sendo:

I – cinco representantes da sociedade civil, dos quais um dos beneficiários ou de organizações de beneficiários do PGRM; um das entidades e organizações de assistência social; e três de notório saber nas áreas de assistência social, de educação e de economia;

II – quatro representantes dos órgãos do Governo Federal que atuam no âmbito do PGRM.

§ 1º O mandato dos representantes da sociedade civil será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

§ 2º A presidência do conselho deliberativo compete ao representante governamental do órgão ao qual ficar vinculado o fundo.

§ 3º A atividade exercida pelos membros do conselho deliberativo é considerada como de relevante serviço prestado à Nação, não recebendo seus membros qualquer remuneração.

§ 4º As reuniões e decisões do conselho deliberativo terão ampla publicidade e divulgação.

Art. 9º-F Compete ao conselho deliberativo gerir o Cidadania e deliberar sobre as seguintes matérias:

I – aprovar e acompanhar a execução dos Planos de Trabalho Anual e Quinquenal do PGRM e os respectivos orçamentos;

II – deliberar sobre a prestação de contas e os relatórios de execução orçamentária e financeira do Cidadania;

III – elaborar e divulgar, anualmente, a proposta orçamentária do Cidadania e o quadro demonstrativo do planejamento plurianual das respectivas receitas e despesas, visando ao equilíbrio orçamentário e financeiro nos cinco exercícios subseqüentes, bem como eventuais alterações;

IV – propor o aperfeiçoamento da legislação relativa ao PGRM e regulamentar os dispositivos desta lei no âmbito de sua competência;

V – decidir sobre sua própria organização, elaborando seu regimento interno;

VI – fiscalizar a administração do Fundo, podendo solicitar informações sobre quaisquer atos administrativos;

VII – divulgar, no **Diário Oficial da União**, todas as decisões proferidas pelo Conselho, bem como as contas do Cidadania e os respectivos pareceres emitidos;

VIII – publicar relatório anual detalhado de suas atividades e resultados;

IX – definir sobre a aplicação das disponibilidades transitórias de caixa do fundo;

X – deliberar sobre outros assuntos de interesse do PGRM e do cidadania.

Art. 9º-G Compete ao Poder Executivo proporcionar ao conselho deliberativo os meios necessários ao exercício de suas competências.

Art. 9º-H São condições para a obtenção de financiamento ou de repasse de recursos do Cidadania:

I – o compromisso de implementação do PGRM, por meio de legislação específica, na unidade da Federação receptora do investimento;

II – a comprovação de atendimento dos requisitos estabelecidos na Lei de Organização e Assistência Social – LOAS.

Parágrafo único. A definição dos projetos que terão preferência na liberação dos recursos do fundo será feita pelo conselho deliberativo do Cidadania.

Art. 9º-I Os recursos do Cidadania integram o orçamento da seguridade social, na forma da legislação pertinente.”

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de fevereiro de 2000. –

José Agripino, Presidente **Álvaro Dias**, Relator – **Luzia Toledo** – **José Alencar** – **Eduardo Suplicy** – **Agnelo Alves** – **José Fogaça** – **Pedro Simon** – **Edison Lo-**

vão – Iris Rezende – Sérgio Machado – Francelino Pereira – Romeu Tuma – Lúcio Alcântara.

PARECER Nº 1.032, DE 2006

(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relator: Senador **Rodolpho Tourinho**

I – Relatório

Encontra-se sob a apreciação desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1999, de autoria do Senhor Senador Eduardo Suplícý, que autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Brasil de Cidadania, instituir o conselho deliberativo desse Fundo, e dá outras providências. A finalidade do Fundo é o financiamento do Programa de Garantia de Renda Mínima – PGRM, instituído pela Lei nº 9.533, de 10 de dezembro de 1997, regulamentado pelo Decreto nº 3.117, de 13 de julho de 1999.

Nos seus 14 artigos, o Projeto estabelece:

a) o capital inicial do Fundo, constituído por 10% a participação acionária da União nas empresas públicas e sociedades de economia mista, inclusive instituições financeiras (art. 2º);

b) suas fontes de recursos, entre elas metade das receitas originadas das privatizações, das concessões e das permissões de serviços públicos e das concessões de direitos de exploração do subsolo (art. 3º);

c) as diretrizes de aplicação dos recursos e os prazos para seu repasse (arts. 4º e 5º);

d) a instituição do Conselho Deliberativo do Fundo, bem como sua composição, mandatos e competências (arts. 6º e 7º);

e) a competência do Ministério da Fazenda no que respeita à gestão técnico-administrativa do Fundo;

f) a designação do Banco do Brasil como seu agente financeiro.

Na justificação, o autor recorre ao princípio que estabelece o direito de todo cidadão ao usufruto de parte da riqueza nacional. Menciona o exemplo do estado norte-americano do Alaska, onde existe, desde 1976, um fundo similar que veio a conceder, em 1997, dividendos de US\$1.296 a cada habitante do estado. Lembra, ainda, que, no Brasil, o Programa de Garantia de Renda Mínima é o instrumento legal de efetivação

do mesmo princípio. O aprimoramento gradual desse programa, no entanto, encontra-se na dependência do provimento regular de recursos suficientes, provimento que seria garantido pelo Fundo objeto do projeto em apreço.

Encaminhado em primeiro lugar à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o projeto foi aprovado na forma de substitutivo, que expurgou da redação original vícios de técnica legislativa e de inconstitucionalidade, particularmente no que diz respeito à iniciativa, vez que o projeto invadia a competência do Poder Executivo de definir quais os órgãos encarregados da execução das determinações legais nele previstas.

Após a manifestação desta Comissão de Assuntos Sociais, o projeto será encaminhado ainda à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, a quem caberá a decisão terminativa.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – Análise

No que respeita à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta, a maior parte das falhas existentes na redação original foram sanadas pelo Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Em síntese, a nova redação promove, de um lado, a inserção da proposta no corpo da Lei nº 9.533, de 1997, em obediência ao disposto na Lei Complementar nº 95, de 1998, e, de outro lado, retira toda referência aos órgãos do Poder Executivo encarregados de sua implementação.

Cabe assinalar, no entanto, que, posteriormente à deliberação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, foi sancionada pelo Presidente da República a Lei nº 10.835, de 8 de janeiro de 2004, que institui a renda básica de cidadania. A inserção da proposta na legislação vigente deveria ter como objeto, em razão da afinidade maior da matéria, essa lei e não a Lei nº 9.533, de 1997, como proposto por aquela Comissão. Além disso, o Substitutivo oferecido pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania mantém, em seu art. 4º, a cláusula revogatória genérica, procedimento vedado pela Lei Complementar nº 95, de 1998, em seu art. 9º. Nele é também preservado o art. 2º do projeto original, no qual figura o prazo de sessenta dias para a regulamentação da Lei, procedimento condenado hoje como interferência indevida na autonomia do Poder Executivo, com maior razão no caso de projetos de caráter autorizativo.

Sobre o mérito, é preciso assinalar a pertinência da proposta. É sobejamente conhecida de todos a situação de pobreza que atinge parte significativa de nossa população, assim como a desigualdade social extrema que entre nós vigora. Não podemos ser considerados, sob qualquer parâmetro, um País pobre. No entanto, a desigualdade produz uma minoria de cidadãos que gozam de elevada qualidade de vida e concentra a pobreza na maioria restante, privada de renda, propriedade, conhecimento e oportunidades de vida e de trabalho.

Sabemos também que esse estado de coisas lastimável tem-se mostrado resistente a inúmeras tentativas de superação. Resistiu a um longo período de crescimento econômico acelerado e, mais recentemente, ao incremento dos esforços do Estado com o conjunto de suas políticas sociais.

A garantia de um montante mínimo de renda a todo cidadão carente parece ser o meio mais eficiente para a superação dessa situação, uma vez que prescinde de um corpo burocrático oneroso, encarregado de dar provimento às necessidades da população beneficiada pela política. Substitui, portanto, com vantagem, programas baseados na distribuição de alimentos, remédios e outros bens indispensáveis à sobrevivência.

III – Voto

Pelas razões apresentadas, manifesto-me pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1999, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 2 – CAS (Substitutivo)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 82, DE 1999

Altera a Lei nº 10.835, de 8 de janeiro de 2004, que institui a Renda Básica de Cidadania, com vista a autorizar a instituição do Fundo Brasil de Cidadania e do conselho deliberativo desse fundo, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.835, de 8 de janeiro de 2004, que institui a Renda Básica de Cidadania e dá outras providências passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

Art. 4º-A. Fica autorizado o Poder Executivo a instituir o Fundo Brasil de Cidadania – CIDADANIA -, fundo contábil, de natureza

financeira, subordinado, no que couber, à legislação vigente e destinado ao financiamento do Renda Básica de Cidadania – RBC de que trata esta lei.

Art. 4º-B. Constituem recursos do Cidadania, além das dotações consignadas no Orçamento Geral da União a que se refere o art. 9º:

I – 10% (dez por cento) da participação acionária da União nas empresas públicas e sociedades de economia mista, inclusive instituições financeiras;

II – 50% (cinquenta por cento) dos recursos recebidos em moeda corrente, títulos e créditos, inclusive decorrentes de acordos específicos, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização;

III – 50% (cinquenta por cento) dos recursos oriundos da concessão de serviço público e de obra pública, bem como da permissão ou autorização para a prestação de serviço público;

IV – 50% (cinquenta por cento) dos recursos oriundos da autorização ou concessão das atividades previstas no § 1 do art. 176 da Constituição Federal;

V – 50% (cinquenta por cento) dos recursos oriundos da contratação, com empresas estatais ou privadas, da realização das atividades previstas nos incisos I a IV do art. 177 da Constituição Federal;

VI – 50% (cinquenta por cento) da renda oriunda dos imóveis pertencentes à União;

VII – outros bens, direitos e ativos da União, bem como créditos, transferências e repasses que lhe sejam conferidos;

VIII – rendimentos de qualquer natureza, auferidos como remuneração, decorrentes de aplicação do patrimônio do Cidadania;

IX – doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber.

Parágrafo único. Os saldos verificados no final de cada exercício serão obrigatoriamente transferidos para crédito do Cidadania no exercício seguinte.

Art. 4º-C. Visando conferir segurança, rentabilidade, solvência e liquidez às disponibilidades financeiras do Cidadania, as apli-

cações dessas disponibilidades deverão ser efetuadas em conformidade com as mesmas diretrizes estabelecidas, pelo Conselho Monetário Nacional, para as entidades fechadas de previdência privada.

Art. 4º-D. O repasse dos recursos ao Cidadania será feito nos mesmos prazos legais estabelecidos para a distribuição do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 4º-E. Para gerir o Cidadania, deve ser instituído um conselho deliberativo, composto de nove membros e respectivos suplentes, sendo:

I – cinco representantes da sociedade civil, dos quais um dos beneficiários ou de organizações de beneficiários do RBC; um das entidades e organizações de assistência social; e três de notório saber nas áreas de assistência social, de educação e de economia;

II – quatro representantes dos órgãos do Governo Federal que atuam no âmbito do RBC.

§ 1º O mandato dos representantes da sociedade civil será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

§ 2º A presidência do conselho deliberativo compete ao representante governamental do órgão ao qual ficar vinculado o fundo.

§ 3º A atividade exercida pelos membros do conselho deliberativo é considerada como de relevante serviço prestado à Nação, não recebendo seus membros qualquer remuneração.

§ 4º As reuniões e decisões do conselho deliberativo terão ampla publicidade e divulgação.

Art. 4º -F. Compete ao conselho deliberativo gerir o Cidadania e deliberar sobre as seguintes matérias:

I – aprovar e acompanhar a execução dos Planos de Trabalho Anual e Quinquenal do RBC e os respectivos orçamentos;

II – deliberar sobre a prestação de contas e os relatórios de execução orçamentária e financeira do Cidadania;

III – elaborar e divulgar, anualmente, a proposta orçamentária do Cidadania e o qua-

dro demonstrativo do planejamento plurianual das respectivas receitas e despesas, visando ao equilíbrio orçamentário e financeiro nos cinco exercícios subsequentes, bem como eventuais alterações;

IV – propor o aperfeiçoamento da legislação relativa ao RBC e regulamentar os dispositivos desta lei no âmbito de sua competência;

V – decidir sobre sua própria organização, elaborando seu regimento interno;

VI – fiscalizar a administração do Fundo, podendo solicitar informações sobre quaisquer atos administrativos;

VII – divulgar, no **Diário Oficial** da União, todas as decisões proferidas pelo Conselho, bem como as contas do Cidadania e os respectivos pareceres emitidos;

VIII – publicar relatório anual detalhado de suas atividades e resultados;

Art. 4º-G. Compete ao Poder Executivo proporcionar ao conselho deliberativo os meios necessários ao exercício de suas competências.

Art. 4º-H. São condições para a obtenção de financiamento ou de repasse de recursos do Cidadania:

I – o compromisso de implementação do RBC, por meio de legislação específica, na unidade da Federação receptora do investimento;

II – a comprovação de atendimento dos requisitos estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Parágrafo único. A definição dos projetos que terão preferência na liberação dos recursos do fundo será feita pelo conselho deliberativo do Cidadania.

Art. 4º -I. Os recursos do Cidadania integram o orçamento da seguridade social, na forma da legislação pertinente.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 82, DE 1999

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 13/12/2005, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

RELATOR: SENADOR RODOLPHO TOURINHO

BLOCO MINORIA (PFL E PSDB) - TITULARES	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) - SUPLENTES
MARCO MACIEL - PFL	1- HERÁCLITO FORTES - PFL.
(VAGO)	2- JOSÉ JORGE - PFL.
MARIA DO CARMO ALVES - PFL.	3- DEMÓSTENES TORRES - PFL.
RODOLPHO TOURINHO - PFL.	4- ROMEU TUMA - PFL.
FLEXA RIBEIRO - PSDB.	5- EDUARDO AZEREDO - PSDB.
ONEL PAVAN - PSDB.	6- PAPALÉO PAES - PSDB
LÚCIA VÂNIA - PSDB.	7- TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB.
REGINALDO DUARTE - PSDB.	8- SÉRGIO GUERRA - PSDB.
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTES
NEY SUASSUNA	1- WELLINGTON SALGADO
ROMERO JUCÁ	2- RAMEZ TEBET
VALDIR RAUPP	3- JOSÉ MARANHÃO
MÃO SANTA	4- PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- IRIS DE ARAÚJO
VAGO	6- GERSON CAMATA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	1- DELCÍDIO AMARAL (PT)
FLÁVIO ARNS (PT)	2- MAGNO MALTA (PL)
DELI SALVATTI (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELA (PMR)	4- FÁTIMA CLEIDE (PT)
PAULO PAIM (PT)	5- MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	6- JOÃO CAPIBERIBE (PSB)
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
AUGUSTO BOTELHO.	1- JUVÊNCIO DA FONSECA.

PARECER Nº 1.033, DE 2006

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador **Romeu Tuma****I – Relatório**

Veio a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1999, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Brasil de Cidadania, instituir o conselho deliberativo desse Fundo, e dá outras providências. A finalidade do Fundo é o financiamento do Programa de Garantia de Renda Mínima (PGRM), instituído pela Lei nº 9.533, de 10 de dezembro de 1997, regulamentado pelo Decreto nº 3.117, de 13 de julho de 1999.

Inicialmente, a proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). Naquela Comissão, a mesma foi aprovada, na forma de substitutivo que expurgou vícios de técnica legislativa e de inconstitucionalidade, particularmente no que diz respeito à iniciativa, vez que o projeto invadia a competência do Poder Executivo de definir quais os órgãos encarregados da execução das determinações legais nele previstas.

Em seguida, foi submetida à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), onde foi aprovada na forma de novo substitutivo apresentado pelo Senador Rodolfo Tourinho, que objetivou adaptar a proposição a alteração legislativa ocorrida após a apreciação da matéria pela CCJ. Assim, a autorização concedida ao Poder Executivo para a criação do Fundo Brasil de Cidadania passa a ser parte da Lei nº 10.835, de 8 de janeiro de 2004, que institui a renda básica de cidadania.

Cabe, agora, a CAE manifestar-se terminativamente sobre a matéria, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – Análise

O Substitutivo aprovado na CCJ corrigiu as falhas de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição original. Por sua vez, o Substitutivo aprovado na CAS incorporou as mudanças aprovadas na CCJ e aperfeiçoou ainda mais o projeto ao adaptá-lo à legislação superveniente, na forma do que determina a Lei Complementar nº 95, de 1998.

O PLS nº 82, de 1999, é meritório e merece prosperar por ser mais um instrumento na luta contra a situação de pobreza e desigualdade social que atinge parte significativa da população brasileira. Temos observado que tal estado de coisas, não obstante o continuado esforço de diversos governos, não tem dado sinais significativos de melhoria.

A proposição em tela avança no sentido dessa almejada melhoria. Conforme destacado no Parecer aprovado na CAS, “a garantia de um montante mínimo de renda a todo cidadão carente parece ser o meio mais eficiente para a superação dessa situação, uma vez que prescinde de um corpo burocrático oneroso, encarregado de dar provimento às necessidades da população beneficiada pela política. Substitui, portanto, com vantagem, programas baseados na distribuição de alimentos, remédios e outros bens indispensáveis à sobrevivência”.

III – Voto

Pelo exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1999, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais.

Sala da Comissão,

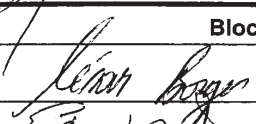
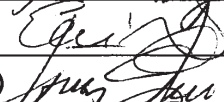
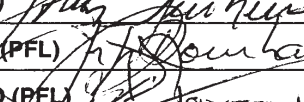
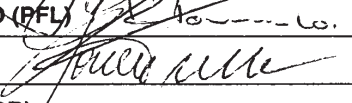
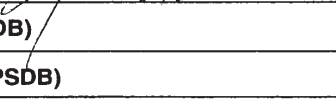
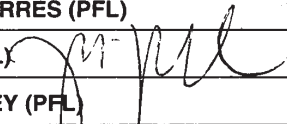
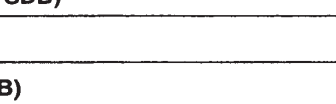
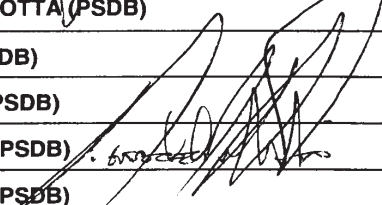
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL Nº 82, DE 1999
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 11 DE JULHO DE 2006, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

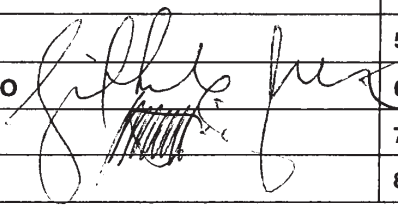
PRESIDENTE: 

RELATOR(A): 

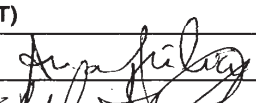
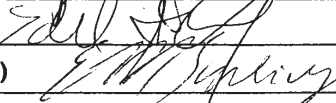
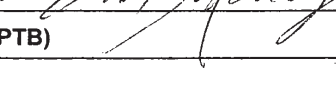
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)

CÉSAR BORGES (PFL) 	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL) 	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
JONAS PINHEIRO (PFL) 	3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL) 	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL) 	5-JOSÉ JORGE (PFL) 
ROMEU TUMA (PFL) 	6- ROSEANA SARNEY (PFL)
HUR VIRGÍLIO (PSDB)	7- JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	10-FLEXA RIBEIRO (PSDB) 
ASSO JEREISSATI (PSDB)	11-JOÃO TENÓRIO (PSDB)

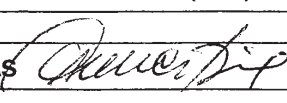
PMDB

RAMEZ TEBET	1- ROMERO JUCÁ
LUIZ OTÁVIO	2- GILVAM BORGES
SARIBALDI ALVES FILHO	3- WELLINGTON SALGADO
ÃO SANTA	4-PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- VAGO
ERTO MESTRINHO 	6-VAGO
ALDIR RAUPP	7-ALMEIDA LIMA
NEY SUASSUNA	8-LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB)*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-ANTONIO JOÃO (PTB)
ANA JÚLIA CAREPA (PT) 	2-AELTON FREITAS (PL)
DELI SALVATTI (PT) 	3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
EDUARDO SUPLICY (PT) 	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO RIBEIRO (PL)	6-SIBÁ MACHADO (PT)
ATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	7-SERYS SLHESSARENKO (PT)

PDT

OSMAR DIAS 	1- JEFFERSON PÉRES
--	--------------------

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Emenda nº 03-CAS-CAE (Substitutivo) apresentada ao PLS nº 82, de 1999.

TITULARES - Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÉSAR BORGES (PFL)	X				JOSÉ AGRIPINO (PFL)				
EDISON LOBÃO (PFL)	X				ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)				
JONAS PINHEIRO (PFL)	X				HERÁCLITO FORTES (PFL)	X			
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	X				DEMÓSTENES TORRES (PFL)				
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	X				JOSÉ JORGE (PFL)	X			
ROMÉUL TUMA (PFL)	X				ROSEANA SARNEY (PFL)				
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)					JOÃO BATISTA MOTA (PSDB)				
EDUARDO AZEREDO (PSDB)					ALVARO DIAS (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					LEONEL PAVAN (PSDB)				
SÉRGIO GUERRA (PSDB)					FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			
TASSO JEREISSATI (PSDB)					JOÃO TENÓRIO (PSDB)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET					ROMERO JUCA				
LUIZ OTÁVIO					GILVAM BORGES				
GARIBALDI ALVES FILHO					WELLINGTON SALGADO				
MÃO SANTA					PEDRO SIMON				
SÉRGIO CABRAL					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				ALMEIDA LIMA				
VALDIR RAUPP	X				LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB)*				
NEY SUASSUNA					SUPLENTEs - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	ANTÔNIO JOÃO (PTB)				
ALOIZIO MERCADANTE (PT)					AELTON FREITAS (PL)				
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)				
IDELI SALVATTI (PT)	X				ROBERTO SATURNINO (PT)				
EDUARDO SUPLICY (PT)			X		FLÁVIO ARNS (PT)				
FERNANDO BEZERRA (PTB)					SIBA MACHADO (PT)				
JOÃO RIBEIRO (PL)					SÉRY S LHESSARENKO (PT)				
PATRICIA SABOYA GOMES (PSB)					SUPLENTE-PDT				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	JEFFERSON PERES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X								

TOTAL 16 SIM 14 NÃO 2 PREJ - AUTOR 1 ABS - PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 11/07/06.

Senador Luiz Otávio
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,8º, RISF)
* VAGA CEDIDA PELO PMDB

TEXTO FINAL
DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
EMENDA Nº 3 – CAS–CAE (SUBSTITUTIVO)
OFERECIDA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 82, DE 1999

Altera a Lei nº 10.835, de 8 de janeiro de 2004, que institui a Renda Básica de Cidadania, com vista a autorizar a instituição do Fundo Brasil de Cidadania e do conselho deliberativo desse fundo e dar outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.835, de 8 de janeiro de 2004, que institui a Renda Básica de Cidadania e dá outras providências passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

Art. 4º-A. Fica autorizado o Poder Executivo a instituir o Fundo Brasil de Cidadania – CIDADANIA -, fundo contábil, de natureza financeira, subordinado, no que couber, à legislação vigente e destinado ao financiamento do Renda Básica de Cidadania – RBC de que trata esta lei.

Art. 4º-B. Constituem recursos do Cidadania, além das dotações consignadas no Orçamento Geral da União a que se refere o art. 9º.

I – 10% (dez por cento) da participação acionária da União nas empresas públicas e sociedades de economia mista, inclusive instituições financeiras;

II – 50% (cinquenta por cento) dos recursos recebidos em moeda corrente, títulos e créditos, inclusive decorrentes de acordos específicos, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização;

III – 50% (cinquenta por cento) dos recursos oriundos da concessão de serviço público e de obra pública, bem como da permissão ou autorização para a prestação de serviço público;

IV – 50% (cinquenta por cento) dos recursos oriundos da autorização ou concessão das atividades previstas no § 1º do art. 176 da Constituição Federal;

V – 50% (cinquenta por cento) dos recursos oriundos da contratação, com empresas estatais ou privadas, da realização das atividades previstas nos incisos I a IV do art. 177 da Constituição Federal;

VI – 50% (cinquenta por cento) da renda oriunda dos imóveis pertencentes à União;

VII – outros bens, direitos e ativos da União, bem como créditos, transferências e repasses que lhe sejam conferidos;

VIII – rendimentos de qualquer natureza, auferidos como remuneração, decorrentes de aplicação do patrimônio do Cidadania;

IX – doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber.

Parágrafo único. Os saldos verificados no final de cada exercício serão obrigatoriamente transferidos para crédito do Cidadania no exercício seguinte.

Art. 4º-C. Visando conferir segurança, rentabilidade, solvência e liquidez às disponibilidades financeiras do Cidadania, as aplicações dessas disponibilidades deverão ser efetuadas em conformidade com as mesmas diretrizes estabelecidas, pelo Conselho Monetário Nacional, para as entidades fechadas de previdência privada.

Art. 4º-D. O repasse dos recursos ao Cidadania será feito nos mesmos prazos legais estabelecidos para a distribuição do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 4º-E. Para gerir o Cidadania, deve ser instituído um conselho deliberativo, composto de nove membros e respectivos suplentes, sendo:

I – cinco representantes da sociedade civil, dos quais um dos beneficiários ou de organizações de beneficiários do RBC; um das entidades e organizações de assistência social; e três de notório saber nas áreas de assistência social, de educação e de economia;

II – quatro representantes dos órgãos do Governo Federal que atuam no âmbito do RBC.

§ 1º O mandato dos representantes da sociedade civil será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

§ 2º A presidência do conselho deliberativo compete ao representante governamental do órgão ao qual ficar vinculado o fundo.

§ 3º A atividade exercida pelos membros do conselho deliberativo é considerada como de relevante serviço prestado à Nação, não recebendo seus membros qualquer remuneração.

§ 4º As reuniões e decisões do conselho deliberativo terão ampla publicidade e divulgação.

Art. 4º-F. Compete ao conselho deliberativo gerir o Cidadania e deliberar sobre as seguintes matérias:

I – aprovar e acompanhar a execução dos Planos de Trabalho Anual e Quinquenal do RBC e os respectivos orçamentos;

II – deliberar sobre a prestação de contas e os relatórios de execução orçamentária e financeira do Cidadania;

III – elaborar e divulgar, anualmente, a proposta orçamentária do Cidadania e o quadro demonstrativo do planejamento plurianual das respectivas receitas e despesas, visando ao equilíbrio orçamentário e financeiro nos cinco exercícios subseqüentes, bem como eventuais alterações;

IV – propor o aperfeiçoamento da legislação relativa ao RBC e regulamentar os dispositivos desta lei no âmbito de sua competência;

V – decidir sobre sua própria organização, elaborando seu regimento interno;

VI – fiscalizar a administração do Fundo, podendo solicitar informações sobre quaisquer atos administrativos;

VII – divulgar, no **Diário Oficial** da União, todas as decisões proferidas pelo Conselho, bem como as contas do Cidadania e os respectivos pareceres emitidos;

VIII – publicar relatório anual detalhado de suas atividades e resultados;

Art. 4º-G. Compete ao Poder Executivo proporcionar ao conselho deliberativo os meios necessários ao exercício de suas competências.

Art. 4º– H. São condições para a obtenção de financiamento ou de repasse de recursos do Cidadania:

I – o compromisso de implementação do RBC, por meio de legislação específica, na unidade da Federação receptora do investimento;

II – a comprovação de atendimento dos requisitos estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Parágrafo único. A definição dos projetos que terão preferência na liberação dos recursos do fundo será feita pelo conselho deliberativo do Cidadania.

Art. 4º -I. Os recursos do Cidadania integrarão o orçamento da seguridade social, na forma da legislação pertinente.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de julho de 2006. – **Luiz Otávio**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.533, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro aos Municípios que instituírem programas de garantia de renda mínima associados a ações socioeducativas.

LEI Nº 10.835, DE 8 DE JANEIRO DE 2004

Institui a renda básica de cidadania e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

DECRETO Nº 4.176, DE 28 DE MARÇO DE 2002

Estabelece normas e diretrizes para a elaboração, a redação, a alteração, a consolidação e o encaminhamento ao Presidente da República de projetos de atos normativos de competência dos órgãos do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.

DECRETO Nº 3.117, DE 13 DE JULHO DE 1999

Regulamenta a concessão de apoio financeiro aos Municípios que instituírem programa de garantia de renda mínima de que trata a Lei nº 9.533, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Relator: Senador **Moreira Mendes**

I – Relatório

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1999, que “Autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Brasil de Cidadania, instituir o conselho deliberativo desse fundo, e dá outras providências”.

O projeto em análise foi apresentado pelo Senador Eduardo Suplicy em março de 1999 com o objetivo de criar o Fundo Brasil de Cidadania para financiar o Programa de Garantia de Renda Mínima (PGRM), instituído pela Lei nº 9.533, de 10 de dezembro de 1997, e regulamentado pelo Decreto nº 3.117, de 13 de julho de 1999.

Encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, o projeto foi relatado pelo Senador Álvaro Dias, que em seu parecer ofereceu substitutivo visando corrigir problemas de técnica legislativa e constitucionalidade; sem apresentar alterações de conteúdo e mérito.

O projeto foi, então, encaminhado à Comissão de Assuntos Sociais para apreciação de mérito em caráter terminativo, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal.

A Lei nº 9.533/97 autorizou o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a programas de garantia de renda mínima instituídos por municípios. Tais programas deveriam atender a famílias que se enquadrassem nos seguintes critérios:

I – renda familiar **per capita** inferior a meio salário mínimo;

II – filhos ou dependentes menores de catorze anos;

III – comprovação, pelos responsáveis, da matrícula e frequência de todos os seus dependentes entre sete e catorze anos, em escola pública ou em programas de educação especial” (art. 5º)

Na regulamentação do referido programa, o Poder Executivo designou, através do Decreto nº 3.117/99, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia vinculada ao Ministério da Educação, como gestor do programa.

O PLS nº 82/99, aqui em exame, visava criar uma fonte de recursos estável para financiar tal programa. Nesse sentido, o seu art. 1º autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Brasil de Cidadania (CIDADANIA) destinado a repassar recursos ao Programa de Garantia de Renda Mínima (PGRM).

Os arts 2º a 5º definem fontes de recursos e regras de gestão do fundo. O art. 6º institui o Conselho Deliberativo do Fundo Brasil de Cidadania (CIDADANIA); destinado a deliberar sobre a aplicação dos recursos, O art. 8º confere ao Ministério da Fazenda a tarefa de gestão administrativa do fundo. O art. 9º atribui ao Banco do Brasil a gestão financeira do Cidadania. O art. 10

lista as condições para obtenção de financiamento ou repasse de recursos pelo fundo. O art. 11 define que os recursos do Cidadania devem integrar o orçamento da seguridade social. O art. 12 determina o prazo de 60 (sessenta) dias após à publicação da lei para que o Poder Executivo regulamente a matéria.

Não foram apresentadas emendas no prazo regulamentar.

II – Análise

O PLS nº 82, de 1999, atende ao requisito constitucional de iniciativa da proposição, de que trata o art. 61 da Constituição Federal, por se tratar de projeto de lei autorizativa, matéria não passível de arguição de inconstitucionalidade por vício de iniciativa, segundo dispõe o Parecer nº 527/98 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Todavia, seu mérito parece prejudicado em função da promulgação da Emenda Constitucional nº 31, de 14 de dezembro de 2000, que Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, e da Lei nº 10.219, de 11 de abril de 2001, que Cria o Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à educação — “Bolsa Escola”, e dá outras providências, ambas versando sobre matéria da mesma natureza daquela tratada no projeto de lei.

A Emenda Constitucional nº 31, de 2000, acrescenta os artigos 79 a 83 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. O art. 79 institui, no âmbito do Poder Executivo Federal e para vigorar até o ano de 2010, o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, com o objetivo de viabilizar a todos os brasileiros acesso a níveis dignos de subsistência, devendo seus recursos serem aplicados em ações complementares de nutrição, habitação, educação, saúde, reforço de renda familiar e outros programas de relevante interesse social voltados para a melhoria da qualidade de vida.

Os arts. 80 e 81 dispõem sobre os recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. O art. 82 impõe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a obrigatoriedade de instituírem Fundos de Combate à Pobreza. O art. 83 prevê que lei federal definirá os produtos e serviços supérfluos a que se referem os arts. 80, inciso II, e 82, §§ 1º e 2º.

O Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza já criou as fontes de recursos necessárias ao financiamento de programas de renda mínima. Tal fundo conta com pelo menos R\$4 bilhões ao ano (art. 81, § 1º, ADCT). Assim sendo, não seria necessário criar uma nova fonte de recursos.

Ademais, parcela significativa dos recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza tem

sido aplicada no Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à educação — “Bolsa Escola” (R\$1,7 bilhão em 2001). Esse programa, ao ser criado, absorveu o antigo sistema de apoio da União aos programas municipais de garantia de renda mínima. O art. 14 da Lei nº 10.219/2001, que criou o Bolsa Escola, dispõe:

Art. 14. A participação da União em programas municipais de garantia de renda mínima associados a ações socioeducativas previstos na Lei nº 9.533, de 1997, passa a obedecer, exclusivamente, ao disposto nesta lei.

De fato, em consulta à direção do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), órgão responsável pela gerência do antigo programa de garantia de renda mínima, fomos informados de que tal programa foi inteiramente desativado e suas ações incorporadas ao programa Bolsa Escola.

Em suma, o PLS nº 82/99 está prejudicado por dois motivos:

a) já existe o fundo de financiamento de programas de renda mínima que o Projeto pretendia criar;

b) não mais existe o programa de renda mínima que o projeto pretendia financiar.

III – Voto

Manifesto-me, assim, pela prejudicialidade do PLS nº 82, de 1999, bem como do substitutivo a ele aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, face às disposições da Emenda Constitucional nº 31, de 2000, e da Lei nº 10.219, de 2001.

Sala da Comissão,

RELATÓRIO

Relator: Senador **Moreira Mendes**

I – Relatório

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1999, que “Autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Brasil de Cidadania, instituir o conselho deliberativo desse fundo, e dá outras providências”.

O projeto em análise foi apresentado pelo Senador Eduardo Suplicy em março de 1999 com o objetivo de criar o Fundo Brasil de Cidadania para financiar o Programa de Garantia de Renda Mínima (PGRM), instituído pela Lei nº 9.533, de 10 de dezembro de 1997, e regulamentado pelo Decreto nº 3.117, de 13 de julho de 1999.

A Lei nº 9.533/97 autorizou o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a programas de garantia de renda mínima instituídos por municípios. Tais programas deveriam atender a famílias que se enquadrassem nos seguintes critérios:

I — renda familiar **per capita** inferior a meio salário mínimo;

II — filhos ou dependentes menores de catorze anos;

III — comprovação, pelos responsáveis, da matrícula e frequência de todos os seus dependentes entre sete e catorze anos, em escola pública ou em programas de educação especial. (art. 5º)

Na regulamentação do referido programa, o Poder Executivo designou, pelo Decreto nº 3.117/99, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia vinculada ao Ministério da Educação, como gestor do programa.

O PLS nº 82/99, aqui em exame, visa criar uma fonte de recursos estável para financiar tal programa. Nesse sentido, o seu art. 1º autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Brasil de Cidadania (CIDADANIA) destinado a repassar recursos ao Programa de Garantia de Renda Mínima (PGRM).

Os arts. 2º a 5º definem fontes de recursos e regras de gestão do fundo. O art. 6º institui o Conselho Deliberativo do Fundo Brasil de Cidadania (CIDADANIA); destinado a deliberar sobre a aplicação dos recursos. O art. 8º confere ao Ministério da Fazenda a tarefa de gestão administrativa do fundo. O art. 9º atribui ao Banco do Brasil a gestão financeira do Cidadania. O art. 10 lista as condições para obtenção de financiamento ou repasse de recursos pelo fundo. O art. 11 define que os recursos do Cidadania devem integrar o orçamento da seguridade social. O art. 12 determina o prazo de 60 (sessenta) dias após à publicação da lei para que o Poder Executivo regulamente a matéria.

Encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, o projeto foi relatado pelo Senador Álvaro Dias, que em seu parecer ofereceu substitutivo visando corrigir problemas de técnica legislativa e constitucionalidade; sem apresentar alterações de conteúdo e mérito. Para sanar os problemas encontrados no PLS original, o Substitutivo da CCJ propôs várias alterações:

A nova redação leva em conta a exigência da Lei Complementar nº 95, de 1998, e de seu decreto regulamentador (Decreto nº 2.954, de 29-1-99), que propugnam que se deve evitar a edição de leis novas de caráter independente, ao propor a inserção do teor do Projeto de Lei do Senado nº 82/99 no corpo da Lei nº 9.533, de 1997, que “autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro aos Municípios que instituírem programas de garantia de renda mínima associados a ações socioeducativas”.

Além disso, foram suprimidos do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1999, os seguintes elementos:

1. a vinculação do Cidadania ao Ministério da Fazenda;

2. a determinação ao Tesouro Nacional que repasse os recursos do fundo;

3. a atribuição para o Presidente da República indicar e nomear os representantes da sociedade civil no conselho deliberativo;

4. a identificação dos representantes governamentais nesse conselho, no caso os Ministros de Estado da Fazenda, de Orçamento e Gestão, da Previdência e Assistência Social e da Educação;

5. a definição de que compete ao Ministério da Fazenda as tarefas técnico-administrativas relativas à gestão do PGRM e as despesas relativas à implantação do Cidadania; e

6. a identificação do Banco do Brasil como o agente financeiro do Cidadania.

Além disso, foram feitas outras alterações de linguagem, que tornaram o texto mais preciso e com mais rigor técnico.

Após ser analisado pela CCJ, o projeto foi, então, encaminhado à Comissão de Assuntos Sociais para apreciação de mérito em caráter terminativo, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal.

Não foram apresentadas emendas no prazo regulamentar.

II – Análise

O objetivo do PLS nº 82, de 1999, é autorizar o Poder Executivo a criar o Fundo Brasil de Cidadania, destinado a financiar o Programa de Garantia de Renda Mínima. Entendemos como justa e de grande impacto social a causa a ele associada.

Trata-se, além disso, de uma proposta legislativa muito oportuna. Sendo este um projeto de lei autorizativa, ele não seria factível se não estivesse alinhado com as idéias do Poder Executivo. Ocorre, no entanto, que o Brasil vive um momento político muito favorável a propostas desse tipo. Dentro de algumas semanas estará ocupando o Palácio do Planalto um Presidente da República de origem humilde, filho de pais indigentes, um ex-líder sindical que já se declarou comprometido com a distribuição de renda e com a eliminação da pobreza.

Acreditamos que a criação do Fundo Brasil de Cidadania, bem como a definição das regras para instituir seu conselho deliberativo, vem ao encontro das propostas do novo governo que assumirá em 1º de janeiro de 2003. Esse Projeto representa, sem dúvida, uma contribuição importante para o resgate da enorme dívida social deste País.

Finalmente, entendemos que as deficiências técnicas do projeto original foram plenamente sanadas pelo Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça.

III – Voto

Em consideração aos méritos da proposta, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1999, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

RELATÓRIO

Relator: Senador **Rodolpho Tourinho**

I – Relatório

Encontra-se sob a apreciação desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1999, de autoria do Senhor Senador Eduardo Suplicy, que autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Brasil de Cidadania, instituir o conselho deliberativo desse Fundo, e dá outras providências. A finalidade do Fundo é o financiamento do Programa de Garantia de Renda Mínima (PGRM), instituído pela Lei nº 9.533, de 10 de dezembro de 1997, regulamentado pelo Decreto nº 3.117, de 13 de julho de 1999.

Nos seus 14 artigos, o Projeto estabelece:

a) o capital inicial do Fundo, constituído por 10% da participação acionária da União nas empresas públicas e sociedades de economia mista, inclusive instituições financeiras (art. 2º);

b) suas fontes de recursos, entre elas metade das receitas originadas das privatizações, das concessões e das permissões de serviços públicos e das concessões de direitos de exploração do subsolo (art. 3º);

c) as diretrizes de aplicação dos recursos e os prazos para seu repasse (arts. 4º e 5º);

d) a instituição do Conselho Deliberativo do Fundo, bem como sua composição, mandatos e competências (arts. 6º e 7º);

e) a competência do Ministério da Fazenda no que respeita à gestão técnico-administrativa do Fundo;

f) a designação do Banco do Brasil como seu agente financeiro.

Na justificação, o autor recorre ao princípio que estabelece o direito de todo cidadão ao usufruto de parte da riqueza nacional. Menciona o exemplo do estado norte-americano do Alaska, onde existe, desde 1976, um fundo similar que veio a conceder, em 1997, dividendos

de US\$1.296 a cada habitante do estado. Lembra, ainda, que, no Brasil, o Programa de Garantia de Renda Mínima é o instrumento legal de efetivação do mesmo princípio. O aprimoramento gradual desse programa, no entanto, encontra-se na dependência do provimento regular de recursos suficientes, provimento que seria garantido pelo Fundo objeto do projeto em apreço.

Encaminhado em primeiro lugar à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o projeto foi aprovado na forma de substitutivo que expurgou da redação original vícios de técnica legislativa e de inconstitucionalidade, particularmente no que diz respeito à iniciativa, vez que o projeto invadia a competência do Poder Executivo de definir quais os órgãos encarregados da execução das determinações legais nele previstas.

Após a manifestação desta Comissão de Assuntos Sociais, o projeto será encaminhado ainda à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, a quem caberá a decisão terminativa.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – Análise

No que respeita à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta, a maior parte das falhas existentes na redação original foram sanadas pelo Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Em síntese, a nova redação promove, de um lado, a inserção da proposta no corpo da Lei nº 9.533, de 1997, em obediência ao disposto na Lei Complementar nº 95, de 1998 e, de outro lado, retira toda referência aos órgãos do Poder Executivo encarregados de sua implementação.

Cabe assinalar, no entanto, que o Substitutivo oferecido pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania mantém, em seu art. 4º a cláusula revogatória genérica, procedimento vedado pela Lei Complementar nº 95, de 1998, em seu art. 9º. É também preservado o art. 2º que estipula prazo de sessenta dias para o Poder executivo regulamentar a lei, procedimento considerado hoje interferência indevida na autonomia desse Poder, com maior razão no caso de projetos de caráter autorizativo, como é o presente caso.

Sobre o mérito, é preciso assinalar a pertinência da proposta. E sobejamente conhecida de todos a situação de pobreza que atinge parte significativa de nossa população, assim como a desigualdade social extrema que entre nós vigora. Não podemos ser considerados, sob qualquer parâmetro, um país pobre. No entanto, a desigualdade produz uma minoria de cidadãos que gozam de elevada qualidade de vida e concentra a pobreza na maioria restan-

te, privada de renda, propriedade, conhecimento e oportunidades de vida e de trabalho.

Sabemos também que esse estado de coisas lastimável tem-se mostrado resistente a inúmeras tentativas de superação. Resistiu a um longo período de crescimento econômico acelerado e, mais recentemente, ao incremento dos esforços do Estado com o conjunto de suas políticas sociais.

A garantia de um montante mínimo de renda a todo cidadão carente parece ser o meio mais eficiente para a superação dessa situação, uma vez que prescinde de um corpo burocrático oneroso, encarregado de dar provimento às necessidades da população beneficiada pela política. Substitui, portanto, com vantagem, programas baseados na distribuição de alimentos, remédios e outros bens indispensáveis à sobrevivência.

III – Voto

Pelas razões apresentadas, manifesto-me pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1999, na forma do Substitutivo oferecido pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a seguinte Emenda.

EMENDA Nº

(ao Substitutivo oferecido pela CCJ ao PLS nº 82, de 1999)

Suprimam-se os arts. 2º e 4º do Substitutivo oferecido pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ao Projeto de Lei nº 82, de 1999.

Sala da Comissão,

OF. 247/2006/CAE

Brasília, 1º de agosto de 2006

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou definitivamente, em Turno Suplementar, nos termos do art. 284, do R.I.S.F., a Emenda nº 3-CAS-CAE (Substitutivo), oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1999, que “autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Brasil de Cidadania, instituir o conselho deliberativo desse fundo, e dá outras providências”.

Respeitosamente, Senador **Luiz Otávio**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os Pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. Nº CE/103/2006

Brasília, 1º de agosto de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 59, de 2004, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Cristovam Buarque que, “Autoriza o Poder Executivo a instituir o Piso Salarial Profissional dos Educadores Públicos, na forma prevista no artigo 206, V, e 212 da Constituição Federal e dá outras providências”, com as emendas oferecidas.

Atenciosamente, – **Wellington Salgado de Oliveira**, Presidente da Comissão de Educação.

OF. 247/2006/CAE

Brasília, 1º de agosto de 2006

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou definitivamente, em Turno Suplementar, nos termos do art. 284, do RISF., a Emenda nº 03-CAS-CAE (Substitutivo), oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1999, que “autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Brasil de Cidadania, instituir o conselho deliberativo desse fundo, e dá outras providências”.

Respeitosamente, – **Luiz Otávio**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os Ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 59, de 2004**, cujos pareceres foram lidos anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1999**, cujos pareceres foram lidos anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência comunica ao Plenário que consta do Diário do Senado Federal de 5 de julho último o **Parecer nº 820, de 2006**, da Comissão Especial de Reforma do Regimento Interno, que ofereceu a reda-

ção final do **Projeto de Resolução nº 27, de 2006**, com a observação de que o Anexo seria publicado oportunamente.

Nesse sentido, a Presidência determina a publicação, nesta oportunidade, do texto do mencionado Anexo.

É o seguinte o texto do Anexo do Parecer nº 820, de 2006, a ser publicado:

ANEXO AO PARECER Nº 820, DE 2006

Redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 2006

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2006

Altera o Regimento Interno do Senado Federal, para disciplinar a representação partidária nos colegiados, o acesso à palavra, a tramitação em conjunto de proposições legislativas, a retirada de proposições e as decisões tomadas mediante acordo de lideranças.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os arts. 7º, 14, 15, 48, 59, 78, 81, 98, 156, 158, 162, 210, 215, 255, 256, 258, 260 e 412 do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Por ocasião da posse, o Senador ou Suplente convocado comunicará à Mesa, por escrito, o nome parlamentar com que deverá figurar nas publicações e registros da Casa e a sua filiação partidária, observado o disposto no art. 78, parágrafo único, deste Regimento.

..... “(NR)

“Art. 14.....

I – nos cento e vinte minutos que antecedem a Ordem do Dia, por dez minutos, nas sessões deliberativas, e nas sessões não deliberativas, por vinte minutos;

II – se líder, uma vez por sessão:

a) por cinco minutos, em qualquer fase da sessão, exceto durante a Ordem do Dia, para comunicação urgente de interesse partidário; ou

.....

III – A – na discussão da proposição em regime de urgência (art. 336), uma só vez, por

dez minutos, limitada a palavra a cinco Senadores a favor e cinco contra;

.....
V-A – no encaminhamento de votação de proposição em regime de urgência (art. 336), uma só vez, por cinco minutos, o relator da Comissão de mérito e os líderes de partido ou bloco parlamentar ou Senadores por eles designados;

.....
IX – após a Ordem do Dia, pelo prazo de vinte minutos, para as considerações que entender (art. 176);

X –

b)

7 – a uso da palavra por cinco minutos;

.....
XII – por delegação de sua liderança partidária, por cinco minutos, observado o disposto na alínea **a** do inciso II e do § 3º deste artigo.

§ 1º É vedado ao orador tratar de assunto estranho à finalidade do dispositivo em que se baseia para a concessão da palavra.

.....
§ 3º O líder que acumular lideranças de partido e de bloco parlamentar poderá usar da palavra com base no inciso II uma única vez numa mesma sessão.

§ 4º Os vice-líderes, na ordem em que forem indicados, poderão usar da palavra com base no inciso II deste artigo se o líder lhes ceder a palavra, estiver ausente ou impedido nos termos do art. 13.

§ 5º O uso da palavra, por delegação de liderança, poderá ocorrer uma única vez em uma mesma sessão e não poderá ser exercido na mesma fase da sessão utilizada pelo líder para falar nos termos do inciso II deste artigo.

§ 6º O Senador que fizer uso da palavra por delegação de liderança ou para comunicação inadiável não poderá, na mesma sessão, solicitar a palavra como orador inscrito.

§ 7º Aplica-se o disposto no § 1º do art. 17 aos Senadores que fizerem uso da palavra com base no que dispõem os incisos I, VII, IX e XII.

§ 8º Aos membros de representação partidária com menos de um décimo da composição do Senado será permitido o uso da palavra, nos termos dos incisos I, II e XIII, uma única vez em cada sessão.” (NR)

“Art. 15. Os prazos previstos no art. 14 só poderão ser prorrogados, pelo Presidente, por um ou dois minutos, para permitir o encerramento do pronunciamento, após o que o som do orador será cortado, não sendo lícito ao Senador utilizar-se do tempo destinado a outro, em acréscimo ao de que disponha.” (NR)

“Art. 48.

§ 1º Após a leitura da proposição, o Presidente verificará a existência de matéria análoga ou conexa em tramitação na Casa, hipótese em que determinará a tramitação conjunta dessas matérias.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica à proposição sobre a qual já exista parecer aprovado em comissão ou que conste da Ordem do Dia (art. 258).

§ 3º Da decisão do Presidente, prevista no § 1º, caberá recurso para a Mesa, no prazo de 3 (três) sessões, contado da sua publicação.” (NR)

“Art. 59.

§ 1º Na constituição da Mesa é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos e blocos parlamentares que participam do Senado (Const., art. 58, § 1º).

§ 2º Para os fins do cálculo de proporcionalidade, as bancadas partidárias são consideradas pelos seus quantitativos à data da diplomação.

§ 3º (atual § 1º)

§ 4º (atual § 2º) ” (NR)

“Art. 78.

Parágrafo único. Para fins de proporcionalidade, as representações partidárias são fixadas pelos seus quantitativos à data da diplomação, salvo nos casos de posterior criação, fusão ou incorporação de partidos.” (NR)

“Art. 81.

§ 1º A substituição de membro da comissão que se desligar do partido ao qual pertence o lugar na comissão não alterará a proporcionalidade estabelecida nos termos do parágrafo único do art. 78 e do art. 79 deste Regimento.

..... “ (NR)

“Art. 98.

VI – apreciar requerimento de tramitação em conjunto de proposição regulando a mesma matéria e o recurso de que trata o art. 48, §

3º, exceto se a proposição constar da Ordem do Dia ou for objeto de parecer aprovado em comissão (art. 258).

..... “(NR)

“Art. 156. A primeira parte da sessão, que terá a duração de cento e vinte minutos, será destinada à leitura do expediente e aos oradores inscritos na forma do disposto no art. 17.

..... :”(NR)

“Art. 158. O tempo que se seguir à leitura do expediente será destinado aos oradores do Período do Expediente, podendo cada um dos inscritos usar da palavra pelo prazo máximo de dez minutos nas sessões deliberativas e por vinte minutos nas sessões não deliberativas, sendo cabível a intercalação com as comunicações inadiáveis, o uso da palavra pelas lideranças ou as delegações destas.

§ 1º O Período do Expediente poderá ser prorrogado pelo Presidente, uma só vez, para que o orador conclua o seu discurso caso não tenha esgotado o tempo de que disponha, após o que a Ordem do Dia terá início impreterivelmente.

§ 2º Se algum Senador, antes do término do Período do Expediente, solicitar à Mesa inscrição para manifestação de pesar, comemoração, comunicação inadiável ou explicação pessoal, o Presidente lhe assegurará o uso da palavra durante o Período do Expediente, sendo cabível a intercalação com oradores inscritos e o uso da palavra por delegação de liderança.

§ 3º No caso do § 2º somente poderão usar da palavra três Senadores, por cinco minutos cada um, durante o Período do Expediente.

.....
§ 6º Ressalvado o disposto no § 1º e no art. 160, II, não haverá prorrogação do Período do Expediente” (NR)

“Art. 162. A Ordem do Dia terá início, impreterivelmente, às dezesseis horas, salvo prorrogação nos termos do art. 158, § 6º (NR)

“Art. 210.

II – quando aprovada pelo Presidente do Senado, a requerimento de qualquer Senador.

§ 1º (Revogado).

..... “(NR)

“Art. 215.

1 –

c) de tramitação em conjunto de proposição regulando a mesma matéria, exceto se a proposição constar da Ordem do Dia ou for objeto de parecer aprovado em Comissão;

II –

e) de retirada de proposição, desde que não tenha recebido parecer de comissão e não conste de Ordem do Dia (art. 256, §2º);

f) de publicação de documentos no **Diário do Senado Federal** para transcrição nos Anais (art. 210, II);

IV – (Revogado)

“Art. 255.

II –

c)

2 – (revogado);

8 – tramitação em conjunto, de projetos regulando a mesma matéria, quando houver parecer aprovado em comissão (parágrafo único, **in fine**, do art. 258);

10. retirada de Proposição com parecer de comissão;

..... “(NR)

“Art. 256.

§ 1º O requerimento de retirada de proposição que constar da Ordem do Dia só poderá ser recebido antes de iniciada a votação e, quando se tratar de emenda, antes de iniciada a votação da proposição principal.

§ 2º Lido, o requerimento será:

I – despachado pelo Presidente, quando se tratar de proposição sem parecer de comissão ou que não conste da Ordem do Dia;

II – submetido à deliberação do Plenário, imediatamente, se a matéria constar da Ordem do Dia;

III – incluído em Ordem do Dia, se a matéria já estiver instruída com parecer de comissão.” (NR)

“Art. 258. Havendo em curso no Senado duas ou mais proposições regulando a mesma

matéria, é lícito promover sua tramitação em conjunto a partir de requerimento de comissão ou de Senador, mediante deliberação da Mesa, salvo as que já foram objeto de parecer aprovado em comissão ou que constem da Ordem do Dia.

Parágrafo único. Os requerimentos de tramitação conjunta de matérias que já constem da Ordem do Dia ou que tenham parecer aprovado em comissão serão submetidos à deliberação do Plenário.” (NR)

“Art. 260.

II –

b) o mais antigo sobre o mais recente, quando originários da mesma Casa;

§ 1º O regime especial de tramitação de uma proposição estende-se às demais que lhe estejam apensadas.

§ 2º Em todos os casos as proposições objeto deste artigo serão incluídas conjuntamente na Ordem do Dia da mesma sessão.

§ 3º As proposições apensadas terão um único relatório, nos termos do disposto no art. 268.” (NR)

“Art. 288.

III –

k) (revogado);

..... “(NR)

“Art. 412. A legitimidade da elaboração de norma legal é assegurada pela observância rigorosa das disposições regimentais, mediante os seguintes princípios básicos:

III – impossibilidade de prevalência sobre norma regimental de acordo de lideranças ou de decisão do Plenário exceto quando tomada por unanimidade mediante voto nominal, resguardado o **quorum** mínimo de três quintos dos votos dos membros da Casa;

..... “ (NR)

Art. 2º A parte da sessão “Hora do Expediente” passa a ser denominada “Período do Expediente”.

Art. 3º São revogados o § 1º do art. 210; o inciso IV do art. 215; o item 2 da alínea c do inciso II do art. 255; e a alínea k do inciso III do art. 288 do Regimento Interno do Senado Federal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência lembra ao Plenário que a primeira hora da sessão de amanhã será dedicada a homenagear o XII Congresso Internacional de Equoterapia e Workshop, a realizar-se em Brasília, no período de 9 a 12 de agosto do corrente ano, de acordo com o Requerimento nº 657, de 2006, do Senador Flávio Arns e outros senhores Senadores.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os Srs. Senadores Papaléo Paes, João Tenório, Flexa Ribeiro, João Batista Motta e Marcos Guerra enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o §2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para fazer o registro da matéria intitulada “Mensalão pode se repetir em eventual 2º mandato de Lula, avaliam analistas”, publicada pelo jornal **Folha de S.Paulo**, no dia 22 de junho do corrente.

A matéria faz um alerta para a possibilidade de um segundo Mensalão. Apesar da repercussão e das apurações feitas pelas Comissões Parlamentares de Inquérito, cientistas políticos dizem acreditar que episódios iguais de corrupção possam se repetir caso o presidente Lula seja eleito novamente.

É uma pena que o eleitorado popular não esteja atento às investigações. A frustração quanto à punição dos corruptos não pode levar à reeleição dos mesmos responsáveis. O desânimo não pode nos levar à mesma armadilha.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado, requeiro que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Mensalão pode se repetir em eventual 2º mandato de Lula, avaliam analistas

DAREDAÇÃO

Apesar da repercussão de três CPIs (Bingos, Correios e Mensalão), cientistas políticos dizem acreditar que episódios de corrupção como o mensalão podem se repetir em um eventual segundo governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Fábio Wanderley Reis, professor da UFMG (Universidade Federal de Minas Gerais) diz esperar turbulências na governabilidade em um possível segundo mandato petista. “Teríamos uma oposição frustrada, que apostou suas fichas nas CPIs e que inclusive recuou do impeachment, julgando que ele não seria necessário”, afirma.

Com isso, estaria montado o cenário para um “replay” do mensalão. “Certamente vai haver mais temor e cuidado, mas não excluo que mecanismos do mesmo tipo [do mensalão] continuem a ser utilizados. Não vejo razão para excluir a continuidade das ilegalidades.”

Luciano Dias, pesquisador do Ibp (Instituto Brasileiro de

Pesquisas Políticas), é mais incisivo. “Não há identidade político-ideológica entre o PT e sua coalizão, vamos ter mais modalidades de mensalão, talvez de forma mais inteligente, menos vulnerável. Mas não tenho dúvida de que mecanismos semelhantes voltarão a ser usados.”

Já Renato Lessa, professor do Iuperj (Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro), é menos pessimista sobre as alianças. “As coalizões serão menos criminosas por estar sob olhar atento da Justiça e do Ministério Público”, aponta.

Resultados

Dias, que diz acreditar em punição dos mensaleiros pelas urnas, vê como positiva a conexão que as CPIs criaram com o Ministério Público. “Por muito tempo, as CPIs ficaram marcadas pela imagem de operações estritamente políticas, muitas vezes inconsequentes, com pouco amparo legal.”

Para Lessa, no entanto, o Brasil não ficou mais transparente e não houve esclareci-

mento público suficiente. “As CPIs são excessivas, histriônicas e provocam saturação de informações. A idéia é produzir o máximo de efeitos políticos imediatos, o máximo de barulho e não de investigação.”

Para Rogério Schmitt, da consultoria Tendências, as CPIs tiveram resultado “frustrante” e isso permite que a história se repita. “Foi um final bastante melancólico. As CPIs apresentaram poucas propostas práticas para que fenômenos como esse [o mensalão] se repitam no futuro. Não me parece que as instituições brasileiras estejam mais imunes [do que antes] a esses episódios.”

Reis diz acreditar que “o grosso do eleitorado popular, que decide as eleições, é desatento às investigações. “As denúncias reforçam a idéia de que todos são iguais e de que práticas como o caixa dois atingem todo mundo. Já que é assim, o grosso da população pensa: ‘Vamos votar no que parece ser mais parecido conosco’.”

(BRUNO LIMA e MARCELA CAMPOS)

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar editorial “Doença inescapável”, publicado pela **Folha de S.Paulo**, de 26 de junho do corrente.

O editorial destaca a necessidade de sérios investimentos em novas ferramentas de combate a doenças. Moléstias comuns, que ainda matam, como a malária, são negligenciadas pela indústria farmacêutica. Não há incentivo a pesquisas nem interesse das indústrias, entretanto há sinais de que a situação mude. Segundo o texto, foi aprovada pela Organização Mundial de Saúde uma moção do Brasil e do Quênia, criando um grupo para trabalhar pela causa.

Há também uma louvável iniciativa do Ministério da Saúde e da Ciência e Tecnologia. Foi lançado um edital para que o CNPq faça uma seleção de propostas que estudem as doenças negligenciadas.

Por fim, Sr. Presidente, requeiro que o referido artigo passe a integrar esse pronunciamento, a fim de que conste dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO TENÓRIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Doença inesquecível

O país precisa investir em novas ferramentas de combate a moléstias negligenciadas pela indústria farmacêutica

PENAS cerca de 10% dos gastos com pesquisa em saúde feitos no mundo têm por objeto os males que afetam 90% da população mundial, como a malária. Os médicos que combatem essas “doenças esquecidas”, ou “negligenciadas”, têm de se contentar com um arsenal de remédios e técnicas de diagnóstico em grande medida ultrapassado e ineficaz. As 35 mil pessoas que elas matam — por dia —, vivem e morrem em países pobres, invisíveis nos planos de negócios da indústria farmacêutica.

Há sinais, porém, de que esse estado de coisas deplorável começa a mudar. No final de maio, Brasil e Quênia viram aprovada na Assembleia da Organização Mundial da Saúde (OMS) sua moção para criar um grupo dedicado a impedir que tais enfermidades permaneçam no esquecimento. No dia 2, o Brasil anunciou um novo e promissor passo

nessa direção em seu território.

Os ministérios da Saúde e da Ciência e Tecnologia lançaram um edital para a seleção de propostas para pesquisa de doenças negligenciadas: dengue, mal de Chagas, hanseníase, leishmanioses, malária e tuberculose. Recursos de até R\$ 20 milhões poderão ser carreados para os projetos eleitos na seleção por mérito a cargo do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Tal iniciativa de orientar e induzir a pesquisa científica deve ser saudada não tanto pela cifra envolvida, insignificante em termos internacionais (empresas farmacêuticas alegam que cada medicamento inovador custa US\$ 800 milhões de investimento em pesquisa), mas pelo potencial de impacto social. Um potencial que não pode ser exagerado, ao contrário do que se fez com duas iniciativas dos mesmos ministérios voltadas para pesquisa com células-tronco, uma simples promessa agraciada com um total de R\$ 24 milhões.

Com exceção da dengue, que viu o número de casos dobrar de 124 mil para 242 mil de 2004 para 2005, as outras moléstias se encontram de certa maneira controladas. Todas, porém, castigam desproporcionalmente as regiões mais pobres do país.

O mal de Chagas teve o total anual de novos casos reduzido, em 30 anos, de 100 mil para estimados 20 mil, com insetos como o barbeiro erradicados de uma dezena de Estados. Agora, ressurge como ameaça na Amazônia (tópico destacado no edital).

A incidência de hanseníase caiu a um quarto (hoje é de 4,52 para 10 mil brasileiros) em menos de 20 anos, tão rápido quanto o abandono da designação pejorativa “lepra”, mas permanece como flagelo tipicamente amazônico, pois as regiões Norte e Centro-Oeste apresentam taxas até dez vezes maiores que no Sul.

A leishmaniose visceral castiga muito o Nordeste (74% dos casos), enquanto a tegumentar divide parcela similar (73%) entre Norte e Nordeste — e ambas revelam alguma tendência para crescer. A ressurgência da malária (410 mil casos em 2004), outra doença predominantemente amazônica (99% das ocorrências), e a persistência de cerca de 85 mil casos novos de tuberculose a cada ano, principalmente em associação com Aids, também dão motivo para preocupação.

No Brasil ou no mundo, esses flagelos erradicáveis, ou pelo menos controláveis, não podem e não devem permanecer negligenciados — muito menos pela comunidade científica, único setor capaz de desenvolver novas armas para combatê-las.

Mais construção

SEGUNDO a Pesquisa Anual da Indústria da Construção, divulgada pelo IBGE, após três anos consecutivos de recessão a construção civil se recuperou durante o ano de 2004.

O emprego no setor cresceu 6,3%, a massa salarial subiu 5% e o valor das obras e serviços aumentou 12,2% em termos reais ante 2003. Esse desempenho arrefeceu em 2005, prejudicado pela política de juros altos do BC, e deu sinais de recuperação no primeiro trimestre de 2006.

Diante do vaivém, o Ministério do Trabalho estuda utilizar R\$ 20 bilhões do FGTS em projetos de infra-estrutura, como ferrovias e rodovias. Um item fundamental da agenda dos próximos governos é recuperar a capacidade de investimento público nesse setor.

Desde 1998, o Estado brasileiro realiza superávits primários crescentes a fim de conter o crescimento da dívida pública. Aprovou-se a Lei de Responsabilidade Fiscal, que introduziu aperfeiçoamentos importantes na gestão das contas públicas.

Mas, a despeito de carga tributária ter escalado dez pontos percentuais de 1995 a 2005, atingindo 37% do PIB, os investimentos públicos caíram. No caso do governo federal, a taxa de investimento está praticamente zerada (apenas 0,5% do PIB em 2005). Isso exige, além de decisões inovadoras como a do FGTS, cortes de gastos de custeio para investir mais em estradas, ferrovias, portos, saneamento etc.

O autor conclui: “Alheio, seriamente ou não, a muito do que efetivamente se passa ao seu redor, ela (a Lua) é o seu mundo”.

Sr. Presidente, solicito que o artigo acima citado seja considerado parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para registrar o artigo intitulado “O Brasil de Lula no mundo da Lua”, de autoria do economista Roberto Macedo, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, em sua edição de 3 de agosto do corrente.

O artigo destaca a entrevista concedida pelo presidente Lula à rádio CBN no último dia 27 de agosto onde, segundo o autor, “Lula pintou um quadro cor-de-rosa do País”. Ainda segundo o autor, o presidente Lula “carregou tanto nas tintas que o resultado foi um enorme borrão, entremeado de caroços, pois não teve o cuidado de lixar bem a superfície onde pintou”.

O Brasil de Lula no mundo da Lua

Roberto Macedo

"nós" pegávamos pneumonia, tamanha a dependência econômica daquele país. "Hoje, (eles) espirram e nós falamos: Saúde."

Ora, ainda recentemente, mais precisamente em maio, em na esteira de simples coceira no nariz por parte de Ben esponder objetivamente ao entrevistador, o jornalista Heródoto Barbeiro, Lula pintou um quadro cor-de-rosa do País. Mesmo descontando excessos por conta da campanha eleitoral, carregou tanto nas tintas que o resultado foi um enorme borrão, entremeado de carinhos, pois não teve o cuidado de lixar bem a superfície onde pintou.

O maior foi o de que o "o momento é o mais positivo na história econômica do Brasil". Ora, por várias décadas no século passado o Brasil foi um campeão de crescimento, e houve períodos em que o nosso produto interno bruto (PIB) chegou a crescer perto de 10% ao ano, como a China de hoje. Como Lula não conseguiu mexer com os pauzinhos do crescimento, permanece-

ponto em que estamos, e de sua atitude na entrevista, ao desprezar ou deixar de lado problemas que, sem solução ou alívio, farão o crescimento econômico nacional continuar medíocre. Não que essa mediocridade tenha surgido no seu governo, pois ela já caminha para sua terceira década. Mas, certamente, não chegaremos a lugar algum se sucessivos governos, como o atual – que nos ameaça com sua reeleição –, pouco ou nada fizerem para recuperar os caminhos de um crescimento realmente satisfatório.

No diagnóstico, além do tal "momento positivo", Lula vê o Brasil em "total estabilidade econômica". Sem querer, pois em contradição com o que afirmou sobre o momento, afogou a realidade, pois estabilidade não é sintoma de saúde. Muitos doentes, desnutridos e acidentados ficam estavelmente em más condições por muito tempo. Este é o diagnóstico da realidade econômica nacional, o de um paciente crônico e carente de cuidados para os seus males. Quanto aos inócuos cuidados que efetivamente recebe de seu principal governante, o que se pode dizer é: haja paciência! Ainda mais com esse trombetear em que o insucesso e a inação são alardeados como maravilhas.

Vários foram os problemas cuja gravidade o entrevistado minimizou. Assim, a dívida pública, que já alcança R\$1 trilhão, é vista como "tranquila". Só se for para um mau vencedor. Que tranquilidade é essa de uma dívida desse tamanho num país onde a taxa básica de juros é de 14,75% ao ano, a qual leva o Brasil à posição de campeão mundial de juros, em que vence disputa avaliada pelo mérito às avessas?

Para o presidente, a reforma tributária já foi feita, tampouco é preciso fazer a da Previdência, e a meta do superávit fiscal será mantida, pois seu governo promoveu "uma grande revolução macroeconômica", colocada como um dos eixos de sua campanha eleitoral. Ora, sua política macroeconômica não foi nem revolução, nem evolução, nem solução. Na realidade, manteve a assustante expansão da carga tributária e gastou mal o que mais arrecadou, ao expandir fortemente as despesas de custeio e sacrificar investimentos que efetivamente poderiam contribuir para um maior crescimento econômico.

E mais: seu superávit primário não representa, como alardeia o governo, esforço e austeridade na área fiscal. Quem se esforça mesmo é o contribuinte, que arca com uma carga tributária cada vez maior e ainda vê o governo federal a torrar irresponsavelmente o dinheiro que arrecada.

"nós" pegávamos pneumonia, tamanha a dependência econômica daquele país. "Hoje, (eles) espirram e nós falamos: Saúde."

Ora, ainda recentemente, mais precisamente em maio, na esteira de simples coceira no nariz por parte de Ben Bernanke, presidente do banco central americano, quando numa entrevista deu a entender que os juros no seu país poderiam crescer ainda mais, veio uma crise de volatilidade nos mercados financeiros mundiais. Aqui a Bolsa caiu e o dólar subiu. Investidores estrangeiros em "tranquilos" títulos da dívida brasileira ficaram receosos

de continuar com eles, pressionaram e o Tesouro Nacional realizou às pressas um leilão de recompra de papéis, para "fortalecer" o mercado desses títulos. Queira ou não o nosso presidente, é bom atentar para o que se passa na maior e mais influente economia de um mundo globalizado.

Só faltou, no espelho onde se mirou e auto-elogiou, parafrasear trecho de música da banda Biquíni Cavado: "Quando os astronautas foram à Lua/ Que coincidência, eu também estava lá." Alheio, seriamente ou não, a muito do que efetivamente se passa ao seu redor, ela é o seu mundo.●

Roberto Macedo, economista (USP), com doutorado pela Universidade Harvard (EUA), pesquisador da Fipec-USP e professor associado à Faap, foi secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda

Paradoxalmente, o governo federal atual insiste em fazer comparações com o anterior, de Fernando Henrique Cardoso, numa atitude que cabe no ditado "nada como o governo como a oposição no governo". O que Lula de fato fez com sua "revolução macroeconômica" foi dar continuidade à política de FHC nessa área, em particular aos seus piores traços, como a expansão da carga tributária, os juros elevados e o câmbio valorizado.

No quadro róseo que borrou, mais uma de enrubescer quem percebesse a própria falsidade: ao realçar uma declaração de tranquilidade econômica, disse que, quando os EUA espirravam,

O insucesso e a inação são alardeados como maravilhas

mos travados em torno de 3,5% ao ano, na rabeira dos chamados países emergentes.

Lula soltou essa avaliação que o Brasil pode crescer 6% ao ano, mas, segundo a matéria, se trata de estimativa que o Ministério da Fazenda prevê ser alcançada só em... 2010! E olhe lá, pois, se continuarmos na toada atual, nem isso. Em particular, é assustador esse diagnóstico lulista do

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para fazer o registro da matéria intitulada "Crise no sul ajuda Alckmin a ganhar terreno nas pesquisas", publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, de 18 de julho do corrente ano.

A matéria destaca que peso do agronegócio e grande eleitorado de classe média explicam maior resistência da região à reeleição.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada passe a integrar este pronunciamento e, assim, conste dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Crise no Sul ajuda Alckmin a ganhar terreno nas pesquisas

Peso do agronegócio e grande eleitorado de classe média explicam maior resistência da região à reeleição

Paulo Moreira Leite
BRASÍLIA

A Região Sul transformou-se na grande alavanca eleitoral do candidato do PSDB à Presidência, Geraldo Alckmin. No segundo turno de 2002, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva recebeu 55% dos votos no Rio Grande do Sul, 60% no Paraná e 64% em Santa Catarina. Em 2006, o Sul transformou-se no principal pesadelo da campanha de Lula pela reeleição. Conforme o Datafolha, o candidato do PSDB vence Lula na região por 37% a 30%. Para o Instituto Sensus, a situação é de empate técnico: 34% a 32% para Lula. As pesquisas para o segundo turno mostram vantagem de Alckmin, de 52% a 34%, no Datafolha. Para o Sensus, 41% a 40%.

Essa mudança do eleitorado ajuda a explicar o desempenho do candidato do PSDB em escala nacional, em que ganha mais eleitores a cada nova rodada das pesquisas, mas não chega a ser uma surpresa completa.

O Sul já foi uma fortaleza do PT, que administrou várias cidades importantes na região, mas aos poucos essa força tem diminuído. Em 2002 o partido perdeu o governo do Rio Grande do Sul, que Olívio Dutra havia conquistado em 1998. Em 2004, após quatro mandatos consecutivos, o PT perdeu a prefeitura de Porto Alegre.

Alguns fatores explicam esse comportamento. A economia do Sul gira em torno do agronegócio, que vive uma crise na qual os desastres naturais – como a pior seca da história do Rio

Grande do Sul, em 2005 – se somam aos erros oficiais.

Há outros elementos. A população da região é formada por cidadãos de classe média, que estão fora dos programas sociais, a principal marca do governo Lula. Segundo o Sensus, 28,8% da população do Nordeste, onde o presidente lidera as pesquisas com folga, se diz diretamente beneficiada pela ajuda oficial – massa que atinge apenas 7,4% do eleitorado do Sul.

A população da Região Sul também tem nível de educação formal mais elevado, traço que a torna mais preocupada com as denúncias do mensalão, acreditam os pesquisadores. Isso explica o desempenho da senado-

População sulista também estaria mais preocupada com as denúncias

ra Heloísa Helena (AL), candidata do PSOL à Presidência e principal musa da CPI que investigou as denúncias contra o governo. Ela tem 15% de intenções de voto em Porto Alegre e 17% em Florianópolis, o triplo de sua média nacional.

“A classe média tem mais facilidade para enxergar as falhas do governo”, diz o senador Jorge Bornhausen (SC), presidente do PFL, que está coligado ao PSDB. O senador compara a campanha de Alckmin e o plebiscito sobre o desarmamento. Lembra que as primeiras pesquisas sugeriram uma vitória

fácil do “sim”, até que nas últimas semanas ocorreu uma virada. “Estamos assistindo a uma situação parecida. No plebiscito, o ‘não’ começou pelo Sul e depois se consolidou nos outros pontos do País”, conta.

DECEPÇÃO

Neivôr Canton, presidente da Organização das Cooperativas de Santa Catarina, acredita que Lula vai perder 2 milhões de votos entre membros das entidades filiadas. “Ele soube vender uma esperança muito grande em 2002, mas a decepção foi maior ainda”, afirma.

O líder da bancada petista na Câmara, Henrique Fontana (RS), entretanto, está otimista. “Nós teremos uma eleição disputada. O Lula tem o que apresentar.” O deputado cita investimentos federais que podem ajudar o governo: a duplicação da Rodovia BR-101, a inauguração de uma universidade, a Unipampa, e a retomada do carvão como fonte de energia.

A campanha dará chance aos dois lados para mostrar seus argumentos. Observadores acham que, na hora decisiva, parte do eleitorado de Heloísa Helena pode mudar de lado e dar voto útil em Lula.

Pode ser. Mas a região vive um dos momentos mais difíceis de sua história – e crises econômicas são um fator que sempre trabalha contra quem está no governo. Se no mundo dos mais pobres a economia teve crescimento de estilo chinês, perto dos 10%, no Rio Grande do Sul a recessão bateu em 4 pontos negativos no ano passado. ●

Lá, política de Lula afasta votos

...A chave econômica que garante a popularidade de Lula nas regiões pobres do País é a mesma que cria milhões de eleitores descontentes no Sul – o câmbio baixo, que facilita importações de bens de primeira necessidade, inclusive alimentos, mas destrói a

contabilidade dos produtores rurais, grandes e pequenos, que precisam pagar suas contas com exportações que rendem cada vez menos dinheiro. A crise do agronegócio contamina o conjunto da economia, deixa a indústria sem encomendas e o comércio sem clientes. ● P.M.L.

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para registrar a matéria intitulada “Justiça determina soltura de 33 sem-terra”, publicada pelo jornal **Folha de S.Paulo**, de 18 de julho do corrente.

A reportagem destaca que a Procuradoria afirma que o Governo Lula interferiu no processo que libertou manifestantes acusados de invadir a Câmara.

Sr. Presidente, solicito que a matéria citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MARCOS GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Justiça determina soltura de 33 sem-terra

Procuradoria diz que governo interferiu no processo que libertou manifestantes acusados de invadir Câmara

DA SUBCURSAL DE BRASÍLIA

A 10ª Vara da Justiça Federal determinou, na madrugada de sábado, a libertação dos últimos 33 integrantes do MLST (Movimento de Libertação dos Sem-Terra), detidos após a invasão e depredação da Câmara, em 6 de junho. Em nota, o Ministério Público acusou o governo federal de ter "interferido diretamente" no processo de soltura dos militantes.

Segundo os procuradores

responsáveis pelo caso, a interferência teria se dado por meio da Ouvidoria Agrária Nacional.

O Ministério Público diz que a Ouvidoria enviou documentos para o juiz que analisa o processo, o que não seria legal. "A decisão (do juiz), ademais, foi proferida com base também nesses documentos, aos quais o Ministério Público Federal não teve acesso", dizem os procuradores. A *Folha* contatou a assessoria de imprensa da Ouvidoria, mas não obteve resposta.

Na nota, a Procuradoria ressaltou ter "grande preocupação" quanto à tramitação do processo devido à concessão da liberdade provisória. Os procuradores argumentam que a maior parte dos militantes não comprovou ter residência fixa nem ocupação lícita.

A 10ª Vara não repassou o teor da decisão. Segundo a defesa dos sem-terra, o juiz argumentou que o fato de os membros não terem residência fixa não pode ser usado contra eles.

O juiz também teria argumentado que, embora o Ministério Público tenha imputado vários crimes aos integrantes, "a gravidade em abstrato dos delitos praticados não é motivo, por si só, para autorizar a prisão preventiva". Em 10 de julho, a Procuradoria denunciou à Justiça 116 militantes do MLST por crime político, formação de quadrilha, lesão corporal, dano contra o patrimônio público e resistência a ato legal de servidor público.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 41 minutos.)

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

Emenda AO PROJETO DE LEI N.º 05/2006-CN

**MENSAGEM
N.º 071, de 2006 – CN
(Nº 00571/2006, na origem)**

Ementa: "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Câmara dos Deputados, da Justiça Federal, da Justiça Eleitoral e do Ministério Público da União, crédito especial no valor global de R\$ 5.834.330,00 (cinco milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta reais), para os fins que especifica, e dá outras providências."

EMENDA - 00001**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****PL 005/2006-CN**

Mensagem 0071/2006-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
PLN - 05/2006 - CNPÁGINA
01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL PARA CARTÓRIO ELEITORAL, CENTRAL DE ATENDIMENTO E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

ÓRGÃO: 14000

UNIDADE: 14104

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90

VALOR R\$ 500.000,00

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 14000

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.122.0570.1D80.0101 R\$ 75.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.122.0570.5439.0385 R\$ 80.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.122.0570.5439.0587 R\$ 300.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.122.0570.5439.0719 R\$ 46.000,00

JUSTIFICAÇÃO

TEM POR OBJETIVO, AO APRESENTAR ESTA EMENDA, DOTAR O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE RECURSOS FINANCEIROS PARA SEREM DESTINADOS NA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL PARA CARTÓRIO ELEITORAL, CENTRAL DE ATENDIMENTO E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, MELHORANDO O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO QUE CLAMA POR UM ESPAÇO FÍSICO MAIS CONDIZENTE COMO SERES HUMANOS, CRIADOS A SEMELHANÇA DE CRISTO.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

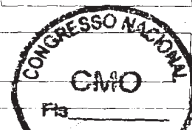
PARTIDO

DEPUTADO CARLOS SOUZA**AM****PP**

DATA

ASSINATURA

02/08/2006



COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA APRESENTADA PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 314, DE 2006, ADOTADA EM 01 DE AGOSTO DE 2006 E PUBLICADA NO MESMO DIA DO MESMO MÊS E ANO, QUE “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes, do Desenvolvimento Agrário e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 698.797.766,00 (seiscentos e noventa e oito milhões, setecentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais), para os fins que especifica.”

CONGRESSISTA	EMENDA Nº
ANIVALDO VALE	1
BETINHO ROSADO	18 e 19
FLEXA RIBEIRO	20 e 21
GERALDO RESENDE	10 a 17
LUCIANO CSTRO	8 e 9
WELLINGTON FAGUNDES	7
WILSON SANTIAGO	2 a 6

Índice de Emendas MPV 314/2006-CN - EMENDA

		Total por Parlamentar
ANIVALDO VALE	00001	1
BETINHO ROSADO	00018 e 00019	2
FLEXA RIBEIRO	00020 e 00021	2
GERALDO RESENDE	00010 a 00017	8
LUCIANO CASTRO	00008 e 00009	2
WELLINGTON FAGUNDES	00007	1
WILSON SANTIAGO	00002 a 00006	5
Total de Emendas:		21

EMENDA - 00001Mensagem 077/2006-CN
MPV 314/2006-CN**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MPnº 314/2006PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar a proposta de Medida Provisória nº 314/2006-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes - Unidade Orçamentária 39252 - DNIT, no programa 0236 - Corredor Oeste-Norte, o seguinte subtítulo:

Acrescentar:

UO: 39252 - DNIT

Programa: 0236 - Corredor Oeste-Norte

Funcional Programática: 26.782.0236.1187.XXXX

Subtítulo: Construção de Trecho Rodoviário no Corredor Oeste-Norte - BR-230/PA - Trecho Altamira-PA - Medicilândia-PA (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 111 / Valor: R\$ 15.000.000,00

Cancelar:

UO: 39252 - DNIT

Programa: 0220 - Manutenção da Malha Rodoviária Federal

Funcional Programática: 26.782.0220.2841.0127 - Valor R\$: 5.000.000,00

Programa: 0236 - Corredor Oeste-Norte

Funcional-Programática: 26.782.0236.1187.0101 - Valor R\$: 5.000.000,00

Funcional-Programática: 26.782.0236.1188.0101 - Valor R\$: 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, tem por objetivo, a construção de trecho rodoviário na BR-230/PA, entre o Município de Altamira-PA e o Município de Medicilândia-PA, além de manter a malha rodoviária federal em boas condições operacionais de tráfego, pois as estradas paraenses, encontram-se atualmente em estado deplorável, em situação caótica e não oferecem nenhuma segurança de trafegabilidade.

Ao longo dos anos, a BR-230, conhecida como transamazônica no Estado do Pará, vem acumulando prejuízos e transtornos aos produtores e a população, é uma das áreas mais dinâmicas do Estado do Pará, onde se concentram a maior produção regional agropecuária, localiza-se nessas áreas, a mais importante criação de bovinos do País, contudo, a carência de infra-estrutura nessa região é dramática, a precariedade das condições do tráfego da BR-230 tem sido um fator crônico de prejuízos econômicos e sociais.

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

ANIVALDO VALE

UF

PA

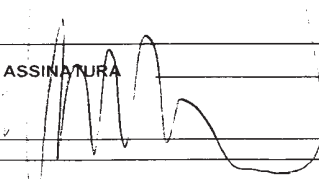
PARTIDO

PSDB

DATA

02-08-06

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00002

Mensagem 077/2006-CN
MPV 314/2006-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP nº 314, de 2006PÁGINA
DE

TEXTO

Suplementar

Órgão: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Ação: Construção de Trecho Rodoviário – Uiraúna/PB – Divisa PB/CE- na BR 434 – Estado da Paraíba

Valor: R\$ 10.000.000,00

GND: 4

MD: 90

Cancelar

Órgão: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Funcional-Programática: 26.782.0220.2325.0101

Ação: Operação do Sistema de Pesagem de Veículos - Nacional (Crédito Extraordinário)

Valor: R\$ 10.000.000,00

GND: 4

MD: 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva destinar recursos para construção da BR-434, obra de grande relevância para o Estado da Paraíba.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO WILSON SANTIAGO

PB

PMDB

DATA

ASSINATURA

/ /

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****EMENDA - 00003**

Mensagem 077/2006-CN

MPV 314/2006-CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MP nº 314, de 2006

PÁGINA
DE

TEXTO

Suplementar

Órgão: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Ação: Construção de Trecho Rodoviário - Trecho São João do Rio do Peixe - BR 230 - Marizópolis - na BR 405

- no Estado da Paraíba

Valor: R\$ 10.000.000,00

GND: 4

MD: 90

Cancelar

Órgão: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Funcional-Programática: 26.782.0220.2325.0101

Ação: Operação do Sistema de Pesagem de Veículos - Nacional (Crédito Extraordinário)

Valor: R\$ 10.000.000,00

GND: 4

MD: 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva destinar recursos para construção da BR-405, Trecho São João do Rio do Peixe - BR-230 - Marizópolis, no Estado da Paraíba, obra de grande relevância para a população.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

DEPUTADO WILSON SANTIAGO

UF

PB

PARTIDO

PMDB

DATA

ASSINATURA

EMENDA - 00004

Mensagem 077/2006-CN

MPV 314/2006-CN

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****INSTRUÇÕES NO VERSO**

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MP nº 290, de 2006PÁGINA
DE

TEXTO

Suplementar

Órgão: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Ação: Construção de Trecho Rodoviário - Trecho Piancó/PB - Santana dos Garrotes/PB - Nova Olinda/PB - na
BR 426 - no Estado da Paraíba

Valor: R\$ 10.000.000,00

GND: 4

MD: 90

Cancelar

Órgão: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Funcional-Programática: 26.782.0220.2325.0101

Ação: Operação do Sistema de Pesagem de Veículos - Nacional (Crédito Extraordinário)

Valor: R\$ 10.000.000,00

GND: 4

MD: 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva destinar recursos para construção da BR-426, obra de grande relevância para o Estado da Paraíba.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

DEPUTADO WILSON SANTIAGO

UF

PB

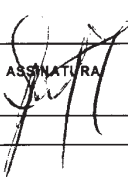
PARTIDO

PMDB

DATA

/ /

ASSINATURA



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****EMENDA - 00005**E: Mensagem 077/2006-CN
MPV 314/2006-CN**INSTRUÇÕES NO VERSO**MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP nº 314, de 2006PÁGINA
DE

TEXTO

Suplementar

Órgão: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Ação: Construção de Rodovias no Estado da Paraíba

Valor: R\$ 10.000.000,00

GND: 4

MD: 90

)

Cancelar

Órgão: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Funcional-Programática: 26.782.0220.2325.0101

Ação: Operação do Sistema de Pesagem de Veículos - Nacional (Crédito Extraordinário)

Valor: R\$ 10.000.000,00

GND: 4

MD: 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva destinar recursos para construção de rodovias no Estado da Paraíba, obra de grande relevância para o Estado.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO WILSON SANTIAGO

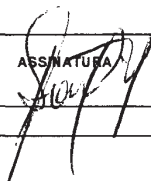
PB

PMDB

DATA

ASSINATURA

/ /



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****EMENDA - 00006**Mensagem 077/2006-CN
MPV 314/2006-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MP nº 314, de 2006

PAGINA
DE

TEXTO

Suplementar

Órgão: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Ação: Construção do Anel Viário de Campina Grande - no Estado da Paraíba

Valor: R\$ 3.000.000,00

GND: 4

MD: 90

Cancelar

Órgão: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Funcional-Programática: 26.782.0220.2325.0101

Ação: Operação do Sistema de Pesagem de Veículos - Nacional (Crédito Extraordinário)

Valor: R\$ 3.000.000,00

GND: 4

MD: 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva destinar recursos para a construção do Anel Viário de Campina Grande no Estado da Paraíba, obra de grande relevância para o Estado.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO WILSON SANTIAGO

PB

PMDB

DATA

ASSINATURA

/ /

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****EMENDA - 00007**

Mensagem 077/2006-CN

MPV 314/2006-CN

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

314/06

PÁGINA

DE

TEXTO

Inclua-se:

Ao plano de trabalho do Ministério dos Transportes o seguinte sub-projeto:

- Órgão: 39000
 - Unidade Orçamentária: 39252 – DNIT
 - Construção de trecho rodoviário - Divisa MT/PA – na BR-163 no estado do Mato Grosso
 - Funcional Programática: 26.782.0236. 1J59
 - Valor: R\$ 19.726.303
 - GND: 04
- Cancelamento:
- Órgão: 39000
 - Unidade Orçamentária: 39252 – DNIT
 - Construção de trecho rodoviário - Guarantã do Norte – Divisa MT/PA – na BR-163 no estado do Mato Grosso
 - Funcional Programática: 26.782.0236.1J59. 0101
 - Valor: R\$ 19.726.303

JUSTIFICAÇÃO

Senhor relator, o recurso alocado na Funcional Programática N.º 26.782.0236.7420.0056 no valor de R\$ 22.126.303,00 (vinte e dois milhões, cento e vinte e seis mil e trezentos e três reais) é fruto de uma Emenda da Bancada de Mato Grosso que visa a construção de obras na BR-163 da divisa de Mato Grosso do Sul até a divisa do Pará. Quando a Bancada fez a emenda, com o descritivo amplo em toda a rodovia no Estado, já foi fruto de um entendimento no sentido do início da construção de várias passagens urbanas como Juscimeira, São Pedro da Cipa, Jaciara, Nobres, bem como a conclusão de obras em andamento em Sorriso, Peixoto de Azevedo, Matupá, Guarantã do Norte e a tão sonhada conclusão da BR-163 de Guarantã até divisa do Pará, por isso não concordamos quando o Executivo pretende restringir o atendimento apenas para o trecho Guarantã divisa do Pará.

E a justificativa prende-se ao fato que toda passagem urbana se constitui num ponto crítico, onde os acidentes são constantes quando não temos as obras de duplicação. Além do mais corremos risco ao restringir o trecho de perder o Recurso Orçamentário visto que a construção de Guarantã divisa do Pará encontra-se paralisada por discussões ambientais e indígenas.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

1831

Deputado Wellington Fagundes

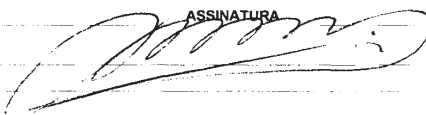
MT

PL

DATA

31/8/06

ASSINATURA



EMENDA - 00008

Mensagem 077/2006-CN

MPV 314/2006-CN

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

314 DE 31 DE JULHO DE 2006

1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTE-SE:

ÓRGÃO: Ministério dos Transportes

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT

PROJETO: Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias no Estado de Roraima

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0220.2841.0014

VALOR R\$ 3.000.000,00

GND: 4

FONTE: 111

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: Ministério dos Transportes

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT

PROJETO: Restauração de Rodovias Federais – no Distrito Federal (Crédito Extraordinário) Trecho Restaurado KM 23.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0220.2834.0221

VALOR R\$ 1.500.000,00

GND: 4

FONTE: 111

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: Ministério dos Transportes

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT

PROJETO: Recuperação de Trechos Rodoviários – Montes Claros – Divisa MG/GO – na BR-365 – no Estado de Minas Gerais (Crédito Extraordinário) Trecho Recuperado (KM) 87.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0220.3E44.0103

VALOR R\$ 1.500.000,00

GND: 4

FONTE: 111

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA VISA SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS NO ESTADO DE RORAIMA. A MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL ENCONTRA-SE EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PRECÁRIA, O QUE JUSTIFICA ESTA EMENDA PARA MINIMIZAR ESSE QUADRO CAÓTICO.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

LUCIANO CASTRO

RR

PL

DATA

ASSINATURA

02/08/2006

EMENDA - 00009**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**Mensagem 077/2006-CN
MPV 314/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

314 DE 31 DE JULHO DE 2006

1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTE-SE:

ÓRGÃO: Ministério dos Transportes

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT

PROJETO: Construção de Pontes e Obras de Arte Especiais – no Trecho Divisa PA/RR (km 0) – Entr. BR-174(A) / RR-170 (Novo Paraíso) – na BR-210 – No Estado de Roraima.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0238.5E58.0014

VALOR R\$ 3.000.000

GND: 4

FONTE: 111

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 99

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: Ministério dos Transportes

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT

PROJETO: Conservação Preventiva e Rotineira de rodovias – no Estado do Pará (Crédito Extraordinário) Trecho Conservado (KM) 1500

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0220.2841.0127

VALOR R\$ 3.000.000,00

GND: 4

FONTE: 311

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA VISA SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES DE ARTE ESPECIAIS NA BR-210, NO ESTADO DE RORAIMA, TENDO EM VISTA QUE NO CORRENTE ANO RORAIMA FOI ASSOLADA POR CHUVAS ACIMA DO NORMAL PARA A ESTAÇÃO DE INVERNO, O QUE ACARRETOU UM PREJUÍZO PARA AS RODOVIAS DO ESTADO. A BR-210 DESTACA-SE POR SER UM DOS PRINCIPAIS CORREDORES DE ESCOAMENTO DOS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS DE RORAIMA.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

LUCIANO CASTRO

RR

PL

DATA

02/08/2006

ASSINATURA

EMENDA - 00010

Mensagem 077/2006-CN

MPV 314/2006-CN

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

314/2006**01 DE 01**

TEXTO

Inclua-se na MP 314/2006 o seguinte subtítulo:

26.782.0232.XXXX.XXXX – Adequação de Trechos Rodoviários na BR 262/MS no Município de Ribas do Rio Pardo - no Estado de Mato Grosso do Sul

Valor: R\$ 10.000.000,00

M.A.: 90

GND: 4

Cancelamento:

26.782.0220.2841.0127 Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias – Crédito

Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 10.000.000,00

M.A.: 90

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

O município de Ribas do Rio Pardo, em Mato Grosso do Sul, é considerado de extrema importância por ser rota da divisa com o Estado de São Paulo. Por conta disso, é bastante intenso o tráfego de veículos no trecho da rodovia BR-262 onde está instalada a rotatória que dá acesso ao perímetro urbano da cidade.

Referido trecho necessita com urgência ser duplicado, com a construção de uma nova rotatória, para que o trânsito flua com maior facilidade, com maior segurança aos motoristas.

Essa é a justificativa desta emenda.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

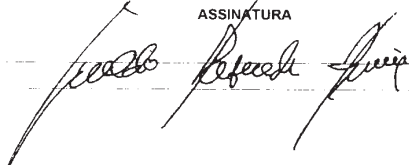
UF

PARTIDO

Deputado GERALDO RESENDE**MS****PPS**

DATA

ASSINATURA

02/08/2006

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****EMENDA - 00011**
Mensagem 077/2006-CN
MPV 314/2006-CN

A

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

314/2006**01 DE 01**

TEXTO

Inclua-se na MP 314/2006 o seguinte substituto.

26.782.0232.10IZ.XXXX – Adequação de Trechos Rodoviários na BR 163/MS - Trecho Campo Grande/Sonora – no Estado de Mato Grosso do Sul

Valor: R\$ 10.000.000,00

M.A.: 90

GND: 4

Cancelamento:

26.782.0220.2841.0127 Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias – Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 10.000.000,00

M.A.: 90

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Nos dois primeiros meses deste ano foram registrados 200 acidentes com a morte de 28 pessoas na BR 163 devido às condições precárias, tais como: pista com defeitos; acostamento, quando existente, danificado; remendos e deformações; sinalização vertical e horizontal deficientes; projetos de recuperação e manutenção mal executados; e longos trechos urbanos não contornados.

Segundo o Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transporte – DNIT o trecho entre Campo Grande a Sonora, com 388 quilômetros de extensão, não recebe qualquer manutenção há 15 anos.

Esses dados são o fulcro desta emenda.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

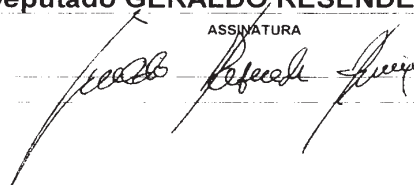
UF

PARTIDO

Deputado GERALDO RESENDE**MS****PPS**

DATA

ASSINATURA

02/08/2006

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****EMENDA - 00012**

Mensagem 077/2006-CN

MPV 314/2006-CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMER

314/2006

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Inclua-se na MP 314/2006 o seguinte subtítulo:

26.782.0232.XXXX.XXXX – Adequação de Trechos Rodoviários na BR 158/MS no Município de Aparecida do Taboado - no Estado de Mato Grosso do Sul

Valor: R\$ 10.000.000,00

M.A.: 90

GND: 4

Cancelamento:

26.782.0220.2841.0127 Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias – Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 10.000.000,00

M.A.: 90

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

O município de Aparecida do Taboado, em Mato Grosso do Sul, é considerado de extrema importância por se localizar na divisa com o Estado de São Paulo. Por conta disso, é bastante intenso o tráfego de veículos na BR-158.

Referido trecho necessita com urgência ser duplicado para que o trânsito flua com maior facilidade, com maior segurança aos motoristas.

Essa é a justificativa desta emenda.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

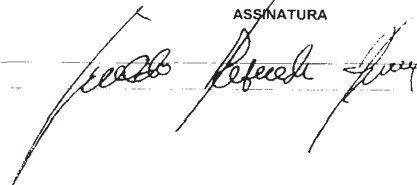
UF

PARTIDO

Deputado GERALDO RESENDE**MS****PPS**

DATA

ASSINATURA

02/08/2006

EMENDA - 00013

Mensagem 077/2006-CN

MPV 314/2006-CN

A

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

314/2006**01 DE 01**

TEXTO

Inclua-se na MP 314/2006 o seguinte subtítulo:

26.782.0232.XXXX.XXXX – Adequação de Trechos Rodoviários na BR 262/MS no Trecho Localizado no Perímetro Urbano do Município de Três Lagoas, na Rotatória de Acesso ao Município - no Estado de Mato Grosso do Sul

Valor: R\$ 10.000.000,00

M.A.: 90

GND: 4

Cancelamento:

26.782.0220.2841.0127 Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias – Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 10.000.000,00

M.A.: 90

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Localizado a 460 quilômetros de Campo Grande, o município de Três Lagoas, em Mato Grosso do Sul, é considerado pólo da Região do Bolsão, na divisa com o Estado de São Paulo. Por conta disso, é bastante intenso o tráfego de veículos no trecho da rodovia BR-262 onde está instalada a rotatória que dá acesso ao perímetro urbano da cidade.

Referido trecho necessita com urgência ser duplicado, com a construção de uma nova rotatória, para que o trânsito flua com maior facilidade, com maior segurança aos motoristas.

Essa é a justificativa desta emenda.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

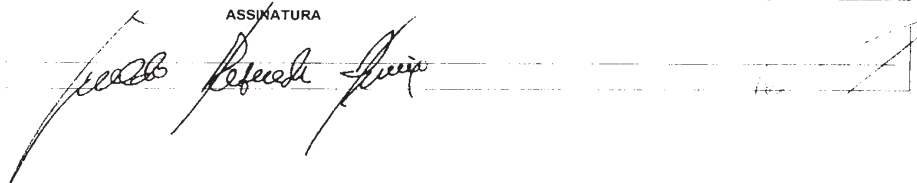
UF

PARTIDO

Deputado GERALDO RESENDE**MS****PPS**

DATA

ASSINATURA

02/08/2006

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****EMENDA - 00014**Mensagem 077/2006-CN
MPV 314/2006-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO	PÁGINA
	314/2006	01 DE 01

TEXTO

Inclua-se na MP 314/2006 o seguinte subtítulo:

26.782.0232.7634.XXXX – Adequação de Trechos Rodoviários na BR 267/MS em Guia Lopes da Laguna – Mato Grosso do Sul

Valor: R\$ 10.000.000,00

M.A.: 90

GND: 4

26.782.0220.2841.0127 Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias – Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 10.000.000,00

M.A.: 90

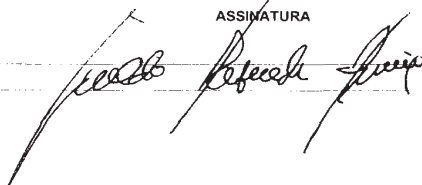
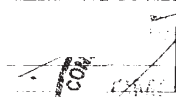
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Em 2002, o Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT concluiu o projeto de recuperação de trechos da Rodovia BR 267. No entanto, até o momento nenhum repasse orçamentário visando o início das obras foi feito.

Ocorre que a inexplicável procrastinação na consecução deste projeto gera um comprometimento do crescimento econômico nacional e estadual, já que esta rodovia é o principal corredor de exportação do Mato Grosso do Sul. Dos 6 mil veículos que transitam na BR 267, 70% são de carga.

A falta de verba para a realização da referida obra é o fulcro desta emenda.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado GERALDO RESENDE	MS	PPS
DATA	ASSINATURA		
02/08/2006			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****EMENDA - 00015**Mensagem 077/2006-CN
MPV 314/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO		PÁGINA
INSTRUÇÕES NO VERSO	314/2006	01 DE 01

TEXTO

Inclua-se na MP 314/2006 o seguinte subtítulo:

26.782.0232.10IZ.0056 – Adequação de Trechos Rodoviários na BR 163/MS no Estado de Mato Grosso do Sul – Trecho entroncamento BR-463 (KM 253) – Vila Vargas (KM 281)

Valor: R\$ 10.000.000,00

M.A.: 90

GND: 4

Cancelamento:

26.782.0220.2841.0127 Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias – Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 10.000.000,00

M.A.: 90

GND: 4

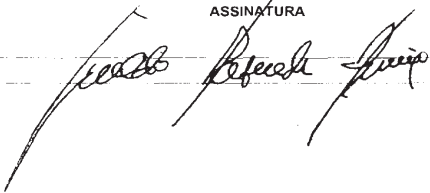
JUSTIFICAÇÃO

Nos dois primeiros meses deste ano foram registrados 200 acidentes que provocaram a morte de 28 pessoas na BR 163 em virtude das condições precárias da rodovia. No trecho localizado no distrito de Vila Vargas, no município de Dourados, Mato Grosso do Sul, é grande o fluxo de veículos e de pedestres, tendo saído registrados vários acidentes no local.

Segundo o Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transporte – DNIT/MS, as obras de adequação já estão licitadas e contratadas, bastante apenas a dotação orçamentária e a consequente liberação dos recursos para a realização dos serviços.

Esses dados são o fulcro desta emenda.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado GERALDO RESENDE	MS	PPS

DATA	ASSINATURA
02/08/2006	

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****EMENDA - 00016**

Mensagem 077/2006-CN

MPV 314/2006-CN

E:

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

314/2006

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Exclua-se da MP 314/2006, no Anexo II, o seguinte subtítulo: 26.782.0220.3E35.0054 – Recuperação de Trechos Rodoviários – Divisa SP/MS – Corumbá – na BR-262 – no Estado do Mato Grosso do Sul, com valor de R\$ 13.000.000,00 e, conseqüentemente, reduza-se o mesmo montante do Anexo I da Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa evitar que os poucos recursos destinados à recuperação de rodovias em Mato Grosso do Sul sejam ainda mais diminuídos. Pois, são de extrema necessidade para restituir a trafegabilidade das rodovias da região. Desta forma se assegurará o escoamento da produção agropecuária, de minérios, bem como o tráfego de turistas na região do Pantanal Mato-Grossense.

Diante da imperiosa necessidade de recuperar a malha viária do estado é que a aprovação desta emenda se faz necessária.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

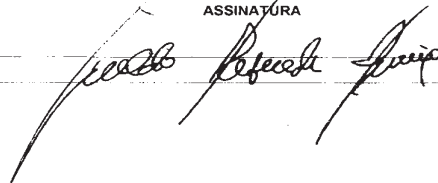
UF

PARTIDO

Deputado GERALDO RESENDE**MS****PPS**

DATA

ASSINATURA

02/08/2006

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****EMENDA - 00017**

Mensagem 077/2006-CN

MPV 314/2006-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

314/2006

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Inclua-se na MP 314/2006 o seguinte subtítulo:

21.631.0135.4460.XXXX – Obtenção de Imóveis Rurais para Reforma Agrária no Município de Dourados – MS

Valor: R\$ 180.000.000,00

M.A.: 90

GND: 5

Cancelamento:

21.631.0135.4460.0101 – Obtenção de Imóveis Rurais para Reforma Agrária – Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 180.000.000,00

M.A.: 90

GND: 5

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o município de Dourados de recursos para adquirir uma área rural com vistas à Reforma Agrária. A área em questão já está apta a ser desapropriada. Toda a documentação relativa à sua desapropriação já teve seu trâmite completado, faltando, apenas, os recursos para sua aquisição.

Diante do adiantamento do processo e da imperiosa necessidade de se assentar as famílias já cadastradas é que a aprovação desta emenda se faz necessária.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

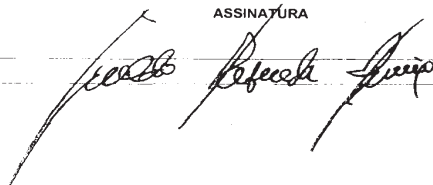
UF

PARTIDO

Deputado GERALDO RESENDE**MS****PPS**

DATA

ASSINATURA

02/08/2006

EMENDA - 00018

Mensagem 077/2006-CN

MPV 314/2006-CN

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MEDIDA PROVISÓRIA 314/2006

PÁGINA

DE

TEXTO

Acrescente-se à Medida Provisória nº 314/2006, onde couber, os seguintes artigos:

Art. Fica reduzida a 0 (zero) as alíquotas da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes na importação e sobre a receita bruta de venda no mercado interno de sal, milho, rapadura e açúcar mascavo, destinados à alimentação humana.

Art. Os arts. 8º e 28º da Lei no 10.865, de 30 de abril de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

§ 12.

XIII – sal, milho, rapadura e açúcar mascavo, destinados à alimentação humana.

.....” (NR)

Art. 28.

VII – sal, milho, rapadura e açúcar mascavo, destinados à alimentação humana.

.....” (NR)

JUSTIFICATIVA

A incapacidade de muitas famílias de prover alimentação adequada para seus integrantes, é um dos os graves problemas brasileiro. Perto de 22 milhões de brasileiros vivem em condições de indigência. Aproximadamente 34% da população vivem em condições de pobreza. Os números sobre a miséria do povo brasileiro podem variar, de acordo com o critério e metodologia utilizados, mas, em todos os casos, revelam uma realidade extremamente preocupante.

Nesse contexto, a criação de mecanismos que estimulem a diminuição dos preços dos alimentos, especialmente os consumidos em larga escala pela população mais carente, são de fundamental importância.

A apresentação da presente emenda, tem por objetivo reduzir a carga tributária que incide sobre sal, milho, rapadura e açúcar mascavo, destinados à alimentação humana.

Essa medida contribuirá para melhorar a qualidade da alimentação da população de baixa renda, estimulando a produção e a circulação dos referidos produtos, o que pode gerar mais empregos, renda e, indiretamente, impostos. Além disso, preços mais baixos de alimentos podem contribuir para a manutenção de níveis de inflação aceitáveis, ajudando a sustentar o equilíbrio macroeconômico do País.

CODIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO BETINHO ROSADO**RN****PFL**

DATA

ASSINATURA

/ /



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00019

Mensagem 077/2006-CN

MPV 314/2006-CN

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MEDIDA PROVISÓRIA 314/2006

PÁGINA

DE

TEXTO

Acrescente-se à Medida Provisória nº 314/2006, onde couber, os seguintes artigos:

“Art. Fica prorrogado por mais 10 (dez) anos o prazo da isenção do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante — AFRMM, prevista no art. 17 da Lei n.º 9.432, de 8 de janeiro de 1997.

Art. O *caput* do art. 17 da Lei n.º 9.432, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. Por um prazo de 20 (vinte) anos, contado a partir de 8 de janeiro de 1997, não incidirá o Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante — AFRMM sobre as mercadorias cuja origem ou cujo destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País.

.....” (NR)

JUSTIFICATIVA

O desequilíbrio entre as regiões é uma marca do desenvolvimento econômico do País. No decorrer da nossa história, o Sul, o Sudeste e, mais recentemente, o Centro-Oeste brasileiros tornaram-se as regiões mais ricas, em detrimento do Norte e Nordeste do Brasil.

Nesse contexto, o constituinte original tratou de inserir, na atual Carta Magna, dispositivos que prevêm a criação de incentivos regionais, que compreendem, entre outros, isenções, reduções ou diferimento temporário de tributos federais.

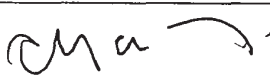
Entre os vários incentivos em vigor, há a isenção do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante — AFRMM, em relação a mercadorias cuja origem ou cujo destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País, prevista no art. 17 da Lei n.º 9.432, de 8 de janeiro de 1997.

Embora os motivos econômicos e sociais que ensejaram a criação do sobredito incentivo fiscal não tenham deixado de existir, ele será extinto em 2007, se não for alterado o prazo de vigência do dispositivo legal em questão. O que poderá gerar uma crise sem precedentes em algumas áreas da economia do norte e nordeste do país.

Uma indústria, em especial, sofrerá de imediato as consequências do retorno da cobrança da AFRMM, a indústria de sal do Rio Grande do Norte. Enquanto perdura a mencionada dispensa, o sal marinho, produzido no Rio Grande do Norte, disputa o mercado do centro sul do país em igualdade de condições com o sal importado do Chile. Isto porque o Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM, por força do 5º Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica n.º 35, celebrado entre os Estados partes do Mercosul e República do Chile, não incide sobre o frete do sal originário daquele país.

Portanto, na hipótese da não renovação da citada dispensa, a indústria salineira do Rio Grande do Norte passará a ter um encargo que o sal chileno não tem, desaparecendo assim o tratamento isonômico, significando uma flagrante perda de competitividade do sal potiguar, atingindo toda a economia do Estado, mais fortemente o setor portuário.

Por isso, apresento a presente emenda, que sugere a prorrogação, por mais dez anos, da isenção de que trata o art. 17 da Lei n.º 9.432/1997.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO BETINHO ROSADO	RN	PFL
DATA	ASSINATURA		
11			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****EMENDA - 00020**Mensagem 077/2006-CN
MPV 314/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP Nº 314, DE 31 de Agosto de 2006.

01 DE 01

TEXTO

Acréscimo

Órgão – 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário.

UO – 49201– Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Funcional Programática – 21.631.1120.2109.xxxx.

Assistência Social, Técnica e Jurídica as Famílias Acampadas no Estado do Pará – Estado do Pará.

Valor: R\$ 6.500.000,00 (Seis Milhões e quinhentos mil reais).

Cancelamento

Órgão – 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário.

UO – 49201– Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Funcional Programática – 21.631.1120.2109.0101.

Assistência Social, Técnica e Jurídica as Famílias Acampadas no Estado do Pará – Estado do Pará.

Valor: R\$ 6.500.000,00 (Seis Milhões e quinhentos mil reais).

JUSTIFICAÇÃO

É indiscutível que o Estado do Pará enfrenta conflitos agrários e que necessita de aporte de recursos federais para prestar assistência aos trabalhadores rurais e aos assentados em situação precária, de forma a viabilizar a tranquilidade das famílias que se encontram nessa situação.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Fernando Flexa Ribeiro

PA

PSDB

DATA

ASSINATURA

MEDIDAS PROVISÓRIAS – CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****EMENDA - 00021**

Mensagem 077/2006-CN

MPV 314/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP Nº 314, DE 31 de Agosto de 2006.

01 DE 01

TEXTO

Acréscimo

Órgão – 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário.

UO – 49201– Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Funcional Programática – 21.631.0135.4460.xxxx.

Obtenção de Imóveis rurais para reforma agrária no estado do Pará – Estado do Pará.

Valor: R\$ 450.000.000,00 (Quatrocentos e cinquenta milhões de reais).

Cancelamento

Órgão – 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário.

UO – 49201– Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Funcional Programática – 21.631.0135.4460.0101.

Obtenção de Imóveis rurais para reforma agrária - Nacional.

Valor: R\$ 450.000.000,00 (Quatrocentos e cinquenta milhões de reais).

JUSTIFICAÇÃO

É indiscutível que o Estado do Pará enfrenta sérios conflitos pela posse da terra, necessitando de aporte de recursos federais para regularizar a situação de inúmeras famílias que se encontram acampadas em situação precária, e que por isso favorecem o agravamento dos conflitos.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Fernando Flexa Ribeiro

PA

PSDB

DATA

ASSINATURA

MEDIDAS PROVISÓRIAS – CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO*** ATAS DE COMISSÃO**

51ª A 82ª Reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 245, de 2004 (SF), com o objetivo de investigar e apurar a utilização das casas de bingos para a prática de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como, a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado.

(*) Publicadas em Suplemento a este Diário.

**ATA CIRCUNSTANCIADA DA 2ª REUNIÃO
DE 2006 DA COMISSÃO DO MARCO
REGULATÓRIO**

**DIA 17 DE ABRIL DE 2006, SEGUNDA-FEIRA,
ÀS 14H
NA SALA Nº 06 DA ALA SENADOR
NILO COELHO**

Ata da 2ª Reunião de 2006 da Comissão do Marco Regulatório do Conselho de Comunicação Social, realizada em 17 de abril de 2006, segunda-feira, às 14 horas, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Coordenação do Conselheiro Roberto Wagner Monteiro, destinada a “**debater os temas referentes à Regulação dos Meios de Comunicação Social**”.

Estiveram presentes os Srs. Conselheiros: – **Paulo Machado de Carvalho Neto**, Representante das empresas de rádio – **Paulo Ricardo Tonet Camargo**, Representante de empresas da imprensa escrita – **Eurípedes Corrêa Conceição**, Representante da categoria profissional de radialistas – **Roberto Wagner Monteiro**, Representante da sociedade civil.

O SR. COORDENADOR (Roberto Wagner Monteiro) – Senhores Conselheiros, boa-tarde!

Quero agradecer a presença de todos nesta segunda reunião da Comissão do Marco Regulatório.

Cumprimento os Conselheiros Tonet e Eurípedes pela presença.

Os Conselheiros Celso Augusto Schröder e Fernando Bittencourt nos comunicaram que não tiveram condições de comparecer a esta reunião.

Srs. Conselheiros, a Ata da primeira reunião foi entregue aos senhores. Pergunto-lhes se tem alguma correção a fazer, caso contrário, nós a aprovaríamos. (Pausa.)

Considerada aprovada a Ata da primeira reunião.

Peço à Secretaria que faça a publicação desta Ata, e, se possível, distribuí-la aos nossos convidados.

Na última reunião, ficou claro que talvez a principal tarefa nossa, nesta Comissão, seria definir os conceitos pertinentes aos serviços de telecomunicações, rádio difusão e informática, que é a palavra que a Constituição usa, ou internet, mais precisamente.

Foi solicitado aos senhores que estiveram presentes na primeira reunião que caso tivessem alguma contribuição a apresentar ao Conselho que a fizessem. Recebemos duas até agora: uma da ABTA e a outra da ABRAFIX.

Eu, juntamente com os Conselheiros, vamos adotar uma estratégia, na medida em que essas contribuições vierem ao Conselho, à Comissão, vamos

pedir que os responsáveis pelo envio dessas sugestões, de uma forma concisa, defendam aqui e agora, no Conselho, junto com os senhores, os pontos de vista contidos nessas apresentações.

Eu pediria, primeiramente, ao Dr. Jonas, que representa a ABRAFIX, junto com o Dr. Paulete, que em 15 minutos fizessem considerações sobre esse documento que o senhor nos enviou. Penso que todos que estão aqui têm cópia do trabalho da ABRAFIX. Todos têm? Está sendo distribuído.

Dr. Jonas, por favor, V. S^a com a palavra.

O SR. JONAS OLIVEIRA JÚNIOR – Muito obrigado, Sr. Presidente, pela oportunidade. Acredito que aqui não iremos defender pontos de vista, absolutamente.

Procuramos, neste documento, listar, mapear uma série de conceitos, na medida do possível, fundamentados juridicamente. Ou seja, qual o dispositivo legal que fundamenta esses conceitos, embora, nem sempre, a legislação seja tão específica. É um trabalho de tentar buscar, em vários níveis, desde a Constituição, as leis, os regulamentos, tentar buscar todas essas caracterizações desses diversos termos, para termos uma base firme para continuar nossas discussões sobre tema tão relevante.

O primeiro termo que a gente buscou caracterizar é “comunicação social”. O melhor lugar que a gente encontra caracterizado esse termo é na própria Constituição, que dedica um capítulo todo ao tema. Mas, na própria Constituição e na legislação infraconstitucional, nós não encontramos propriamente um conceito do que seja comunicação social. A gente depreende do Texto Constitucional e da legislação uma série de características que caracterizariam... Mas, eu acho que o melhor mesmo é entender como sendo meios de comunicação social aqueles que explicitamente são citados como tais na Constituição. Quais são eles? São aqueles serviços de radiodifusão sonora de sons e imagens e aqueles serviços ou como meios de comunicação social, as empresas jornalísticas. E há também uma menção de passagem nesse mesmo capítulo a diversões espetáculos públicos, que é uma coisa mais genérica, mas, de qualquer modo, deveria ser considerado neste contexto.

Na sequência, fomos pesquisar então o que seriam esses meios de comunicação social. E aí é mais simples. Seriam aqueles meios que possibilitam efetivar comunicação social. Se uma atividade está prevista na Constituição como comunicação social, o veículo, o meio que se irá valer para disseminar aquela comunicação social seria, naturalmente aí, mais natural a continuidade da definição.

Passamos depois para o conceito de conteúdo. E, mais uma vez, não encontramos uma definição jurídica precisa. É claro que quando se fala em conteúdo, todo sabe o que é conteúdo. Mas não existe uma caracterização legal, específica. E muito menos de conteúdo eletrônico. Mas supõe-se que seja todo conteúdo que é transmitido por um meio eletrônico em contraposição a um meio físico, como seria, por exemplo, até utilizado pelas empresas de jornalismo. Você teria aí então a contraposição entre mídia eletrônica e mídia impressa.

Conteúdo audiovisual. Existem, inclusive, definições ou em medidas provisórias ou em projetos de lei, como foi o extinto Projeto da ANCINAV, em que colocava lá uma definição do que seria conteúdo audiovisual.

Passamos, em seguida, a pesquisar o que seriam serviços de comunicação de massas. Na regulamentação onde a gente encontra a definição é exatamente em regulamentos da ANATEL, ou seja, pelos menos a Agência Reguladora entende que Serviço de Comunicação de Massas são Serviços de Telecomunicação. Quer dizer, já estaria fora daquele quadro inicial de meios de comunicação social, estariam claramente considerados como Serviços de Telecomunicações. E a própria regulamentação da Agência cita entre os Serviços de Comunicação de Massas o Serviço de TV a cabo, o Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto em MMDS, o Serviço Transmissão de TV e Áudio por Satélite, o DTH. Inclusive, a Agência se reserva a competência para criar outros serviços dessa natureza.

Serviços de Telecomunicações.

Os Serviços de Telecomunicações têm um tratamento tanto constitucional quanto legal, infraconstitucional, bastante específico. A União se reservou para esse serviço tanto a competência material, ou seja, o art. 21, inciso II: Compete à União explorar esse serviço direta ou indiretamente, através de outorgas, de concessões, de autorizações. E também a competência legislativa, que, no art. 22, inciso IV, declara que compete privativamente à União legislar sobre telecomunicações. A caracterização é bastante clássica, desde 62 no Código Brasileiro de Telecomunicações está definido claramente o que se entende por telecomunicações. Essa definição foi mantida na atual Lei Geral de Telecomunicações, como transmissão, emissão e recepção por fio, rádio, eletricidade, meios óticos, qualquer outro processo eletromagnético, símbolos, caracteres, sinais escritos, imagens, sons, informações de qualquer natureza. É uma definição bastante ampla do que se entende por serviço de telecomunicações.

É claro que se tem todo um leque de serviços específicos de telecomunicações. Dois que se destacariam

seria o de telefonia, que seria aquele que basicamente tem a sua regulamentação anterior à regulamentação da Agência. Esse serviço se caracteriza como sendo aquele serviço que utiliza processo de telefonia, ou seja, leva a caracterização para o aspecto técnico. E mais recentemente, nos últimos 10 anos, ganhando muito destaque, o Serviço de Telefonia Móvel ou de Telefonia Celular.

Falando de telecomunicações, o segundo que vamos falar seria o serviço de valor adicionado.

Serviços de valor adicionado são abordados na Lei Geral de Telecomunicações, art. 61. O principal destaque que se tira dessa definição é de que eles não caracterizam um serviço de telecomunicações, mas sim, valem-se de Serviços de telecomunicações, que lhe dão suporte. E ao que se prestam esses serviços para acrescentar a esses serviços básicos de suporte utilidades relacionadas ao quê? Acesso, armazenamento, apresentação, movimentação ou recuperação de informações. E aí a sua associação imediata com a questão de conteúdo. Se existe serviço de valor adicionado, é razoável esperar que existam empresas que prestem esses serviços. Essas empresas são chamadas: Internet ou empresas ligadas à Internet.

Já tratamos de telecomunicações, serviços de valor adicionado. O terceiro campo então é o de rádio difusão.

A radiodifusão tem um tratamento constitucional extenso. Também para a rádio difusão, a União se reservou a competência privativa para legislar sobre o assunto, art. 22, inciso IV. No art. 49, inciso XI, volta-se tema radiodifusão para prever a competência do Congresso Nacional para apreciar os atos de concessão ou renovação de concessão. E todo o Capítulo da Comunicação Social refere-se e aplica-se diretamente à radiodifusão.

A definição do que é radiodifusão é bastante consagrada, bastante clássica no nosso Direito, vem já desde o antigo Código de Telecomunicações de 63. São aqueles serviços compreendendo a transmissão de sons, radiodifusão sonora, de sons e imagem, a televisão, a ser aqui a parte fundamental dessa definição, direta e livremente recebidas pelo público em geral. Essa é a definição básica. Nesse sentido, esse conceito se confunde com o de TV aberta. Diriam alguns juristas que seria até uma redundância falar-se em radiodifusão aberta, porque toda radiodifusão, por definição, é aberta.

Em contrapartida, e fora do campo da radiodifusão, por quem entendidos como Serviço de Telecomunicações, teremos todos aqueles serviços que envolvem transmissão de sinais de áudio e vídeo, mas que são considerados serviços de telecomunicações, que

já citamos sobre o quadro geral da TV por assinatura com as suas variantes, TV a cabo. Há uma lei específica que cuida de TV a cabo, que é a Lei 8977, que a Casa bem conhece, e duas outras variantes, uma MMDS e o DTH que não dispõem de leis específicas, mas têm regulamentação fornecida pela Agência de Telecomunicações.

Chegamos a um outro ponto finalmente que pode contribuir para entendimento desse cenário. O que é a convergência tecnológica de que tanto se cogita ultimamente. E de saída, devemos dizer o seguinte, que a convergência tecnológica diz respeito a plataformas tecnológicas que suportam a prestação de serviços. Ou seja, até poder-se-ia por uma extensão de linguagem falar em convergência de serviços. Mas não se trata de convergência de serviços. Os serviços são e continuarão sendo caracterizados como definidos na legislação e na regulamentação. O que se discute muito, o que está acontecendo e vai acontecer cada vez mais é convergência tecnológica, convergência de tecnologias. Ou seja, uma dada plataforma tecnológica passar a poder suportar diferentes serviços. E, no sentido inverso, um mesmo serviço poder ser suportado por diferentes plataformas tecnológicas. O que até há pouco tempo não ocorria. Você tinha basicamente associada a cada plataforma tecnológica um serviço. Só para dar dois exemplos bastante simples. A plataforma de telefonia suportava serviço telefônico. E a plataforma de cabos próprios de TV a cabo suportava TV a cabo. Hoje já se anuncia ao público, comercialmente, serviços de telefonia suportados pela plataforma tecnológica de TV a cabo. Já se começa a anunciar, se não no Brasil, pelo menos em outros países, a possibilidade da plataforma tecnológica, originalmente desenhada para suportar telefonia, passar a suportar serviços de transmissão de dados, basicamente serviços de valor adicionado, como a internet. Aí incluído, potencial para disseminação de conteúdo audiovisual. Mais uma vez, estamos falando de convergência de plataformas tecnológicas. Mas isso, absolutamente não os descaracteriza, não muda a caracterização dos Serviços.

Voltando e tendo fazer uma estruturação, se me permitirem aqui, sem ser pedante, uma taxonomia dos vários Serviços possíveis. Teremos três grandes grupos de Serviços.

Serviços ou meios de Comunicação Social: aí incluída radiodifusão sonora e de sons e imagens e imprensa, aquela de conteúdo jornalístico.

Um segundo Bloco: Serviços de Telecomunicações que compreende telefonia fixa, telefonia móvel, as diversas variantes de TV por assinatura. E, mais recentemente, serviço regulamentado pela ANATEL, o Serviço de Comunicação Multimídia.

E, um terceiro Bloco, que seriam Serviço de Valor Adicionado, sejam os Serviços de Acesso, os provedores de acesso, internet, sejam Serviços de Conteúdos, portais de conteúdo, que podem, às vezes, ser confundidos, mão não necessariamente.

O tratamento constitucional e infraconstitucional é essencialmente distinto para cada um desses Blocos.

A radiodifusão, pela sua relevância social, pela sua extrema importância social, foi distinguida pela própria Constituição com um Capítulo.

(O Sr. Coordenador faz soar a campainha.)

Se V. S^a me conceder mais dois minutos para concluir.

Obrigado, Sr. Presidente.

E ainda regulamentada pela Lei 4117, de 1962, que nesses itens ainda continua em vigor.

O Bloco Telecomunicações é basicamente regido pela Lei 9472, de 1997, a Lei Geral de Telecomunicações, e claro, por todo o extenso elenco de resoluções, normas emitidas pela ANATEL posteriormente.

O Serviço de Valor Agregado com uma regulamentação bem menor.

Também temos a Lei 9257, de 1996.

A própria Lei Geral de Telecomunicações, ao citar o que são e afastá-los do elenco do Serviço de Telecomunicações.

Teríamos até outras considerações, Sr. Presidente.

O SR. COORDENADOR (Roberto Wagner Monteiro) – V. S^a dispõe de mais cinco minutos.

O SR. JONAS OLIVEIRA JÚNIOR – Agradeço, Sr. Presidente.

Porque, na sequência, faríamos alguns comentários, já saindo da parte de terminologia, de fundamentação jurídica propriamente dita, já iríamos comentar alguns dos temas propostos, conforme documento distribuído pela Comissão.

Face a essas colocações e entendimento que apresentamos, temos algumas divergências em relação – falamos tanto de convergência, mas temos que dizer que temos algumas divergências – a algumas assertivas colocadas nesse documento.

Uma primeira divergência seria esta: Existe fundamento constitucional ou infraconstitucional para se afirmar que os serviços integrantes dos meios de comunicação social são: os de telecomunicações, radiodifusão e de internet, como colocado em mais de um dos temas propostos pela Comissão.

A nossa resposta a esse questionamento é que não. Não existe fundamento constitucional para tanto, pelos próprios conceitos que acabamos de lembrar.

Apesar de não existir uma definição, um conceito de comunicação social, é possível afirmar pela própria leitura do Capítulo da Comunicação Social, na Constituição, ela não engloba os Serviços de Telecomunicações nem os Serviços de Valor Adicionado ou de Internet. Nesse sentido, a Constituição é clara, dando para um grupo de Serviços um tratamento, e para o outro grupo, para os Meios de Comunicação Social, um outro tratamento. Então, não há como confundir-los sob esse aspecto.

Um outro dos temas propostos, existe uma afirmativa, se não me engano, que haveria prioridade ou mesmo a prerrogativa às empresas de radiodifusão de sons e imagens para transmissão de conteúdo audiovisual.

Também não concordamos com essa afirmativa. Não conseguimos depreender nenhum dispositivo constitucional, em particular do citado Capítulo V, qualquer orientação no sentido de restringir transmissão de conteúdo audiovisual às empresas de radiodifusão de sons e imagens. Não conseguimos encontrar esse fundamento. Entendemos que o contrário é que se mostra bastante pacífico em todo o ordenamento jurídico brasileiro. São inúmeros os exemplos de transmissão de conteúdo audiovisual por outros meios que não a radiodifusão, por Serviços de Telecomunicações. Há incluído todo o Serviço de TV por Assinatura e suas várias modalidades, e, mais recentemente, no Serviço de Comunicação Multimídia, regulado pela ANATEL desde 2001. Aliás, no art. 67 do regulamento desse Serviço, isso é explícito, à prestação do Serviço de Comunicação Multimídia é permitido o fornecimento de sinais de vídeo e áudio, de forma eventual, mediante contrato ou pagamento por evento.

Uma outra questão que se coloca, que se depreende dos temas propostos, é a questão se podem as prestadoras de Serviços de Telecomunicações ou empresas que prestam Serviço de Valor Adicionado transmitir conteúdo eletrônico ou conteúdo audiovisual. E a conclusão a que chegamos é que sim. Não há nada na Constituição...

O SR. COORDENADOR (Roberto Wagner Monteiro) – V. S^a dispõe de mais três minutos.

O SR. JONAS OLIVEIRA JÚNIOR – Obrigado, Sr. Presidente. Agradeço a sua gentileza.

Não há nada na Constituição e nem na legislação que impeça que as empresas detentoras de outorgas para prestação de Serviços de Telecomunicações, ou aquelas que se dedicam à prestação de Serviço de Valor Adicionado de transmitir conteúdo eletrônico ou audiovisual, sempre considerados como Serviços de Telecomunicações ou Serviços de Valor Adicionado

que se utilizam do suporte de alguns Serviços de Telecomunicações.

Portanto, a conclusão a que chegamos, o fato de ser possível, e o fato de transmitirem determinado conteúdo eletrônico audiovisual não descaracteriza aquele Serviço como sendo um Serviço de Telecomunicações ou um Serviço de Valor Adicionado.

E, por último, poderiam ou deveriam essas empresas, sejam prestadoras de telecomunicações, sejam empresas que prestam Serviços de Valor Adicionado, ao transmitirem conteúdo – já que elas podem – eletrônico ou conteúdo audiovisual deveriam ser entendidas, nesse momento, como meios de comunicação social?

E conforme também todo o elenco de critérios de definições de caracterizações, que tentamos trazer desde o início, chegamos à conclusão que não, que meios de comunicação social são as empresas jornalísticas e as de radiodifusão.

E assim, uma empresa prestadora de Serviço de Telecomunicações, ou uma empresa que preste Serviços de Valor Adicionado, ao transmitir conteúdo eletrônico ou conteúdo audiovisual não estaria, por isso, entendida como meio de comunicação social.

São esses esclarecimentos, vamos dizer, iniciais.

Eu pediria a V. S^a, Sr. Presidente, para, oportunamente, ao apresentar os temas propostos, analisá-los mais detalhadamente.

O SR. COORDENADOR (Roberto Wagner Monteiro) – Parabéns, Dr. Jonas.

Dr. Alexandre poderia sustentar as considerações da ABTA?

O SR. ALEXANDRE ANNEMBERG – Claro. Com prazer. Na verdade, encaminhamos à Comissão uma contribuição que visa propor uma metodologia para uma melhor discussão e um melhor encaminhamento dos trabalhos da própria Comissão.

Então, eu vou me permitir ler essa nossa contribuição, ela é muito simples, apenas uma página e meia e tecer alguns comentários sobre isso.

A B T A
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELEVISÃO
POR ASSINATURA
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COMISSÃO DO MARCO REGULATÓRIO
COMENTÁRIOS DA ABTA

A grande revolução trazida pelas novas tecnologias baseia-se no fato de que tanto voz, como dados, como vídeo passam a ser transmitidos da mesma forma, digitalmente: uma sucessão de bits e bytes. Este processo de transmissão não discrimina o objeto da

comunicação, ou seja, do ponto de vista exclusivamente técnico/tecnológico, não há qualquer diferença entre se transmitir voz, dados ou vídeo. No entanto, um conteúdo audiovisual exige um contexto regulatório específico no que diz respeito ao seu aspecto de comunicação social.

Como foi comentado por vários dos presentes na reunião de 21 de março último, os trabalhos iniciais da Comissão deverão dedicar-se à definição clara e extensiva dos vários conceitos envolvidos nos temas propostos, para que seja possível progredir de forma segura nas formulações posteriores.

Neste sentido, a Comissão deveria, de início, procurar conceituar claramente o que se entende por expressões de uso comum, cujos conceitos não são, entretanto, precisos o suficiente para embasar formulação técnica integrante de um novo marco regulatório. Por exemplo, não são tecnicamente claros os conceitos de:

- comunicação social;
- comunicação social eletrônica;
- conteúdo, particularmente conteúdo audiovisual;
- serviços integrantes dos meios de comunicação social, etc.

Para podermos aprofundar a discussão sobre novos marcos regulatórios para o conteúdo audiovisual sugerimos uma abordagem que, após definir o que são “serviços de comunicação social eletrônica”, focalize as várias etapas da difusão de conteúdo audiovisual e proponha princípios que deverão nortear os marcos regulatórios para cada um dos elos dessa cadeia de valor. Desta forma, produtores, transportadores e distribuidores de conteúdo serão tratados de acordo com suas especificidades.

Para maior clareza dessas denominações, adotamos os seguintes entendimentos:

Produtores de Conteúdo – são as entidades que se dedicam à atividade de criar os conteúdos a serem usufruídos pelos espectadores (p. ex.: estúdios cinematográficos, empresas de televisão aberta, produtores independentes).

Transportadores de Conteúdo – são as entidades proprietárias e/ou operadoras de redes físicas ou **wireless** pelas quais o conteúdo audiovisual é levado ao equipamento de recepção.

Distribuidores de Conteúdo – são as entidades que prestam o serviço propriamente dito: fazem a interface com o usuário e se encarregam das questões relativas à venda, à instalação, à cobrança, ao Serviço de Atendimento ao Consumidor.

Os Produtores de Conteúdo deverão ter suas atividades balizadas por premissas como liberdade de expressão, preservação da identidade e cultura nacionais, diversidade de fontes de informação e estatutos como as Leis de Imprensa e de Direitos Autorais.

Os Transportadores de Conteúdo deverão observar parâmetros como qualidade da transmissão, manutenção da integridade das comunicações, atendimento a exigências de planejamento urbano, bem como conceitos como interconexão e neutralidade de redes.

Os Distribuidores de Conteúdo estarão sujeitos às normas de prestação do serviço, às leis de proteção ao consumidor, às restrições quanto à transmissão de conteúdo ilegal ou danoso, bem como às questões relativas à publicidade e exclusividade.

Entende a ABTA que essa metodologia progressiva, se adotada pela Comissão, tomará mais produtivos os seus trabalhos, conduzindo, assim, em menor tempo, à consecução de seus objetivos.

E, para finalizar, apenas acompanhei o final da exposição da ABRAFIX e percebi, pelo menos, por uma leitura rápida do início da exposição, que parece que há uma sintonia entre a necessidade de se definir essas questões previamente a qualquer discussão. Então, nesse sentido, eu gostaria de insistir que procurássemos nos trabalhos desta Comissão nos dedicar o tempo suficiente para que pudéssemos entender e definir, com clareza, o que cada um desses conceitos pretende atingir, pretende dizer, e, em função disso, partir para uma discussão metodologicamente visando cada um dos zelos da cadeia de valor como foi dito.

Eu pararia por aqui, Sr. Presidente, porque está colocada a nossa proposta, e fico à disposição para perguntas e discussões.

O SR. COORDENADOR (Roberto Wagner Monteiro) – Muito obrigado, Dr. Annemberg.

Somente para registro da televisão e das notas taquigráficas, o Dr. Jonas representa a ABRAFIX.

Dr. Francisco, eu recebi agora, com muita honra para nós, uma minuta de conceitos e definições. Eu gostaria que o senhor, em 15 minutos, pudesse defender aquilo que o senhor escreveu aqui.

O SR. JOSÉ FRANCISCO ARAÚJO LIMA – Muito obrigado, meu Coordenador, Dr. Roberto Wagner, demais companheiros de Mesa, eu queria explicar o seguinte, Roberto, eu ainda não consegui esgotar o assunto, apesar de ter recolhido 150 conceitos e definições. Mas; como estou fazendo com matriz legal, dá um trabalho infernal. Muitas vezes, tive que parar para prestar serviço ao meu principal cliente, que sustenta as crianças, não é? De qualquer maneira, vou continuar o trabalho, e me comprometo em, no máximo, 10 dias,

entregar um trabalho definitivo. Porque, curiosamente, eu encontrei muitos conceitos e definições que a gente dá por não existirem mais. Por exemplo, conteúdo, o audiovisual está primorosamente definido na legislação. Quase tudo está resolvido na legislação. Eu só me vali de legislação vigente. E como não poderia deixar de ser, o trabalho é muito cansativo, e, muitas vezes, tem que combinar dispositivos, porque há ressalvas dentro do conceito, que estão em outros parágrafos. Quer dizer, o trabalho não tem sido fácil, não é uma mera compilação, tem que ler, tem que rever a redação, a adaptação, muitas vezes, é que se torne, realmente, um conceito ou uma definição.

Eu me comprometo, em 10 dias, mandar, num suporte eletrônico, para que possa ser distribuído. O último problema que eu tive, apesar de ser de ordem secundária, mas, que atrapalha, eu não consegui recolocar o glossário em rigorosa ordem alfabética, em função de um aplicativo, que eu não soube resolver. Mas solicitarei ajuda, apesar ter feito tudo sozinho, sem auxílio de secretária. Eu me comprometo a enviar o trabalho pronto em 10 dias. Como já tinha feito parte do trabalho, e dada a sugestão de fazer esse levantamento, eu não queria deixar de cumprir o compromisso que assumi com V. S^a, Sr. Presidente.

De qualquer maneira, como houve algumas antecipações de discussões e o trabalho do Dr. Jonas, da ABRAFIX, é de envergadura e representará, com certeza, uma contribuição muito boa para o debate. Mas eu queria só lembrar o Dr. Jonas que também a Lei 10454, que introduziu alterações naquela MP perenizada, a da ANCINE.

A Lei nº 10.454 também se meteu nesse assunto, quem é que pode transmitir conteúdo e deu uma definição até bem amarrada, num conceito até bem restritivo, que tem que ser um dia examinado com o maior carinho, mas que eu tenho certeza, que como vacina, ainda pegou isso. Mas, diz que programação e distribuição de obras audiovisuais de qualquer origem, nos meios eletrônicos de comunicação de massa, sobre a obrigatória e exclusiva responsabilidade, inclusive, editorial, de empresas brasileiras, qualificadas na forma do § 1º do art. 1º, que é uma qualificação muito séria, que é da maioria de capital votante e total de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Essa contribuição vai fazer parte de uma discussão muito mais ampla que esse grupo se dispõe a fazer. Porque há conceitos e definições que são altamente restritivos e que não são assim tão... E me parece também, na contribuição da ABTA, eu diria que quase tudo que a ABTA, legitimamente, levanta como uma preocupação sobre os conceitos de transportes, distribuição, tudo isso está muito explorado, pelo me-

nos, nesses 150...eu não sei das outras definições e conceitos que vou conseguir garimpar em 10 dias. Trouxe o meu trabalho, ainda incompleto, por falta absoluta de tempo. Acredito que esse glossário será de muita utilidade. Eu já estou até procurando editora para depois publicá-lo.

Muito obrigado.

O SR. COORDENADOR (Roberto Wagner Monteiro) – Muito obrigado, Dr. Francisco.

Eu gostaria de fazer algumas considerações, especificamente sobre esses conceitos que estamos aqui tentando equacionar, aquilo que no meu entendimento é um vácuo jurídico na nossa Carta de 1988.

Peço-lhe, por favor, se identificar.

O SR. CÉSAR RÔMULO SILVEIRA NETO – Eu sou o César Rômulo, da Telebrasil.

O SR. COORDENADOR (Roberto Wagner Monteiro) – Muito obrigado, César. Com a palavra V. S^a.

O SR. CÉSAR RÔMULO SILVEIRA NETO – Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, Srs. Participantes desta reunião, a Telebrasil não tem ainda uma sugestão pronta e acabada para trazer aos senhores. Estamos elaborando uma contribuição no sentido de que construamos um conjunto articulado de conceitos sobre comunicação social. Já temos uma versão preliminar em apresentação em **Power Point**. Se me for concedida a honra, eu passarei essa apresentação preliminar, que ainda não é a posição fechada da Telebrasil.

O SR. COORDENADOR (Roberto Wagner Monteiro) – Com o maior prazer, Doutor César.

Enquanto tentamos resolver esse pequeno problema técnico, eu pergunto ao Dr. Frederico, V. S^a representa a ABTA, que tem interesse direto nesse assunto, especificamente sobre essa conceituação? O que são meios de comunicação social, quais os entraves, quais seriam, de fato, os buracos legislativos? Porque a gente entende que a convergência tecnológica é posterior à 1988. Em breves palavras, o que o senhor teria a dizer?

O SR. FREDERICO NOGUEIRA – Antes que o Annenberg tenha um eclipse aqui, passe mal, eu não represento a ABTA, mas a ABRA, a Associação Brasileira de Radiodifusores, da qual sou o Vice-Presidente, com muita honra.

Primeiro, obrigado ao Conselho pelo convite de estarmos presentes nesta reunião. É um prazer. Lamentamos não estarmos aqui na primeira reunião.

Sr. Presidente, primeiramente, me surpreende que tenhamos dúvidas quanto ao conceito: O que é comunicação social?

Lá se vão 20 anos que saí dos bancos escolares, e lá já ficou claro o que era o conceito de comunicação social. E comunicação social não mudou de

lá para cá. Ela é rádio, televisão e jornal. É esse o espectro que está envolvido a comunicação social. E não temos nenhuma dúvida disso. A prova disso é o tratamento constitucional que é dado à comunicação social e deixado claro, com relação a isso. A prova disso é que o Conselho de Comunicação Social, do qual os senhores fazem parte, tenho certeza, com muita honra, estão representadas lá, as empresas de rádio, de televisão e as empresas de imprensa escrita, além da sociedade civil, dos representantes dos radialistas, o Dr. Eurípedes aí presente, representantes da área de comunicação social, de cinema e vídeo, ou seja, o escopo está amarrado até na representatividade do Conselho de Comunicação Social. No meu entender, não há que ter dúvidas quanto ao escopo do Conselho de Comunicação Social e do que está tratado em uma comissão que se pretende discutir o marco regulatório da comunicação social.

Espero, no decorrer do dia poder participar mais ativamente, mas o seu pedido, neste momento, foi que eu falasse sobre assunto. E antecipo, que até a próxima reunião, trataremos aqui e traremos as nossas contribuições de forma escrita para cada um dos 12 tópicos levantados na proposta inicial de discussão dessa comissão, que discute o marco regulatório da comunicação social.

O SR. COORDENADOR (Roberto Wagner Monteiro) – Muito obrigado, Dr. Frederico.

Com a palavra o Dr. Alexandre.

O SR. ALEXANDRE ANNEMBERG – Eu queria aproveitar a oportunidade para a gente lembrar do problema que nos aflige. O problema que nos aflige é que todas essas definições que constam ou na Constituição ou em várias leis e regulamentos, e, inclusive, a própria constituição do Conselho de Comunicação Social são frutos de conceitos que existiam antes da grande revolução tecnológica da convergência. Se nós nos fixarmos naqueles conceitos, seguramente, estaremos ignorando o grande problema. Porque, o grande problema é justamente uma nova definição causada pelas novas tecnologias, pela nova realidade mundial do limite entre a radiodifusão e as telecomunicações. Esse limite que pode ter sido muito claro lá trás, hoje é absolutamente cinzento. É isso que justifica a nossa presença aqui.

O SR. COORDENADOR (Roberto Wagner Monteiro) – Muito obrigado, Dr. Alexandre.

Com a palavra o Dr. César Rômulo.

O SR. CÉSAR RÔMULO SILVEIRA NETO – Vou tentar formalizar tudo aquilo que foi dito, pois precisamos trabalhar uma melhor definição. Só que aqui estamos explicitando o conceito de conjunto estruturado de conceitos. Não deixar esses conceitos soltos. Aqui

são os itens da contribuição que estamos deixando para os senhores, em caráter preliminar. O objetivo é elaborar uma melhor definição desse conjunto estruturado de conceitos da comunicação social.

Entendemos ser necessário o aperfeiçoamento do modelo brasileiro de comunicações. E no caso particular desse trabalho da contribuição da Telebrasil, ela está levando em conta a Constituição da República, as contribuições que ela está propondo para o aperfeiçoamento do modelo que estamos chamando de Telecomunicações 2015, as considerações que a própria Telebrasil fez sobre o Sistema Brasileiro de Televisão Digital, em que os senhores foram copiados, e a questão da convergência tecnológica de redes e serviços de telecomunicações.

O primeiro item, e o consideramos muito importante, é definir o que se entende, ou vai entender, como comunicação social. Aqui estamos pegando o modelo teórico – qualquer livro sobre comunicação menciona isso – de emissor, veículo ou canal de comunicação e de receptor da comunicação. E inserimos no receptor de comunicação as várias possibilidades de definição.

Não consideramos emissor como comunicação social, nos termos da Constituição. Por emissor através de um meio confinado, entendemos, pelo menos provisoriamente, para provocar o debate, que também não se trata de objeto da comunicação social. Estamos sugerindo que emissor em meio aberto para “n” receptores determinados não seja objeto da comunicação social. No caso de indeterminados, sim.

Segundo atributo: identificado ou anônimo. Entendemos que comunicação social diz respeito ao receptor anônimo. Quanto ao acesso condicionado ou livre, entendemos que seria o acesso livre, não pago; com licença ou sem licença, seria sem licença; com contrato ou sem contrato com o emissor da comunicação, sem contrato.

O receptor é ativo na emissão, ou seja, ele pode comandá-la, ou é passivo na emissão? Entendemos que ele é passivo na emissão, pois não tem qualquer participação no comando de uma determinada emissão. Com interatividade ou sem interatividade? Seria sem interatividade.

Quanto ao receptor fixo ou móvel, para nós, isso é irrelevante para fins de debate.

Ou seja, se tivéssemos, hoje, que dar uma definição do que é a comunicação social, a partir desse quadro, diríamos que se trata de um emissor que utiliza um canal de comunicação ou um veículo aberto para “n” receptores indeterminados, anônimos, com acesso livre, sem licença, sem contrato, passivo na emissão e sem interatividade. Essa seria a primeira definição do conceito de comunicação social para fins de debate.

Analisando o disposto na Constituição Federal de 1988, extraímos três grandes conceitos: conteúdo da comunicação social, meio da comunicação social e veículo da comunicação social. Em seguida, inserimos esses três conceitos dentro daquele primeiro, referente ao emissor, ao veículo e ao receptor, e dividimos o emissor em dois grandes momentos: o momento do conteúdo e o momento do meio da comunicação social.

Ao ler o preceito constitucional, marcamos manifestação de pensamento; criação, expressão e formação; forma, processo ou veículo – reparem que a Constituição distingue forma, processo ou veículo com conceitos diferentes. E, a partir do **caput** do art. 220, inferimos que forma ou processo é o meio de comunicação e veículo é o veículo de comunicação social. Quanto ao conteúdo, nós nos socorremos do art. 5º, que é mencionado no próprio § 1º do art. 220, para alcançar um melhor entendimento deste conceito a que se refere a Constituição.

Conforme o art. 5º:

Art. 5º. “Todos são iguais perante a lei, sem distinção (...), nos termos seguintes:

(...)

IV – é livre a manifestação do pensamento (...)

Está aí o primeiro indicativo do conteúdo a que se refere a Constituição, no caso da comunicação social.

IX – é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

(...)

XIV – é assegurado a todos o acesso à informação, resguardado o sigilo da fonte (...)

Então, com base nessa definição do art. 5º, inserimos no conteúdo da comunicação social aqueles itens como sendo atributos ou espécies ou entidades deste conteúdo: manifestação do pensamento – a criação intelectual, artística e científica e a criação da comunicação propriamente dita –, a expressão da atividade intelectual, artística e científica, a expressão da comunicação e a informação.

No art. 220, lendo os seus parágrafos, identificamos informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, de natureza política, ideológica e artística, diversões e espetáculos públicos, inclusive os jogos de futebol, programas ou programações de rádio e televisão, propaganda de produtos, práticas e serviços e propaganda comercial, meios de comunicação social e publicação de veículo impresso de comunicação.

A partir da leitura e da identificação de atributos das entidades citadas nos parágrafos do art. 220, po-

demos dizer que o capítulo da comunicação social considera que meio de comunicação social é informação jornalística, diversões públicas, espetáculos públicos, programas ou programações de rádio e televisão, propaganda de produtos, práticas e serviços, propaganda comercial de qualquer natureza: política, ideológica ou artística. Diz ainda o artigo que não pode ser objeto de monopólio ou oligopólio.

Essas são espécies que estão aqui referidas como meios de comunicação social. E se faz uma menção, no § 6º, ao veículo impresso como veículo da comunicação social, caso aceitemos aquela grande subdivisão em conteúdo, meio e veículo.

O art. 221 refere-se à produção e programação das emissoras de rádio e televisão – aqui já aparece o termo emissora. No nosso entendimento, esse termo se refere a quem emite a comunicação social. E aqui estão os princípios que essa emissora de um conteúdo de comunicação social deve observar.

O art. 222 diz respeito à propriedade de empresas jornalísticas – não menciona mais emissora – e às competências, ao dizer “gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação”. Também menciona a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, a direção da programação veiculada, os meios de comunicação social eletrônica e programação nacional.

Então, no meio de comunicação social estão os itens referidos e nos arriscamos a propor uma definição, segundo a qual, com base no art. 222, combinado com o art. 221, meio de comunicação social eletrônica é igual a programas e programações de rádio e televisão.

Podemos nos arriscar a dizer que empresa de radiodifusão sonora e de sons e imagens trata... O que é esse trata? É responsabilidade editorial, estabelecimento do conteúdo da programação e atividade de seleção e direção. De quê? De programas e programações de rádio e televisão.

Então a Constituição, até aqui, segundo o entendimento preliminar que está sendo posto em debate, está dizendo que a responsabilidade editorial, o estabelecimento do conteúdo da programação e a atividade de seleção e direção de programas e programações de rádio e televisão...

E essa responsabilidade, ainda segundo a Constituição, é imputável apenas aos programas e programações que forem veiculados. Aos que não forem não pode ser imputada responsabilidade alguma. Quer dizer, faz-se referência a coisas que serão veiculadas. Após a veiculação, a responsabilidade será imputada.

No art. 223, a Constituição refere-se à outorga e à renovação de concessão, permissão e autorização

para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, “observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal”.

Neste art. 223, pode-se afirmar que compete ao Poder Executivo o serviço de radiodifusão sonora, de sons e imagens, a complementaridade dos sistemas, e a apreciação do ato pelo Congresso Nacional. A não-renovação depende da aprovação de dois quintos do Congresso Nacional em votação nominal; os efeitos legais, somente após deliberação do Congresso; o cancelamento antes do prazo depende de decisão judicial e o prazo de outorga é de dez a quinze anos.

Combinando o art. 222 com o art. 221, arriscamos também as seguintes definições: serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens prestado por empresa emissora de radiodifusão sonora e de sons e imagens é o estabelecimento do conteúdo da programação e a atividade de seleção, produção e direção de programas e programações de rádio e televisão, com responsabilidade editorial.

Assim se define seguindo-se ao pé da letra o que está escrito no capítulo da comunicação social.

E serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens dependem da outorga do Poder Executivo.

Finalmente, refere-se a este Conselho de Comunicação Social. Entendemos que este Conselho pode contribuir para a melhor definição desse conjunto estrutural de conceitos que constam da Constituição Federal.

Quanto à competência da União, à qual vários companheiros já se referiram, compete à União a prestação de serviços de telecomunicação e radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Aqui está retratada a competência da União em relação ao meio de comunicação social e ao veículo da comunicação social, que, no caso, são os serviços de telecomunicações. Então, serviço de radiodifusão sonora e edições de imagens prestado por empresas de radiodifusão – é o que foi comentado anteriormente –, só acrescentando agora: “para serem veiculadas através de veículo de comunicação social.”

(Projeção.)

E aqui as definições que estão no Código Brasileiro de Telecomunicações e na Lei Geral de Telecomunicações que repete essa definição, só que invertido. Dá a definição do que é o Serviço de Valor Adicionado.

E agora uma coisa que é importantíssima, fala do regime quanto ao regime, à abrangência dos interesses a que atendem, serviços de interesse coletivo e de interesse restrito, que estão definidos no Código Brasileiro de Telecomunicações para os Serviços de

Telecomunicações como sendo extensivo ao veículo de comunicação social,

Acho que são questões que teremos que discutir necessariamente, se os demais Serviços, por exemplo, os Serviços de Transmissão, de Telecomunicações, de Programas, de Programação de Rádio e Televisão são de interesse coletivo ou de interesse restrito e se devem ser prestados no regime público ou privado, impondo-lhes obrigação de universalização e de continuidade, ou não, a esses Serviços.

E o Serviço de Telecomunicações de interesse coletivo, cuja existência, universalização e continuidade a própria União se compromete assegurar. Então, são questões que, certamente, vai chegar em um momento, em que hoje, o único serviço que é classificado como sendo de interesse coletivo e no regime público, em que a União tem interesse na sua universalização e continuidade, é o Serviço Telefônico Fixo Comutado, que está sendo definido como esse serviço.

E se formos discutir esse conjunto estruturado de conceitos e definições, certamente, vamos chegar a esse ponto da discussão da definição do interesse coletivo ou restrito e do regime de prestação público e privado. Não conseguimos ir adiante, pois o trabalho foi exaustivo. Esperamos oportunamente trazer uma contribuição mais completa e o posicionamento formal da Telebrasil para os senhores.

O SR. COORDENADOR (Roberto Wagner Monteiro) – Dr. César, meus parabéns! O trabalho é muito interessante. Eu queria até pedir ao senhor que o disponibilizasse. Eu não sei se já está sendo feito.

Dr. Rodrigo, o senhor representa a Abratel, o senhor gostaria de fazer algumas considerações a respeito desses temas, breves considerações.

O SR. FÁBIO CAVALHEIRO – Só uma correção, Sr. Presidente, meu nome é Fábio

O SR. COORDENADOR (Roberto Wagner Monteiro) – Desculpe Dr. Fábio.

O SR. FÁBIO CAVALHEIRO – Comecei a estudar alguns desses conceitos recentemente, e como prevê a Constituição, vou aprofundar os meus estudos no Direito comparado. Tenho já algum conhecimento do Direito português e vou trazer também na próxima reunião alguns conceitos que já existem na Europa. Vou procurar também as definições americanas e vou trazê-los ou em uma apresentação ou em um trabalho para a próxima reunião.

O SR. COORDENADOR (Roberto Wagner Monteiro) – Muito obrigado, Dr. Fábio. Algum dos senhores gostaria ainda de falar sobre os conceitos que estamos a estudar?

Conselheiro Paulito?

O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO

– Por enquanto não.

O SR. COORDENADOR (Roberto Wagner Monteiro) – Conselheiros Paulo Tonet e Eurípedes?

Gostei muito da conceituação da ABTA. Produtoras de conteúdo são as entidades que se dedicam à atividade de criar os conteúdos a serem usufruídos pelos espectadores, por exemplo, estúdios cinematográficos, empresas de televisão aberta, produtores independentes. Penso que para o ideal é acrescentar uma palavra só.

“Produtores de conteúdos são as entidades que se dedicam com exclusividade, quer dizer, a exclusividade é delas, não que exclusivamente só fazem isso, mas são as entidades que se dedicam com exclusividade à atividade de criar os conteúdos.”

Penso que já se encaminha para um consenso entre as empresas de telecomunicações, Internet e de radiodifusão que a produção de conteúdos, nós haveremos de encaminhar, penso eu, como uma atividade exclusiva das empresas de radiodifusão.

A leitura que eu faço da Constituição, só para encaminhar alguns debates sobre isso.

Meios de comunicação. Os meios de comunicação social não podem direta ou indiretamente ser objeto de monopólio ou oligopólio. É o parágrafo 5º do artigo 220.

A possibilidade de ser monopólio ou oligopólio é de serviços e empresas, e não meramente resultado dos serviços, isto é, a produção de qualquer coisa relativa a audiovisual não pode ser monopolizada. Monopólio é do serviço, é da empresa, é Direito Comercial, Direito nitidamente Empresarial.

Dr. Tonet, o senhor teria assim alguma consideração a fazer sobre essas definições? Por que nós aqui na comissão – o Dr. Paulo Tonet foi nomeado Sub-Relator e ele está recebendo o trabalho dos senhores. Na próxima reunião, ele já trará para exame dos senhores e, eventualmente, votação da comissão, sugestão para o Conselho de conceitos. Nós, certamente, vamos chegar a alguma conclusão se meios de comunicação social englobam ou não os três serviços, e se não englobam essas definições que estamos a buscar. Os conceitos de definições apresentados pelo Dr. Francisco. Não vi aqui, Dr. Francisco, comunicação social.

O SR. JOSÉ FRANCISCO ARAÚJO LIMA – Não há essa definição.

O SR. COORDENADOR (Roberto Wagner Monteiro) – E nem meios de comunicação também. Então o senhor vê que de fato há um vácuo jurídico sobre esses temas, sobre esses conceitos que entendemos aqui na primeira reunião, e continuamos a pensar assim, que são basilares para continuar o nosso trabalho.

É evidente que não interessa a nenhuma empresa de telecomunicação, de Internet ou de radiodifusão que essas definições conceituais não sejam colocadas em um dispositivo legal. Porque, se isso não for feito, temo pela insegurança jurídica no nosso país. As empresas de radiodifusão estão na Constituição e possuem uma série de impedimentos. Elas são muito reguladas na Constituição e nas leis complementares e nas leis ordinárias. A Constituição, insisto, é de 1988. A convergência tecnológica é posterior. De sorte que às empresas de radiodifusão não interessa, e acho que por consequência ao nosso país, que não se faça a conceituação legislativa sobre esses três serviços.

Na próxima reunião talvez já apresentaremos aos senhores uma redação final do que a comissão entende sobre esses conceitos. Os senhores vão evidentemente ter acesso ao que vamos apresentar, e a comissão vai se reunir especificamente para isso. E, se aprovado, será remetido à aprovação final do Conselho. E se o Conselho aprovar, os conceitos serão entregues ao Presidente do Congresso Nacional para que ele tenha sobre esses conceitos radiodifusão, telecomunicações e informática “Internet”, o que o Conselho entende como conceito de cada serviço. Os senhores vão ter total liberdade para apresentar as suas considerações. E o Conselheiro Tonet, na próxima reunião, já me disse aqui, a partir do recebimento de hoje de mais contribuições dos senhores, formulará, ao ver dele, aquilo que é definitivo sobre esses conceitos. A Comissão vai gerar sim um relatório a respeito dos conceitos. Esse relatório, penso que será aprovado na próxima reunião, e, em seguida, entregue ao Conselho. Então, creio que dentro de 60 dias, no máximo, ou menos que isso talvez, o Presidente do Congresso Nacional vai receber do Conselho esse resultado final do que o setor de radiodifusão, telecomunicações, de tecnologia, Internet ou informática, pensam sobre os três conceitos.

Alguns dos Conselheiros gostaria de fazer algum comentário?

Seria interessante que nosso Conselheiro Paulo Tonet recebesse essas contribuições antes da nossa próxima reunião, para que ele pudesse formular o documento final, que é um pensamento nosso.

Com a palavra o Conselheiro Tonet.

O SR. PAULO TONET CAMARGO – Meus caros Conselheiros, meus amigos, em primeiro lugar, quero me congratular com todos os que trouxeram as suas contribuições hoje, todas elas muito ricas e importantes para esse trabalho que nos propusemos a desenvolver, tanto o trabalho da ABRAFIX, trazido pelo Dr. Jonas, o trabalho da ABTA, trazido pelo Annenberg, o trabalho trazido pelo nosso Araújo Lima. E eu também

tenho aqui um trabalho feito pelo Dr. Balieiro, relativo a direito autoral.

Eu diria que gostaria de ser otimista como o Presidente Roberto Wagner desta Comissão, de poder, o mais rápido possível, ter essa definição. Mas pelo que recolhemos hoje aqui, pelos brilhantes trabalhos apresentados, dá para ter uma noção da extraordinária complexidade do que estamos tratando.

Chego a dizer, meu caro Roberto, o seguinte, que talvez o maior trabalho que tenhamos que fazer aqui é trabalhar nestes conceitos e definições. Porque estabelecidos esses conceitos e definições, tudo ou mais, na eventual Lei de Comunicação Eletrônica de Massa é decorrência disso. Então o grande problema, e vimos hoje aqui uma pequena mostra da dificuldade que temos de algumas questões e de alguns conceitos, e que não vai ser fácil tentar colocar tudo isso para dentro de um documento. Só para exemplificar, vou colocar duas derivações que precisamos discutir:

1º - A questão do direito autoral, que o Balieiro está levantando. Só aí já é um estudo sistemático que temos que fazer quando se trata de difusão de conteúdo, seja por que plataforma for.

2º – A questão trabalhista. Quem faz a programação de um meio que não seja radiodifusão, mas é conteúdo e está em uma plataforma eletrônica, é radialista é jornalista? Por onde é que nós vamos? De quem é a responsabilidade? Então a complexidade do que estamos tratando é muito grande. Primeiro, temos uma base legal uma base constitucional que não nos ajuda muito, a ponto de se dizer que televisão paga é telecomunicação e televisão aberta é radiodifusão, quando o que se difere é a plataforma, uma paga e outra livre. Mas ambas difundindo conteúdo.

Talvez, nesse estudo, tenha-se até que se buscar isso na gênese de concepção de todas essas leis. Mas a grande verdade hoje é que se ficarmos tratando a realidade em cima de conceitos estabelecidos pela lei – o Araújo Lima nos traz aqui um levantamento preliminar, que só isso aqui, com todo o respeito, vai me dar um trabalho, um agradável trabalho, porque acho o tema desafiante. Agora, não tenho condições, rapidamente, quer dizer, sem aprofundarmos esses temas, e talvez tenha alguns que tenhamos que discutir especificamente, de chegar a uma conclusão. O que posso dizer, que é minha convicção é o seguinte, nós temos hoje uma realidade. Ao lado dessa realidade, temos um marco regulatório vigente e existente, tanto pela Constituição como da norma infraconstitucional. E os dois não fecham. Os dois não se coadunam. Isso é dado de realidade.

Pergunto o seguinte: Os quase 20 milhões de antenas parabólicas no Brasil que captam o sinal di-

retamente do satélite e, portanto, não captam da difusão dentro da área geográfica de **broadcast**, isso é radiodifusão ou telecomunicação? Vai se dizer telecomunicação, porque estamos captando diretamente do satélite, onde tem uma transmissão. Mas que conteúdo é esse? É o da Bandeirante, da Globo, da Rede TV, do Canal Rural? Então não é tão simples assim. Eu gostaria até que fosse, mas não é.

O que eu quero chamar a atenção é de que temos uma série de questões, uma série de enfoques para abordar tudo isso, desde o problema da responsabilidade objetiva e subjetiva, que quando se trata de conteúdo, quando se trata de jornalismo, temos **ipso facto** que falar em responsabilidade, quando se fala em matéria trabalhista, quando se fala na questão da relevância jurídica.

O César Rômulo colocou um ponto interessante para reflexão. Esse programa aqui está sendo gravado, não está sendo transmitido ao vivo por causa da sessão do Senado. Enquanto ele está sendo gravado, do ponto de vista de comunicação, ele não adquire relevância jurídica. Ele vai adquirir relevância jurídica na medida em que for emitido. Então temos que perguntar o seguinte: Quem produz conteúdo tem responsabilidade antes desse conteúdo ser difundido ou não? Ora, se não tem responsabilidade, não podemos cogitar, por exemplo, de decisão judicial que impeça a sua veiculação, porque ainda não entrou no mundo jurídico. Estou apenas dando um exemplo da complexidade do que estamos tratando. Quando digo que eu queria ter o otimismo do nosso Coordenador Roberto Wagner, de talvez, em 60 dias, ter isso na mão do Presidente do Congresso Nacional, sinceramente, acho que pela complexidade do tema, o tempo é exíguo. E, certamente, vão chegar após essa reunião, Sr. Presidente, às mãos desta Sub-Relatoria, uma série de outras contribuições. Eu acho até interessante que cheguem, pois temos que aprofundar esses temas. Várias questões foram colocadas, a questão geográfica, por exemplo. Hoje, uma emissora de TV aberta tem uma limitação de natureza geográfica. É uma concessão a uma limitação de natureza geográfica, quer dizer, se a TV “x” está em rede e o seu sinal consegue chegar até os confins não-sei-de-onde, ele chega mas tem que ser distribuído localmente através de um outro difusor que tenha concessão para isso. Mas sempre há a idéia de limitação geográfica, ou seja, a expansão geográfica se dá entre uma e outra emissora, entre um contratante e outro, não de um para “n” como foi colocado aqui.

A questão da telecomunicação é da essência da telecomunicação transpor barreiras geográficas. É exatamente o contrário. O objetivo da telecomunicação é unir espaços geográficos e não se delimitar.

Estou aqui fazendo o que os publicitários chamam de *brainstorm*, estou jogando idéias apenas para exemplificar o que me aflige a responsabilidade de coletar essas informações todas e oferecer um trabalho que seja, efetivamente, por este Conselho, uma contribuição, para se clarear um pouco isso. Porque a verdade é que do ponto de vista regulatório, eu poderia dizer o seguinte: Todos os que falaram até agora têm razão e, provavelmente, todos que venham a falar, contrariando o que vocês disseram, também tenham razão. Por quê? Porque o emaranhado jurídico, com que a sucessão de coisas que foi acontecendo, faz com que tenha interpretação para todos os gostos. Então o tema é complexo, desafiante e instigante. Acho que é um bom momento para chegarmos a essa conclusão. Nós já temos um rico material aqui, que é o trazido pelo An-nenberg, pelo Jonas. Acho que nós temos um trabalho importante que está sendo feito pelo Araújo Lima, com a compilação de toda essa legislação. Quero te dizer, Chico, que está me ajudando muito, trazendo-me essa compilação toda aqui.

Mas acho que vamos ter que dividir esse tema de conceito em alguns tópicos e começar a apresentar à discussão alguns questionamentos. Não se pretende chegar aqui com a verdade, absoluta até porque, nesse tema ela não existe. Mas, para apresentar aos senhores, para apresentar à discussão nesta Comissão, eventualmente, neste Conselho, de questionamentos que envolvem todas essas esferas. Nós temos misturado aqui concessão para fazer comunicação social com concessão de uso de espectro. Como fica isso? Essa concessão tem uma delimitação geográfica. Como fica isso? Mas podemos sair dessa geografia? Isso está acontecendo em alguns casos? Está. Não deve acontecer. Quero dizer para os senhores que recebo todas essas contribuições como intranquilizadoras. E digo, com toda a convicção, que não tenho resposta para todos os questionamentos. Mas vamos trabalhar para formular essas respostas. Vamos trabalhar para compilar tudo isso e formular essas respostas.

Só acho, meu caro Presidente, que não vamos conseguir fazer isso no prazo proposto. Vamos trabalhar para isso. Mas não acredito que a gente consiga, em primeiro lugar, examinar toda essa documentação, todo esse arcabouço legal para poder fazer uma apresentação dentro de trinta dias. Vamos dizer, nesta Comissão.

O SR. COORDENADOR (Roberto Wagner Monteiro) – Muito obrigado, Conselheiro. Na verdade, o que penso, e otimistamente falando, se será possível em 60 dias. Nós, aqui, chegarmos a algumas definições mais precisas, meios de comunicação e esses três serviços. As implicações paralelas que constam da-

queles temas, fica claro que a partir da conceituação, nós iremos prosseguir tema a tema. Mas vou continuar sendo otimista. Penso que nas próximas duas semanas, todos que tiverem condições de fazer chegar ao Conselho, à Comissão, sugestões especificamente sobre conceitos, para que o Conselheiro Tonet possa embasar um pequeno relatório que será também discutido ainda aqui, e depois discutido no âmbito da Comissão, e se chegarmos a alguma conclusão final, encaminhado ao Conselho.

Quero pedir então a todos aqueles que ainda não mandaram, que se interessarem, que o façam na próxima semana ou na outra, para que possamos na terceira reunião da Comissão poder entregar ao Dr. Paulo Tonet todo esse material, para que ele possa debruçar-se.

Sobre o tema direito autoral, o Dr. Balieiro nos apresentou um breve do relatório, e eu queria pedir ao senhor que também sobre esse relatório falasse por quinze minutos.

Por favor, eu pediria só que o senhor se identificasse para que ficasse registrado para as televisões.

O SR. LUIZ CARLOS BALIEIRO – Agradeço ao senhor Coordenador.

Luiz Carlos Balieiro, representando aqui a ABTA.

Agradeço essa oportunidade de tratar aqui de um dos tópicos da pauta da Comissão, especificamente esse que consta do Item 4, em razão da convergência tecnológica dos serviços que integram os meios de comunicação social, telecomunicações, radiodifusão, Internet, deve-se a legislação atual referente à cobrança dos direitos autorais ser revisada pelo Congresso Nacional? A centralização dessa cobrança no ECAD deve ser repensada? A legislação, que amparou a criação do ECAD, deve ser alterada, possibilitando a presença na direção daquele escritório central de arrecadação de representantes dos três serviços de comunicação social?

Embora não estejamos tratando de um desses novíssimos temas trazidos pela convergência, este Conselho, esta Comissão tem oportunidade de atacar esse aspecto do problema, para resolver uma velha pendência que permeia os meios de comunicação social, que é essa que diz respeito especificamente à cobrança dos direitos autorais na execução pública de obras audiovisuais, que é evidente que fica incrementada com a presença das novas plataformas e desses novos meios de distribuição que surgem.

A realidade é que temos uma verdadeira convulsão social, até podemos falar em termos vistos, em termos jurídicos, nessa questão que diz respeito à execução pública de obras audiovisuais. Nossa atual

Lei vigente dos Direitos Autorais já tem, no seu bojo, dispositivos incompatíveis e contraditórios. Ela tem uma distorção no tratamento da execução pública de músicas sincronizadas em obras audiovisuais. Essa questão já está pendente desde o advento da Lei dos Direitos Autorais antiga, de 72, a Lei 5988, e envolve o ECAD e todos os setores exibidores de obras audiovisuais indistintamente, seja cinema, seja televisão aberta, seja a TV paga e sejam agora essas novas mídias que surgem. Todo o problema está centrado no artigo 68, parágrafo 2º. A atual Lei dos Direitos Autorais considera execução pública a utilização de composições musicais inseridas no audiovisual, ou seja, após produzido o audiovisual, aquele autor musical que para aquela produção audiovisual está sujeito, por duas vezes, pela Lei do Direito Autoral a fazer contrato escrito, tanto na parte geral quando regula de modo geral, como na parte específica quando regula o contrato de produção audiovisual, aquele autor que tem o poder de ao autorizar a sincronização da sua obra musical no audiovisual pode, naquele momento, se quiser, também autorizar a execução pública.

Nessa mesma linha, a atual Lei dos Direitos Autorais apresenta um outro parágrafo 7º, do mesmo artigo, que também fala em remuneração por execução pública “de obras musicais contidas em obras audiovisuais”. Esta conceituação de que quando se executa uma obra audiovisual, quando se exhibe uma obra audiovisual, está se fazendo uma execução autônoma da música que nele está inserida, é um equívoco sem dúvida. O equívoco é não só no conceito em si como na decorrência dele, de que a veiculação daquela música naquele audiovisual, a cada vez que aquilo ocorre, gera a obrigação de pagar um direito autoral por aquela música. Por que é equivocados? Primeiro porque a execução pública que está ocorrendo não é a da música, mas a do audiovisual. Agora, mesmo se admitíssemos que a execução que estivesse ocorrendo fosse a do audiovisual, deveríamos considerar que ela pode ter sido paga. Aquela execução pública pode já ter sido autorizada licenciada e quitada pelo autor. E é contraditória, porque na Lei do Direito Autoral, o artigo 81 afirma que a autorização do autor musical para a produção de audiovisual implica, salvo disposição em contrário, consentimento para sua utilização econômica. Ou seja, o autor musical, que autorizar a sincronização da sua obra no audiovisual, pode também autorizar a execução pública. Está claro também na Lei vigente que ele pode não autorizar. Portanto, o autor musical é livre. No momento em que ele, no relacionamento com o produtor, negocia a inserção da sua música, ele pode fazer a autorização para a sincronização da música no audiovisual, que é uma forma de

utilização econômica e pode, ao mesmo tempo, fazer também a autorização para a execução pública dessa música, nesse audiovisual, por qualquer dos meios, e pode fazer com a abrangência, com a duração, com os limites que entender cabíveis negocialmente. Então, fica claro que o autor pode autorizar, desde logo, com a inclusão, também a execução pública.

A lei hoje dispõe que autorizar a sincronização da sua obra implica o “consentimento para sua utilização econômica”. É evidente que essa utilização econômica usada na lei atual quer dizer a exploração comercial e a execução pública, em quaisquer das suas formas. Portanto, se um autor musical autorizou, na origem, um produtor à inserção, à exploração econômica, que quer dizer a exploração comercial – que também abrange a execução pública –, na forma contratual, que pode ser a mais ampla que desejar, estará praticando um ato perfeitamente legítimo, até porque, em se tratando desse licenciamento de uma disposição de direitos patrimoniais, é perfeitamente legítimo o autor musical assim fazer.

O art. 86 continua com a mesma impropriedade, pois estabelece que são devidos direitos autorais em exhibições em locais de frequência coletiva. Em todos aqueles locais em que o audiovisual pode ser produzido ou re-exibido, são devidos os direitos autorais, incluídos audiovisuais, aos titulares dos locais dos estabelecimentos que os exibirem ou pelas emissoras de televisão que as transmitirem. Também aqui há impropriedades. A primeira continua considerando a execução pública das músicas como audiovisual e a segunda não considera, em cada exibição de uma obra audiovisual, que o autor musical pode ter cedido e licenciado na origem, quando autorizou a sincronização de sua obra.

São equívocos, são incompatibilidades presentes na lei atual dos direitos autorais, que fazem com que, na prática, o ECAD, o órgão arrecadador, atue como titular universal e legítimo para cobrar o direito autoral de execução pública de qualquer música de qualquer audiovisual que seja executado, de qualquer música ou trilha sonora inserida no audiovisual. O escritório central se julga com esta titularidade, em razão exatamente desse tipo de colocação: por entender que a música tem que ser cobrada a cada exibição.

O órgão arrecadador, além disso, considera-se autorizado a cobrar pelos autores brasileiros e estrangeiros, que se dizem representados por força de convenções.

Ora, se está dito que a autorização do autor para sincronizar implica a utilização econômica, que representa execução pública, salvo se ele explicitamente dispôs em contrário, trata-se de uma posição evidente-

mente já, desde o início, contraditória, ou seja, o autor pode conceder uma autorização ampla desde o início. O escritório central, então, pode estar cobrando direitos autorais já autorizados e quitados àquele autor.

A consequência prática é que, tendo em vista, especialmente na TV por assinatura, a grande quantidade de veiculação de obras estrangeiras, na realidade, o ECAD se transforma em um cobrador, um arrecadador para o autor estrangeiro. Se ele remete para estrangeiro, pode até ter suas razões para não remeter. Mas, como a exibição é em grande maioria de obras estrangeiras, o escritório central, com fundamento em incompatibilidades e contradições da nossa lei atual, está cobrando em grande maioria para beneficiar autores estrangeiros, e isso é válido para a TV fechada, para o cinema brasileiro e até mesmo para a TV aberta, que tem também muitos produtos estrangeiros.

Embora esse assunto não seja novo na convergência, ele retorna com bastante importância. Esse Conselho deve propor uma alteração da legislação. Essa sugestão que apresento em grande parte tomou por base a proposta que constou do anteprojeto da lei do audiovisual, que, apesar de defeitos em outros pontos, nesse foi o que melhor contemplou a situação. É uma oportunidade de se tratar o assunto e contribuir para resolver o problema das novas mídias e de insegurança jurídica.

Em todo o setor, desde muito tempo, há uma insegurança jurídica. Hoje, no mercado, um grupo de operadoras da TV por assinatura passou a recolher por fatores de interesses outros, não que houvesse uma definição jurídica sobre o tema. Não temos, ao que saibamos, no que diz respeito à televisão, nenhum julgado definitivo no Superior Tribunal de Justiça sobre o mérito dessa questão. É uma oportunidade, então, de tratarmos o assunto e resolvê-lo com abrangência e com essa visão da convergência. É importante ressaltar que não está nessa minha breve proposta aqui, mas é preciso ter em conta que recentemente o Senado apreciou e aprovou em plenário um projeto de lei relativo à mesma matéria que basicamente excluía a cobrança somente para exibição feita em salas de cinema. Esse é um projeto de lei que vai para a Câmara.

Nesse contexto geral, essa é mais uma oportunidade para uniformizar e apreciar essa questão.

O SR. COORDENADOR (Roberto Wagner Monteiro) – Muito obrigado.

Dr. Jonas, da ABRAFIX, sobre esses direitos autorais, V. Sr^a tem algum comentário a fazer?

O SR. JONAS OLIVEIRA JÚNIOR – Não, Sr. presidente. Sobre esse tema não temos nenhum comentário a fazer.

O SR. COORDENADOR (Roberto Wagner Monteiro) – Dr. Frederico, da ABRA, algum comentário sobre os direitos autorais na televisão?

O SR. FREDERICO NOGUEIRA – A ABRA, na maioria de seus associados, Sr. Presidente, deposita em juízo o pagamento mensal dos direitos autorais, justamente por discordar da maneira como vem sendo cobrado e da maneira como vem sendo gerido esse assunto. Está na hora de se discutir o assunto. O tema já foi motivo inclusive para a criação de uma comissão parlamentar mista de inquérito nesta Casa, o que mostra a importância e a relevância da discussão sobre o assunto.

O SR. COORDENADOR (Roberto Wagner Monteiro) – Dr. Fábio, a Abratel teria algo ainda a acrescentar? (Pausa.)

Dr. Francisco, e o senhor, que é um *expert*? (Pausa.)

Sim, por favor, seu nome.

O SR. MARCELO CAMARGO – Meu nome é Marcelo Camargo e represento a Acel.

As operadoras celulares também estão sofrendo um tipo de cobrança abusiva. O ECAD também tem tentado cobrar das operadoras de celular, de forma indevida, tal valor, considerando, por exemplo, que, quando o celular do cliente que comprou os *ringtones*, melodias diferenciadas que são baixadas pelo usuário no celular, toca e executa determinada música é uma execução pública. (Risos.)

Sei que é engraçado, mas é um fato.

Esse projeto é bastante relevante e gostaria de ter acesso a ele para melhor contribuir.

O SR. COORDENADOR (Roberto Wagner Monteiro) – Peço à Acel que encaminhe para a Comissão, até o nosso próximo encontro, que vamos marcar ainda hoje, o que, dentro do parecer do Dr. Balieiro, seria interessante para os setores de telecomunicações e de radiodifusão.

Dr. Alexandre, V. Sr^a teria algum comentário?

O SR. ALEXANDRE ANNEMBERG – De fato, o Dr. Balieiro expressou a posição da ABTA, que há muitos anos vem insistindo sobre a necessidade de um esclarecimento e de uma solução. A proposta do Dr. Balieiro é a nossa proposta.

O SR. COORDENADOR (Roberto Wagner Monteiro) – Conselheiro Paulito. (Pausa.)

Conselheiro Paulo Tonet. (Pausa.)

Conselheiro Eurípedes.

O SR. EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO – O problema do ECAD é muito presente. Nós, que trabalhamos em rádio, sabemos que os artistas dizem que são extremamente penalizados pelo ECAD. São cobrados os direitos autorais, mas eles não são repassados aos

artistas. É o momento histórico de discutirmos mais profundamente essa questão do ECAD.

O SR. COORDENADOR (Roberto Wagner Monteiro) – Com a palavra o Conselheiro Tonet.

O SR. PAULO TONET CAMARGO – Conselheiro Roberto Wagner, seria interessante, e não sei como operacionalizar isso, talvez por intermédio da Secretaria da Comissão, que tivéssemos as manifestações, as sugestões de todos os setores envolvidos. Inclusive não vi nenhuma manifestação da área de Internet. Seria interessante termos a visão do pessoal da Internet, que também acaba envolvido no tema. A minha sugestão é que a Secretaria do Conselho entre em contato com a entidade, que certamente há, dos provedores da Internet para termos uma manifestação, se, evidentemente, assim quiserem contribuir.

O SR. COORDENADOR (Roberto Wagner Monteiro) – Na lista inicial que encaminhei à Secretaria havia uma entidade que se dizia representar o pessoal da Internet. (Pausa.)

Há alguém que representa a Internet. Por favor, identifique-se.

O SR. GIL TORQUATO – Meu nome é Gil Torquato e represento a Abranet, Associação Brasileira de Provedores Internet. Somos mais de mil e duzentos provedores hoje no Brasil.

Essa questão do ECAD é nova para nós também. A música é, vamos dizer, um novo mundo que a Internet está abraçando recentemente, e no Brasil ainda é mais recente. Posso dizer, e eu falo em nome de alguns provedores com alguma experiência nisso, que é realmente muito complexo, pois, além de serem pagos os direitos para as gravadoras, para as editoras, o ECAD também exige o pagamento para exibição pública.

Certamente vamos fazer uma contribuição, Sr. Presidente. Eu estava, por enquanto, apenas observando os comentários. mas, com certeza, a Abranet vai contribuir. Temos pontos a acrescentar não só com relação à música, à exibição de música, como vídeo, mas também com relação à regulamentação do setor em si. A Internet, por si só, até pela sua origem, não é a favor de regulamentos muito rigorosos – pelo contrário, quanto mais desregulamentado melhor, do ponto de vista até mundial –, mas é óbvio que sabemos o poder dessa mídia. A Internet é a mídia das mídias. Ela aproveita tudo de bom que tem em cada uma das mídias e consegue transmitir isso com base no protocolo TCP/IP.

Peço até desculpas aos senhores porque, afinal de contas, viemos atrapalhar esse mundo, que estava tão bem, que estava caminhando de forma tão harmônica antes da vinda da Internet. (*Risos.*)

Brincadeiras à parte, é importante, sem dúvida nenhuma, participar, Sr. Presidente. Vamos mandar contribuições também.

Obrigado.

O SR. COORDENADOR (Roberto Wagner Monteiro) – Muito obrigado.

Querida pedir um calendário para que possamos, de comum acordo, determinar uma data para a nossa próxima reunião. (Pausa.)

Temos uma reunião do Conselho de Comunicação Social no dia 8 de maio. Consulto os conselheiros se dia 5 de maio, uma sexta-feira, seria possível a presença dos senhores.

O SR. PAULO TONET CAMARGO – Se pudesse ser mais para frente seria melhor para dar tempo de elaborar as contribuições

O SR. COORDENADOR (Roberto Wagner Monteiro) – Dia 8 de maio é uma segunda-feira e tem reunião do conselho. Vamos ter que ficar no dia 5 ou no dia 12, que uma sexta-feira. (Pausa.)

O Conselheiro acha o dia 15 razoável. Os senhores acham também possível reunião no dia 15? (Pausa.)

Então, dia 15 de maio, às 14h, provavelmente nesta mesma sala, vamos fazer a terceira reunião.

O SR. PAULO TONET CAMARGO – Até este ponto, quem quiser encaminhar as suas contribuições pode fazê-lo para o e-mail da Subsecretaria de Conselhos e Órgãos do Parlamento, SSCOP@senado.gov.br. Quanto mais rápido chegarem as contribuições, mais adianta o nosso trabalho. Obrigado.

O SR. COORDENADOR (Roberto Wagner Monteiro) – Quero pedir o empenho realmente do pessoal da Internet. Acho fundamental termos contribuições da ABRAFIX, da Telebrasil, da ABRA, da Abratel, da Telemar, da Tim. Esse trabalho não será feito tão-somente pelos membros da Comissão. Vamos fazer o máximo possível para consolidar esse relatório que será entregue ao Conselho. Queremos o consenso entre os três serviços – Internet, telecomunicações e radiodifusão.

DOCUMENTOS PERTINENTES À 2ª REUNIÃO DE 2006 DA COMISSÃO DO MARCO REGULATÓRIO DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2006, A SEREM PUBLICADOS JUNTAMENTE COM A ATA, NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL:

Lista de Presença (1 folha);
Lista de Convidados (3 folhas);
Contribuição da ABTA (2 folhas);
Contribuição da ABRAFIX (15 folhas)

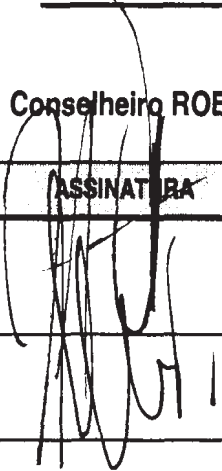
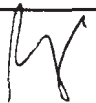
CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

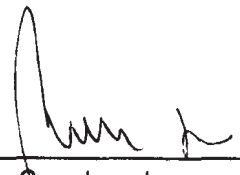
2ª REUNIÃO DE 2006 DA COMISSÃO DO MARCO REGULATÓRIO

EM 17 DE ABRIL DE 2006, ÀS 14H
NA SALA Nº 6 DA ALA SENADOR NILO COELHO

LISTA DE PRESENÇA

Coordenador: Conselheiro ROBERTO WAGNER MONTEIRO

TITULARES	ASSINATURA	SUPLENTE	ASSINATURA
PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO Representante das empresas de rádio		EMANUEL SOARES CARNEIRO	
PAULO RICARDO TONET CAMARGO Representante de empresas da imprensa escrita		SIDNEI BASILE	
FERNANDO BITTENCOURT Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social		ROBERTO DIAS LIMA FRANCO	
DANIEL KOSLOWSKY HERZ Representante da categoria profissional dos jornalistas		CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	
EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO Representante da categoria profissional dos radialistas		MARCIO CÂMARA LEAL	
ROBERTO WAGNER MONTEIRO Representante da Sociedade Civil		FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ	

Visto:  em 17 de abril de 2006

Coordenador

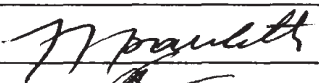
CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

2ª REUNIÃO DE 2006 DA COMISSÃO DO MARCO REGULATÓRIO

EM 17 DE ABRIL DE 2006, ÀS 14H
 NA SALA Nº 6 DA ALA SENADOR NILO COELHO

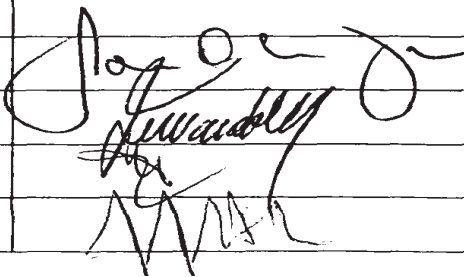
LISTA DE PRESENÇA
CONVIDADOS

Coordenador: Conselheiro ROBERTO WAGNER MONTEIRO

Nome	Entidade	Assinatura
César Rômulo Silveira Neto	TELEBRASIL	
José Fernandes Pauletti	ABRAFIX	
~~Amadeu de Paula Castro Neto~~ MARCELO LADIBSIENE CAMARU	ACEL	
Alexandre Annenberg	ABTA	
J. I. Pizani	ABERT	
~~João Carlos Gaud~~ FERNANDO NOGUEIRA	ABRA	
Roberto Busato	Conselho Federal da OAB	
Ara Minanssian	ANATEL	
Antônio Bedran	ANATEL	
Cláudia Chagas	Ministério da Justiça	
José Eduardo Romão	Ministério da Justiça	
Daniel Goldberg	Ministério da Justiça	
Luiz Armando Badin	Ministério da Justiça	
Joanilson Ferreira	Ministério das Comunicações	
Roberto Martins	Ministério das Comunicações	
Marcelo Bechara	Ministério das Comunicações	
Orlando Senna	Ministério da Cultura	
João Luiz Ferreira	Ministério da Cultura	
Augusto Gadelha Vieira	Min. da Ciência e Tecnologia	
Maurício Azedo	ABI	

LISTA DE PRESENÇA CONVIDADOS

Coordenador: Conselheiro ROBERTO WAGNER MONTEIRO

Nome	Entidade	Assinatura
César Rômulo Silveira Neto	TELEBRASIL	
José Fernandes Pauletti	ABRAFIX	
Amadeu de Paula Castro Neto	ACEL	
Alexandre Annenberg	ABTA	
J. I. Pizani	ABERT	
~~João Carlos Saad~~ Fábio Nogueira	ABRA	
Roberto Busato	Conselho Federal da OAB	
Ara Minanssian	ANATEL	
Antônio Bedran	ANATEL	
Cláudia Chagas	Ministério da Justiça	
José Eduardo Romão	Ministério da Justiça	
Daniel Goldberg	Ministério da Justiça	
Luiz Armando Badin	Ministério da Justiça	
Joanilson Ferreira	Ministério das Comunicações	
Roberto Martins	Ministério das Comunicações	
Marcelo Bechara	Ministério das Comunicações	
Orlando Senna	Ministério da Cultura	
João Luiz Ferreira	Ministério da Cultura	
Augusto Gadelha Vieira	Min. da Ciência e Tecnologia	
Maurício Azedo	ABI	
Sérgio Murillo de Andrade	FENAJ	
Antônio Alberto Valente Tavares	ABRANET	
Eduardo Jardim	Embratel	
Jonas Oliveira Jr.	ABRAFIX	
Fernando Mousinho	ABTA	
Ercio Zilli	TELEBRASIL	
Alberto		
José Francisco Araruaia	Org. Globo	
Aracely Lima		

[illegible]

VISTO COORDENADOR:

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COMISSÃO DO MARCO REGULATÓRIO

COMENTÁRIOS DA ABTA

A grande revolução trazida pelas novas tecnologias baseia-se no fato de que tanto voz, como dados, como vídeo passam a ser transmitidos da mesma forma, digitalmente: uma sucessão de bits e bytes. Este processo de transmissão não discrimina o objeto da comunicação, ou seja, do ponto de vista exclusivamente técnico/tecnológico, não há qualquer diferença entre se transmitir voz, dados ou vídeo. No entanto, um conteúdo audiovisual exige um contexto regulatório específico no que diz respeito ao seu aspecto de comunicação social.

Como foi comentado por vários dos presentes na reunião de 21 de março último, os trabalhos iniciais da Comissão deverão dedicar-se à definição clara e extensiva dos vários conceitos envolvidos nos temas propostos, para que seja possível progredir de forma segura nas formulações posteriores.

Neste sentido, a Comissão deveria, de início, procurar conceituar claramente o que se entende por expressões de uso comum, cujos conceitos não são, entretanto, precisos o suficiente para embasar formulação técnica integrante de um novo marco regulatório. Por exemplo, não são tecnicamente claros os conceitos de:

- comunicação social;
- comunicação social eletrônica;
- conteúdo, particularmente conteúdo audiovisual;
- serviços integrantes dos meios de comunicação social, etc.

Para podermos aprofundar a discussão sobre novos marcos regulatórios para o conteúdo audiovisual sugerimos uma abordagem que, após definir o que são “serviços de comunicação social eletrônica”, focalize as várias etapas da difusão de conteúdo audiovisual e proponha princípios que deverão nortear os marcos regulatórios para cada um dos elos dessa cadeia de valor. Desta forma, produtores, transportadores e distribuidores de conteúdo serão tratados de acordo com suas especificidades.

Para maior clareza dessas denominações adotamos os seguintes entendimentos:

Produtores de Conteúdo – são as entidades que se dedicam à atividade de criar os conteúdos a serem usufruídos pelos espectadores (p. ex: estúdios cinematográficos, empresas de televisão aberta, produtores independentes).

Transportadores de Conteúdo – são as entidades proprietárias e/ou operadoras de redes físicas ou *wireless* pelas quais o conteúdo audiovisual é levado ao equipamento de recepção.

Distribuidores de Conteúdo – são as entidades que prestam o serviço propriamente dito: fazem a interface com o usuário e se encarregam das questões relativas à venda, à instalação, à cobrança, ao Serviço de Atendimento ao Consumidor.

Os Produtores de Conteúdo deverão ter suas atividades balizadas por premissas como liberdade de expressão, preservação da identidade e cultura nacionais, diversidade de fontes de informação e estatutos como as Leis de Imprensa e de Direitos Autorais.

Os Transportadores de Conteúdo deverão observar parâmetros como qualidade da transmissão, manutenção da integridade das comunicações, atendimento a exigências de planejamento urbano, bem como conceitos como interconexão e neutralidade de redes.

Os Distribuidores de Conteúdo estarão sujeitos às normas de prestação do serviço, às leis de proteção ao consumidor, às restrições quanto à transmissão de conteúdo ilegal ou danoso, bem como às questões relativas à publicidade e exclusividade.

Entende a ABTA que essa metodologia progressiva, se adotada pela Comissão, tornará mais produtivos os seus trabalhos, conduzindo, assim, em menor tempo, à consecução de seus objetivos.

Comunicação social e comunicação social eletrônica: desafios da interpretação constitucional e infraconstitucional

Interpretação de conceitos importantes que permeiam a regulação constitucional e infraconstitucional dos setores da radiodifusão, telecomunicações e Internet. Apresentamos abaixo esclarecimentos quanto às questões colocadas pelo Comitê do Marco Regulatório da Conselho de Comunicação Social.

1. DEFINIÇÕES

Convém fazer uma observação inicial. São poucas as definições jurídicas dos termos abaixo elencados. Em geral, tratam-se de termos constantes da Constituição ou de Leis que ainda não foram interpretados nem pela regulamentação, nem pela jurisprudência. Em consequência, as nossas observações farão alusão às fontes normativas, quando houver, mas também à(s) interpretação(ões) plausível(is) dos conceitos, do ponto de vista jurídico.

1.1. Comunicação social

A Comunicação social é objeto de um capítulo inteiro da Constituição Federal. Embora quatro artigos estejam inseridos no texto constitucional, deles não consta definição precisa do que consubstancia comunicação social. Há, portanto, que se depreender do conteúdo desses artigos, a definição do que seja comunicação social. Nele, constam referências aos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, às empresas jornalísticas e às diversões e espetáculos públicos.

Embora não seja consensual entre os intérpretes da Constituição, parece-nos que o conceito de comunicação social é, portanto, indissociável da noção de comunicação de massa, ou de comunicação com abrangência e relevância social, dirigida a um grande público indeterminado e heterogêneo. Por esse motivo, a comunicação social teria como características a unidirecionalidade e a indeterminação de seus destinatários. A comunicação social contrapor-se-ia à noção de comunicação pessoal, de característica bi-direcional, na qual os usuários são singulares e identificados. Daí porque, ao menos em princípio, o termo exclui as telecomunicações.

1.2. Meios de comunicação social / Veículo

O termo é referido no art. 220, §1º da Constituição¹, bem como no seu § 6º.²

São **meios ou veículos de comunicação social** os meios possíveis de efetivar a comunicação social. São eles, entre outros, a televisão, o rádio, os jornais e revistas impressos. Cada um desses meios utiliza um tipo de linguagem ou código diferente, para atingir seus destinatários.

1.3. Conteúdo

Não há definição jurídica de conteúdo. Em sentido amplo, pode-se identificar a noção de conteúdo com a noção legal de informação (ver, por exemplo, a definição de serviços de telecomunicações). Nesse sentido, toda e qualquer comunicação pressupõe a transmissão de conteúdo, seja ele dado, voz, imagem, som, etc. .

Em sentido estrito, pode-se falar em conteúdo como mercadoria. Assim, poder-se-ia distinguir entre a comunicação que pressupõe a venda de um **conteúdo** pré-estabelecido e a comunicação que consubstancia essencialmente venda de **transporte** cujo conteúdo se produz durante a comunicação. No primeiro caso, o conteúdo (e não o transporte dele) é objeto de comercialização, ainda que o transporte seja muitas vezes prestação ancilar. No segundo, o pagamento se dá pelo uso da rede. Em analogia, no primeiro caso contrata-se o fornecimento de uma mercadoria, no segundo contrata-se o transporte. As telecomunicações normalmente dizem respeito à contratação do transporte (ex. rede de telefonia para transportar o conteúdo que os usuários produzem ao falar) e não a conteúdo pré-existente que os usuários pretendem adquirir (música ou vídeo, por exemplo).

1.4. Conteúdo eletrônico

Costuma-se classificar os meios de comunicação em mídia impressa e mídia eletrônica, conforme os processos técnicos de transmissão utilizados. Mídia eletrônica, por

¹ - Art. 220, §1º: - Nenhuma lei conterá dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer **veículo de comunicação social**, observado o disposto no art. 5º, IV, V, X, XIII e XIV

² - Art. 220, §6º: A publicação de **veículo impresso de comunicação** independe de licença de autoridade.

consequente, é a comunicação de sons e imagens através de meios tidos por eletrônicos (ondas eletromagnéticas transmitidas pelo espaço ou por fio). Não se trata, no entanto, de definição propriamente jurídica.

1.5. Conteúdo áudio-visual

Há várias referências ao conteúdo áudio-visual na regulação. Trata-se do conteúdo que apresenta imagens em movimento.

Nos termos do art. 1º da Medida Provisória nº 228/01, a obra audiovisual é o *“produto da fixação ou transmissão de imagens, com ou sem som, que tenha a finalidade de criar a impressão de movimento, independentemente dos processos de captação, do suporte utilizado inicial ou posteriormente para fixá-las ou transmiti-las, ou dos meios utilizados para sua veiculação, reprodução, transmissão ou difusão.”*.

1.6. Serviços de comunicação de massa

Não existe definição jurídica para os serviços de comunicação de massa. Existe, contudo, referência esparsa a esse conceito na regulamentação. Assim é que o Regulamento para Uso de Redes de Serviços de Comunicação de Massa por Assinatura para provimento de Serviços de Valor Adicionado (anexo à Resolução nº 190, de 29 de novembro de 1999 da ANATEL), define em seu art. 8º, inciso IV, o Serviço de Comunicação de Massa por assinatura (SCMa) como os *“serviços de comunicação de massa com acesso por assinatura, prestados no âmbito de interesse coletivo, nos termos do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, e do Ato nº 3.807, de 23 de junho de 1999, compreendendo o Serviço de TV a Cabo, o Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS) o Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH) e outros que vierem a ser criados pela Agência”*.

1.7. Serviços de telecomunicações

Os serviços de telecomunicações recebem tratamento constitucional específico no que tange à sua **competência material** (Art. 21, XI - compete à União explorar os serviços de telecomunicações) e **competência legislativa** (art. 22, IV - compete privativamente à União legislar sobre ... telecomunicações).

Nos termos da Lei 4117/62 (Código Brasileiro das Telecomunicações), telecomunicação corresponde à transmissão, emissão ou recepção de símbolos, caracteres, sinais, escritos, imagens, sons ou informações de qualquer natureza por fio, rádio, eletricidade, meios óticos ou qualquer outro processo eletromagnético.

Nos termos da LGT, é serviço de telecomunicações o conjunto de atividades que possibilita a oferta de telecomunicação (art. 60) e, por sua vez, telecomunicação é a transmissão, emissão ou recepção, por fio, radioeletricidade, meios ópticos ou qualquer outro processo eletromagnético, de símbolos, caracteres, sinais, escritos, imagens, sons ou informações de qualquer natureza (§1º).

1.8. Telefonia

A telefonia corresponde ao processo utilizado para a transmissão de voz, nos termos da regulamentação da Anatel. É o que se infere da definição constante do art. 3º, inciso XX, do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), que corresponde ao *“serviço de telecomunicações que, por meio da transmissão da voz e de outros sinais, destina-se à comunicação entre pontos fixos determinados, utilizando processos de **telefonia**. “*

1.9. Telefonia celular

Nos termos da Lei nº 9.295/96 (Lei Mínima), o Serviço Móvel Celular (SMC) é o serviço de telecomunicações móvel terrestre, aberto à correspondência pública, que utiliza sistema de radiocomunicações com técnica celular, conforme definido na regulamentação, interconectado à rede pública de telecomunicações, e acessado por meio de terminais portáteis, transportáveis ou veiculares, de uso individual.

O SMC foi substituído pelo Serviço Móvel Pessoal (SMP), com regime regulatório distinto, mas que parece igualmente estar compreendido na noção de telefonia celular. Este define-se como *“o serviço de telecomunicações móvel terrestre de interesse coletivo que possibilita a comunicação entre Estações Móveis e de Estações Móveis para outras estações,*

observado o disposto neste Regulamento”, caracterizado por “possibilitar a comunicação entre estações de uma mesma Área de Registro do SMP ou acesso a redes de telecomunicações de interesse coletivo”. Embora não se refira à telefonia celular, mas sim à mobilidade da comunicação, a utilização do termo “telefonia celular” costuma ser utilizado como sinônimo de telefonia móvel, compreendendo tanto o SMC quanto o SMP.

1.10. Serviços de valor adicionado

Nos termos do art. 61 da Lei Geral de Telecomunicações:

“Art. 61. Serviço de valor adicionado é a atividade que acrescenta, a um serviço de telecomunicações que lhe dá suporte e com o qual não se confunde, novas utilidades relacionadas ao acesso, armazenamento, apresentação, movimentação ou recuperação de informações.

§ 1º Serviço de valor adicionado não constitui serviço de telecomunicações, classificando-se seu provedor como usuário do serviço de telecomunicações que lhe dá suporte, com os direitos e deveres inerentes a essa condição.

§ 2º É assegurado aos interessados o uso das redes de serviços de telecomunicações para prestação de serviços de valor adicionado, cabendo à Agência, para assegurar esse direito, regular os condicionamentos, assim como o relacionamento entre aqueles e as prestadoras de serviço de telecomunicações.”

Disso se depreende que: (i) os serviços de valor adicionado não se confundem com os serviços de telecomunicações que lhe dão suporte e, portanto, não se sujeitam à mesma regulação incidente sobre estes serviços; (ii) constituem utilidade que se adiciona a estes serviços, como por exemplo o acesso à Internet.

1.11. Empresas ligadas à Internet

Essa expressão não é freqüentemente utilizada em textos jurídicos. Contudo, o Regulamento para Uso de Redes de Serviços de Comunicação de Massa por Assinatura para provimento de Serviços de Valor Adicionado (anexo à Resolução nº 190, de 29 de novembro de 1999 da ANATEL), traz em seu art. 8º, inciso IX a definição de provedor de SVA, como sendo “a pessoa natural ou jurídica que provê serviço de valor adicionado, em

redes de serviços de telecomunicações, sendo responsável pelo serviço perante seus assinantes”. Ressalta-se, mais uma vez, a distinção entre os serviços de telecomunicações e os serviços de valor adicionado e o fato de se tratar de relações jurídicas distintas, com assinantes distintos. Os provedores do SVA são responsáveis pelo serviço – e pelo conteúdo que veiculam – junto aos seus clientes.

1.12. Diversões públicas

A definição de diversões públicas é controversa. Há referência ao termo *diversões e espetáculos públicos* no art. 220, §3º, inciso I, da Constituição Federal, que atribui à lei federal competência para “regular as **diversões e espetáculos públicos**, cabendo ao poder público informar sobre a natureza deles, as faixas etárias a que não se recomendem, locais e horários em que sua apresentação se mostre inadequada”. Uma vez que esse dispositivo encontra-se no capítulo da Comunicação Social, a definição do termo adquire relevância.

Não encontramos definição precisa do termo na legislação infraconstitucional. Há que se entender que, para merecer a atenção constitucional, tais diversões e espetáculos públicos devem ter relevância específica e atingir o grande público (senão não estaria compreendido na comunicação social). Daí porque, em nosso entendimento, as diversões e espetáculos públicos correspondem às exibições de cinema e televisão, vídeo, etc. Nesse sentido, a Portaria 796, de 8 de setembro de 2000, do Ministério da Justiça, que faz referência expressa a este artigo da Constituição e regulamenta a faixa etária e classificação de “diversões e espetáculos públicos”, refere-se a (i) programas de televisão; (ii) programas de rádio; (iii) cinema e (iv) vídeo e DVD. A Portaria refere-se, no mais das vezes, à noção genérica de “diversões e espetáculos públicos”, daí porque não se pode excluir outras manifestações culturais desse conceito.

1.13. Radiodifusão

A radiodifusão recebe tratamento constitucional extenso. Além dos dispositivos relativos às competências (o art. 22, inciso IV, prevê que compete privativamente à União legislar sobre (...) telecomunicações e radiodifusão e o art. 49, inciso XI, prevê que compete ao Congresso Nacional apreciar os atos de concessão e renovação da concessão de emissoras de rádio e

televisão), praticamente todo o capítulo da Comunicação Social refere-se e aplica-se à radiodifusão.

A radiodifusão é subespécie da radiocomunicação que consiste na transmissão de sons (radiodifusão sonora) e ou de sons e imagens (televisão), destinados a serem livremente recebidos pelo público em geral. É o que se depreende do art. 1º do Decreto nº. 52.795/63, que estatui que *“os serviços de radiodifusão, compreendendo a transmissão de sons (radiodifusão sonora) e a transmissão de sons e imagens (televisão), a serem direta e livremente recebidas pelo público em geral, obedecerão aos preceitos da Lei nº. 4.117, de 27 de agosto de 1962, do Decreto nº. 52.026, de 20 de maio de 1963, deste Regulamento e das Normas baixadas pelo Ministério das Comunicações, observando, quanto à outorga para execução desses serviços, as disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993”*.

1.14. TV aberta

A noção de TV aberta corresponde à radiodifusão de sons e imagens e contrapõe-se ao conceito de *TV por assinatura*, de acesso condicionado e que depende de contratação da prestadora dos serviços com o receptor dos sinais (v. abaixo TV por assinatura). A nosso ver, o conceito de TV aberta coincide com radiodifusão de sons e imagens.

1.15. Empresas de radiodifusão, Empresas de radiodifusão de sons e imagens empresas de radiodifusão aberta

Empresas de radiodifusão – e especificamente de radiodifusão de sons e imagens - são aquelas que detêm concessão para a exploração desse serviço público. O termo radiodifusão aberta é redundante, pois toda e qualquer radiodifusão é aberta ao público e de acesso incondicionado.

1.16. TV por assinatura

São serviços de telecomunicações que envolvem a transmissão de sinais de áudio e vídeo com características de unidirecionalidade e comunicação simultânea, cuja recepção é condicionada à assinatura paga do usuário. Ao contrário da TV aberta, portanto, a TV por assinatura pressupõe a contratação dos serviços e o pagamento do assinante pelo conteúdo disponibilizado.

Nos termos do Plano Geral de Metas de Qualidade para os serviços de televisão por assinatura (PGMQ televisão por assinatura), anexo à Resolução nº 411, de 14 de julho de 2005, em seu art. 1º caput e parágrafo único, são compreendidos nessa definição os serviços de TV a Cabo, Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS), de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura Via Satélite (DTH) e Especial de TV por Assinatura (TVA).

O termo também é identificado com os serviços de comunicação eletrônica de massa por assinatura (SCEMA), que são serviços de telecomunicações prestados no âmbito do interesse coletivo, com acesso por assinatura e que possuam simultaneamente as seguintes características (a) distribuição ou difusão dos sinais ponto-multiponto ou ponto-área; (b) fluxo de sinais predominantemente no sentido prestadora-usuário; (c) conteúdo das transmissões não gerado ou controlado pelo usuário; e (d) escolha do conteúdo das transmissões realizada pela prestadora do serviço (glossário Anatel).

1.17. Tv a Cabo

Os serviços de TV a Cabo são serviços de telecomunicações instituídos pela Lei nº 8.977/95 e por ela regidos, apesar da superveniência da Lei Geral das Telecomunicações. De acordo com o art. 2º do Decreto 2.206/97, que regulamenta a referida lei, *“o Serviço de TV a Cabo é o serviço de telecomunicações, não aberto a correspondência pública, que consiste na distribuição de sinais de vídeo e/ou áudio a assinantes, mediante transporte por meios físicos.”* Completa o §1º do mesmo artigo que *“os sinais referidos neste artigo compreendem programas de vídeo e/ou áudio similares aos oferecidos por emissoras de radiodifusão, bem como de conteúdo especializado e que atendam a interesses específicos, contendo informações meteorológicas, bancárias, financeiras, culturais, de preços e outras que possam ser oferecidas aos assinantes do Serviço. Incluem-se neste Serviço a interação necessária à escolha da programação e outros usos pertinentes ao Serviço, tais como aquisição de programas pagos individualmente, tanto em horário previamente programado pela operadora como em horário escolhido pelo assinante. Aplicações não compreendidas neste parágrafo constituem outros serviços de telecomunicações, podendo ser prestados, mediante outorga específica, em conformidade com a regulamentação aplicável.”*

1.18. TV por satélite

A TV por satélite, em princípio, pode compreender também a TV aberta que se utiliza de satélite para sua transmissão. Contudo, em geral, o termo é utilizado para designar o serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura Via Satélite (DTH), televisão por assinatura que pressupõe a transmissão via satélite.

1.19. Plataforma tecnológica

Não há definição jurídica para esse termo. Pode-se dizer contudo que ela se refere à tecnologia sobre a qual se desenvolve um determinado serviço de comunicação.

1.20. Convergência tecnológica

Tampouco existe definição jurídica para o termo, embora haja referência esparsa a ele na regulamentação. Assim é que o Decreto nº 4.733, de 10 de junho de 2003, que dispõe sobre políticas públicas de telecomunicações e dá outras providências, prevê em seu art. 6º, inciso III, que as políticas relativas ao desenvolvimento tecnológico das telecomunicações objetivam, entre outros fatores, *“o aproveitamento das oportunidades geradas pelas transições e pelo processo de **convergência tecnológica**, para ampliar a tecnologia nacional no setor de telecomunicações.”*

De maneira geral, convergência tecnológica é o processo decorrente da digitalização da informação que torna as diferentes plataformas tecnológicas e os meios de comunicação progressivamente fungíveis entre si.

Do ponto de vista técnico, a expressão “convergência tecnológica” remete-se tanto à possibilidade de disponibilização e transmissão de diferentes tipos de informações em uma mesma plataforma (por exemplo, transmissão, por SMP, de voz, dados e imagens), quanto à possibilidade de disponibilização e transmissão do mesmo tipo de informação em plataformas diversas (por exemplo, transmissão de voz por STFC e pela Internet).

Trata-se, assim, de expressão utilizada para designar o processo, rápido e irreversível, decorrente do desenvolvimento tecnológico das indústrias de telecomunicações e informática, que permite que a provisão de diferentes serviços pelo mesmo formato, ou do mesmo serviço por diferentes formatos.

2. CLASSIFICAÇÕES E FUNDAMENTOS LEGAIS DOS SERVIÇOS

A despeito da nebulosidade do ordenamento brasileiro acerca de alguns conceitos e categorias, é possível propor a seguinte classificação.

1 Comunicação Social:

1.1 Radiodifusão:

1.1.1 Sonora (rádio)

1.1.2 Sons e imagens (TV aberta)

1.2 Imprensa: conteúdo jornalístico

2 Serviços de telecomunicações

2.1 Fixo

2.2 Móvel

2.3 TV por assinatura

2.3.1 DTH

2.3.2 TV a Cabo

2.3.3 MMDS

2.4 Serviço de Comunicação Multimídia

3 SVA

3.1 Acesso (Internet Service Provider – ISP)

3.2 Conteúdo (portais, etc.)

Essas três grandes categorias possuem tratamento constitucional e infraconstitucional essencialmente distinto, em natureza como em intensidade. A radiodifusão, por sua relevância social, é intensamente regulada pela própria Constituição e seu controle é centralizado junto ao Ministério das Comunicações e ao próprio Poder Legislativo. As telecomunicações, com o advento da LGT, têm previsão de regulação proporcional ao interesse público envolvido e, com a exceção do STFC e da TV a Cabo, não são mais objeto de concessão, mas sim de autorização mais flexível e próxima do regime privado que rege as atividades econômicas em sentido estrito. Finalmente, a Internet, que constitui serviço de valor adicionado (que se utiliza de qualquer serviço de telecomunicações – STFC, SMP ou SCM, entre outros – para ser prestado), sequer é sujeita a outorga do poder público e tem regulação praticamente inexistente, dada a sua natureza difusa. As três categorias são reguladas, essencialmente, pelos seguintes diplomas legais:

SERVIÇOS	FUNDAMENTO JURÍDICO
Rádiodifusão	Lei 4.117/62 Decreto-Lei 236/67 Lei 9.472/97, arts. 157 e 211
Telecomunicações	Lei 9.472/97 Resoluções Anatel
Serviço de Valor Agregado	Lei n. 9.257/96 Lei 9.472/97, arts. 61 e 146 Acordo Ministério de Comunicações e Ministério de Tecnologia, junho/95

3. EXISTE FUNDAMENTO CONSTITUCIONAL OU INFRACONSTITUCIONAL PARA SE AFIRMAR QUE OS SERVIÇOS INTEGRANTES DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SÃO OS DE TELECOMUNICAÇÕES, RÁDIODIFUSÃO E INTERNET?

Não. Apesar do conceito de comunicação social ser controverso, é possível afirmar que não engloba serviços de telecomunicações (ao menos não o seu conjunto, como uma categoria) e Internet (serviço de valor adicionado).

A Constituição Federal é clara ao distinguir o tratamento conferido às telecomunicações e à rádiodifusão (cf., p. ex., art. 21, XI e XII, da CF). E, quando trata da Comunicação Social, em seu Capítulo V, Título VIII, não faz qualquer menção aos serviços de telecomunicações.

4. O CAPÍTULO V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE TRATA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL (ARTIGOS 220 A 224), ASSEGURA QUALQUER PRIORIDADE ÀS “EMPRESAS DE RÁDIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS” PARA A TRANSMISSÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL?

Não. Seria incorreto depreender da Constituição Federal qualquer orientação no sentido de restringir a transmissão de conteúdo audiovisual às empresas de rádiodifusão de sons e imagens.

Este entendimento mostra-se bastante pacífico no ordenamento brasileiro. A regulação das telecomunicações é permeada de exemplos que admitem a transmissão de conteúdo audiovisual por meio de outros serviços que não a rádiodifusão, cuja constitucionalidade não tem sido questionada.

Assim é que todos os serviços de TV por assinatura, como vimos anteriormente, compreendem a transmissão de conteúdo áudio-visual, em caráter permanente, aos seus assinantes. Da mesma forma, o novo serviço de comunicação multimídia (SCM), que também é indubitavelmente um serviço de telecomunicações,³ admite a transmissão de conteúdo audiovisual. Conforme o art. 67 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, anexo à Resolução nº 272, de 9 de agosto de 2001:

³ - Nos termos do art. 3º do Regulamento do SCM: “Art. 3º O Serviço de Comunicação Multimídia é um serviço fixo de telecomunicações de interesse coletivo, prestado em âmbito nacional e internacional, no regime privado, que possibilita a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, utilizando quaisquer meios, a assinantes dentro de uma área de prestação de serviço.”

Art. 67. Na prestação do SCM é permitido o fornecimento de sinais de vídeo e áudio, de forma eventual, mediante contrato ou pagamento por evento.

Além da regulamentação mencionada, a própria Anatel já reconheceu expressamente que o fornecimento de conteúdo audiovisual é compatível com serviços de telecomunicações (no caso específico, o serviço de comunicação multimídia - SCM). O entendimento da Anatel foi consignado na Súmula nº 006, de janeiro de 2002, segundo a qual, no âmbito do SCM, “é permitido o fornecimento de sinais de vídeo e áudio, de forma não permanente e por meio de contrato específico ou pelo pagamento por evento”. Assim, é possível a transmissão de conteúdo audiovisual por empresa que não preste serviços de radiodifusão, mas é necessário ter outorga própria para tanto (SCM, TV por assinatura, etc.). É possível, ainda, a disponibilização do mesmo conteúdo por meio da internet, sequer sendo necessária outorga nesse último caso.

Por outro lado, não se pode confundir a prioridade que a Constituição Federal atribui à divulgação de conteúdo com suposta prioridade ao mercado de radiodifusão. O valor protegido pela Constituição, como bem esclarece o art. 220 que inaugura o capítulo da comunicação social, é a manifestação do pensamento, a expressão e a informação, *sob qualquer forma, processo ou veículo*.

5. PODEM AS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES OU EMPRESAS QUE PRESTAM “SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO” TRANSMITIR “CONTEÚDO ELETRÔNICO” OU “CONTEÚDO AUDIOVISUAL”?

SIM. Não há nada na Constituição ou em sede infraconstitucional que impeça que empresas detentoras de outorga para prestação de serviços de telecomunicações ou por aquelas que prestam serviços de valor adicionado transmitam conteúdo eletrônico ou conteúdo audiovisual.

No que diz respeito às empresas de telecomunicações, ao contrário de vedar tal prática, **a regulação prevê expressamente que a transmissão de conteúdo eletrônico ou audiovisual compreende-se no conceito de telecomunicações**. É o que se depreende da própria definição de serviços de telecomunicações estampada na Lei Geral de Telecomunicações (Lei n. 9.472/97). Vejamos.

Art. 60. Serviço de telecomunicações é o conjunto de atividades que possibilita a oferta de telecomunicação.

§ 1º Telecomunicação é a transmissão, emissão ou recepção, por fio, radioeletricidade, meios ópticos ou qualquer outro processo eletromagnético, de símbolos, caracteres, sinais, escritos, imagens, sons ou informações de qualquer natureza.

Quanto aos serviços de valor adicionado (SVA), embora não haja previsão expressa de transmissão de conteúdo em sua definição legal, é da sua própria natureza a possibilidade, para o usuário, de acessar conteúdo. A Lei Geral das Telecomunicações define o SVA como:

Art. 61. Serviço de valor adicionado é a atividade que acrescenta, a um serviço de telecomunicações que lhe dá suporte e com o qual não se confunde, novas utilidades relacionadas ao acesso, armazenamento, apresentação, movimentação ou recuperação de informações.

Em decorrência, se a telecomunicação que lhe dá suporte permite acessar conteúdo, e se o serviço de valor adicionado corresponde a uma atividade que acrescenta novas utilidades relacionadas ao acesso, armazenamento, apresentação, movimentação ou recuperação de informações, parece evidente que a fruição de um SVA pode envolver o acesso a conteúdo. Poder-se-ia questionar a idéia de “transmissão”, já que no caso da Internet, por exemplo, não há propriamente transmissão do conteúdo pelo provedor, mas sim “busca” do conteúdo pelo usuário. É evidente que a disponibilização de conteúdo (em sentido amplo, de informação), está compreendida no serviço de valor adicionado. Mais do que isso, a previsão de existência de serviços de valor adicionado que se sustentam sobre redes de telecomunicações implica o reconhecimento, pela legislação, de que outrem que não o prestador de serviços de telecomunicações pode utilizar-se dessa rede para transmitir conteúdo audiovisual.

Portanto, **o fato de transmitir um determinado conteúdo eletrônico ou audiovisual não descaracteriza determinado serviço como telecomunicação ou SVA.**

Nesse sentido, como já vimos, são muitos os exemplos de serviços de telecomunicações e de serviços de valor adicionado que veiculam conteúdo eletrônico ou audiovisual. É o caso do serviço de TV a Cabo, que é claramente classificado pela Lei n. 8.977/95 como um serviço de telecomunicação⁴, e comporta, justamente, a transmissão de conteúdo audiovisual. O mesmo ocorre com o provimento de Internet, considerado serviço de valor adicionado, que congrega conteúdo eletrônico e audiovisual.

6. PODERIAM OU DEVERIAM AS EMPRESAS PRESTADORAS DE TELECOMUNICAÇÕES OU EMPRESAS QUE RPESTAM “SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO” AO TRANSMITIR “CONTEÚDO ELETRÔNICO” OU “CONTEÚDO AUDIOVISUAL” SER ENTENDIDAS COMO “MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL” ?

Conforme já mencionado anteriormente, não há uma definição normativa precisa do conteúdo de “Comunicação Social”. No entanto, da análise dos arts. 220 a 224 da Constituição Federal seria possível concluir que **são meios de comunicação social apenas as empresas jornalísticas (imprensa escrita) e de radiodifusão (rádio e TV aberta), já que os dispositivos constitucionais mencionam apenas esses serviços**⁵.

A corroborar com esta interpretação, vê-se que a Lei 8.389/91, que institui o Conselho de Comunicação Social, ao listar, exemplificativamente, as atribuições do Conselho, remete-se apenas a empresas jornalísticas e a serviços de radiodifusão sonora (rádio) ou de sons e imagens (televisão).

De acordo com este entendimento, os serviços de telecomunicações, serviços de valor adicionado e demais serviços não caracterizados como radiodifusão e jornalismo não são abarcados pela definição constitucional de “comunicação social”.

⁴ Art 2º O Serviço de TV a Cabo é o serviço de telecomunicações, não aberto a correspondência pública, que consiste na distribuição de sinais de vídeo e/ou áudio a assinantes, mediante transporte por meios físicos.

⁵ É como entende, também, a doutrina. Para Alexandre de MORAES, a Constituição “regulamenta o sentido mais estrito da noção de comunicação: jornais, revistas, rádio e televisão” (in *Constituição do Brasil interpretada*. São Paulo, Atlas, 2002, p. 1988).

O SR. COORDENADOR (Roberto Wagner Monteiro) – Agradeço a presença dos Srs. Conselheiros. Declaro encerrada essa segunda reunião. Muito obrigado.

(Levanta-se a reunião às 16 horas e 18 minutos.)

ATA CIRCUNSTANCIADA DA 5ª REUNIÃO DE 2006

Ata Circunstanciada da 5ª Reunião do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, realizada em 4 de julho de 2006, terça-feira, às 10h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Conselheiro Arnaldo Niskier, destinada a: ITEM I: Apresentação do Relatório da Conselheira Berenice Isabel Mendes Bezerra sobre o PL nº 5.040, de 2001, que “tipifica como crime a exibição, por emissora de televisão, de cena de nudismo ou de relações sexuais”; ITEM II - Lançamento do Livro: “Os Desafios da Comunicação Social no Brasil”, no Salão Nobre do Senado Federal. Estiveram presentes os Srs. Conselheiros: – **Arnaldo Niskier**, Presidente – **João Monteiro De Barros Filho**, Vive-Presidente – **Paulo Machado de Carvalho Neto**, Representante das empresas de rádio – **Gilberto Carlos Leifert**, Representante das empresas de televisão – **Paulo Ricardo Tonet Camargo**, Representante de empresas da imprensa escrita – **Eurípedes Corrêa Conceição**, Representante da categoria profissional dos radialistas – **Berenice Isabel Mendes Bezerra**, Representante da categoria profissional dos artistas – **Geraldo Pereira dos Santos**, Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo – **Dom Orani João Tempesta**, Representante da Sociedade Civil.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Prezados Conselheiros, bom dia!

Vamos dar início à nossa 5ª reunião, de 2006, do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional.

Cumprimento os Conselheiros e demais presentes.

Informo que a Secretaria recebeu a comunicação dos Conselheiros Luís Flávio Borges D’Urso, Fernando Bittencourt e Celso Augusto Schröder, que não poderiam participar da reunião. Foram convocados os respectivos Suplentes, Phelippe Daou, Roberto Dias Lima Franco, que também informaram que não poderiam participar.

Lembro a todos que teremos o lançamento do livro do nosso Conselho intitulado “Os desafios da Comunicação Social no Brasil”, impreterivelmente às 11 horas, no Salão Nobre do Senado Federal. Hoje é um dia importante para esta Casa, também porque está se

preparando a votação do que é possível ainda antes do recesso, e o Presidente Renan Calheiros manifestou a intenção de estar conosco 5 minutos, porque, às 11 horas, S. Exª tem uma reunião importante para cumprir esse calendário. Deveremos terminar nossa reunião às 10 para as 11, e vamos fazer força para isso.

As reuniões deste Conselho, como sabem, são transmitidas pela TV Senado, às sextas-feiras, à tarde, e às segundas-feiras, pela manhã.

As Atas, já aprovadas, estão à disposição da sociedade civil na página eletrônica do Conselho e serão publicadas no **Diário do Senado Federal**.

Informo que as notas taquigráficas da 4ª reunião, realizada no dia 5 de junho de 2006, foram enviadas por meio eletrônico aos Senhores Conselheiros.

Indago aos Conselheiros se haveria algum registro ou correção a ser feita. Como não há nenhuma manifestação, considero a Ata aprovada.

Autorizo a sua publicação no **Diário do Senado Federal** e na página eletrônica do Conselho.

Devemos iniciar os nossos trabalhos com o item primeiro da pauta, a apresentação do Relatório da Conselheira Berenice Isabel Mendes Bezerra sobre o Projeto de Lei nº 5040, de 2001, que tipifica como crime a exibição, por emissoras de televisão, de cenas de nudismo ou de relações sexuais.

Antes de passar a palavra, com muito prazer, à Conselheira Berenice, eu acho que devemos registrar em Ata a decisão tomada pelo Presidente Luiz Inácio da Silva, na semana passada, a respeito do sistema japonês que foi vencedor na escolha daquele que será adotado pelo País, sistema esse, o japonês, que enseja uma série de parcerias com o desenvolvimento científico e tecnológico do nosso País, por intermédio de universidades que estão engajadas nesse processo, especialmente, como já se disse aqui algumas vezes, e foi referendado pelo especialista Fernando Bittencourt, o modelo que se desenvolve na Pontifícia Universidade Católica de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul.

Então, nós devemos fazer esse registro porque, praticamente, em 1 ano e meio do nosso mandato, foram várias as discussões havidas em torno da matéria. Tivemos diversos especialistas de dentro e fora do Conselho que se manifestaram aqui. Não nos cabia indicar ou sugerir qualquer caminho ao Governo, porque somos um órgão de assessoria do Congresso Nacional. Mas, de toda a forma, o próprio Ministro Hélio Costa, que esteve aqui demoradamente conosco, inclusive debatendo a matéria, nos esclareceu as razões pelas quais poderia ser este, aquele ou aqueloutro sistema a ser adotado. E nós estávamos bastante cientes do que poderia vir, e acabou acontecendo. Acho que é um fato auspicioso, de toda maneira, que é um ponto

importante no caminho do Brasil na inclusão digital. Eu acho que isso terá reflexos sobre a comunicação brasileira, mas terá reflexos também sobre a cultura, sobre o exercício da cidadania, e, sobretudo, em relação à educação, sobre o que temos falado reiteradamente aqui.

Então, essa manifestação é a do Plenário, e a registro para que fique em Ata.

Com a palavra a Conselheira Berenice Isabel Mendes Bezerra.

A SRª BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA

– Bom dia, Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, eu estou pronta para relatar o Projeto de Lei nº 5040, de 2001, de autoria do ex-Deputado Severino Cavalcanti.

Entretanto, sabendo que temos muito pouco tempo, eu não posso deixar de... como o senhor levantou a questão de uma forma tão veemente... Até quero sugerir que na próxima reunião, a gente tenha tempo para debater minimamente as consequências, como o senhor disse, que o decreto recém-assinado pelo Presidente, terão sobre a sociedade brasileira, em especial, sobre a indústria brasileira. Mas, como eu não concordo com a sua visão e para que seja então a expressão unânime deste Conselho, quero deixar marcado – eu falo pelos nossos companheiros do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação e pelos companheiros da Frente pela TV Digital Brasileira e Democrática – no nosso entender, houve uma traição. Em primeiro lugar, o Governo traiu a sua própria história, a sua história de partido, a sua história de Governo, de busca da democracia, de busca do bem comum, de busca do desenvolvimento do País. De desenvolvimento do País, porque houve uma traição à indústria brasileira que passa a perder um momento histórico de desenvolvimento, de lançar as bases para um desenvolvimento futuro muito sofisticado, que fica agora manietado pela indústria japonesa.

A gente lamenta também que as políticas públicas de comunicação social continuem sendo pautadas nesse Governo, no Governo brasileiro, no Estado, ao Estado brasileiro pela rede hegemônica de televisão no Brasil. E acho também que a decisão tomada mantém o monopólio da comunicação, impede a democratização dos meios de comunicação. Não apenas mantém como amplia.

Não quero me estender, e, realmente era apenas para fazer constar que infelizmente não é uma visão única que o Conselho tem. Sugiro que a gente possa, na próxima reunião, com mais profundidade se ater à questão.

E parto, de imediato, ao parecer.

Trata-se de parecer ao Projeto de Lei nº 5.040/2001, que tem como interessado a Comissão

de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados.

O Projeto é de autoria do Deputado Severino Cavalcanti e *“tipifica como crime a exibição, por emissora de televisão, de cena de nudismo ou de relações sexuais”*.

O Projeto de Lei em análise propõe a alteração do art. 234 do Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal Brasileiro. Foi apresentado originalmente na Câmara Federal no ano de 2001, tendo sua tramitação apensada ao PL nº 3654, de 2000, com base no art. 151, III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Em maio de 2002, por requerimento do Relator do referido PL na Comissão de Seguridade Social e Família, o mesmo é desapensado, voltando a tramitar de forma autônoma, sendo distribuído para análise das Comissões pertinentes.

Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados, datado de abril de 2003, defere o desarquivamento da proposição, em atenção ao requerido pelo autor.

Em 24 de agosto de 2005, a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados aprecia o projeto acatando sugestão da Deputada Luiza Erundina no sentido de que fosse ouvido, sobre a matéria, o Conselho de Comunicação Social, de modo a *“dar mais subsídios para a consolidação da opinião dos Parlamentares”* daquela Comissão.

Mediante o Ofício nº 1944, de outubro de 2005, a Presidência da Câmara Federal solicita o parecer do CCS, consoante o disposto no art. 2º da Lei nº 8389/91. Em novembro do mesmo ano, a Secretaria-Geral da Mesa do Senado encaminha o processado do referido Projeto de Lei para os efeitos do art. 3º do Regimento Interno do Conselho.

Em dezembro de 2005, recebemos a incumbência do Presidente do Conselho de Comunicação Social de analisar a matéria e apresentar ao Colegiado proposta de manifestação, que cumpro e materializo através do seguinte parecer.

O autor do Projeto de Lei em questão justifica sua proposição em pouco mais de dez linhas, argumentando a necessidade de preservação dos *“valores morais e cristãos da nossa sociedade”*. Informa que a *“unidade familiar”* brasileira vem sendo *“agredida”* pela veiculação de *“programas de televisão que têm em vista unicamente pregar o amor livre, o erotismo, a sensualidade desenfreada, a afronta aos preceitos morais e religiosos”*. Finalmente, prega o Deputado que o PL apresentado *“... não censura a atividade intelectual”*.

tual ou artística. Mas não concorda que ela se exprima de forma perniciosa”.

Entende o Deputado Severino Cavalcanti que as mazelas da família brasileira podem ser solucionadas, ao menos em parte, com a reclusão – de dois a cinco anos, dos responsáveis pelos programas e pelas emissoras que veicularem cenas de nudismo e relações sexuais em TV aberta. Os mesmos estarão sujeitos ainda à multa de R\$18.000,00 a R\$180.000,00, devida por cada veiculação da cena do programa que a contenha ou do anúncio que a exponha.

Mesmo pleno de boas intenções, entendemos que o Projeto do Parlamentar é equivocados. Ainda que a alteração do Código Penal Brasileiro fosse o caminho para elevar a qualidade da programação da TV aberta, o autor poderia elencar no seu inventário de proibições ao menos as cenas de violência ficcional que proliferam na programação e que tanto impacto causam, comprovadamente, na formação de crianças e de adolescentes telespectadores. Poderia também tentar induzir as emissoras a definir horários próprios para os programas voltados ao público adulto.

Importante seria articular seu projeto com inúmeros outros que tramitam na Casa, com muito maior legitimidade, como aqueles derivados do “Movimento contra a Baixaria na TV”, o que emprestaria base teórica e densidade pública à proposição.

Ao restringir seu propósito à intenção de banir das telas de TV cenas – inclusive raríssimas – de nudismo e relações sexuais, ainda que não queira, o autor está, no nosso entender, afrontando a Constituição Brasileira, que protege, de modo inequívoco, a liberdade de expressão e comunicação, haja vista o disposto nos artigos 5º, IX; 215; e, especialmente, 220, §§ 1º e 2º, em que se enuncia de forma clara que:

Art. 220. *A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo, não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.*

§ 1º – *Nenhuma lei conterà dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística, em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto no art. 5º, IV, V, X, XIII e XIV.*

§ 2º – *É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística.*

No entanto, mesmo amplamente protegidas, tais atividades estão sujeitas, pela própria CF, a uma regulamentação especial destacada no art. 220, § 3º, I e II. Tratam-se das diversões e dos espetáculos públicos e da garantia de defesa da pessoa e da família frente ao eventual descumprimento dos princípios e das finalidades estabelecidos no art. 221 para a produção e programação das emissoras de rádio e TV.

Os espetáculos públicos, que, conforme ensina José Afonso da Silva na obra “Curso de Direito Constitucional Positivo”, 19ª edição, pág. 257, “*tratam-se de representação teatral, exibição cinematográfica, rádio, televisão ou qualquer outra demonstração pública de pessoa ou conjunto de pessoas*”, ficam sujeitos à indicação classificatória de idade, local e horário.

Além disso, a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão, segundo o art. 221 da Constituição, deverão atender, dentre outros princípios, a preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas; e o respeito aos valores éticos e sociais da família.

Repare-se que a Constituição reserva para a União a competência de exercer, para efeito indicativo, a classificação das diversões públicas e dos programas de rádio e TV, conforme art. 21, XVI. Assim, estabelece a CF, ao mesmo tempo, que os limites que possam existir à liberdade de expressão não podem importar em censura e tampouco podem seu exercício entrar em confronto com outros valores tutelados, como a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça, não havendo, portanto, um valor absoluto e ilimitado. A CF impõe o alcance de um equilíbrio que possibilite que o privilegiamento de um valor não elimine outro, ou seja, a cultura de massa, entendida como aquela produzida pelos meios de comunicação social, mesmo gozando de proteção constitucional, como forma de manifestação artística e de comunicação (art. 5, IX) e como forma de manifestação do pensamento, de criação, de expressão e de informação, sob qualquer forma, processo ou veículo (art. 220), está sujeita aos princípios impostos no art. 221. Essa é a base constitucional para a atuação da cultura de massa com limitações que visam precisamente conciliar os objetivos comerciais da indústria cultural com a defesa da cultura em geral e dos valores éticos e sociais da pessoa e da família.

Infelizmente, é bem verdade que basta acompanhar, por uma semana, a programação de qualquer rede de televisão para se perceber a resistência concreta à regulamentação do art. 221. É flagrante, na televisão brasileira, o descumprimento dos princípios norteadores da programação. Isso é claro quando se vê que semanalmente são exibidos na TV aberta dezenas de filmes estrangeiros e programas que não educam, nem informam, tampouco são artísticos e que só podem ser chamados de culturais se forem tomados pelo aspecto mais amplo possível do termo.

É preciso que se diga que, se não fossem fundamentais os princípios norteadores da produção da programação televisiva enunciados no art. 221, não teriam sido confirmados na Emenda Constitucional nº

36, estatuto que deveria ter efeitos estritamente econômicos e que, no entanto, reitera, atualiza e amplia esses efeitos para “os meios de comunicação social eletrônica, independente da tecnologia utilizada para a prestação do serviço”.

Assim, ao tempo em que concordamos com o PL na sua identificação da existência de um certo “anseio da população brasileira” no que diz respeito à programação televisiva, precisamos deixar claro que um tal sentimento não pode ser respondido transformando em crime a atividade.

Conforme o dito popular, entendemos que o Projeto de Lei quer “tapar o sol com a peneira”.

Nossa Constituição já apresenta os rumos a serem tomados. É preciso regulamentar o art. 221, determinação negligenciada pelo Congresso Nacional há 18 anos; criar instâncias de controle social sobre os meios de comunicação; democratizar os meios de comunicação social, porque o anseio da população, captado pelo Deputado entre seu eleitorado, não é anseio de tutela moralista, mas sim, anseio de participar das decisões a respeito do conteúdo e de qual programação a família brasileira estará recebendo na TV de sua casa.

Lembramos ainda aos Srs. Deputados que solicitam a manifestação do CCS que já se encontra em vigor, aprovada pelo Congresso Nacional, a Lei nº 10.359, de 7/12/2001, que teve sua vigência alterada pela Lei nº 10.672, de 15/5/2003, para vigorar a partir de 30 de junho de 2004, e que estabelece para a indústria de aparelhos televisivos a obrigatoriedade de instalação nos aparelhos fabricados de dispositivo intitulado V-chip, que bloqueia a programação de canais, programas e horários televisivos, conforme a vontade, a consciência, os valores, a cultura e até o gosto estético do detentor do aparelho.

Finalmente, considerando que o art. 234 do CPB, que o PL em questão pretende alterar, situa-se entre aqueles previstos no Título VI, que tipifica os Crimes Contra os Costumes e, em seu Capítulo VI, entre aqueles crimes que se referem ao Ultraje Público ao Pudor, sendo acréscimo ao crime de Escrito ou Objeto Obsceno, gostaríamos que os Srs. Deputados refletissem sobre o caráter inócuo da Lei que se pretende aprovar, por dois motivos estritos.

Primeiro, porque o legislador já prevê, no inciso II do referido artigo, que “*incorre na mesma pena quem (...) realiza em lugar público ou acessível ao público, representação teatral ou exibição cinematográfica de caráter obsceno, ou qualquer outro espetáculo que tenha o mesmo caráter*”, ou seja, ao prever a penalização de exibição cinematográfica, já em 1940, o legislador tinha clara a convicção de que a emissão de

imagens e sons que ultrapassassem os limites do pudor público poderiam dar margem à competente ação penal. Assim, é de se supor que, se provocado, haverá o magistrado de estender às contestadas emissões audiovisuais, ainda que agora televisivas, os mesmos rigores já previstos.

Segundo, porque os crimes contra os costumes, com exceção daqueles onde há presunção de violência pela menoridade da vítima, enquadram-se todos entre aqueles que somente se procede mediante ação penal privada, isto é, aquela que depende do manifesto interesse de agir do ofendido para o intento processual que visa obtenção da prestação jurisdicional necessária e adequada. O bem tutelado neste caso é o pudor público contra sua ofensa pública, pudor este lastreado em princípios e valores da sociedade em matéria sexual. Entende o legislador que, em matéria de costumes, como informa Ada Pellegrini Grinover, em seu “Teoria Geral do Processo”, editora **Revista dos Tribunais**, 1979, a publicidade do delito pode afetar profundamente a esfera íntima e secreta do indivíduo, sendo preferível relegar a segundo plano a pretensão punitiva do Estado, cabendo, nestes casos, ação penal exclusivamente privada. Assim sendo, a aprovação da referida Lei não garante a prestação jurisdicional mediante ação pública incondicionada.

Concluindo, em respeito aos dispositivos constitucionais em defesa da plena liberdade de manifestação do pensamento, de criação, de expressão e de informação jornalística, em qualquer veículo de comunicação social, e contra qualquer censura de natureza política, ideológica e artística, nosso parecer é pela não aprovação do PL nº 5.040/01 e seu conseqüente e definitivo arquivamento.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Com a palavra o Conselheiro Gilberto Carlos Leifert, depois o Conselheiro Paulo Machado de Carvalho Neto, depois o Conselheiro Geraldo Pereira dos Santos.

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – Bom dia, Presidente, Conselheira Berenice, colegas do Conselho.

Concordo com as conclusões do parecer da Conselheira Berenice Isabel Mendes Bezerra, muito bem elaborado. Todavia, gostaria de acrescentar, Presidente, que, ao contrário do que sustenta no articulado a Conselheira, o art. 221 da Constituição carece de regulamentação. Ao contrário, convém muita cautela no exame desta matéria, porque a regulamentação significa conferir ao Poder Legislativo poderes de limitar liberdades públicas. E a Constituição estabeleceu perfeitamente os contornos dessas liberdades, cabendo eventualmente ao Supremo Tribunal Federal

a conciliação, quando bens e valores tutelados entram em conflito.

De modo que entendo que qualquer iniciativa de qualquer um dos Poderes, seja do Legislativo, por meio de norma legal, do Judiciário, por meio de sentença, ou do Executivo, por meio de regulamentação, poderá implicar cerceamento das liberdades públicas, exercício pleno do direito à informação, da liberdade de expressão artística, científica e cultural, de modo que todas as iniciativas no sentido de restringir a liberdade de expressão não merecem acolhida, exatamente como sustenta a Conselheira.

De outra parte, Presidente, a invocação do Código Penal, que é de 1940, do Estado Novo, não me parece ser a melhor consequência para eventuais excessos.

O Ministério Público e a sociedade dispõem de meios de promover o desagravo e cada um deve responder pelos excessos que cometer.

Então me parece que a televisão brasileira... No caso convém inclusive estabelecer uma distinção entre a aberta, radiodifusão, e a TV por assinatura.

No caso da televisão por assinatura, o assinante tem o direito inclusive de contratar canais cujo conteúdo atende diretamente ao interesse de quem quiser ver cenas de nudez. Então não há como deixar de ressaltar que um assinante de serviço de televisão por assinatura pode escolher os conteúdos, mesmo aqueles que poderiam indignar o ilustre autor do projeto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Eu combino, então, com a Conselheira Berenice que ela, no final, faça uma apreciação sobre as intervenções.

Então, Conselheiro Geraldo Pereira dos Santos, depois o Paulito, depois o Paulo Tonet.

O SR. GERALDO PEREIRA DOS SANTOS – Obrigado, Presidente.

Parabenizamos a Conselheira pelo trabalho e até entendemos que algumas observações do colega Leifert procedem. De modo geral, é um documento sucinto, que diz a que veio. É o suficiente o que consta do voto e do parecer da Conselheira.

Diferente do Conselheiro Leifert, gostaríamos de fazer uma referência e de enfatizar o que a Berenice, no seu voto e no seu parecer, enfatiza. A nossa Constituição já apresenta os rumos a serem tomados. É preciso regulamentar o art. 221, determinação negligenciada pelo Congresso Nacional há 18 anos. Ou seja, não só regulamentar este artigo da Constituição, mas que também o Congresso e este Conselho, que é um órgão previsto constitucionalmente, produzam algo para que a sociedade de fato tenha controle sobre os seus meios de comunicação. Isso é o que falta.

Diferentemente de outros países democráticos, com uma história um pouco mais longa do que a nossa, nós precisamos encontrar caminhos. O CCS é um primeiro passo importantíssimo na história recente para melhorar a nossa comunicação, para que ela alcance o seu objetivo social, a sua responsabilidade social, e que de fato a sociedade brasileira tenha instrumentos que não se limitem ao Judiciário, ao Executivo e ao Legislativo, com a participação efetiva e positiva de controle dos meios de comunicação, principalmente a televisão aberta, porque a TV por assinatura não vem ao caso. Entendo que o que está em discussão é a televisão aberta. Nesse sentido, concordamos com a Conselheira e fazemos referência, enfatizando a necessidade de controle social dos meios de comunicação e da regulamentação do art. 221 da Constituição.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Obrigado, Conselheiro Geraldo.

Concedo a palavra ao Conselheiro Paulo Machado de Carvalho Neto.

O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO – Bom dia, Sr. Presidente, Srs. Conselheiros.

Sr. Presidente, vou me permitir, independentemente de tensionar ou de criar qualquer tipo de polêmica, como não foi dada oportunidade naquele momento, e o senhor bem ressaltou que as nossas reuniões são transmitidas pela televisão, discordar frontalmente da posição externada pela Conselheira Berenice com referência ao sistema brasileiro de televisão terrestre, até porque me sinto à vontade para fazê-lo, uma vez que não represento nenhuma emissora de televisão; sou hoje um profissional ligado exclusivamente à área de rádio, que não está diretamente envolvida nesse processo.

Mas a verdade, Sr. Presidente, é que foram quase dez anos de estudos e trabalhos desenvolvidos talvez pelas maiores culturas técnicas e tecnológicas deste País.

Tenho convicção absoluta de que a decisão foi madura, tomada de uma forma absolutamente profissional, envolvendo vários Ministérios, como o das Comunicações, a Casa Civil, o do Desenvolvimento e Comércio Exterior, o das Relações Exteriores, enfim, toda a gama gerencial executiva deste País.

Então tenho plena convicção de que foi uma decisão madura, a mais acertada para o mercado brasileiro, a qual possibilitará fundamentalmente a continuidade do desenvolvimento da TV aberta neste País.

Queria ressaltar também, Sr. Presidente, apesar de não ter procuração para fazê-lo, que não se tratou de decisão de rede hegemônica alguma. Foi uma decisão de todas as emissoras de televisão aberta brasileiras.

Entrando no assunto apresentado pela Conselheira, evidentemente, concordo com a conclusão final, mas discordo frontalmente do seu relatório, em face de algumas argumentações que, no meu ponto de vista, ferem aqueles que trabalham com absoluta lisura no desenvolvimento da televisão brasileira.

Pergunto à Conselheira, até por real desconhecimento do assunto: no projeto original, PL nº 5.040, o ilustre ex-Deputado Severino Cavalcanti tipifica como crime a exibição por emissora de televisão. E não entendendo, Sr^a Conselheira, por que o foco se voltou exclusivamente para a TV aberta, já que emissora de televisão, no meu entendimento, salvo engano, engloba também as TVs por assinatura. E o foco da Conselheira no seu parecer voltou-se exclusivamente à TV aberta.

Então é isso, Sr. Presidente. Eu gostaria de concordar com a conclusão da Conselheira Berenice, mas de discordar da redação do seu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Obrigado, Conselheiro Paulo Machado de Carvalho Neto.

Vamos ouvir agora o Conselheiro Paulo Tonet Camargo.

O SR. PAULO TONET CAMARGO – Em primeiro lugar, Sr. Presidente, parece que o nosso companheiro Paulo Machado de Carvalho Neto fez uma premonição, ao chamar a Berenice de Senadora. Auguremos!

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – A idéia é boa!

O SR. PAULO TONET CAMARGO – Tomara que o Paraná assim o faça.

Sr. Presidente, quanto ao parecer da Conselheira Berenice, quero me congratular com S. S^a. Foi feito um profundo estudo. Nós também concordamos com a conclusão.

Eu queria fazer apenas uma ressalva em relação a um ponto. E é uma questão meramente jurídica. Não diz com o mérito, digamos assim, do parecer. E é exatamente nessa questão ressaltada pelo Conselheiro Geraldo, quando fala na regulamentação do art. 221.

Gostaria de apelar à Conselheira: considerando que somos órgãos auxiliares do Congresso Nacional, vamos julgar negligente o Congresso Nacional? Sendo órgãos auxiliares, talvez tenhamos que ser mais amenos na crítica.

Entendo a preocupação da Conselheira.

Do ponto de vista jurídico, quanto ao art. 221 da Constituição – e é esse o ponto que quero abordar –, salvo o inciso III, há uma corrente forte de doutrinadores que entendem que esse artigo não precisa de regulamentação, que é auto-aplicável, exceto o inciso III, que estabelece “regionalização da produção cultural, artística e jornalística, conforme percentuais estabelecidos em lei.”

Os demais dispositivos não trazem abertura para regulamentação, a não ser o inciso III, quando determina que tem que haver lei estabelecendo percentual, o que já foi objeto de discussão aqui no Conselho.

Eu não seria, Conselheiro, peremptório em afirmar que o art. 221 necessita de regulamentação, salvo

quanto ao percentual da programação regional, por que esse é claro.

Em relação ao que podemos dizer da qualidade da programação e dos mandamentos, o próprio dispositivo é auto-aplicável.

Então, a minha proposta ao relatório, objetivamente, seria uma retificação da redação em relação a esse ponto, já que temos, na minha avaliação, um impasse jurídico aqui, considerando que o artigo é auto-aplicável, ou seja, é mais forte até que eventual lei que o regulamente.

Era esse o ponto que eu queria abordar e ponderar com a Relatora para discutirmos uma redação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Muito obrigado, Conselheiro Paulo Tonet Camargo.

Com a palavra Dom Orani Tempesta.

O SR. DOM ORANI JOÃO TEMPESTA – Sr. Presidente, caros colegas Conselheiros, creio que já é a segunda vez que este assunto volta à discussão neste ano. Tivemos os mesmos questionamentos quando se tratou da questão do álcool, etc, sobretudo da liberdade de expressão, da liberdade de imprensa, e, ao mesmo, dos direitos da pessoa, da família, que estão sempre nessa discussão.

Na atual circunstância do País, na atual mudança de mentalidade, evidentemente, ninguém pensa em censura, em cercear a liberdade das pessoas. Mas, como bem falou a Conselheira Berenice, o art. 221, IV, fala do respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família e que “A produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão aos seguintes princípios”.

Como fazer essa conciliação? Sabemos que já existem coisas que a própria natureza, a própria sociedade, já colocou como algo que não pode ser exibido: a questão, por exemplo, da pedofilia. Sabemos de todas as questões que existem, até pela *Internet*, que tem uma fiscalização enorme, e que isso é tipificado como crime. Então, existem coisas que, na exibição pública e até mesmo na exibição particular, pessoal, têm uma certa criminalidade: a questão da exaltação do nazismo, que é uma questão discutível, mas está aí também.

Essas são questões que já existem e são muito claras, que as pessoas, ao exibir isso, ou então ao se filiar a isso, passam a ser malvistas – digamos assim – e até mesmo condenadas pela sociedade.

Então, se existem esses aspectos, creio que há alguns valores que precisamos também discutir de que forma fazer para que sejam preservados.

Creio que aquilo que a Conselheira abordou, sem dúvida nenhuma, é a melhor solução. Não existe aqui tentativa de se colocar censuras, mas, sim, essa preocupação, que o Conselho deveria estar sempre retomando: essa regulamentação do art. 221 é possível ou não? De que forma? Será apenas a questão judiciária a solução última e única para essa questão? Ou os conselhos de auto-regulamentação, de que já falamos?

Enfim, são questões que, ao aprovarmos o relatório, que é bastante prudente, vejo que isso traz algumas ques-

tões ao nosso Conselho, que são muito sérias e muito importantes para nossa sociedade de hoje e de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Muito obrigado, Dom Orani.

Temos que ser práticos. Esse é um assunto bastante complexo: se o art. 221 deve, ou não, ser regulamentado, partindo da – a meu ver, necessária – separação – para deixar isso bem claro – das responsabilidades da TV por assinatura e das responsabilidades da TV aberta.

Parece-me que elas têm destinações bem diferentes e talvez devêssemos tornar isso bastante claro.

A Conselheira Berenice tem o direito democrático de responder aos cinco questionamentos que foram feitos aqui. Essa é a nossa intenção, até porque – repito para os que chegaram depois – há uma solicitação do Presidente do Congresso para que cheguemos 10 (dez) minutos mais cedo para que S. Ex^a possa se confraternizar conosco no lançamento do nosso livro.

Então, indago se a Conselheira entende que, em nove minutos, ela vai poder responder a isso tudo, depois de ter feito, na verdade, um belo trabalho.

Creio que é minha obrigação, como Presidente, transmitir o apreço que tive na leitura atenta do trabalho.

Infelizmente, e por questões técnicas, também não podemos distribuir o trabalho para que cada Conselheiro lesse com cuidado em casa e depois trouxesse a sua fundamentação com base nessa leitura.

Então, pergunto à Conselheira Berenice se ela deseja, mesmo que seja por alguns poucos minutos, dizer alguma coisa, ou ela prefere que, na próxima reunião, reservemos um espaço de tempo generoso, como o assunto merece, para que ela volte ao seu parecer respondendo aos questionamentos havidos e tenhamos tempo, inclusive, para votar o que hoje se nos parece impraticável.

A SR^a BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA – Sr. Presidente, é óbvio que vamos ter que deixar para a próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Com certeza.

A SR^a BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA – Efetivamente, eu não me referi à TV por assinatura e acho que não o fiz porque nem passa pela minha cabeça que pudesse haver uma lei tentando regulamentar um âmbito tão privado, quer dizer, aí é que não haveria sentido essa lei. Mas agradeço ao Conselheiro Paulito.

Penso que carece, sim, de se fazer uma ressalva para enfatizar então que, no caso da TV por assinatura, do conteúdo, enfim, sob demanda direta do espectador, no caso o consumidor, não há de se pensar sequer na validade de uma proposta como essa.

Com relação ao art. 221, que efetivamente é polêmico, eu só gostaria de pedir ao Tonet que me auxilie a fazer esse reparo, que ele entende perfeito.

Porém, creio que não podemos ir contra o parecer que já aprovamos neste Conselho com relação à matéria, o que posso providenciar.

Então, sendo respeitado aquele parecer, o que acho que é uma questão de coerência,...

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Claro.

A SR^a BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA – ...faremos a ressalva que tiver que ser feita, e aí podemos deixar mais liso – digamos – o parecer para encaminhar.

Acato que a votação final fique para próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – A própria discussão...

A SR^a BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA – A própria discussão.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Nós reiniciáramos com a discussão, concedendo, preferencialmente, a palavra a V. S^a, e depois segue o debate democrático.

Com a palavra o Conselheiro Gilberto Leifert.

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – Eu queria pedir licença à Conselheira e sugerir ao Presidente que encaminhasse à Deputada Luíza Erundina os votos de congratulações pela iniciativa de ter proporcionado ao Conselho a oportunidade de se pronunciar sobre o projeto. Foi de S. Ex^a a iniciativa de encaminhá-lo ao Conselho de Comunicação Social.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Isso será feito. É uma boa idéia, e é justa. Isso será feito com toda certeza.

A SR^a BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA – Ok.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Indago se existe algum assunto de urgência que deva merecer algum comentário. Se não, eu gostaria apenas de fazer uma observação final, mas que não ensejará discussão: é que o Conselho de Comunicação Social, que tenho a honra de presidir há um ano e meio, não votou na escolha do padrão de TV digital que deveria ser escolhido para o País, ou seja, não teve opinião a respeito.

O Conselho, como é seu papel, apenas debateu exaustivamente, e tudo, mas não é deste Conselho qualquer parcela de responsabilidade sobre a escolha. Eu apenas saudei o fato de ter havido uma escolha. Esse assunto poderia ter ficado também para as agendas, o que acho que prejudicaria bastante o País.

Então, meus amigos, vou dar por encerrada a reunião.

A próxima reunião será no dia 07 de agosto, segunda-feira, quando teremos a palavra da Conselheira Berenice sobre o mesmo tema, e teremos também – eu vou depois organizar isso aqui pelos itens – uma palestra do especialista Fredric Michael Litto, Presidente da Escola do Futuro, sobre as virtualidades da educação a distância no Brasil.

Parece-me oportuno discutir isso também.

Depois, cada um dos Conselheiros receberá em casa a pauta definitiva da nossa próxima reunião.

Agradeço a presença de todos e ao meu querido Conselheiro e parceiro no comando da Casa, João Monteiro de Barros Filho.

Encerro a reunião e convido a todos para o lançamento do nosso livro no Salão Nobre do Senado da República.

SOCIAL, REALIZADA EM 4 DE JULHO DE 2006, A SER PUBLICADO JUNTAMENTE COM A ATA, NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL:

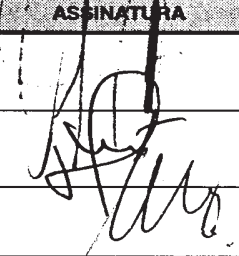
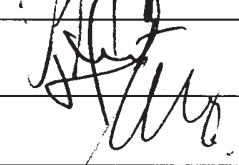
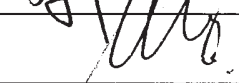
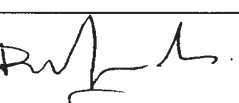
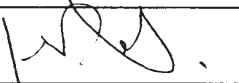
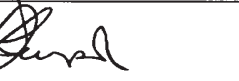
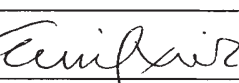
DOCUMENTO PERTINENTE À 5ª REUNIÃO DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO

Lista de Presença (1 folha)

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
5ª REUNIÃO DE 2006
EM 4 DE JULHO DE 2006, ÀS 10H,
NA SALA Nº 6 DA ALA SENADOR NILO COELHO
LISTA DE PRESENÇA

Presidente: ARNALDO NISKIER

Vice-Presidente: JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO

	TITULARES	ASSINATURA	SUPLENTE	ASSINATURA
I -	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO Representante das empresas de rádio		EMANUEL SOARES CARNEIRO	
II -	GILBERTO CARLOS LEIFERT Representante das empresas de televisão		ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO	
III -	PAULO RICARDO TONET CAMARGO Representante de empresas da imprensa escrita		SIDNEI BASILE	
IV -	FERNANDO BITTENCOURT Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social		ROBERTO DIAS LIMA FRANCO	
V -	(Vago) Representante da categoria profissional dos jornalistas		CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	
VI -	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO Representante da categoria profissional dos radialistas		MARCIO CÂMARA LEAL	
VII -	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA Representante da categoria profissional dos artistas		STEPAN NERCESSIAN	
VIII -	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo		ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO	
IX -	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA Representante da Sociedade Civil		SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR	
X -	ARNALDO NISKIER Representante da Sociedade Civil		GABRIEL PRIOLLI NETO	
XI -	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO Representante da Sociedade Civil		PHELIPPE DAOU	
XII -	ROBERTO WAGNER MONTEIRO Representante da Sociedade Civil		FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ	
XIII -	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO Representante da Sociedade Civil		PAULO ROBERTO FRANCO MARINHO	

VISTO:  **, EM 4 DE JULHO DE 2006**
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier)

(Levanta-se a reunião às 10h47min.)

– Muito obrigado.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 52ª LEGISLATURA

Bahia PFL – Rodolpho Tourinho* ^S PFL – Antonio Carlos Magalhães ** PFL – César Borges**	Rio Grande do Sul PMDB – Pedro Simon* BLOCO-PT – Paulo Paim** PTB – Sérgio Zambiasi**	Amazonas PMDB – Gilberto Mestrinho* PSDB – Arthur Virgílio** PDT – Jefferson Péres**
Rio de Janeiro BLOCO-PT – Roberto Saturnino* PRB – Marcelo Crivella** PMDB – Sérgio Cabral**	Ceará PSDB – Luiz Pontes* BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes** PSDB – Tasso Jereissati**	Paraná PSDB – Alvaro Dias * BLOCO-PT – Flávio Arns** PDT – Osmar Dias**
Maranhão PMDB – João Alberto Souza * PFL – Edison Lobão** PFL – Roseana Sarney **	Paraíba PMDB – Ney Suassuna * PFL – Efraim Morais** PMDB – José Maranhão **	Acre BLOCO-PT – Tião Viana* PMDB – Geraldo Mesquita Júnior** BLOCO-PT – Sibá Machado** ^S
Pará PMDB – Luiz Otávio* BLOCO-PT – Ana Júlia Carepa** PSDB – Flexa Ribeiro** ^S	Espírito Santo PSDB – João Batista Motta* ^S PSDB – Marcos Guerra** ^S BLOCO-PL – Magno Malta**	Mato Grosso do Sul PSDB – Juvêncio da Fonseca* PTB – Antônio João ** ^S PMDB – Ramez Tebet**
Pernambuco PFL – José Jorge* PFL – Marco Maciel** PSDB – Sérgio Guerra**	Piauí PMDB – Alberto Silva* PFL – Heráclito Fortes** PMDB – Mão Santa **	Distrito Federal PTB – Valmir Amaral* ^S PDT – Cristovam Buarque ** PFL – Paulo Octávio **
São Paulo BLOCO-PT – Eduardo Suplicy* BLOCO-PT – Aloizio Mercadante** PFL – Romeu Tuma**	Rio Grande do Norte PTB – Fernando Bezerra* PMDB – Garibaldi Alves Filho** PFL – José Agripino**	Tocantins PSDB – Eduardo Siqueira Campos* BLOCO-PL – João Ribeiro ** PC do B – Leomar Quintanilha**
Minas Gerais BLOCO-PL – Aelton Freitas* ^S PSDB – Eduardo Azeredo** PMDB – Wellington Salgado de Oliveira** ^S	Santa Catarina PFL – Jorge Bornhausen * BLOCO-PT – Ideli Salvatti** PSDB – Leonel Pavan **	Amapá PMDB – José Sarney * PMDB – Gilvam Borges** PSDB – Papaléo Paes**
Goiás PMDB – Iris de Araújo* ^S PFL – Demóstenes Torres ** PSDB – Lúcia Vânia**	Alagoas P-SOL – Heloísa Helena* PMDB – Renan Calheiros** PSDB – João Tenório** ^S	Rondônia PMDB – Amir Lando* BLOCO-PT – Fátima Cleide** PMDB – Valdir Raupp**
Mato Grosso PSDB – Antero Paes de Barros * PFL – Jonas Pinheiro ** BLOCO-PT – Serys Slhessarenko** -----	Sergipe PFL – Maria do Carmo Alves * PMDB – Almeida Lima** BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares**	Roraima PTB – Mozarildo Cavalcanti* PDT – Augusto Botelho** PMDB – Romero Jucá**

Mandatos

*: Período 1999/2007 **: Período 2003/2011

SECRETARIA DE COMISSÕES		
Diretora	Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz	Ramais: 3488/89/91 Fax: 1095

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO		
Diretor	Wanderley Rabelo da Silva	(Ramal: 3623 – Fax: 3606)
Secretários	Francisco Naurides Barros	(Ramal: 3508)
	Hermes Pinto Gomes	(Ramal: 3510)
	Irani Ribeiro dos Santos	(Ramal: 4854)
	Verônica de Carvalho Maia	(Ramal: 3511)
	José Augusto Panisset Santana	(Ramal: 4854)
	Izaías Faria de Abreu	(Ramal: 3514)
	Angélica Passarinho Mesquita	(Ramal: 3501)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS		
Diretor	Sérgio da Fonseca Braga	(Ramal: 3507 – Fax: 3512)
Secretários	Maria de Fátima Maia de Oliveira	(Ramal: 3520)
	Ivanilde Pereira Dias de Oliveira	(Ramal: 3503)
	Maria Consuelo de Castro Souza	(Ramal: 3504)
	Rilvana Cristina de Souza Melo	(Ramal: 3509)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES			
Diretor	José Roberto Assumpção Cruz		(Ramal: 3517)
Secretários	CAE	Luiz Gonzaga Silva Filho	(Ramal: 4605)
	CAS	Gisele Ribeiro de Toledo Camargo	(Ramal: 4608)
	CCJ	Gildete Leite de Melo	(Ramal: 3972)
	CE	Júlio Ricardo Borges Linhares	(Ramal: 4604)
	CMA	José Francisco B. de Carvalho	(Ramal: 3935)
	CDH	Altair Gonçalves Soares	(Ramal: 1856)
	CRE	Maria Lúcia Ferreira de Mello	(Ramal: 4777)
	CI	Celso Antony Parente	(Ramal: 4354)
	CDR	Ednaldo Magalhães Siqueira	(Ramal: 3517)
	CRA	Marcello Varella	(Ramal: 3506)

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.

(Ato do Presidente nº 8, de 2005)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA

Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA

Relator: Demóstenes Torres – PFL/GO

Ana Júlia Carepa – PT/ PA
Eduardo Suplicy – PT/SP
Fátima Cleide – PT/RO
Flexa Ribeiro – PSDB/PA
Luiz Otávio – PMDB/PA
Demóstenes Torres – PFL/GO
Serys Shessarenko – PT/MT
Sibá Machado – PT/AC

Prazo Final: 18.3.2005

Designação: 16.2.2005

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB
Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	7. João Batista Motta – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotonio Vilela Filho – PSDB
PMDB	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Almeida Lima
José Maranhão	8. Gilvam Borges
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aloizio Mercadante – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Ana Júlia Carepa – PT	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Eduardo Suplicy – PT	4. Roberto Saturnino – PT
Fernando Bezerra – PTB	5. Flávio Arns – PT
João Ribeiro - PL	6. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	7. Serys Slhessarenko – PT
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS MUNICIPAIS
(9 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho - PMDB

Vice-Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL

Relator:

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL ⁽⁴⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	4. Lúcia Vânia – PSDB
PMDB	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	2. (vago) ⁽³⁾
Ney Suassuna ⁽¹⁾	3. Serys Slhessarenko ⁽¹⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Roberto Saturnino – PT
PDT	

⁽¹⁾ Vaga decidida em comum acordo entre o PMDB e o Bloco de Apoio ao Governo.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

⁽⁴⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Sala nº 19 – Ala Sen. Alexandre Costa.

Telefones: 3311-3255, 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho - PFL

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Rodolpho Tourinho - PFL	1. (vago)
Edison Lobão – PFL	2. Almeida Lima – PMDB ⁽⁴⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
PMDB	
Luiz Otávio	1. (vago) ⁽³⁾
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago) ⁽¹⁾
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ Vago, em virtude de o Senador Cristovam Buarque não mais pertencer à Comissão de Assuntos Econômicos.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

⁽⁴⁾ O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges - PFL
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB
Relator: Senador Ney Suassuna - PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. Jonas Pinheiro – PFL ⁽³⁾
Paulo Octávio – PFL	2. José Jorge – PFL
Sérgio Guerra – PSDB	3. Lúcia Vânia - PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Eduardo Suplicy – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PTB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾
PDT	

Obs: em 19.11.2003 a Subcomissão aprovou o Relatório Final, que será submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 73, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Aelton Freitas - PL

Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB

Relator:

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. César Borges – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. (vago) ⁽²⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Romero Jucá	1. Ney Suassuna
Valdir Raupp	2. Maguito Vilela
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. Ideli Salvatti – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Delcídio Amaral – PT
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB
Vice-Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Marco Maciel – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	5. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	6. Papaléo Paes
Lúcia Vânia – PSDB	7. Teotônio Vilela Filho – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
(vago) ⁽³⁾	6. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Antônio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Flávio Arns – PT	2. Magno Malta – PL
Ideli Salvatti – PT	3. Eduardo Suplicy – PT
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁴⁾	4. Fátima Cleide – PT
Paulo Paim – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	6. (vago) ⁽⁵⁾
PDT	
Augusto Botelho	1. Cristovam Buarque

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁴⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim - PT
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella – PMR ⁽²⁾

Relator:

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Leonel Pavan - PSDB
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Marcelo Crivella – PMR ⁽²⁾	1. (vago) ⁽³⁾
Paulo Paim - PT	2. Flávio Arns – PT
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽³⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PDT
Relator:

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Flexa Ribeiro - PSDB
	2. Romeu Tuma - PFL
PMDB	
Papaléo Paes ⁽³⁾	1. (vago) ⁽²⁾
Mão Santa	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim - PT
PDT	
Augusto Botelho	

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

Relator:

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Lúcia Vânia – PSDB
(vago) ⁽⁴⁾	2. Demóstenes Torres – PFL
PMDB	
Papaléo Paes ⁽³⁾	1. Mão Santa
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	
PDT	
	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

⁽⁴⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: (vago) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
João Batista Motta - PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB ⁽⁴⁾	9. Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽⁶⁾ (cedida pelo PSDB)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Gilvam Borges
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Romero Jucá	4. Almeida Lima
Amir Lando	5. Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁵⁾ (cedida pelo PMDB)
Pedro Simon	6. Garibaldi Alves Filho
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aloizio Mercadante – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Eduardo Suplicy – PT	2. Paulo Paim – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Magno Malta – PL	4. Patrícia Saboya Gomes - PSB
Ideli Salvatti – PT	5. Sibá Machado – PT
Antônio Carlos Valadares – PSB	6. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Serys Slhessarenko – PT	7. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Maguito Vilela encontrava-se licenciado do cargo durante o período de 17.8.2005 a 13.1.2006, tendo sido substituído pelo Senador Romero Jucá. O Senador retornou ao exercício do cargo em 16.12.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Juvêncio da Fonseca comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 30.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁶⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM
CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA
PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR
(5 membros)**

**3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator: Geral:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. (vago)
César Borges – PFL	2. (vago)
Tasso Jereissati – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
PMDB	
Pedro Simon	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Sibá Machado – PT
(vago)	2. Fernando Bezerra – PTB
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Gerson Camata - PMDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho – PDT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Roseana Sarney – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
José Jorge – PFL	3. César Borges – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Cristovam Buarque – PDT ⁽⁸⁾ (cedida pelo Bloco da Minoria)
Edison Lobão – PFL	5. Marco Maciel – PFL
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁵⁾ (cedida pelo PFL) ⁽¹⁾	6. Romeu Tuma – PFL
Teotônio Vilela Filho – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽⁷⁾ (cedida pelo PSDB)	8. Sérgio Guerra – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	9. Lúcia Vânia – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Juvêncio da Fonseca – PSDB
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Amir Lando
Ney Suassuna	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Gilvam Borges
Gerson Camata	4. (vago) ⁽⁴⁾
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
José Maranhão	6. Luiz Otávio
Maguito Vilela	7. Romero Jucá
Gilberto Mestrinho	8. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. (vago) ⁽⁶⁾
Paulo Paim – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Fátima Cleide – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Flávio Arns – PT	4. Delcídio Amaral – PT
Ideli Salvatti – PT	5. Antônio Carlos Valadares – PSB
Roberto Saturnino – PT	6. Magno Malta – PL
Mozarildo Cavalcanti – PTB	7. Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽³⁾
Sérgio Zambiasi – PTB	8. João Ribeiro – PL
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

⁽¹⁾ Vaga cedida ao PDT, que por sua vez cedeu ao PL, nos termos do Ofício nº 027/05-GLPFL, de 03.03.2005.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ O Senador Paulo Paim passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 273/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

⁽⁷⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

⁽⁸⁾ O Senador Cristovam Buarque ocupa vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Minoria à Bancada do PDT, nos termos do Ofício nº 100/05-GLPDT, de 9.10.2005.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
(12 titulares e 12 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB

Vice-Presidente: Demóstenes Torres – PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Maria do Carmo Alves - PFL
Marcelo Crivella – PMR ⁽¹⁾ ⁽⁵⁾	2. Romeu Tuma – PFL
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽²⁾ ⁽⁶⁾	3. Edison Lobão – PFL
Leonel Pavan - PSDB	4. Reginaldo Duarte - PSDB
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago) ⁽⁴⁾
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
Wellington Salgado de Oliveira	3. (vago)
(vago) ⁽⁷⁾	4. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽³⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Paulo Paim – PT
(vago)	2. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	3. (vago)
Sérgio Zambiasi – PTB	4. (vago)

⁽¹⁾ Vaga cedida pelo PFL

⁽²⁾ Vaga cedida pelo PSDB

⁽³⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

⁽⁷⁾ A Senadora Íris de Araújo deixa o exercício do cargo em 15.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(9 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Flávio Arns - PT
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia - PSDB

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Marco Maciel – PFL	1. Reginaldo Duarte – PSDB
(vago) ⁽³⁾	2. Augusto Botelho – PDT (cedida pelo PFL)
Lúcia Vânia – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Gilberto Mestrinho
Wellington Salgado de Oliveira	2. (vago) ⁽²⁾
Valdir Raupp	3. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Flávio Arns – PT	2. Antônio Carlos Valadares – PSB
Delcídio Amaral – PT	3. Aelton Freitas – PL

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(7 titulares e 7 suplentes)

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE
(7 titulares e 7 suplentes)

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA
(17 titulares e 17 suplentes)**

Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾

Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
César Borges – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL ⁽²⁾	3. Roseana Sarney – PFL
Teotonio Vilela Filho - PSDB	4. Almeida Lima – PMDB ⁽³⁾
Arthur Virgílio – PSDB	5. Leonel Pavan – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Gilvam Borges	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. Sérgio Cabral
Valdir Raupp	4. Amir Lando
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	5. Mão Santa
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Ana Júlia Carepa – PT	2. Fátima Cleide – PT
Sibá Machado – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
João Ribeiro - PL	4. Ideli Salvatti – PT
Serys Slhessarenko – PT	5. Flávio Arns – PT
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005.

⁽³⁾ O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060

E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral – PTB ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. (vago)
PMDB	
Valmir Amaral - PTB ⁽¹⁾	1. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	2. (vago)
PDT	

⁽¹⁾ O Senador Valmir Amaral comunicou que desfilou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfilou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSSEGUIMENTO DAS
INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À
DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT
Vice-Presidente: Senador César Borges - PFL
Relator: Senador João Alberto Souza - PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. João Ribeiro - PL ⁽¹⁾
PMDB	
(vago)	1. Luiz Otávio
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O Senador João Ribeiro desfilou-se do PFL e filiou-se ao PL, conforme comunicação de 29.03.2005

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Paulo Paim - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
(vago) ⁽⁶⁾	2. Demóstenes Torres – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
José Agripino – PFL	4. (vago)
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Juvêncio da Fonseca – PSDB	6. Arthur Virgílio – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁵⁾	1. Luiz Otávio
Maguito Vilela	2. (vago) ⁽⁷⁾
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. (vago) ⁽²⁾
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Magno Malta - PL
Fátima Cleide – PT	2. Sibá Machado – PT
Ana Júlia Carepa - PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁴⁾	4. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Paulo Paim – PT	5. Aelton Freitas – PL
PDT	
Cristovam Buarque	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽⁴⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁶⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽⁷⁾ O Senador Maguito Vilela passou a ocupar vaga de titular em 18/01/2006, nos termos do Of. GLPMDB nº 12/2005, da Liderança do PMDB.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO - IRI
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim - PT
Vice-Presidente: Senador Mão Santa - PMDB

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Reginaldo Duarte – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
(vago)	3. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	1. Luiz Otávio
Mão Santa	2. José Maranhão
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Paulo Paim – PT	1. Cristovam Buarque – PDT ⁽²⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO - IDO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	2. Sérgio Guerra – PSDB
(vago)	3. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽³⁾	1. (vago) ⁽²⁾
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. Paulo Paim – PT

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino - PT
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Ramez Tebet
Pedro Simon	2. Valdir Raupp
Mão Santa	3. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	4. (vago) ⁽⁴⁾
Gerson Camata	5. (vago) ⁽¹⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽³⁾, PL)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Marcelo Crivella – PMR ⁽⁵⁾
Eduardo Suplicy – PT	2. (vago) ⁽⁶⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	3. Aelton Freitas – PL
Roberto Saturnino – PT	4. Ana Julia Carepa – PT
Sérgio Zambiasi – PTB	5. Fernando Bezerra – PTB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O Senador Mário Calixto deixa o exercício do cargo em 22.03.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽²⁾ O Senador Valmir Amaral comunicou que desfilou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfilou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

⁽³⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ A Senadora Serys Slhessarenko passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 274/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. João Batista Motta ⁽²⁾
Mão Santa	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾	2. Aelton Freitas – PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador João Batista Motta passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 31.8.2005

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: sscomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma - PFL	1. Marco Maciel - PFL
Arthur Virgílio – PSDB	2. Flexa Ribeiro - PSDB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. (vago) ⁽²⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa -PT	1. Cristovam Buarque – PDT ⁽³⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Aelton Freitas - PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

⁽³⁾ O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: sscomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Demóstenes Torres – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB	8. Papaléo Paes – PSDB
Teotonio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Romero Jucá
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Ney Suassuna	4. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	5. Wellington Salgado
Mão Santa	6. Valmir Amaral - PTB ⁽³⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Delcídio Amaral – PT	1. (vago) ⁽²⁾
Magno Malta – PL	2. Paulo Paim – PT
Roberto Saturnino – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Fátima Cleide – PT
Serys Slhessarenko – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Sibá Machado – PT	6. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	7. João Ribeiro - PL
PDT	
Cristovam Buarque	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Roberto Saturnino passou a integrar a Comissão como titular, em vaga existente, nos termos do Ofício nº 327/2005 de 15.12.2005.

⁽³⁾ Vaga cedida pelo PMDB ao Senador Valmir Amaral, nos termos do Ofício nº 24/06-GLPMDB, de 31.1.2006.

Secretária: Dulcília Ramos Calhao
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
E – Mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB
Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Ney Suassuna
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. (vago) ⁽³⁾
Fátima Cleide – PT	2. Delcídio Amaral – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sibá Machado – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	5. Aelton Freitas – PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Guerra - PSDB
Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Demóstenes Torres – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Heráclito Fortes – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
PMDB	
Ramez Tebet	1. Wellington Salgado de Oliveira
Pedro Simon	2. Romero Jucá
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	3. Amir Lando
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko – PT
Aelton Freitas – PL	2. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	3. Magno Malta – PL
Ana Júlia Carepa – PT	4. Sérgio Zambiasi – PTB
João Ribeiro - PL	5. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾
PDT	
Osmar Dias	1. Cristovam Buarque

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Marcello Varella
Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
Telefone: 3311-3506 Fax:
E – Mail: marcello@senado.gov.br

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 23/11/2005)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

5ª Eleição Geral: 23.11.2005

Presidente: Senador João Alberto Souza¹

Vice-Presidente: Senador Demóstenes Torres¹

BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Demóstenes Torres (PFL)	GO	2091	1. Jonas Pinheiro ² (PFL)	MT	2271
Sérgio Guerra (PSDB)	PE	2382	2. César Borges (PFL)	BA	2212
Heráclito Fortes (PFL)	PI	2131	3. Mª do Carmo Alves(PFL)	SE	1306
Juvêncio da Fonseca ² (PSDB)	MS	1128	4. Leonel Pavan ² (PSDB)	SC	4041
Paulo Octávio (PFL)	DF	2011	5. Teotonio Vilela Filho ⁴ (PSDB)	AL	4093
Antero Paes de Barros(PSDB)	MT	4061	6. Arthur Virgílio (PSDB)	AM	1413
PMDB					
Ney Suassuna	PB	4345	1. (Vago) ³		
João Alberto Souza	MA	1415	2. Alberto Silva	PI	3055
Ramez Tebet	MS	2222	3. Valdir Raupp	RO	2252
Luiz Otávio	PA	3050	4. Gilvam Borges ²	AP	1717
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)					
Sibá Machado (PT)	AC	2184	1. Serys Shhessarenko ² (PT)	MT	2291
Ana Júlia Carepa (PT)	PA	2104	2. (Vago)		
Fátima Cleide (PT)	RO	2391	3. (Vago)		
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB					
Mozarildo Cavalcanti	RR	4078	1. Valmir Amaral	DF	1961
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(Atualizada em 9.6.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

¹ Eleito em 13.12.2005, na 1ª Reunião, de 2005, do Conselho de Ética.

² Eleito na Sessão do SF do dia 18.4.2006.

³ Vaga ocupada pelo Senador Gerson Camata (PMDB/ES) até 3.5.2006, licenciado de acordo com Of. GSGC – 100/2006, de 3.5.2006, lido em Plenário nesse mesmo dia.

⁴ Licenciado a partir do dia 19.4.2006, de acordo com Requerimentos nºs 455 e 456, de 2006, publicados no DSF de 21.4.2006.

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO ¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG) ²	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS) ⁴	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL) ³	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 9.6.2006)

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

² Afastado em decorrência da posse como Ministro de Estado das Comunicações em 8.7.2005.

³ Licenciado a partir do dia 19.4.2006, de acordo com Requerimentos nºs 455 e 456, de 2006, publicados no DSF de 21.4.2006.

⁴ Licenciado a partir de 4.5.2006, de acordo com Requerimento nº 498, de 2006, publicado no DSF de 3.5.2006.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

Ramez Tebet (PMDB-MS)	PMDB e Bloco de Apoio ao Governo
Demóstenes Torres (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias (PSDB-PR)	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo
Amir Lando (PMDB-RO)	PMDB

(Atualizado em 09.06.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257
scop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes (AP) - PSDB
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) – PMDB
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) – PSB

(Atualizada em 9.6.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado Aldo Rebelo (PC do B/SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Tião Viana (PT-AC)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PL-PE)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Efraim Morais (PFL-PB)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Eduardo Gomes (PSDB-TO)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Paulo Octávio (PFL-DF)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado João Caldas (PL-AL)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Henrique Fontana (PT-RS)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Senador Alvaro Dias (PSDB-PR)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Deputado Sigmaringa Seixas (PT-DF)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Deputado Alceu Collares (PDT-RS)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)

(Atualizada em 9.6.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: Arnaldo Niskier

Vice-Presidente: João Monteiro de Barros Filho¹

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO ²	EMANUEL SOARES CARNEIRO ²
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO ²
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO R. TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE ²
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT ²	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER ³	(VAGO)
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA ²	STEPAN NERCESSIAN ²
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS ²	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHELIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO ²	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

¹ Eleito na 2ª Reunião de 2006 do CCS, em 3.4.2006, em substituição ao Conselheiro Luiz Flávio Borges D'Urso.

² Reeleitos na sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004.

³ Eleito como suplente na Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004. Foi convocado como titular na 6ª Reunião de 2006 do CCS, realizada em 7.8.2006, em função do falecimento, em 30.5.2006, do Conselheiro Daniel Koslowsky Herz.

CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA¹

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhec. na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da cat. profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)⁵

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

¹ Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

⁵ Passou a fazer parte desta Comissão na Reunião Plenária de 5.6.2006.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)

Mesa Diretora eleita em 28.04.2005

Presidente: Senador SÉRGIO ZAMBIASI	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Deputado DR. ROSINHA	Secretário-Geral Adjunto: Deputado LEODEGAR TISCOSKI

MEMBROS NATOS

Senador ROBERTO SATURNINO (PT) Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputado ALCEU COLLARES (PDT) Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
---	--

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
------------------	------------------

BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)

JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
PAULO OCTÁVIO (PFL/DF)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
SÉRGIO GUERRA (PSDB/PE)	3. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)

PMDB

PEDRO SIMON (PMDB/RJ)	1. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
RAMEZ TEBET (PMDB/MS)	2. LEOMAR QUINTANILHA (PC do B/TO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB/PL)

SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. (vago)
EDUARDO SUPLICY (PT/SP)	2. (vago)

PDT

(vago)	1. (vago)
--------	-----------

PSOL (Resolução nº 2/2000-CN)

GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	1. (vago)
-----------------------------------	-----------

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
------------------	------------------

PT

DR. ROSINHA (PT/PR)	1. MANINHA (PSOL/DF)
MAURO PASSOS (PT/SC)	2. TARCÍSIO ZIMMERMANN (PT/RS)

PMDB

EDISON ANDRINO (PMDB/SC)	1. OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)
--------------------------	------------------------------

Bloco PFL/Prona

GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. JOÃO HERRMANN NETO (PDT/SP)
-------------------------	--------------------------------

PSDB

JÚLIO REDECKER (PSDB/RS)	1. EDUARDO PAES (PSDB/RJ)
--------------------------	---------------------------

PP

LEODEGAR TISCOSKI (PP/SC)	1. CELSO RUSSOMANNO (PP/SP)
---------------------------	-----------------------------

PTB

FERNANDO GONÇALVES (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
-----------------------------	---------------------------------

PL

OLIVEIRA FILHO (PL/PR)	1. PAULO GOUVÊA (PL/RS)
------------------------	-------------------------

PPS

JÚLIO DELGADO (PSB/MG)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)
------------------------	----------------------------

(Atualizada em 29.3.2006)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 - 70160-900 Brasília - DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado ALCEU COLLARES

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE FONTANA PT-RS	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> NEY SUASSUNA PMDB-PB
<u>LÍDER DA MINORIA</u> JOSÉ CARLOS ALELUIA PFL-BA	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> ALVARO DIAS PSDB-PR
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> ALCEU COLLARES PDT-RS	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> ROBERTO SATURNINO PT-RJ

(Atualizada em 9.6.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DO “DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY RIBEIRO”
Constituído pela Resolução nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos
Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

Composição

(AGUARDANDO DESIGNAÇÃO)

Presidente: RENAN CALHEIROS⁽¹⁾

Deputados	Senadores
	Renan Calheiros ⁽²⁾

Atualizada em 9.6.2006

Notas:

⁽¹⁾ Presidência exercida pelo Presidente do Congresso Nacional, até que o Conselho realize eleição para esse fim, nos termos do art. 3º e parágrafo único da Resolução nº 2, de 1999-CN.

⁽²⁾ Membro nato, nos termos do art. 3º da Resolução nº 2, de 1999-CN.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

CNPJ 00.530.279/0005-49

Avenida N/2 S/Nº Praça dos Três Poderes – Brasília DF – CEP 70165-900

Fones: 311-3803 ou 311 3772 – Fax: (061) 224-5450

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 31,00
Porte do Correio	R\$ 96,60
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 127,60

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 62,00
Porte do Correio	R\$ 193,20
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 255,20

OBS: Caso sejam feitas as assinaturas dos Diários do Senado e da Câmara dos Deputados, receberá **GRACIOSAMENTE** o Diário do Congresso Nacional

NÚMERO AVULSO

Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020055	GESTÃO 00001
--------------------	-------------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no site: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, código de recolhimento apropriado e o número de referência 28815-2 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS.: NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO ATRAVÉS DE CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCNs.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 311-3803 e 311-3772, fax: 224-5450
Serviço de Administração Econômico - Financeira/Controle de Assinaturas, falar com Mourão ou Solange.



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Legislações Brasileiras

Coletânea de publicações, com
atualização periódica, sobre
temas diversos da legislação
brasileira.



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/catalogo

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1) Confirme a disponibilidade de estoque utilizando os nossos telefones, *e-mail* ou por via postal.
- 2) Efetue depósito na conta única do tesouro (enfatizamos a importância do código identificador).

Banco: Banco do Brasil S/A (001)

Agência: 4201-3

A crédito de: Conta Única do Tesouro Nacional / FUNSEEP

Conta-corrente: 170.500-8

Código Identificador (imprescindível): 02.00.55.00.00.12.08.15-9

Observação: não é possível a utilização de DOC ou TED na transferência de valores para a Conta Única do Tesouro. É necessário que o depósito seja feito em uma agência do Banco do Brasil. Os correntistas do Banco do Brasil que utilizam o *internet banking* podem acessar o menu “Transferências”, escolher a opção “para Conta Única do Tesouro”, informando seu CPF/CNPJ, o valor da compra e, no campo “UG Gestão finalidade”, o código identificador acima citado.

- 3) Encaminhe-nos, por via postal, fax ou *e-mail* (digitalizado), o comprovante do depósito, a relação do que está sendo adquirido, nome e endereço completo para remessa e informe um telefone para contato.



EDIÇÃO DE HOJE: 206 PÁGINAS